

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR	42
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA PIMENTEL	42
BAHIA	42
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO LUIZ TUPINAMBA BANDEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PIMENTEL SOUZA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTIAGO DE SANTANA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JESUS DA CRUZ	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SALES PEREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CUNHA BORGES DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL RIBEIRO COSTA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO TELES SANTOS, DUMARI HOLDING LTDA, LUIZ MASCARENHAS SANTOS, LUCIANO MASCARENHAS SANTOS, LEILA MASCARENHAS SANTOS, LIVIA MASCARENHAS SANTOS VIEIRA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DA COSTA FALCAO, HYLDETH FERREIRA FALCAO, AFRANIO ESTEVAO CORREA, RUY SANTOS NETO, MARTHA LUCIA DE MEDEIROS SANTOS	46
CORRENTINA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA	46
GLORIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERONIMO FERREIRA, REGISTRO DE IMOVEIS, HIP. E TIT. E DOCS DA COMARCA DE GLORIA	47
GUANAMBI / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SANTANA SILVA	48
INHAMBUPE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES SILVA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	48

IPIRA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMILSON CARVALHO DOS SANTOS	49
ITABUNA / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM PASSOS DOS SANTOS	50
ITARANTIM / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURA LOREDO SOUSA	50
JACOBINA / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUSA SANTOS	51
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MIKAELLY DE OLIVEIRA SOUZA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DOMINGOS COMIN, FABIANO COMIN	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE SILVA DOS ANJOS MACIEL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO ALVES DA SILVA, SINMONE FERREIRA LIMA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DEVACI DE CAMARGO	54
SALVADOR / BA	54
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALMIRO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILANA SANTOS PALMA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ASSIS DE SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER SANTOS CABRAL FILHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON FERREIRA DE CARVALHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA PALMEIRA DE CARVALHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANDRADE TRIGO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR VASCONCELOS MATTOS	57
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEZIO RODRIGUES BRANDAO	58

SANTA CRUZ CABRALIA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA	58
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LAMARCK SILVA SANTOS	59
SANTA RITA DE CASSIA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERIVELTO DOS REIS BATISTA	60
UBATA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNESTINO AVELINO RIBEIRO BARBOSA, LUIS FERNANDO RIBEIRO BARBOSA, REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS	61
VITORIA DA CONQUISTA / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO OLIVEIRA ALMEIDA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARIANE MENEZES DA CRUZ	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO ANDRADE OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR AGUIAR MARTINS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FRANCA DOS SANTOS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UBIRACI SOUSA SANTOS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UBIRACI SOUSA SANTOS	64
CEARÁ	64
CANINDE / CE	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS BARROS	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS MENDES	65
HORIZONTE / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CLEITON CANDIDO DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO BARROS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINETE MORAES DA SILVA	67
ICAPUI / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICAPUI	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MARTINS DE SOUSA	68

JARDIM / CE	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	68
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO, JOSE IZIDRO NETO	68
ESPÍRITO SANTO	69
CARIACICA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS ALVES	69
COLATINA / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CASSIMIRO DA SILVA	70
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEOMAR MOZER, KATIA REGINA DA SILVA FERNANDES MOZER, RUSLANIA ZACHE, GISLANIA ZACHE LANGA, CARLA LOPES DA SILVA KUSTER, MUNICIPIO DE COLATINA	70
IBATIBA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, TACIANO CARLOS PACHECO RODRIGUES FERREIRA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, TACIANO CARLOS PACHECO RODRIGUES FERREIRA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERCINO RODRIGUES DA SILVA	72
SERRA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID GOMES PEREIRA	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CARMO DOS SANTOS, VALERIA FLORENTINA DUTRA DOS SANTOS	73
VIANA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA	74
GOIÁS	74
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOMINGOS DA SILVA BARBOSA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BESERRA RODRIGUES, DIEGO PINA ATAIDES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLYN AUGUSTO CARBONARO DE SOUZA, CARINA GOMES DOS SANTOS CARBONARO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON PEREIRA DOS ANJOS	77

AMERICANO DO BRASIL / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	77
ANAPOLIS / GO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	78
CAIAPONIA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA SILVA	78
CALDAS NOVAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA CRUZ FREITAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO LOURENCO AMARAL SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI ALVES DO NASCIMENTO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DE CARVALHO FEITOSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUEDES, ISABELA FRANCO GUEDES	80
CAMPOS BELOS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FURTADO	81
FORMOSA / GO	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZETE SOARES DA SILVA COSTA, KADU DANTAS DA COSTA VAZ	81
GOIANIA / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISSON ALVES DE JESUS, CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MORAES MELO, LORENA STIVAL GONCALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES, REJAINE ALVES DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHENILSON CRUZ DE OLIVEIRA, LUDIELY GOMES SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ELIAS DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDER DE ARAUJO SOUZA, ARIANNE DE FREITAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEINE LUIS DE PAULA ARAUJO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ LIMA VALIM	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS CELINO DE SOUSA MARIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO AUGUSTO DEBONI, ELIANA FRANCISCO DOS REIS DEBONI	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FARIA DOS SANTOS, JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WELITO OLIVEIRA GUIMARAES	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR CARDOSO SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDES DA COSTA GUIMARAES, HENRIQUE ETERNO GUIMARAES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALBRAN SANTOS GAUNA, ELIDA PEREIRA ALEXANDRE GAUNA	87
GUAPÓ / GO	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BEZERRA LOLA	88
HIDROLÂNDIA / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA	88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINA DE FATIMA LAFORGA, TOMAZ ANTONIO LAFORGA, JOSE SALOMAO PEREIRA, CLEIDE APARECIDA LAFORGA PEREIRA, JOSE ROBERTO LAFORGA, MARIA REGINA LAFORGA, DIVINA APARECIDA CARDOSO, LUIZ CARLOS LAFORGA, DIVINA FERREIRA DA SILVA	88
JARAGUA / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOMARA MARTINS PIRES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES	89
JUSSARA / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARITA ANDRADE DE JESUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO HENRIQUE SILVA SANTOS	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO JUSSARA LTDA	90
NOVA VENEZA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO DA SILVA FILHO	92
NOVO GAMA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEPHE RAVEL DE ARAUJO COSTA	92
PIRENÓPOLIS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MARIA PIAGENTINI	93
PLANALTINA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATA LIMA PINHEIROS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA MATOS, VITORIA MARIA MATOS BEZERRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONTIJO BRANCO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS CAVALCANTE DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIS BATISTA DOS SANTOS	108

PONTALINA / GO	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE SANTANA SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERSON DE OLIVEIRA SANTOS	109
SAO DOMINGOS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO DE ALMEIDA CARVALHO, DARCINEIDE PEREIRA DOS REIS	110
SAO LUIZ DO NORTE / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DA SILVA	111
TAQUARAL DE GOIAS / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMO MORAIS BUENO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DOS SANTOS NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON SEBASTIAO DE MELO, EVA APARECIDA RIBEIRO DE MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	112
MARANHÃO	113
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON NASCIMENTO DA SILVA	113
MINAS GERAIS	113
BELO HORIZONTE / MG	113
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESINHA GARCIA DUTRA	113
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SILVEIRA DO AMARAL	114
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRISTINA DA CRUZ MIRANDA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARCELO IZIDORO REIS, CPF: 061958716-48 CASADO C/ COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,	116
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE ANDRADE CHIARI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAMPOS COSTA	117
BETIM / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONRADO JUNIO DOS	

SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA DE SOUZA, FILIPE DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA	119
CAMBUI / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IMACULADA BRANDAO, CELIO ANDRADE BRANDAO, TIAGO JOSE MESSIAS	119
CAMPO BELO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO VICENTE EMANNUELLE DE LIMA	121
CONTAGEM / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FREITAS DE JESUS	121
CORONEL FABRICIANO / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GOMES SILVA, PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO	122
ESPINOSA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA ARCANGELA PEREIRA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ ARCANJO PEREIRA, ADELICIA DUQUE BARBOSA PEREIRA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM APARECIDO ARCANJO, MARIA MARINETE APOLINARIA DE SOUSA ARCANJO	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES DA ROCHA, ISAURA BATISTA DA ROCHA	124
GOVERNADOR VALADARES / MG	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA JK LTDA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA FERNANDES GRACIOTT OLIVEIRA	126
GUARANESIA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, VITOR LOPES DAMASCENO	126
IPATINGA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	127
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	127
ITUIUTABA / MG	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNDYSON EUSTAQUIO LIMA SILVA	127

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER PEREIRA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MAIA DE ANDRADE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCES MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE BRAGA FERNANDES SILVA	130
JUIZ DE FORA / MG	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA FERNANDES, IRAN DUTRA DE MORAIS	130
MATIAS BARBOSA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREDIAL GODINHO LTDA	131
MONTES CLAROS / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELVIRA RODRIGUES SILVEIRA, BENARDY ANDRADE REIS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA HEVELLEN RIBEIRO SIMOES	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS REIS CRUZ SOUZA, JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMYLLA MENDES BARBOSA CARDOSO, LEANDRO CARDOSO SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BATISTA DA PAZ RAMOS	134
NOVA SERRANA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ DAMIRES RODRIGUES, WESLEY DOS SANTOS ALVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DO NASCIMENTO REIS	135
OURO PRETO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA RESENDE BRAGA, THIAGO COSTA IANNOTTI	135
PARAISOPOLIS / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANO S.A.	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO DE SOUZA FERREIRA	138
PATROCINIO / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILDO PEDRO FERREIRA	138

PEDRO LEOPOLDO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON GERALDO CARDEAL	139
PITANGUI / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE	139
PIUMHI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LIGIA OLIVEIRA DE FARIA	140
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE, THAYARA RODRIGUES DE ANDRADE, BRUNO CESAR CORTE, CARLA RAFAELA GOMES DOS SANTOS	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RACHEL PACHECO RAHME	141
RIO CASCA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BARBOSA, MARLENE DOS SANTOS BARBOSA, WELLINGTON CLAUDIO BARBOSA, GEOVANA PAULA CARDOSO BARBOSA	141
SANTA LUZIA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MIRANDA BATISTA	142
SÃO JOÃO DEL REI / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VIVIANE XAVIER	143
TRES CORACOES / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS FURTADO, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO	143
UBERLANDIA / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL SILVA PRAXEDES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS MENDES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO BARCELO DE OLIVEIRA, LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA CRISTINA CASTRO DE SA, SERGIO GUIMARAES BORGES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RODRIGUES DE ANDRADE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVER SOUZA REZENDE	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE OLIVEIRA	147

TEIXEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARCOS ALVES	147
VARZEA DA PALMA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA LUCIA DE MOURA, JOSE DILTON DE ALMEIDA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARVALHO PIRES, MARIA CRISTINA VILELA PIRES, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES	148
VESPASIANO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALBERTO GONCALVES DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FLORENCIO GONCALVES, NATALY CRISTINA DO CARMO PATROCINIO GONÇALVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEIA BENJAMIM	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE ALVES LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO DE JESUS ALVES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DO PORTO FONTES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALBERTO PAIM	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNA KAREN PEREZ ARAUJO, MOISES NOGUEIRA SILVA DE ARAUJO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA MATTÁ NUNES	154
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAX BARBOSA GONCALVES	155
MATO GROSSO DO SUL	155
AMAMBÁI / MS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBÁI	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA TEREZA BEDUSCHI LAGHI, GIOVANI LAGHI	155
BANDEIRANTES / MS	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEFA ROSALINA SANDIM	156
CAMPO GRANDE / MS	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO HENRIQUE GABINIO PARANA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MORETTO	157

.....	157
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RONEI RODRIGUES MONTEIRO, ALDAIZA SALOMAO MONTEIRO	158
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO ECHEVERRIA DA SILVA	158
COSTA RICA / MS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI, AURELINO MARTINS DA SILVA, FERNANDA MACHADO GARCIA MARTINS, MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA	159
JARDIM / MS	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE AMORIM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA CORREA, RENATA HEFLER	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ZAMURIO FRANCO, RALPH MACIEL FRANCO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELI DOS SANTOS MAIDANA ARGUELHO, AUDILAR ARGUELHO ALCARA	160
MARACAJU / MS	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO RIBEIRO VILHARVA, MARISA VANDERLEA CONTRI	160
NOVA ANDRADINA / MS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FELIX MULLER	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIM BARROS NETO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA FERREIRA PINTO	162
SIDROLANDIA / MS	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE NAVARRO RAMIRES	162
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA VALMACEDA DAVALO	162
MATO GROSSO	163
ALTO ARAGUAIA / MT	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO	163
COLIDER / MT	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR DA SILVA	164
CUIABA / MT	164
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS DOS SANTOS	164

VARZEA GRANDE / MT	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AUGUSTO CAVALARI BRINO, HUADSON ROBERTO MOURA LIMA, FLAVIA HELOISA CAVALARI BRINO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANNA OLIVEIRA MORAES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SIQUEIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATLEN ALMEIDA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA MARTINS SILVA	168
PARÁ	168
ALTAMIRA / PA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	169
ANANINDEUA / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAYANE ALMEIDA DE JESUS, RENILDO BARROSO DE SOUZA	170
BELEM / PA	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AUGUSTO SOUZA DUARTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAFINY BYANCA GARCIA DOS SANTOS	172
DOM ELISEU / PA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MARIA GOMES DE SOUSA	172
ITAITUBA / PA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DIAS LIMA	173
NOVO REPARTIMENTO / PA	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO RODRIGUES DA SILVA	173
PARAGOMINAS / PA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	174
SANTAREM / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA** 175

PARAÍBA 175

CAMPINA GRANDE / PB 176

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY RAPHAEL PEQUENO DE LUCENA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON PATRICIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO MARTINS DA SILVA, DAYANE SILVA DE SOUSA MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE VALDEVINO FEITOZA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE KELLY VIANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 178

CUITE / PB 178

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE 178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 178

JOAO PESSOA / PB 179

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AGNALDO BANDEIRA DA COSTA** 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYSE MACIEL CRUZ** 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO FELIX DA SILVA** 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIELE FERREIRA DE MELO** 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO GOUVEIA FARIAS SOARES** 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIMAR DOS SANTOS LIBERATO** 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO** 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO SILVA DOS SANTOS** 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO FREITAS LIRA** 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA LUIZA BERNARDO DE OLIVEIRA SOUZA** 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURICELIO RODRIGUES DA SILVA** 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EWERTON PEREIRA DOS SANTOS** 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO DE BRITO FIGUEIREDO** 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERISSON NOBREGA MACEDO** 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUIZA DA SILVA NOBREGA** 185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL MARQUES DE LIMA** 185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVANIA MACIEL DE FRANCA** 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO PRAXEDES DE** 186

SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA CAMPOS	186
SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA GOMES DOS SANTOS	187
SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ESTEVAO DA PAZ	188
NASCIMENTO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE DA SILVA NASCIMENTO	189
SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARCOLINO MARTINS DIAS	189
MARTINS DIAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DANTAS DE MACEDO	190
MACEDO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES VIANA	191
FLAVIA ALVES VIANA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA VIVIANE OLIVEIRA SIMPLICIO ALVES	191
SIMPPLICIO ALVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA COSTA DA SILVA	192
SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINY OLIVEIRA DOS SANTOS	192
DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FILIPE DE SENNA DANTAS	193
DANTAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAMICILDO NUNES DE OLIVEIRA	193
OLIVEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARAUJO LOPES	193
ANDERSON ARAUJO LOPES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CORREIA DOS SANTOS	194
SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSSON BARBOSA DE SOUSA	194
SOUSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SANTANA DA SILVA	195
DIEGO SANTANA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANN ALEXANDRE DE SOUZA	195
SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY FERREIRA DOS SANTOS	196
SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI PEREIRA BENEDITO	196
DANIELI PEREIRA BENEDITO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO AZEVEDO DUARTE	196
DUARTE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREYSE RIBEIRO DE LIMA COSTA	197
LIMA COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CRISTIANO SILVEIRA DA COSTA	197
SILVEIRA DA COSTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES	198
ALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELISTA CABRAL DE OLIVEIRA	198
OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA	199
LIMA	199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FARIAS DA SILVA DE MENEZES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LINS DE ARRUDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLYNE SALVINO BARBOSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIZANGELA GOMES BEZERRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NOBREGA DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE FISCHER DOS SANTOS FILHO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA LINS DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RAPOSO SOARES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR SANTANA DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CASSIA ANANIAS DE LIMA FIGUEIREDO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FLAVIO DA SILVA ARAUJO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIDAN DOS SANTOS FERREIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO INACIO DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ANISIO DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LUIS DE ALMEIDA ALVES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE FERREIRA CABRAL DE LIMA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMESON MARINHO SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ELOISA DA SILVA BARBOSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAISA CELIA DE AMORIM COSTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FIRINO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MARIA DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO KLEDSON DE OLIVEIRA SOARES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MENEZES MARINHO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY DE AGUIAR SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLENE RITA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX GOMES DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA ELIAS DE OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ALVES GOMES	

.....	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETIVANIA MARQUES DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO ALVES DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GONZAGA ALVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR SILLAS DE ARAUJO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ VICKTORIA ASSUNCAO SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVYDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DOS SANTOS REGO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VITORIA CLEMENTINO DE LIMA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAIONY PINTO DE BRITO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COSMO RAIMUNDO DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARNEIRO DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA FRANCO DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDO FERREIRA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIS RIBEIRO DE ARAUJO	220
PATOS / PB	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA ISA SOUTO NASCIMENTO	220
PERNAMBUCO	221
ARCOVERDE / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO FERNANDES DA SILVA	221
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARICE DAVILA DE ALMEIDA	221
CAMARAGIBE / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS	222
CARPINA / PE	222

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAMOS DA CONCEICAO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDMAR MENDES DA SILVA	223
GRAVATA / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FRANCISCO DA SILVA	224
IGARASSU / PE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLYANA RAMOS DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA DA CONCEICAO	225
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE BATISTA MELQUIADES, ANDREIA MARIA DE ARAUJO ALVES MELQUIADES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPE FREIRE DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	227
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA DE SA MORAIS, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA	227
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): WELLINGTON BRAGA PESSOA, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA	227
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ABELARDO JOSE CLAUDINO DA SILVA, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA	228
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): JOAQUIM RAMOS DA PAZ, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA	228
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SALZANO, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA	229
JUREMA / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA	229
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO INACIO DA SILVA	229
PANELAS / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO FRANCELINO SALES FILHO	230
PAULISTA / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CASSIMIRO DE BARROS FILHO, ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR GOMES DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO MENEZES FERREIRA, JUCIDALVA IRACEMA DA SILVA	232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO ROBERTO DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO GOMES DA SILVA, ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS SILVA SANTOS, VANESSA FREITAS CAMPOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANNE ANDRESSA SOBRAL CUNHA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FABIO DE BRITO SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES DE LIMA, JACIARA DE JESUS SILVA LIMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO DOS SANTOS MACEDO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCINETE FELIX DE LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISSAC BEZERRA CASTILHO JUNIOR	235
RECIFE / PE	236
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR EUTIMIO FARIAS DE AZEVEDO	236
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	236
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDICLEIDE BARBOSA QUIXABEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EILMA DA SILVA CORDEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLECIA SHIRLEY DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PEREIRA DE MORAIS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO ROQUEIRINHA SIQUEIRA, JOSILMA GALDINO SIQUEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE ANDRADE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER AMORIM DA SILVA, FLAVIA MARIA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA PATRICIA DO NASCIMENTO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCELA DOS SANTOS SILVA, JOSEMILTON IGOR MEDEIROS DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA SOUZA	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA SEBASTIANA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE CORDEIRO PEREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA, THALIANDRA SANDRELE FIGUEIREDO DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIMENDES VITURINO DA COSTA, IRIS NASCIMENTO DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN LINS BARBOSA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE LIMA DE SOUZA, JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO CAVALCANTI	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS, ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILSON DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY LORENA OLIVEIRA	246

SAO LOURENCO DA MATA / PE 246

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BASTOS, ANDERSON LIMA BASTOS	246

SURUBIM / PE 247

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 247

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIVONALDO JOSE DE LIMA, SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS	247

TACARATU / PE 248

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU 248

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JOAO DA SILVA, HELENA MARIA DA SILVA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALMIR BARBOSA DE SOUSA, SOLANGE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALMIR BARBOSA DE SOUSA, SOLANGE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA	249

PIAUI 250

TERESINA / PI 250

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA SILVA DA CUNHA MAIA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE MARIA RODRIGUES, ANTONIO JOSE DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FREIRE SOARES DE SA, CARMEN CRISTIANE RODRIGUES FREIRE DE SA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MAXIMINO DE ALMEIDA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMANDINA LIMA SANTOS CABRAL, ELISANDRA PEREIRA LIMA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZINAINA DE ALMEIDA CUNHA	252

PARANÁ 252

CASCADEL / PR 252

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR JOSE DOS SANTOS	252
COLOMBO / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GOMES FARIAS, GISLAINE DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO MUSSI DOS REIS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSSON JORGE LINDBECK	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON LUIZ IVANOWSKI, ANELITA DIAS DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA TEODORO, MARIA SANTINA MEDEIROS TEODORO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAM FERREIRA VAZ MAIA, JENIFFER CRUSCO GUERRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PAIVA LEITE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONYELLE SOARES ROCHA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATANIEL DE OLIVEIRA DE CAMARGO	257
CORONEL VIVIDA / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANILDO VALENTINI, MARIA VALENTINI, MARIO AGOSTINHO VALENTINI, LIDIA VALENTINI	257
CURITIBA / PR	258
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA RODRIGUES DIOGO	258
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVANI DA LUZ CHARAN	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BISCAIA	259
FAZENDA RIO GRANDE / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DR4 EMPREENDIMENTOS LTDA	259
IVAIPORA / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CANDEU	260
JANDAIA DO SUL / PR	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RBT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	260
LONDRINA / PR	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DAVID OLIVEIRA GOUVEA JUNIOR, SEBASTIAO MARCELINO DIAS, BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO, SATURNINO MONTEIRO NASCIMENTO, LUIZ MARQUES MONTEIRO, IRENE TEREZINHA CORCHELI GOUVEA, FATIMA REGINA GOUVEA DIAS, VANIA CRISTINA GOUVEA ALCANTARA, REGINALDO LUIS GOUVEA	261
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA	262
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DA SILVA	263
MANDAGUACU / PR	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DE SOUZA	263
MANDAGUARI / PR	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DE SOUZA LEO, ANDREA FELIX DOS SANTOS	264
MARINGA / PR	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DUARTE ALVES CYRINO TEIXEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CAETANO GARCIA DE SOUZA	265
PARANAGUA / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON ALBINI MARTINS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUZA	266
PONTA GROSSA / PR	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO ALAN MELO RIBEIRO	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ADRIANA DA SILVA IUSZCZAK	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER AUGUSTO DE CAMARGO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORHANNA EDUARDA RAMIRO DA LARA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR EZEQUIEL RODRIGUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GIOVANY BATISTA	269
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MATEUS DA ROCHA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ REGINALDO DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN LUIZ DOS SANTOS, MARIA PRISCILA VALENCIO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ANTONIO	

RODRIGUES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTINA GUIMARAES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JECELENE RIBEIRO	271
UNIAO DA VITORIA / PR	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO IADASKI	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASEMIRO GABRIELCZYK, WANDA KULAKOWSKI GABRIELCZYK, EDUARDO GABRIELCZYK	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA WERLI BARCZAK, LAURO BOJARSKI	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS	272
RIO DE JANEIRO	273
ARARUAMA / RJ	273
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JODIF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY DOS SANTOS MARINS	274
BELFORD ROXO / RJ	274
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI MOREIRA DOS SANTOS	274
CORDEIRO / RJ	275
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO RJ CEHAB RJ	275
DUQUE DE CAXIAS / RJ	276
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMAS DA SILVA ARAUJO	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR GASPAR, MARIA TERESA DE OLIVEIRA GASPAR, LUIZ CORREIA DE ARAUJO	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR GASPAR, MARIA TERESA DE OLIVEIRA GASPAR, LUIZ CORREIA DE ARAUJO	277
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DO CARMO VALADARES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TECPLASTIC COMERCIO DE TECIDOS LTDA, ARINALDO ALVES FERRAZ, RIVIERA DO BRASIL COMERCIO, REPRESENTACOES, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, DLM 764 COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA, DUTRAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA, JUMBO 3000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	278
ITABORAÍ / RJ	278
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO DA COSTA CARDOSO JUNIOR	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA GUIMARAES, PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA RODRIGUES	

SOARES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARVALHO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRAZ DE FARIAS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FARIA DE SOUSA	281
ITAPERUNA / RJ	281
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILMAR JOSE PIRES, VERA LUCIA SALLES PIRES	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO BASTOS FILHO, MARIA LUIZA NUNES BASTOS	282
MACAE / RJ	283
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ARAUJO DE ANDRADE SOUSA DIOGO, EMERSON DIOGO SILVEIRA	283
MAGE / RJ	284
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TELMA DE AGUIAR BIGATTI, LAURO REBELLO E SUCESSORES	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TELMA DE AGUIAR BIGATTI, JURANDIR ALVES CABRAL E SUCESSORES	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TELMA DE AGUIAR BIGATTI, NICANOR ALVES CABRAL E SUCESSORES	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TELMA DE AGUIAR BIGATTI, LAURO REBELLO E SUCESSORES	285
NOVA FRIBURGO / RJ	286
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO GOMES DA SILVA	286
NOVA IGUAÇU / RJ	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA OLIVEIRA DA SILVA, MICHEL LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, BANCO BRADESCO S.A.	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THAIS SILVA GONÇALVES, ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, EMILIA MADEIRA, GONCALO DA COSTA E SILVA, ELZA RIBEIRO DA SILVA, JOAO RAIMUNDO SOARES DE MELO, RUTH TEDOCHI DE MELO, WALTER GIUSTI JUNIOR, ANA MARIA LOPES FLORIDO DA SILVA, GILBERTO GOMES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, ANA PAULA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, FATIMA REGINA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO	287
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DE SOUZA RIOS, CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA RIOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RICARDO SOUZA, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAM MAICON OLIVEIRA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA DE AGUIAR, ISABELA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	289
PETROPOLIS / RJ	289
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS SEITZ	289

QUEIMADOS / RJ	290
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDRO DA COSTA CASSILHAS	290
RESENDE / RJ	290
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATTIANE BOTELHO MIRANDA KFURI, IRENE CORREA DA SILVA, SEBASTIAO CORREA DA SILVA, JOICE LOPES DA SILVA	291
RIO DE JANEIRO / RJ	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO FIGUEIRA DE MELLO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE PAULA DOS SANTOS, LUANA XAVIER DA SILVA DOS SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE FATIMA BITENCOURT FERREIRA, IRANY DE SANTANA CABRAL	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO DOS SANTOS E SILVA DAVILA	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GONCALVES OLIVEIRA	293
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIGLEIDE CORREIA MACHADO	295
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA AQUINO DE MOURA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA LOPES BRAGA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE COSTA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANI VAZ VEIGA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIANA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RAMOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS COSTA	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA, MARIA JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA, FERNANDO AMAVEL GONCALVES MARINHO, ORLINDA MELO DE OLIVEIRA MARINHO	300
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PIOVEZANI DE CARVALHO, MURILLO VALPORTO DE SÁ NETO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO, ROMARIO DA SILVA CASTILHO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTTEMBERG PEREIRA FERREIRA, MONICA RIBEIRO DE ANDRADE	301

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR	302
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SALES CARDOSO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOPES SANT ANA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA, JADER MARCAL FERNANDES DE OLIVEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA RODRIGUES NASCIMENTO, RICARDO SACRAMENTO COSTA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ RIMES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEREIRA DAS POSSES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SANTOS DO AMARAL, BIANCA ALONSO NEUBER DO AMARAL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA COSTA DORIA SOUSA, MARCOS DA SILVA SOUSA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE OLIVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULI GRACIELI DE SOUZA FONTOURA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SILVA DA COSTA, THAYS ARIANY XAVIER DE MEDEIROS COSTA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MANO REIS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ARAÚJO DE CARVALHO NASCIMENTO, NILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	309
SAO GONCALO / RJ	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LANNES JUNIOR	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS NAYARA DE LIMA ALVES GONCALVES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DORIA COUTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO VIEIRA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDENIR GOULART DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DE SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE MENEZES SIQUEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ PEREIRA LIMA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA SYPRIANO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DA SILVA BRAGA	314
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VIDAL ANTUNES, SABRINA DE ANDRADE NUNES V ANTUNES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA D SANTOS	315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE MENEZES FARIAS	316
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE ANDRADE PEREIRA	316
SEROPEDICA / RJ	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, FERNANDA BELMIRA NEVES DOS SANTOS, OSCAR JOSE DE SOUSA, ELIZABETE HENRIQUE RODRIGUES, ABEILARD GOULART DE SOUZA FILHO, LIDIA YURIE MURAOKA	317
TERESOPOLIS / RJ	318
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA ALVES	318
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA SILVA SOARES, EDNEA SOARES DA SILVA	318
RIO GRANDE DO SUL	319
CACHOEIRINHA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ADRIANE DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FALCAO	319
CANOAS / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA KNAACH BARBOZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIARLES DE BRITO FERREIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, ADRIELLE NUNES SEVERO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN SILVEIRA BALTEZAN	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ANHAIA MONTEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VASCONCELOS BATISTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SILVA FAGUNDES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOURENCO DIAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE SILVEIRA DA COSTA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE ALMEIDA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARVALHO PERES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RESTANE DIAS, MARCELO DIAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA VOIGT GEREVINI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO SCHIAVENATO JUNIOR	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	

.....	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VELHO	327
CAXIAS DO SUL / RS	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DA SILVA MUHL	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMAR MATIAS DA SILVA RODRIGUES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE TEREZINHA PICHLER	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DE BORBA BITENCOURT	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FOGACA	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LUIZA VIEIRA TAVARES DE SOUZA, ANDRE FLAVIO SILVA DE SOUZA TAVARES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SANTOS DE OLIVERIA, EVELYN DUTRA PADILHA DE OLIVEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOHANA FERREIRA CERONI, EVERTON RIBEIRO DA COSTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO GUEDES, JULIA DE OLIVEIRA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA PONTEL DOS SANTOS, EDSON LUIS ALMEIDA DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANDI SOARES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROSA DA SILVA, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, LEONARDO BRUGNERA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA, CLAUDIONOR SIGNORELLI	333
GRAVATAI / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LOPES MORAES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS FRAGA GONCALVES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN ROGER LOPES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFER LENTZ DADA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANNYS DANIELA UZCATEGUI PEREZ, HECTOR MANUEL HERNANDEZ SOUSA	336
PALMARES DO SUL / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUTIELER JESUS AGUIAR RODRIGUES, SARA LUMERTZ NUNES	336
PASSO FUNDO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE GOIS RIBEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS GEHLEN	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA PORTELLA DA	337

SILVA, CRISTIANO PADILHA	338
PELOTAS / RS	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO DA PAZ RIBEIRO, RAQUEL CONCEICAO RIBEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA	339
PIRATINI / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUISOL DE OLIVEIRA, FLAVIA MARINA LEIVAS DE OLIVEIRA	339
PORTO ALEGRE / RS	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN MARIA PRA BALDI	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA JACQUES DE ALMEIDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE CARPIN JANZEN	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE MEDEIROS PEDROSO	342
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NUNES VASCONCELOS RAMOS, VANDERLEI RAMOS	343
ROQUE GONZALES / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIR BELMONTE GOULART	343
SANANDUVA / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): METILDE PASTORELLO	344
SAO LEOPOLDO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID PAOLA SALES DE FREITAS A BARR, ANDERSON FLORES BARRETO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO ITAMAR RODRIGUES DE LIMA, TANISA CARDOSO DA LUZ LIMA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALEXANDRE NUNES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERNANDO DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE JULIANA SANTOS LOPES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS SOARES DE SOUZA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE CRISTINA GIACOMELLI	347
SAO PEDRO DO SUL / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSA NOSCHANG SOARES	348

SAPUCAIA DO SUL / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	348
SELBACH / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SELBACH	349
TRAMANDAI / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA CUNHA, JAQUELINE VIGANO CUNHA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR EDUARDO DA LUZ ADAM	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR MACEDO DOS SANTOS, FRANCIELE LEWIS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ALVES DA SILVA	351
TRES DE MAIO / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO LUIS ZAVASKI	352
VENANCIO AIRES / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIS DA SILVA	352
SANTA CATARINA	353
BLUMENAU / SC	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCILIO BARBETTA, MAGALI GUSE BARBETTA, ADOLFO KRAUSE, HILDEGARD KRAUSE	353
BRUSQUE / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SUELLEN BARROS	354
INDAIAL / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PATRICIA ROSA	354
ITUPORANGA / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELICITA JASPER WILLEMANN	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SCHMIDT	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALIZE SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A	356
JARAGUA DO SUL / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTAVIO FIDELIS SCHREINER, IVETE MARIA SCHIOCHET SCHREINER, MARCIA SCHREINER MOSER, HIGINO MOSER	356
JOINVILLE / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	357
LAGES / SC	358
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FIORESE, JESSICA SALVATI PESERICO, ...	358
MONDAI / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE MULLER MORESCO, ADRIANO KAISER	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALAIDA GRUHLKE, DALILA GRUHLKE, LUIZ CARLOS GRUHLKE, MARIA HELENA GRUHLKE TONIAZZO, INES TEREZINHA GRUHLKE, IVANETTE CLARICE GRUHLKE POST, DALTRO JUAREZ GRUHLKE, INGO ADRIANO LORENZEN, CLOVIS MOACIR GRUHLKE, LOIVA BEATRIZ GRUHLKE, LEO ADEMAR GRUHLKE, ELIANE GRUHLKE	359
PALHOCA / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LEONETE MARTINS	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE RESIDENCIAL JARDINS IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	360
PALMITOS / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULINO SEBASTIAO DA SILVA	361
PORTO UNIAO / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS TADEU GURSKI, LUIZ ANTONIO DAROS, MARLENE DAROS, ANTONIA IZAURA TONKIO, ERNESTO RUTCHENSKI, NESTOR TONKIO	361
RIO DO SUL / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI SCHLICKMANN, ELIANE DE FATIMA ROSA SCHLICKMANN	362
TIJUCAS / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUARANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	362
TUBARAO / SC	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELEN TARTARI	364
SERGIPE	365
ARACAJU / SE	365
5º OFÍCIO DE ARACAJU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILDETE DE JESUS SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BARROS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DO CARMO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICELAINE DOS SANTOS	366

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOMIR SALES DE ANDRADE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MUJAES AZEVEDO DE MENDONCA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON EMANUEL SANTANA DA SILVA, FRANCIELLY OLIVEIRA SOUSA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEBEL SILVEIRA DO NASCIMENTO, VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO DE MIRANDA SOUZA, ALESSANDRA PEREIRA COTRIM DE MIRANDA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINIANA ROCHA SILVA, JOCIONILDO DA SILVA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTA CHIARA GUIMARAES, TAIGUARA SILVA FRAGA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON DE MENEZES, EDIVALDA NUNES DE OLIVEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA LISANGELA DA SILVA PINHO, LIDIA AMPARO DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTOS VIEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOMIR MACHADO SILVA JUNIOR	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SIMOES VIEIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA JUNIOR, CRISTIANE DE SOUZA SANTANA LIMA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO ROGERIO PORTELA FONTENELLE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DANTAS PASSOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSENILDES DOS SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA BRAZ SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO, SEVERINA LEMOS DE MELO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALVES PEREIRA MATOS, ELIEZER MATOS DA SILVA JUNIOR	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEVINO JOSE CARDOSO NETO, ROSANGELA CARDOSO GONCALVES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES MACHADO DE FREITAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NASCIMENTO FREITAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTOS COSTA, GLEICE JULIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MENEZES CARVALHO, DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA THAIS FRANCA PEDROSA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALTUZIA ALVES DE OLIVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GABRIELLA NUNES	375

BARBOSA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA SILVA	
BARRETO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL SANTOS PRADO,	
MANUELA TOURINHO DE LIMA PRADO	376
SÃO PAULO	376
ARACATUBA / SP	377
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ZANUTIM,	
KELLY CORREIA ZANUTIM	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELI CAROLINE NOVAES,	
LEANDRO CORREIA DE GODOI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DIAS LEITE,	
HELEN CRISTINA MOREIRA DORIGAN	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO XAVIER BARBOZA	
.....	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA GUIMARAES	
.....	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA DE	
ARAUJO	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE AZEVEDO PEDRO	379
ARARAS / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOEL DE FREITAS	
.....	380
ASSIS / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERRARI DA SILVA	
.....	381
BARUERI / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GUALTER	
LACERDA	381
BAURU / SP	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS DE ARAUJO	
COSTA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI GODOY MORILHA	
.....	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SABRINA DE SOUZA	
ALEXANDRE	383
BOTUCATU / SP	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA VAZ	
.....	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMA CARVALHO	
RIBEIRO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN PEREIRA DA SILVA	
.....	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO FERMINO	
DO CARMO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANI LOPES MORAES,	

PAULO HENRIQUE TAFNER TERNI	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA TRINDADE	386
CAMPINAS / SP	386
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WICTOR ROSA NETO, ROBERTA GOMES DOS SANTOS NETO, BANCO RIBEIRAO PRETO S/A	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA COSTA SANTORO, BANCO RIBEIRAO PRETO S/A	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALVES SOARES, LETICIA EZEQUIEL ALVES, BANCO RIBEIRAO PRETO S/A	387
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LISBOA AZEVEDO	388
CARAPICUIBA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAERCIO MAURICIO DE LIMA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DAS ORQUIDEAS SPE LTDA	389
CARDOSO / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONICE CARDOSO DA SILVA JUNIOR	390
FERNANDOPOLIS / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANTONIO VILLELA, MARIA ROSA DE ARAUJO VILLELA	390
FRANCA / SP	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DAVANSO LEAL MELO, LEANDRO DE MELO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA MIRANDA FERREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRISTINA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE PEREIRA DE SOUZA	393
GENERAL SALGADO / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO OLIVEIRA, CRISLAINE MARTINS SOBRINHO OLIVEIRA	394
GUARA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS DA CRUZ	394
GUARULHOS / SP	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DAMASCENO CELESTINO	396

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNEY GRIGORIO DA SILVA, CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	400
ITANHAEM / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE PAIM DOS SANTOS JUNIOR, MARINA LUCIA SANTOS DE MELLO	401
JALES / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA ALVES	401
JAU / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CAMARGO ABDO, ELSIE D AMICO ABDO	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA COYOCARI BARDELLINI	402
JOSE BONIFACIO / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GISELA DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS PEREIRA DE SOUSA	403
LIMEIRA / SP	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE GIUSTI, MARCO ANTONIO TOLEDO	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIDE APARECIDA FORTES, MOACIR FORTES, MARIA CRISTINA FORTES BOSCHIEROO, ODAIR DONIZETTI FORTES, VALDIR JOSE FORTES	404
LUCELIA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LIMA MACHERT	405
MARACAI / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BM COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, EDIVALDO ALVES BARBOSA, AUCELIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	406
MARILIA / SP	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, MILENA MANZON JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RAMOS DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS DA SILVA, ALEX DOS SANTOS SILVA	407

MIRASSOL / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOEL LOPES, MARIA APARECIDA CODINHOTO LOPES	408
MOGI DAS CRUZES / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO HIDEO ONO	408
OSASCO / SP	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS	409
PIRACAIA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR FARIAS, ALESSANDRA BATISTA FARIAS	410
PIRACICABA / SP	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA HILARIO VICENTE	410
PIRAJUI / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALMEIDA SESSILIO	411
POA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FREIRE DE GOES, MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES	411
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER HARUO ONUMA, JOSE DA SILVA, 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	412
REGISTRO / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS MITSUO SHIMADA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	413
RIBEIRAO PRETO / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANO DE ALMEIDA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CORTEZ COCITO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA SILVA RUSSO, ARTUR CAETANO DOS SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE MARQUES DOS SANTOS	416

SANTA BARBARA D'OESTE / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	417
SANTO ANDRE / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BRENO DE OLIVEIRA BEZERRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NAKAHODO, LUCIA ERIKA AOTO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DOS SANTOS GONCALVES BATISTA, ROBSON BATISTA FERREIRA	419
SANTOS / SP	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA TAVES BARRETO	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DO NASCIMENTO SANTOS	420
SAO CARLOS / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS GRUDENAN	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL, PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NILZA DE JESUS REIS	422
SAO PAULO / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO TIGRE SILVA, IARA RIBEIRO DA SILVA	422
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	423
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMBAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., MARA EMILIA SANTOS PENTEADO DE OLIVEIRA	423
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME SHIMABUKURO, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, WALTER KOSITSI SHIMABUKURO, LUZIA HARUKO SHIMABUKURO	424
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FLAUSINO DA SILVA, MARIA DAS GRACAS BELCHIOR SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA ALENCAR GERMANO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR SALES DOS SANTOS, FABIANA DOS SANTOS BORGES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARI FERREIRA FELICIO, THAIS DANIELA FELICIO FERREIRA	427

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FENICIA FRANCO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA CRISTINA NOGUEIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZETE PEREIRA LIMA BRANDAO, JEZIMIEL DA HORA BRANDAO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO BRAGA DE CAMARGO FILHO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANDRADE AZEVEDO DOS SANTOS, LUIZA FURLAN AZEVEDO ANDRADE	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO NERI MOREIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE BRITO BULGARELLI	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER FARIAS CARDOSO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MARIANO FERREIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA IZI DA SILVA VASCONCELOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDA LIMA DA SILVA, LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIS DOS SANTOS, LUCIA DENISE DE JESUS SOBRAL	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMALO QUEIROZ BRANDAO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO ALVES PINHEIRO, DANIELA HERCULANO AGOSTINHO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA	436
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BUENO QUEIROZ	436
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRANDA GUERRA EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA, GIUSEPPE MANCA DI VILLAHERMOSA, ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA, GABRIELA BRAZALES FRASSON	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HSUEH YI TSEN	437
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ARCANJO ALENCAR LIMA, LUZIA DE FATIMA MOREIRA DE LIMA	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TIMOTEO DE SOUZA	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SANTOS FERRA, SOLANGE MARTINS ALVES FERRA	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO AVELINO DOS SANTOS, CELIA REGINA DOS SANTOS FERRARIN	439
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	440
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO FRANCISCO DE FREITAS, TEREZINHA LOURDES DE FREITAS, BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA, MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA, ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA, JOAO BUAVA, WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA, DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA, JULIO ALVES DE SIQUEIRA, ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA, EDSON ALVES DE SIQUEIRA, VERA RODRIGUES DOS SANTOS SIQUEIRA, SERGIO ALVES DE SIQUEIRA, ANA MARIA DA ROCHA SIQUEIRA ...	440
SAO PEDRO / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE DOS SANTOS FRANCO	441

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO PEDRO URBANIZADORA SPE LTDA	442
SAO VICENTE / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LEAO	442
SERTÃOZINHO / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDES REIS LIMA	443
SOROCABA / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANDO NERI DE ARAUJO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KAREN LIMA BARRETO	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMINDO DOS SANTOS FERREIRA	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROSO RIGHINI	445
SUMARE / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO DA SILVA, ODETE PEREIRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS MAIA, TATIANA ANDREIA DOS SANTOS MAIA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVY KAIQUE FERRARI CASAGRANDE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ADRIANO DA SILVA, CLEUCIVANE DE SOUSA MENDES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DOS ANJOS SANTIAGO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELOWEY ALVES DOS SANTOS SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA JULIO FACHINI	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RAFAEL PACIFICO DA SILVA	449
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): WESLEY DE OLIVEIRA ZAGO, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	449
SUZANO / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WALTER COIMBRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MARTINIANO FAZIO, JESSICA THAIS VIEIRA DA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIONEL FREIRE LIMA, JULIANA RAMOS DO NASCIMENTO FREIRE	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO SHINITI TASHIRO, ATILIO BRIGIDI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	451
TAUBATE / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RIBEIRO JUNIOR	452

VALPARAISO / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	452
VOTUPORANGA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	453

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 300771. O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9110614. Mutuário(a)(s): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR - CPF: 016.450.862-75; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 24, Ap. 303, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.588, deste Ofício.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEN DA SILVA PIMENTEL**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: SUELEN DA SILVA PIMENTEL, CPF: 785.839.852-00. Manaus, 29 de Novembro de 2023. O Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCISIO LUIZ TUPINAMBA BANDEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TARCISIO LUIZ TUPINAMBÁ BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.201.955-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE - CONTRATO nº 855550971525, firmado em 02 de março de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco Rio Pojuca, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29431. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PIMENTEL SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANGELA PIMENTEL SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 789.740.205-30, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 1.4444.1011676-1, firmado em 12 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento tipo I, de nº 102, do Bloco Avencal, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Cachoeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30619. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 19 de outubro de 2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. HOSANA SOARES DE JESUS, inscrita no CPF/MF nº 046.902.415-11 e o Sr. MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 074.580.385-78, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553516888, firmado em 29 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 204, 2º Pavimento, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40144. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTIAGO DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL SANTIAGO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.761.085-64, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553572256, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 101, 1º Pavimento, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40237. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JESUS DA CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HENRIQUE JESUS DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.170.575-74, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0078386-9, firmado em 25 de janeiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 502, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43511. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ SALES PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JUAREZ SALES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.113.575-48, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0577620-8, firmado em 29 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47797. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CUNHA BORGES DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIEGO CUNHA BORGES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.310.255-45, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0721033-3, firmado em 29 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 404, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50370. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL RIBEIRO COSTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RAQUEL RIBEIRO COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.683.745-96, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA, RECURSO FGTS - CONTRATO nº 810320001003, firmado em 28 de março de 2007, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco 09, do módulo 01, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 23879. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO TELES SANTOS, DUMARI HOLDING LTDA, LUIZ MASCARENHAS SANTOS, LUCIANO MASCARENHAS SANTOS, LEILA MASCARENHAS SANTOS, LIVIA MASCARENHAS SANTOS VIEIRA**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 149.551 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, EDVALDO TELES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.754.695-53, e como requerente, a DUMARI HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.823.196/0001-90, representada por seu advogado, Dr. Marcelo Junqueira Ayres Filho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 16.180, referente ao um imóvel localizado à Rua das Palmeiras, Lote designado pelo nº 02, da Quadra 15, Loteamento Condomínio Parque Interlagos, Abrantes, Camaçari, Bahia, com área total de 2.055,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 28548, com registro à margem da matrícula mãe 7967 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Bahia. A requerente aponta em petição o falecimento do proprietário tabular, nestas condições foi deferido o pedido de notificação da viúva, a Sra. Maria Zorilda Mascarenhas Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.754.685-53, bem como dos herdeiros, Luiz Mascarenhas Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.221.425-34; Luciano Mascarenhas Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.312.595-91; Leila

Mascarenhas Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.361.325-91; e Livia Mascarenhas Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.370.675-68, pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DA COSTA FALCAO, HYLDETH FERREIRA FALCAO, AFRANIO ESTEVAO CORREA, RUY SANTOS NETO, MARTHA LUCIA DE MEDEIROS SANTOS**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 125.248 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, João da Costa Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.465.155-34; Hyldeth Ferreira Falcão, inscrita no CPF/MF sob o nº 632.340.335-87; Afrânio Estevão Correia, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.603.055-68, e como requerentes, Ruy Santos Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.152.465-34; e Martha Lucia de Medeiros Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.017.965-04, representados por seu advogado, Dr. Diego Luiz Lima de Castro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 20.116, referente a um terreno designado pelo nº 12, da Quadra 09, integrante do Condomínio Parque Interlagos, com área total de 924,00m², situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 28498, registrado na matrícula sob o nº 8357 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João. Os requerentes desconhecem onde residem os proprietários tabulares e nas certidões juntadas aos autos, não constam qualificação subjetiva destes que permita a localização para citá-los pessoalmente. Nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CORRENTINA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 01 de dezembro de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 24/11/2023, requerimento pelo qual CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA, CNH 00027827774 -- DETRAN/DF, CPF nº 206.589.905-00, brasileira, capaz, servidora pública inativa, divorciada, residente e domiciliada à SHVP, Trecho 01, Chácara 4, Lote 50, Vicente Pires -- Brasília/DF, solicitou a averbação de georreferenciamento/retificação de área do imóvel denominado de Fazenda Corredeira com área de 29,1697 hectares, matrícula nº 2859 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para averbação de retificação de área. Contudo, tendo em vista que podem existir outros possíveis confrontantes, notifica-se: o Sr. JOAQUIM CORREIA DA SILVA, já que o mesmo não reside no imóvel confrontante e, não se sabe onde encontrá-lo. Assim sendo, ficam intimados

terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento/retificação de área solicitada, conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GLORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERONIMO FERREIRA, REGISTRO DE IMOVEIS, HIP. E TIT. E DOCS DA COMARCA DE GLORIA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico os terceiros eventualmente interessados para ciência de que pelo nº 670 de 30/03/2023, José Gerônimo Ferreira, brasileiro, casado, capaz, agricultor, portador do RG nº 21.682.715-93 SSP/BA e CPF: 089.682.845-04, residente e domiciliado na Roça Lagoa de Zé Pedro, Riacho da Morena, município de Glória/BA. Representado por seu advogado Dr. Bruno Barbosa Heim, OAB/BA 28.733, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel rural, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 18,4339 hectares, denominado Roça Lagoa do Zé Pedro, Povoado Riacho da Morena, no município de Glória-BA, Confrontando com RODOVIA ESTADUAL BA-210, FAZENDA MOTOCROSS, de posse de DIDACIO DINIZ SOARES FERRAZ, FAZENDA LAGOA DE ZÉ PEDRO, de posse de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ROÇA RIACHO DA MORENA, matrícula nº 13341- CNS 01.157-7, de propriedade de ALDENORA GOMES DA SILVA. na modalidade prevista no art. 1.242, parágrafo único, do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente de 17 (dezessete) anos ininterruptos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, é legítimo possuidor, com "animus domini" de um imóvel rural denominado ROÇA LAGOA DO ZÉ PEDRO, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 6/9 do Livro 01, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da cidade de Rodelas- BA, em 29.03.2023, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrícola em Agropecuária José Orlando da Silva Souza, CFTA: 04687863507-BA, TRT: BR20210909082, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situado a Rua Engenheiro Fernando Tavares, nº 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SANTANA SILVA

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar a Srª. Ana Carolina Santana Silva, inscrito no CPF sob o nº 061.706.365-64, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441213712-8, firmado em 07/04/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua B, nº 283, LOTEAMENTO RENASCER - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/JY sob nº. da matrícula R.3-m/33.263, em 13/04/2016. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.ª se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.ª, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, aos 24 de novembro de 2023. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 040/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. THIAGO RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 13/01/1993, natural de Inhambupe -- BA, filho de José Ferreira Silva e Cristina Maria dos Santos Rodrigues, portador da cédula de identidade RG sob nº 1449625002 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 038.787.305-86, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinto, nº 264, Centro, Inhambupe -- BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião de um imóvel rural denominado FAZENDA TR I, zona rural do município de Inhambupe -- BA, medindo 23,9323ha, com perímetro de 2.195,15m, confrontando-se com estrada vicinal, com Fazenda TR de propriedade de Thiago Rodrigues Silva e com propriedade de José Roberto Correia de Andrade. Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 318.094.002.143-9; CCIR nº 60441284233 e CIB/NIRF nº 1.787.968-0. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã Substituta FERNANDA SANTANA LIMA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 01 de dezembro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 041/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, nascido em 15/06/1987, natural de Itabaianinha -- SE, filho de Edson

Batista de Oliveira e Rita de Cassia Santos de Oliveira, portador da cédula de identidade RG sob nº 33820392 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 056.979.515-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 26/06/2010 com LUSIMARA DOS SANTOS MOTA OLIVEIRA, brasileira, professora, nascida em 22/08/1985, natural de Itabaianinha -- SE, filha de José dos Santos Mota e Josefa Domingas Santos Mota, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.204.383-18 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 024.924.725-90, residentes e domiciliados no Povoado Gameleira, zona rural, Inhambupe -- BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião de um imóvel rural denominado FAZENDA SANTA RITA, zona rural, Inhambupe -- BA, CEP: 48.490-000, medindo 4,4579ha, com perímetro de 906,085m, confrontando-se com propriedade de Adelina Maria de Jesus, com propriedade de Elias do Espírito Santo, com propriedade de Manoel Messias Neves Pinto e com estrada municipal de propriedade da Prefeitura Municipal de Inhambupe/BA. Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 951.153.188.360-5; CCIR nº 60437499239, CIB/NIRF nº 7.959.436-0 e CAR nº BA-2913705-E934.AD59.3460. 486D.BF3C.913E.EB9E.22D3. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta FERNANDA SANTANA LIMA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 01 de dezembro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMILSON CARVALHO DOS SANTOS

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ADEMILSON CARVALHO DOS SANTOS, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado na 2ª Travessa José Pereira Batista, nº 78, bairro Jaguarão com uma área total de 59,81 m² (cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e um centésimo), no município de Ipirá/BA. O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.038.0054.001, com os seguintes confrontantes: lado direito com a casa nº 38, na 2ª Travessa José Pereira Batista, de posse da Sra. Erenice Carvalho Santana; lado esquerdo com a casa de nº 29 na Travessa José Pereira Batista, de posse do Sr. Adilson Souza Lima e ao fundo com uma casa de nº 57, na Rua Manoelito Sampaio Santos, de posse da Sra. Enedina Mônica da Anunciação, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73816. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, nº 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM PASSOS DOS SANTOS

Pedido 345911/98489 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: WILLIAM PASSOS DOS SANTOS, CPF: 673.916.565-34, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 815581000004-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2010, registrado sob o nº R-02, matrícula nº 12.513, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Av. Contorno, esquina com a rua Itália, nº 2134, edifício Anne, apto 004, São Judas Tadeu, Itabuna/BA, CEP 45605135. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURA LOREDO SOUSA

DITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra EURA LOREDO SOUSA CPF: 06608216564, com endereço anterior na Rua à RUA DAS PALMEIRAS 126 MORUMBI - ITARANTIM - BA 45780000 atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844440952023-4, relativo ao imóvel situado à RUA DAS PALMEIRAS 126 MORUMBI - ITARANTIM - BA 45780000, firmado em 20/07/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 5.634. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, valor desses encargos posicionados em 04/07/2023, corresponde a R\$ 38.293,85, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO SOUSA SANTOS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação da Sra. Maria das Graças Dantas Martins, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 18948 em 28/09/2023 o qual tem como requerente(s) o(a-s) Sr(a-s). Rodrigo Sousa Santos, referente ao terreno urbano, perfazendo 1.792,27 m², situado Caminho 18, s/n, Quadra K, lotes 01, 02, 03, 04, 05, Loteamento Vila Martins, Avenida Centenário, Jacobina II, Jacobina-BA, inscrição imobiliária nº 01.03.730.0216.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 01 de dezembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA MIKAELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DEBORA MIKAELLY DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 061.376.495-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua da Sucupira, 415, Quadra 23, Lote 16, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua do Barbatimão, 1081, Quadra 54, Lote 05C, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, contrato nº 8.4444.1477562-8, datado de 14 de Março de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4380/64, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA BARBATIMÃO, 1081, QUADRA 54, LOTE 05-C, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 1ª ETAPA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.505. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR DOMINGOS COMIN, FABIANO COMIN**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) VALDEMIR DOMINGOS COMIN, inscrito(a) no CPF nº 311.225.820-72, e FABIANO COMIN, inscrito(a) no CPF nº 034.231.505-64, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Ipê, 03, Quadra 04, Lote 03, Loteamento Jardim Primavera, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0422489-2, datado de 30 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IPÊ, 03, QUADRA 04, LOTE 03, LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.328. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 041.780.535-74, e ISABELLA DE OLIVEIRA CARNEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 054.141.915-30, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Rondônia, 1275, Quadra 133, Lote XIII, Mimoso I, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/Ba, Rua Paraíba, 2754, Cidade Universitária, CEP 47864-308, Luís Eduardo Magalhães/Ba, Rua T2, 252, Quadra QI 2A, Condomínio Verde Vida, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1304929-0, datado de 02 de setembro de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA T2, 252, QUADRA QI 2A, LOTEAMENTO VERDE VIDA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 27.860. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís

Eduardo Magalhães -- Bahia, 27 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE SILVA DOS ANJOS MACIEL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOAO PAULO MACIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 914.654.355-49 e NEIDE SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF nº 251.180.038-14, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua 05, Quadra 16, Lote 59B, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Maria de Lins Santos nº 705, Casa Residencial, Lote nº 59-B, Lote nº 16, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 855551211189, datado de 23 de maio de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 05, CASA RESIDENCIAL, LOTE Nº 59-B DA QUADRA Nº 16, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 45.997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO ALVES DA SILVA, SINMONE FERREIRA LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ROMILDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 448.822.891-72, e SINMONI FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF nº 870.382.341-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Idalina Schwengber 68 Quadra 04 Lote 06, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- FGTS do Devedor Fiduciário, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 127340000090, datado de 18 de junho de 2008, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IDALINA SCHWENGBER, 68, LOTE 06, QUADRA 04, LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 47.928. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital,

ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 29 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DEVACI DE CAMARGO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ANTONIO DEVACI DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF nº 570.007.600-44, e ROSIMERI MENDES FLORES, inscrito(a) no CPF nº 002.973.170-40, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua 33 Lote 36 Quadra 16 Casa 01, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0234897-5 datado de 19 de dezembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 03, LOTE 36, QUADRA 16, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 61.825. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 27 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALMIRO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PALMIRO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR, CPF028.277.975-26, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524256), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 302, bloco 59, Conjunto Habitacional dos Comerciantes, Rua Teixeira de Barros, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 6547. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$259.784,88, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

A Oficiala /Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILANA SANTOS PALMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DILANA SANTOS PALMA, CPF 030.263.125-92, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524256), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 302, bloco 59, Conjunto Habitacional dos Comerciantes, Rua Teixeira de Barros, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 6547. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$259.784,88, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ASSIS DE SANTANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS ASSIS DE SANTANA, CPF 941.357.035-34, por não terem sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524255), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 02, EDF. JARDIM DAS PALMEIRAS, lote 39, VILA LAURA, Salvador/BA, Matrícula 32548. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/11/2023 como sendo no importe de R\$ 16.088,17, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA, CPF 782.265.115-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524254), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 02, EDF. JARDIM DAS PALMEIRAS, lote 39, VILA LAURA, Salvador/BA, Matrícula 32548. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/11/2023 como sendo no importe de R\$ 16.088,17, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER SANTOS CABRAL FILHO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALTER SANTOS CABRAL FILHO, CPF 917.187.675-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524064), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 22, Edf. Álvaro de Moraes, situado na Rua Frederico Costa, nº 122, Salvador/BA, Matrícula 57.887. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/11/2023 como sendo no importe de R\$ 51.081,13, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADSON FERREIRA DE CARVALHO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NADSON FERREIRA DE CARVALHO, CPF 403.907.805-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524000), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 103, Edf. Cedro, Conj. Res. Vila Verde, Salvador/BA, Matrícula 71.739. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$ 377.492,33, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA CRISTINA PALMEIRA DE CARVALHO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TERESA CRISTINA PALMEIRA DE CARVALHO, CPF 611.314.665-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 523999), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 103, Edf.

Cedro, Conj. Res. Vila Verde, Salvador/BA, Matrícula 71.739. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$ 377.492,33, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANDRADE TRIGO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PEDRO ANDRADE TRIGO, CPF 900.976.105-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524060), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 2202, EDF Rômulo e Remo, bloco C do cond. Reserva Albalonga, situado na rua Waldemar Falcão, nº 870, Horto Florestal, Salvador/BA, Matrícula 94352. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/10/2023 como sendo no importe de R\$79.429,85, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF 017.199.925-84, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524065), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a Casa Térrea, Rua Paulo Magalhães Dantas, nº 49, Salvador/BA, Matrícula 95489. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/11/2023 como sendo no importe de R\$ 11.442,76, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR VASCONCELOS MATTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CESAR VASCONCELOS MATTOS, CPF 958.919.195-91 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos,

registro nº 524127), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 602, tipo 01, Edf. Lumiere Horto Florestal, situado a rua Estácio Gonzaga, nº 98, Loteamento Parque Lucaia, Horto Florestal, Salvador/BA, Matrícula 104101. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/10/2023 como sendo no importe de R\$311.277,11, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficial /Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEZIO RODRIGUES BRANDAO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEZIO RODRIGUES BRADÃO, CPF 582.573.495-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente ao APTO. 1101, EDIFÍCIO OTAVIANO, C.I. nº 086.855-, integrante do PARQUE RESIDENCIAL JÚLIO CÉSAR, PITUBA, matrícula nº 5210. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263903

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA**

A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA, CPF nº 315.155.921-20, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$7.114,82 (sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos) tendo como o dia 24 de novembro de 2023, sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553234310-1, firmado em 27/10/2014, registrado sob o nº 05, matrícula 2.176, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabralia, em 24/11/2023. A Oficial.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEFFERSON LAMARCK SILVA SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JEFERRSON LARMACK SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 014.288.405-75, residente e domiciliado na Rua Trav. Manoel Joaquim, SN, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 15.842, cujo imóvel possui a área de 709,20m², localizado no lado na Travessa Manoel Joaquim, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.321,12m e E 587.661,11m; deste segue confrontando com TRV. MANOEL JOAQUIM no quadrante Noroeste, com azimute de 87°55'45,49" por uma distância de 17,00m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.321,73m e E 587.678,10m; deste segue confrontando com PABLO SILVA MOURA no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'32,85" por uma distância de 20,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.301,95m e E 587.681,03m; deste segue confrontando com ABIMEVALDO PEREIRA DOS SANTOS no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'32,85" por uma distância de 20,00m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.282,16m e E 587.683,97m; deste segue confrontando com TRV. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA no quadrante Sudeste, com azimute de 267°30'19,37" por uma distância de 18,47m até o vertice P05, de coordenadas N 8.519.281,36m e E 587.665,52m; deste segue confrontando com ROSELI DE JESUS MUNIZ no quadrante Sudoeste, com azimute de 353°40'23,60" por uma distância de 20,00m até o vertice P06, de coordenadas N 8.519.301,24m e E 587.663,31m; deste segue confrontando com JOSIVALDO BISPO DO NASCIMENTO no quadrante Sudoeste, com azimute 353°40'23,60" por uma distância de 20,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 706.47m²., inscrição imobiliária nº 01.02.060.0058.001. Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.282,16m e E 587.683,97m; deste segue confrontando com TRV. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA no quadrante Sudeste, com azimute de 267°30'19,37" por uma distância de 18,47m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.281,36m e E 587.665,52m; deste segue confrontando com ROSELI DE JESUS MUNIZ no quadrante Sudoeste, com azimute de 353°40'23,60" por uma distância de 12,50m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.293,78m e E 587.664,14m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE no quadrante Noroeste, com azimute de 87°37'49,54" por uma distância de 18,01m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.294,53m e E 587.682,13m; deste segue confrontando com ABIMEVALDO PEREIRA DOS SANTOS no quadrante Nordeste, com azimute 171°33'32,85" por uma distância de 12,50m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 227.11m². inscrição imobiliária nº 01.02.060.0073.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.321,12m e E 587.661,11m; deste segue confrontando com TRV. MANOEL JOAQUIM no quadrante Noroeste, com azimute de 87°55'45,49" por uma distância de 17,00m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.321,73m e E 587.678,10m; deste segue confrontando com PABLO SILVA MOURA no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'32,85" por uma distância de 20,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.301,95m e E 587.681,03m; deste segue confrontando com ABIMEVALDO PEREIRA DOS SANTOS no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'32,85" por uma distância de 7,50m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.294,53m e E 587.682,13m; deste segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA no quadrante Sudeste, com azimute de 267°37'49,54" por uma distância de 18,01m até o vertice P05, de coordenadas N 8.519.293,78m e E 587.664,14m; deste segue confrontando com ROSELI DE JESUS MUNIZ no quadrante Sudoeste, com azimute de 353°40'23,60" por uma distância de 7,50m até o vertice P06, de coordenadas N 8.519.301,24m e E 587.663,31m; deste segue confrontando com JOSIVALDO BISPO DO NASCIMENTO no quadrante Sudoeste, com azimute 353°40'23,60" por uma distância de 20,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 479.36m²., inscrição imobiliária nº 01.02.060.0058.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 10 de novembro de 2023 junto ao Município de Santa Maria

da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERIVELTO DOS REIS BATISTA**

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Sítio São Luiz, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 144,4871 ha (cento quarenta e quatro hectares, quarenta e oito ares e setenta e um centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GML-P-3448, Longitude: -44°42'27,869", Latitude: -10°53'25,283" e Altitude: 540,74 m, deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. Mat. R-2-2374 | Fazenda Garrotes no azimuth 136°16' e distância de 708,92 m até o vértice GML-M-1252, Longitude: -44°42'11,734", Latitude: -10°53'41,954" e Altitude: 535,07 m; no azimuth 79°03' e distância 74,43 m até o vértice GML-P-3450, Longitude: -44°42'09,328", Latitude: -10°53'41,494" e Altitude: 534,71 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. Mat. R-2-2375 | Fazenda Garrotes no azimuth 79°12' e distância 72,01 m até o vértice GML-M-1251, Longitude: -44°42'06,999", Latitude: -10°53'41,055" e Altitude: 534,42 m; deste segue confrontando com Fazenda Macaco de Dentro (Posse de Júlio Corado da Silva) no azimuth 160°14' e distância 283,87 m até o vértice GML-M-1250, Longitude: -44°42'03,839", Latitude: -10°53'49,749" e Altitude: 529,90 m; no azimuth 161°17' e distância 298,02 m até o vértice GML-M-1249, Longitude: -44°42'00,692", Latitude: -10°53'58,935" e Altitude: 524,80 m; no azimuth 143°55' e distância 122,73 m até o vértice GML-M-1248, Longitude: -44°41'58,312", Latitude: -10°54'02,163" e Altitude: 522,56 m; no azimuth 171°58' e distância 143,68 m até o vértice GML-M-1247, Longitude: -44°41'57,651", Latitude: -10°54'06,793" e Altitude: 520,22 m; no azimuth 179°57' e distância 119,01 m até o vértice GML-M-1246, Longitude: -44°41'57,648", Latitude: -10°54'10,666" e Altitude: 518,73 m; no azimuth 184°33' e distância 74,08 m até o vértice GML-M-1245, Longitude: -44°41'57,842", Latitude: -10°54'13,069" e Altitude: 517,53 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimuth 288°21' e distância 1.402,64 m até o vértice GML-M-1244, Longitude: -44°42'41,677", Latitude: -10°53'58,695" e Altitude: 526,24 m; no azimuth 296°34' e distância 24,72 m até o vértice GML-M-1243, Longitude: -44°42'42,405", Latitude: -10°53'58,335" e Altitude: 526,25 m; deste segue confrontando com Fazenda Garrote (Posse de Raimundo dos Reis Batista) no azimuth 11°03' e distância 372,31 m até o vértice GML-M-1275, Longitude: -44°42'40,053", Latitude: -10°53'46,444" e Altitude: 531,32 m; no azimuth 9°45' e distância 607,47 m até o vértice GML-M-1274, Longitude: -44°42'36,663", Latitude: -10°53'26,961" e Altitude: 525,63 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. Mat. 1872 | Sítio São Luiz -- Gleba B no azimuth 79°04' e distância 272,02 m até o vértice GML-P-3448 ponto inicial da descrição deste imóvel", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por HERIVELTO DOS REIS BATISTA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 004.108.485-30, residente e domiciliado na Rua Pedro Caldeira, nº 176, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos

termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 1º de dezembro de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBATA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNESTINO AVELINO RIBEIRO BARBOSA, LUIS FERNANDO RIBEIRO BARBOSA, REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubatã/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao Requerimento, datado de 11 de Setembro de 2023, do proprietário do imóvel rural - espólio de Maria Conceição dos Santos Ribeiro, neste ato representado pelo inventariante Luís Fernando Ribeiro Barbosa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 801.781.625-15, instruído da Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada pelo 6º Tabelionato de Notas Ivanise Varela da Comarca de Salvador/BA, em 16/05/2023, INTIMA, com fulcro no artigo 720 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA -- Provimento Conjunto CCJ CCI nº 15/2023, o Sr. ERNESTINO AVELINO RIBEIRO BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 013.096.685-15, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, no endereço "Fazenda Peura de Ouro", situado à Zona da Água Branquinha, na cidade de Ubatã - CEP: 45.550-00, ocorridas nos dias: 09 de Outubro de 2023, às 14:00 horas, 10 de Outubro às 11:00 horas, e 11 de Outubro às 10:00 horas, todas realizadas pela preposta desta Serventia Imobiliária -- Tâmil Moura Oliveira de Jesus, conforme atestado na Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 13 de Novembro de 2023, exarada nos autos do registro da Notificação Extrajudicial, protocolado sob nº 1.446, em 13/11/2023, Livro A-2 e registrada sob nº R-212, em 13/11/2023, pelo Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Ubatã/BA, na qualidade de confrontante do imóvel rural denominado "Fazenda São Roque", situado à Zona Ribeirão do Meio, neste município de Ubatã/BA, com área georreferenciada apurada de 103,5531 hectares e perímetro de 5.211,13, de propriedade de Maria Conceição dos Santos Ribeiro, com registro sob nº R-1-M-3.426, para fins de manifestação, no prazo de quinze dias, quanto a anuência para a realização do procedimento de retificação de área simultâneo a averbação do georreferenciamento, nos termos do artigo 213, II da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 800, §4º do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA. Assim, fica o Sr. ERNESTINO AVELINO RIBEIRO BARBOSA, intimado, para manifestar no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, quanto à concordância do procedimento de retificação de área do imóvel denominado "Fazenda São Roque", matriculado sob nº M- 3.426, de propriedade do espólio de Maria Conceição dos Santos Ribeiro, sob pena de presunção da anuência na ausência de impugnação tempestiva, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubatã, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVALDO OLIVEIRA ALMEIDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) EDVALDO OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF: 929.990.185-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência PARAMIRIM, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Botuporã, 486, Centro, Paramirim, BA, 46190-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/10/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.1624435-2, firmado em 19/07/2017, registrado sob a matrícula 88.968, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/11/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARIANE MENEZES DA CRUZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LARIANE MENEZES DA CRUZ, CPF: 802.223.905-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL - BA da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Av. Frei Benjamin, Nº 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/08/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.1079531-4, firmado em 06/11/2015, registrado sob a matrícula 89.968, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 28/11/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO ANDRADE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LAZARO ANDRADE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 078.046.455-97, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal em VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília -- DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/08/2023, referente ao Contrato nº 855554005127-9, firmado em 04/10/2019, registrado sob a matrícula 58.787, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/11/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR AGUIAR MARTINS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SAMIR AGUIAR MARTINS, inscrito(a) no CPF: 789.600.705-30, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência VILA IMPERIAL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na AVENIDA JURACY MAGALHAES, Nº 3405, BOA VISTA, CEP 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 25/08/2023, referente ao Contrato nº 8.7877.0662888-1, firmado em 26/09/2019, registrado sob a matrícula 75.108, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/11/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FRANCA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) GABRIEL FRANCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 059.363.805-05, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDIDO SALES, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Deputado Alves de Macedo, 947, Candido Sales, BA, CEP 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 25/08/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.2500320-6, firmado em 05/03/2021, registrado sob a matrícula 86.073, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/11/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UBIRACI SOUSA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 338.284) promovido por UBIRACI SOUSA SANTOS referente ao imóvel urbano, um lote de terreno de nº 03, da quadra 05, integrante do Loteamento Parque Senzala, situado na Rua A, Bairro Primavera, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, com área total de 5.707,00m² (cinco mil e setecentos e sete metros quadrados), com inscrição municipal sob nº 01.10.277.2879.001. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de

advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 27 de novembro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UBIRACI SOUSA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas às sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 338.284) promovido por UBIRACÍ SOUSA SANTOS, referente ao imóvel urbano, um lote de terreno de nº 03, da quadra 05, integrante do Loteamento Parque Senzala, situado na Rua A, Bairro Primavera, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, com área total de 5.707,00m² (cinco mil e setecentos e sete metros quadrados), com inscrição municipal sob nº 01.10.277.2879.001. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará a disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 27 de novembro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CANINDE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS BARROS**

COMARCA - CANINDE/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS BARROS A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, CNPJ 41.790.669./0001-01, sito à Travessa Mozart Queiroz, 280, na cidade de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441230601-9, firmado em 18/05/2016, registrado sob o nº R5, na Matrícula nº 3.417 na Matrícula nº 3.417, desse Cartório, referente ao imóvel situado na TV C 163 LT23 QD03 CACHOEIRA DA P CANINDE CE 62700000 em Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF nº 872.545.143-04, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 18/01/2023. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/06/2023, correspondente a R\$ 4.248,24 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação

do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA DE JESUS MENDES

PUBLICAÇÕES DIVERSAS CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE CANINDÉ -- 2º OFÍCIO DE CANINDÉ-CE REGISTRO DE IMÓVEIS -- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -- REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS TABELIONATO DE NOTAS TABELIONATO DE PROTESTOS TABELIÃO - REGISTRADORA -- M.A. ROSSANA BIRCK DE MENEZES EDITAL DE INTIMAÇÃO O CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE CANINDÉ -- 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDÉ-CE, nos termos e sob a forma da Lei: 1. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do § 4º art. 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 770-H, provimento 08/2014 da CGJ/CE (CNNR/CE), e atual Art. 1.441 do provimento 04/2023 da CGJ/CE que foi protocolado neste Serviço Registral, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 pela/s pessoa/s abaixo identificada/s PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DE BEM IMÓVEL (IDENTIFICAÇÃO ABAIXO), conforme memorial descritivo e planta, elaborados pelo profissional aqui identificado, com Documento de Responsabilidade Técnica; 2. FICAM, pois, INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para apresentarem impugnação escrita perante este serviço, com as razões discordantes, em QUINZE DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste; 3. FICAM cientes de que, não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o consequente registro da propriedade, na forma da Lei. INFORMAÇÕES DO PROCESSO: protocolo geral datado de 15/07/2022. prenotação: 4042. IMÓVEL: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel: Terreno Particular (formato regular) Localização: Rodovia BR-020, esquina com a rua Apolo XII - Bairro Alto Guaramiranga -- Canindé, Ceará; Área do Terreno: 375,00m²; Perímetro de Divisa: 80,00m; Descrição das divisas e suas confrontações: IMÓVEL - Terreno localizado na Rodovia BR-020, esquina com a rua Apolo XII -- Alto Guaramiranga -- Canindé, Ceará; de formato regular, com área total de 375,00 m², e um perímetro de divisa de 80,00m. Inicia-se a descrição deste polígono a partir do Ponto 1 (M-1) de coordenadas UTM (466449,79mE/9517961,37mN), situado no limite da esquina da Rua Apolo XII, deste segue confrontando-se no sentido norte/sul, com a Rodovia BR-020, numa extensão de 15,00m até o ponto 2 (M-2) de coordenadas UTM (466446,61mE/9517946,71mN); Deste segue confrontando no sentido leste/oeste, com o terreno situado a Rodovia BR-020 de Francisco Ulisses Alencar Magalhães, numa extensão de 25,00m até o ponto 3 (M-3) de coordenadas UTM (466422,18mE/9517952,00mN); Deste segue confrontando no sentido Sul/Norte, com o Terreno situado a Rua Apolo XII de Antônio de Pádua dos Santos Leitão, numa extensão de 15,00m até o ponto 4 (M-4) de coordenadas UTM (466425,35mE/9517966,66mN); Deste segue confrontando no sentido oeste/leste com a Rua Apolo XII, numa extensão de 25,00m até o ponto 1 (M-1), ponto inicial da descrição. Perfazendo desta forma uma área total de 375,00m² e um perímetro de divisa de 80,00m. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao NORTE (Lado esquerdo) com a Rua Apolo XII, numa extensão de 25,00m. Ao SUL (Lado direito) com terreno situado a Rodovia BR-020, de Francisco Ulisses Alencar Magalhães, numa extensão de 25,00m. Ao LESTE (Frente) Com a Rodovia BR-020, numa extensão de 15,00m. Ao OESTE (Fundos) Com o terreno situado a Rua Apolo XII, de Antônio de Pádua dos Santos Leitão, numa extensão de 15,00m. 2.1 DADOS DE CADASTRO MUNICIPAIS: Este imóvel encontra-se vinculado ao CÓDIGO DO IMÓVEL, INSCRIÇÃO CARTOGRÁFICA 01.01.130.0015.00000, com indicação de área construída de 00,00 m², em terreno de 3755 m², localizado na Rodovia BR -020, S/nº, Alto Guaramiranga: TÍTULO APRESENTADO: TÍTULO APRESENTADO: a solicitante apresentou como título originário de sua posse a escritura particular de compra e venda com VENDEDOR: ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS LEITÃO e como COMPRADORA TEREZINHA DE JESUS MENDES. COM O SEGUINTE TEOR: "Eu, ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS LEITÃO, abaixo assinado, RG 36127782 e CPF 389.989.803-63, brasileiro, pedreiro, solteiro, residente na Rua Joaquim Cordeiro, nº 303, Alto Guaramiranga, Canindé-CE, nesta data, VENDI e TRANSFERI O Sra. TEREZINHA DE JESUS MENDES, RG 989.847 e CPF 070.606.023-72 abaixo assinado, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Praça da Basílica, nº 84, Centro, Canindé-CE, um terreno situado na BR 020, Canindé-CE, medindo 15,00 (quinze) metros de frente e de fundos, por 25,00 (vinte e cinco) metros

nas laterais, perfazendo uma Área total de 375,00 m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), pelo valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Assim, extremado-se, AO NASCENTE, com a BR 020, AO POENTE, com Antônio de Pádua dos Santos Leitão, AO NORTE, com a esquina da rua Apolo 12, e ao SUL, com terreno de Francisco Ulisses Alencar Magalhães, o qual foi pago em moeda corrente e legal do país, que contada e achada exata pelo vendedor, dá ao mesmo comprador total quitação do valor pactuado, sendo que garante que referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, podendo o mesmo comprador tomar posse desde já, e ao mesmo tempo transfere ao mesmo todos os direitos de domínio, ação e posse que exercia sobre o referido imóvel e benfeitorias. E para firmeza e validade, mandamos lavrar o presente instrumento particular, que vai devidamente assinado." REFERIDO DOCUMENTO FOI APRESENTADO POR CÓPIA AUTENTICADA POR JÚLIO EDUARDO L. DE ALMEIDA em 26 de agosto de 2021, com o selo de autenticidade NIK 445685 -CQDF. Referido contrato apresenta reconhecimento de firma de TEREZINHA DE JESUS MENDES e de ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS LEITÃO com os seguintes selos de autenticidade, reconhecidos pela tabelião á época do Cartório São Francisco. Selos de autenticidade n. BE197.739 -o4y5 e n. BE 197.740 -- 0Z9X -- selos validados na presente data e com confirmação arquivada com os demais documentos. MATRÍCULA NÃO IDENTIFICADA. Profissional técnico (MEMORIAL E PLANTA): ELÁDIO MOREIRA BRAGA, Engenheiro RNP 0607838965 Documento de responsabilidade técnica: CREA-CE 20210780301. LOCAL E DATA: CANINDÉ-CE, 19/04/2021. RESPONSÁVEL PELO EDITAL: M.E EDUARDO MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA. FUNÇÃO: TABELIÃO-REGISTRADOR SUBSTITUTO.

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CLEITON CANDIDO DA SILVA

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JEFFERSON CLEITON CANDIDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº 014.419.353-12, contrato nº 855552721062-8, firmado em 05/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 3.609 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DAILSA MATIAS DE LIMA 136 LOTE 60-B DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/07/2022 à 20/08/2023, posicionado em 07/07/2023, totalizando R\$ 6.695,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO BARROS

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO BARROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº 951.228.003-59, contrato nº 8.4444.2335195-9, firmado em 23/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 10.338 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CARMINHA NOGUEIRA 117 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886470, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/04/2023 à 23/09/2023, posicionado em 20/10/2023, totalizando R\$ 3.094,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINETE MORAES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WALDINETE MORAES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 944.475.353-00, contrato nº 8.4444.2548075-6, firmado em 04/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.675 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 45 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/01/2023 à 10/05/2023, posicionado em 26/05/2023, totalizando R\$ 3.410,45. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - ICAPUI/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICAPUI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXSANDRO MARTINS DE SOUSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXSANDRO MARTINS DE SOUSA Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Icapuí/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pelo qual ALEXSANDRO MARTINS DE SOUSA, brasileiro(a), servidor público, divorciado(a), portador(a) do(a) RG nº 002084800 expedido(a) pelo(a) ITEP-RN, CNH nº 03291154035 expedido(a) pelo(a) DETRAN-RN em 25/11/2021, inscrito(a) no CPF nº 010.451.754-98, nascido(a) aos 01/02/1983, filho(a) de Edilson Martins de Sousa e Maria Mariza Martins de Sousa, residente e domiciliado(a) na Rua Ferro Cardoso, nº 148, Ap. 202 b, Rocas, Natal-RN, CEP 59.012-140; doravante denominado(a) SOLICITANTE juntamente com seu ADVOGADO doutor JAKCIER DA COSTA REIS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 25053, com endereço eletrônico jakcier.adv@gmail.com, com escritório localizado na Rua Rosa Rebouças, 28, Ap. 01, Centro, Icapuí-CE, Tel: (88) 9 9715-3250. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, em trâmite nesta serventia do imóvel urbano constante de: /*Um terreno situado em Peixe Gordo, s/nº, Ibicuitaba, Icapui-Ceará*/, conforme memorial de descritivo com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas N 9.470.128,129m e E 690.599,324m; deste segue confrontando com Manoel José de Oliveira, com seguintes azimutes e distâncias: 169°14' e de 111,89 m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9.470.018,204m e E 690.620,223m; deste segue confrontando com José Rebouças de Oliveira, com seguintes azimutes e distâncias: 170°18' e de 218,58m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.469.802,737m e E 690.657,010m; deste segue confrontando com Oceliano Moreira de Oliveira, com seguintes azimutes e distâncias: 170°25' e de 46,92 m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 9.469.756,472m e E 690.664,809m; deste segue confrontando com João Cunha Rebouças de Oliveira, com seguintes azimutes e distâncias: 170°08' e de 343,20 m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 9.469.418,345m e E 690.723,611m; 169°42' e de 168,47 m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 9.469.252,585m e E 690.753,717m; deste segue confrontando com Maria Zuila Maia Rebouças, com seguintes azimutes e distâncias: 265°47' e de 106,59 m até o vértice -V-0007, de coordenadas N 9.469.244,750m e E 690.647,420m; deste segue confrontando com Maria Marinete Rebouças Nolasco, com seguintes azimutes e distâncias: 354°04' e de 880,33 m até o vértice -V-0008, de coordenadas N 9.470.120,370m e E 690.556,430m; deste segue confrontando com Estrada de Acesso ao Guajiru, com seguintes azimutes e distâncias: 79°44' e de 43,59 m até o vértice -V-0001, de coordenadas N 9.470.128,129m e E 690.599,324m; Ponto inicial da descrição deste perímetro que ao seu final apresenta 1.919,58 metros e uma área total de 6,6326 ha. Declara a SOLICITANTE que possui a posse mansa e pacífica deste imóvel, nunca tendo sido contestada a sua posse nem a de seus antecessores, sempre tendo cuidado do terreno com animus domini. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Icapuí, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Icapuí, 01 de novembro de 2023. Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães, oficial do segundo ofício de Icapuí/CE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDIM/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO, JOSE IZIDRO NETO

Eu, Nathália Simões Periquito, Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste

município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial requerido por JOSÉ IZIDRO NETO e sua esposa MARIA DO CARMO TURBANO IZIDRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme assento de casamento lavrado aos 26 de junho de 1976, neste cartório no livro 24, às fls. 198, sob o nº de ordem 42, aposentados, ele portador do RG nº 2007381356-1 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 880.667.464-15, nascido aos 11/04/1942, filho de Pai N/C e Maria Francisca da Conceição, ela portadora do RG nº 99029175916 SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº 171.437.133-68, nascida aos 12/01/1944, filha de Miguel Ribeiro dos Santos e Luiza Maria da Conceição, residentes e domiciliados na Rua STO Antonio, nº 30, Sul, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, referente ao imóvel consistente em: Um imóvel urbano edificado em alvenaria formado por 01 (um) pavimento térreo contendo 01 (uma) área; 02 (dois) quartos; 01 (um) banheiro; 01 (uma) cozinha e 01 (um) muro, localizada Rua Santo Antonio, nº 30, Urias Novais, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, com área total de terreno 160,57² (cento e sessenta metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) e 100% de área construída e perímetro de 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros), caracterizado pela seguinte descrição do perímetro: A poligonal inicia no ponto --P-0001, de coordenadas UTM N=9.161.448,95m e E=469.426,62 referidas ao MC WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 129°32'34" e distância de 6,75m, confrontando com terras de RUA SANTO ANTONIO, até atingir o ponto -P-0002, de coordenadas N 9.161.444,65m e E 469.431,83m; deste segue com azimute de 224°05'25" e distância de 23,60m, confrontando com terras de MARIA DAS GRAÇAS TURBANO SARAIVA, até atingir o ponto -P-0003, de coordenadas N 9.161.427,70m e E 469.415,41m; deste segue com azimute de 310°44'47" e distância de 6,93m, confrontando com terras de RAIMUNDOMANOEL DE SOUSA, até atingir o ponto -P. 0004, de coordenadas N 9.161.432,23m e E 469.410,15m; deste segue com azimute de 44°33'34" e distância de 23,47m, confrontando com terras de MARIA DE FATIMA PEREIRA, até atingir o ponto -P-0001, de coordenadas N 9.161.448,95m e E 469.426,62m, onde teve inicio a descrição deste perímetro. Usucapião na modalidade extraordinária justificada pelo lapso temporal do exercício da posse ininterrupta, sem oposição, utilizando-se para moradia ou de sua família em área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados (art. 1.240 do Código Civil). Determinou a Tabeliã a expedição do presente com o fito de CITAR OS CONFRONTANTES: RAIMUNDO MANOEL DE SOUSA confrontando ao lado Sul e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA confrontando ao lado Oeste, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Eu, Nathália Simões Periquito, Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS SANTOS ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) FAZ SABER para ciência de DANIEL DOS SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07169555808-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.096.705-10, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 315, Casa 01, Lote 28, Quadra 7, Bairro Jardim Campo Grande, Município Cariacica/ES, CEP 29.141-406, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data

da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor, sob o nº 8.4444.2065623-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 13 de junho de 2019, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa 01, edificada sobre o Lote nº 28, da quadra nº 07, com área de 305,03M², localizado na Rua Pará, nº 315, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 69.845. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CASSIMIRO DA SILVA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .GUILHERME CASSIMIRO DA SILVA CPF Nº. 097.434.516-41 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R LEANDRO R D SOUZA, 84 LT 12, QD 376, AYRTON SENNA, COLATINA/ES, CEP:29705.502, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844442746561) Matrícula do Imóvel nº : 51.462 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 5.968,40 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), posicionados em 18/08/2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES, 30.11.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOMAR MOZER, KATIA REGINA DA SILVA FERNANDES MOZER, RUSLANIA ZACHE, GISLANIA ZACHE LANGA, CARLA LOPES DA SILVA KUSTER, MUNICIPIO DE COLATINA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): Leomar Mozer e sua esposa Katia Regina da Silva Fernandes Mozer PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 146.474 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. Sem registro anterior. IMÓVEL: Imóvel situado na Avenida Brasil s/n Bairro Santa Helena, neste município de Colatina-ES, que conforme levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, elaborado pela MAP Engenharia, assinado pela MAP Engenharia, assinado pelo responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. Wellington Pratti, inscrito no CREA: ES-033675/D, com ART nº 0813126053 e corroborado pela certidão descritiva expedida pelo Município de Colatina sob processo nº 020754/2022, apresentou as seguintes características e confrontações: Incia-se no Marco 1, com coordenadas (330854.830;7842203). Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (330851.000;7842213.000) com azimute de 337º28'40" e distância de 10.000 m. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (330865.44;7842217.280) com azimute de 73º29'51" e distância de 15.066 m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (330868.569;7842218.380) com azimute 70º36'02" e distância de 3.312 m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 (330877.210;7842221.713) com azimute de 68º54'12" e distância de 9.262 m.

Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (330886.111;7842224.672) com azimute de 71°36'40" e distância de 9.379 m. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7 (330889.941;784215.435) com azimute de 157°28'40" e distância de 10.000 m, Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 251°36'40" e distância de 37.000 m; fechando assim o polígono acima descrito com área de 361,73 m² (trezentos e sessenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), encerrando um perímetro de 94,02 m (noventa e quatro metros e dois decímetros). Confrontando-se de 1 até 2 com Avenida Brasil; de 2 até 6 com Ruslania Zaché e Gislania Zaché (inscrição municipal 01.05.002.1734.001) de 6 até 7 com uma área de preservação permanente do Rio Pancas; e de 7 até 1 com Carla Lopes da Silva Kuster (inscrição municipal nº 01.05.002.1714.001). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rego, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) Leomar Mozer e sua esposa Katia Regina da Silva Fernandes Mozer, tendo por objeto o Imóvel situado na Avenida Brasil s/n Bairro Santa Helena, neste município de Colatina-ES, que conforme levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, elaborado pela MAP Engenharia, assinado pela MAP Engenharia, assinado pelo responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. Wellington Pratti, inscrito no CREA: ES-033675/D, com ART nº 0813126053 e corroborado pela certidão descritiva expedida pelo Município de Colatina sob processo nº 020754/2022, com área de 361,73 m² (trezentos e sessenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), encerrando um perímetro de 94,02 m (noventa e quatro metros e dois decímetros). Confrontando-se de 1 até 2 com Avenida Brasil; de 2 até 6 com Ruslania Zaché e Gislania Zaché (inscrição municipal 01.05.002.1734.001) de 6 até 7 com uma área de preservação permanente do Rio Pancas; e de 7 até 1 com Carla Lopes da Silva Kuster (inscrição municipal nº 01.05.002.1714.001) e que não possui acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Centro, Colatina/ES, no horário de 09 horas às 18 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Colatina-ES aos seis (06) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, TACIANO CARLOS PACHECO RODRIGUES FERREIRA**

ESTADO -- ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 10949. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Miceil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER que tramita pedido de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 983, deste Registro Imobiliário, tendo como proprietários: Anderson Rodrigues de Oliveira, CPF nº 132.877.797-96; Tatiana Rodrigues de Oliveira, CPF nº 124.484.487-01 e Taciano Carlos Pacheco Rodrigues Ferreira, CPF nº. 121.514.847-00, casado com Silvia Cristina

Silva De Souza, CPF nº. 101.698.547-95. Referente ao imóvel: Uma propriedade agrícola composta de 486.812,00 m² (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e doze metros quadrados) de terras legítimas, com todas as benfeitorias existentes, confrontando-se por seus diversos lados com imóveis de José Manoel da Silva, Maria Madalena de Oliveira, Tatiana Rodrigues de Oliveira, João Carlos Dordetti Heringer e outros, Cleber Rodrigues, Via Pública Municipal, Sebastião Mendes Corcino. Localizada no lugar denominado Córrego Santa Clara, Ibatiba/ES. Devido à impossibilidade de identificar os titulares de domínio do imóvel confrontante, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 01 de dezembro de 2023. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, TACIANO CARLOS PACHECO RODRIGUES FERREIRA**

ESTADO -- ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 10948. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mückeil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER que tramita pedido de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 1.035, deste Registro Imobiliário, tendo como proprietários: Anderson Rodrigues de Oliveira, CPF nº 132.877.797-96; Tatiana Rodrigues de Oliveira, CPF nº 124.484.487-01 e Taciano Carlos Pacheco Rodrigues Ferreira, CPF nº. 121.514.847-00, casado com Silvia Cristina Silva De Souza, CPF nº. 101.698.547-95. Referente ao imóvel: Uma propriedade agrícola composta de 43.020,00 m² (quarenta e três mil e vinte metros quadrados) de terras legítimas, confrontando-se por seus diversos lados com Elson Medeiros da Silva, Gildo Medeiros da Silva, Via Pública Municipal, Erdilio Aparecido da Silva, José Manoel da Silva e José Inácio de Souza. Localizada no lugar denominado Santa Clara, Ibatiba/ES. Devido à impossibilidade de identificar os titulares de domínio do imóvel confrontante, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 01 de dezembro de 2023. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERCINO RODRIGUES DA SILVA**

ESTADO -- ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 10952. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mückeil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER que tramita pedido de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 3818, deste Registro Imobiliário, tendo como proprietário: Sercino Rodrigues da Silva, CPF nº 376.873.367-04. Referente ao imóvel: Uma propriedade agrícola, compondo-se de 92.286,00 m² (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados) de

terras legítimas, confrontando com João Teodoro da Silva, Antonio Florindo de Amorim, Orli Candida de Amorim, Reginaldo Ferreira dos Santos, Eneias Ferreira dos Santos e Rodney Ferreira dos Santos. Localizada no lugar denominado Santa Maria, Ibatiba/ES. Devido à impossibilidade de identificar os titulares de domínio do imóvel confrontante, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 01 de dezembro de 2023. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID GOMES PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DEIVID GOMES PEREIRA - CPF nº 103.511.906-43, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, aptº 301, bloco 06, Condomínio Parque Viva Jacaraípe, Estância Monazítica, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1899345-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/08/2018. - Matrícula do Imóvel nº 44.213, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CARMO DOS SANTOS, VALERIA FLORENTINA DUTRA DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCOS CARMO DOS SANTOS - CPF nº 073.089.917-92 e VALERIA FLORENTINA DUTRA DOS SANTOS - CPF nº 074.702.577-05, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 403, Bloco 05, Edifício Itamaracá, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551274229, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 72.553, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais

emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA -- CPF n.º 123.729.977-26, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, apartamento 101, bloco 07, residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Vitória/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8787707114571, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 10.331, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S/A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote AI-2P, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=45.554 em nome do devedor JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA, CPF- 722.811.541-49. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DOMINGOS DA SILVA BARBOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S/A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do Edifício RESIDENCIAL MONTERREY, terreno de nº 01 da quadra 23, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.966 em nome do devedor WESLEY DOMINGOS DA SILVA BARBOSA, CPF- 051.556.241-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430021. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BESERRA RODRIGUES, DIEGO PINA ATAÍDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL REGINA CRUZ II, Lote 04 da Quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.921 em nome dos devedores RENATO BESERRA RODRIGUES, CPF- 043.579.391-86 e DIEGO PINA ATAÍDES, CPF-040.620.141-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLYN AUGUSTO CARBONARO DE SOUZA, CARINA GOMES DOS SANTOS CARBONARO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DAS ORQUÍDEAS, Lote 19 da quadra A-18, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.263 em nome dos devedores FRANKLYN AUGUSTO CARBONARO DE SOUZA, CPF-702.927.731-70 e CARINA GOMES DOS SANTOS CARBONARO, CPF- 070.901.931-95. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO VIII, Lote 29, da QUADRA 16, Conjunto B, do Setor 04, situado no Loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.619 em nome do devedor PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA, CPF- 095.555.056-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 3º Pavimento, do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA MORADA II, Lote 40 da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=88.375 em nome do devedor EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA, CPF-124.246.706-84. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue

ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON PEREIRA DOS ANJOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INVICTUS VI, no Térreo, Lote 22 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.273 em nome do devedor JAKSON PEREIRA DOS ANJOS, CPF- 100.174.231-12. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430164. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MATEUS HENRIQUE DE SOUZA

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do Registro de Imóveis deAmericano do Brasil/GO, serviço extrajudicial situado à Rua 10 de junho, 429, Centro,Americano do Brasil/GO, FAZ SABER que Mateus Henrique de Souza, requereu a retificação da descrição do imóvel objeto da Matrícula M-1017, deste Registro Imobiliário, situado à Rua Gomes Machado, Qd. 105, Lt. 11, Setor Almeida,Americano do Brasil/GO, processado nos termos do Art. 213 da LRP. Uma vez que o confrontante na lateral esquerda, ou seja, lote 12 da matrícula 541, onde possui como proprietário tabular Joaquim Bahia Evangelista, cuja residência constante da matrícula é apenas a cidade de Anicuns/GO, não havendo a possibilidade de encontra-lo, por não constar o endereço completo, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros posteriores promitentes compradores, partes compromissadas e/ou herdeiros/sucessores dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia registral sob o protocolo nº 7400, podendo impugnar o referido procedimento o prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da lei civil, exceto nos casos de usucapião. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 30 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.378.576/0001-00, respectivamente com sede no endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 207, Vila Santana, Anápolis-GO; FLAVIA CARVALHO CAMPOS, CPF nº 498.261.741-49; CELSO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº 013.432.111-15; JUAREZ GOMES JÚNIOR, CPF nº 382.738.451-68 e NORMA CARVALHO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº 279.147.201-00, residentes nos endereços: Rua Joaquim Bonifacio, nº 37, Quadra 33, Lote 37, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Avenida Mato Grosso, Quadra 28, Lote 07, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Avenida Pinheiro Chagas, nº 771, Quadra 47, Lote 20, Apartamento nº 901, Residencial Rio Pison, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado nesta cidade em 14/09/2022, registrados nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.644, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PINHEIRO CHAGAS, QUADRA 47, LOTE 20, APARTAMENTO nº 901, GARAGENS nºs 31-31A-22, ESCANINHO nº 11, RESIDENCIAL RIO PISON, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme artigo 26, § 1º da Lei 9.514/97, Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ nº 03.566.655/0001-10, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - CAIAPONIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALMEIDA SILVA

A Oficial de Registro Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Caiapônia/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade de nº 4096466 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 714.706.461-53, residente e domiciliado na Avenida Major Neca, Lote 04, Quadra 82, Setor Oeste, Caiapônia/GO, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida do Comércio, nº 96, Centro, Caiapônia/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$21.253,99 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes ao Instrumento Particular de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel de Grupo/Cota 00095/443, firmado em 23/10/2015 e Registrado sob nº R.7 da Matrícula 9.425, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Major Neca, Lote 04 da Quadra 82, Setor Oeste, Caiapônia/GO,

sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Caiapônia/GO, aos 29 de novembro de 2023. Oficial de Registro, Dayana do Carmo Faria.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DA CRUZ FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 22/06/2010, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 69.684, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANGELICA DA CRUZ FREITAS, CPF nº 944.002.101-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra A, Lote nº 13-L, Chácara Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-610", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO LOURENCO AMARAL SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/07/2010, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 70.828, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PABLO LOURENCO AMARAL SOUZA, CPF nº 964.424.091-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Leonel Fleury, Quadra nº 30, Lote nº 3-B, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-165", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEI ALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2549253-3, datado de 13/07/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 92.780, deste

Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDINEI ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 043.157.865-60, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Ruas 04 e 07, nº 222, Quadra nº 08, Lote nº 18, Zeis 2- Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-534", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON DE CARVALHO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1867763-9, datado de 04/07/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.377, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EVERSON DE CARVALHO FEITOSA, CPF nº 385.930.008-35, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 33, nº 052, Quadra nº 62, Lote nº 03-G, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75694-246", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUEDES, ISABELA FRANCO GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 14/12/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.660, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUEDES, CPF nº 422.253.598-22 e a Sra. ISABELA FRANCO GUEDES, CPF nº 446.073.258-05, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Ayrton Senna da Silva, Quadra nº 25, Lote nº 03-B, Recanto de Caldas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de novembro de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 192/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Antônio Carlos de Oliveira Furtado, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1976, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade RG.nº 4283614, expedida por SSP-GO., em 22/10/1998 e do CPF.nº 927.788.441-04, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rosalvo de Carvalho, Qd. X, lt. 12, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440361901, relativo ao imóvel situado à Rua das Flores, Quadra V-4, Lote 39, Zona E, Setor Industrial, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 25/07/2013, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.406. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 25/10/2023, corresponde à R\$ 170.287,39 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIZETE SOARES DA SILVA COSTA, KADU DANTAS DA COSTA VAZ

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 161.915 o pedido pelo qual Kadu Dantas da Costa Vaz CPF 364.306.411-04 e Marizete Soares da Silva Costa CPF 839.572.431-49, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente a uma área ou gleba de terras com área de 23.622m², situada na margem direita da Lagoa Feia, Formosa-GO, melhor descrita e caracterizada na Matrícula 3.715. O imóvel é de propriedade de Juracy Bernardes, João Juarez Bernardes CPF 005.036.221-68, Jaime de Freitas Bernardes CPF 002.060.401-72 e sua esposa Maria Candida de Castro CPF 583.657.291-72, Jarbas de Freitas Bernardes CPF 015.721.801-53, José Francisco Bernardes CPF 009.099.391-87, Janete Olivia Bernardes CPF 009.099.471-04, Jacyra Bernardes e Genezy Bernardes Teixeira CPF 010.257.591-68 e está registrado sob o nº 3.715 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Juracy Bernardes, João Juarez Bernardes, Jaime de Freitas Bernardes e sua esposa Maria Candida de Castro, Jarbas de Freitas Bernardes, José Francisco Bernardes, Janete Olivia Bernardes, Jacyra Bernardes e Genezy Bernardes Teixeira e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o

Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISSON ALVES DE JESUS, CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEISSON ALVES DE JESUS, inscrito sob o CPF n. 997.245.021-04, e a Sra. CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 002.861.811-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária do lote n. 23, da quadra 52, sito à Rua Serra dos Órgãos, esquina com a Rua Ardenas, Jardim Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 da matrícula n. 27.002. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 38.959,22 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE MORAES MELO, LORENA STIVAL GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO DE MORAES MELO, inscrito sob o CPF n. 251.640.138-86, e a Sra. LORENA STIVAL GONCALVES, inscrita sob o CPF n. 722.752.511-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1.202 e Boxes de Garagem n.s 11 e 24, localizado no Subsolo, do Residencial Ione, com direito ao Escaninho n. 12, lote n. 09, da quadra 148, sito a Avenida T-4, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 das matrículas n.s 152.040, 152.041 e 152.042. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 228.421,04 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES, REJAINÉ ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGERIO RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. 809.995.301-00, e a Sra. REJAINÉ ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. 728.095.311-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412317258 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Village Felizardo Pinheiro II, lote n. 20, da quadra 15, sito a Rua SRM-15, no Residencial Village Santa Rita I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 235.233. O valor do débito até 01/12/2023 era de R\$ 52.758,09 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312013033826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KHENILSON CRUZ DE OLIVEIRA, LUDIELY GOMES SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KHENILSON CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 435.821.411-87, e a Sra. LUDIELY GOMES SILVA, inscrita sob o CPF n. 023.289.241-58, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n. 1.703, Edifício 1, - RESIDENCIAL VARANDAS DO ELDORADO, dos "CONDOMÍNIOS RESIDENCIAL VARANDAS DO ELDORADO E PEDRA DO MAR" com direito aos Boxes de garagem n. 135/135A, Quadra 02-A, sito a Avenida Circular, nº 519, no RESIDENCIAL ELDORADO EXTENSÃO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.900. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 25.074,46 (vinte e cinco mil setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ELIAS DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ELIAS DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 254.342.411-34, e a Sra. MARIA HELENA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 190.974.501-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444413253549 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 904, EDIFÍCIO 1 - "RESIDENCIAL PEDRA DO MAR" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DO ELDORADO E PEDRA DO MAR", com direito aos Boxes de Garagem n.s 188/188A, da QUADRA 02-A, sito a Avenida Napoli, no RESIDENCIAL ELDORADO EXPANSÃO, nesta

capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 249.275. O valor do débito até 01/12/2023 era de R\$ 194.402,09 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e dois reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312013033826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDER DE ARAUJO SOUZA, ARIANNE DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELDER DE ARAUJO SOUZA, inscrito sob o CPF n. 013.704.781-94, e a Sra. ARIANNE DE FREITAS, inscrita sob o CPF n. 019.116.541-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA da Casa Residencial nº 20C, do "RESIDENCIAL LILÁS", da Quadra Q-20, sito a Rua JC-309, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.552. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 150.028,45 (cento e cinquenta mil vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEINE LUIS DE PAULA ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SHEINE LUIS DE PAULA ARAUJO, inscrita sob o CPF n. 018.286.841-98, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1864689-1 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Lote n. 09, da Quadra 02, situado na Rua RDR-4, do Residencial Dom Rafael, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 258.797. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 11.517,22 (onze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ LIMA VALIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIZ LIMA VALIM, inscrito sob o CPF n. 876.340.401-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007600003, do Apartamento n. 1.604, e Boxe de Garagem n. 89-89A, do Residencial Reserva Marista, situado no Lote n. 05/08, da Quadra 225, na Rua 1.124, no Setor Marista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 das matrículas n.s 270.718 e 270.850. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$70.469,01 (setenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS CELINO DE SOUSA MARIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IRIS CELINO DE SOUSA MARIA, inscrita sob o CPF n. 022.722.381-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2541838-4 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Ribeiro 2526, situada na Rua FV-19, lote 26, quadra 25, Residencial Forteville - Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 352.959. O valor do débito até 01/12/2023 era de R\$ 2.482,44 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312013033826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO AUGUSTO DEBONI, ELIANA FRANCISCO DOS REIS DEBONI

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ESPOLIO MAURO AUGUSTO DEBONI, inscrito sob o CPF n. 589.356.061-20, e a Sra. ELIANA FRANCISCO DOS REIS DEBONI, inscrita sob o CPF n. 981.643.331-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de uma Casa Residencial, do lote n. 18, da quadra 43, sito a Rua GV-30, no Residencial Granville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-7 da matrícula n.142.771. O valor do débito até 01/12/2023 era de R\$ 175.107,06 (cento e setenta e cinco mil cento e sete reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312013033826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FARIA DOS SANTOS, JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS FARIA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 861.344.001-06, e a Sra. JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. 030.827.351-69, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 25-B, do Condomínio Residencial Hortência, do lote n. 01/38, da quadra 09, sito a Rua JG-07, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 226.899. O valor do débito até 01/12/2023 era de R\$9.924,72 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122312013033826950004.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE WELITO OLIVEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. Sebastião Custódio Carneiro, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, RG n. 116602-SSP/GO, CPF n. 003.639.601-04, residente e domiciliado, nesta capital, proprietário do imóvel usucapiendo, para apresentar a MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. JOSÉ WELITO OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n. 2569533/2ªVia/SSP/GO, inscrito no CPF n. 779.706.591-87, residente e domiciliado à Rua Professor José Gomes Farias, Quadra 14, Lote 17, Setor Rio Formoso -- Gleba 3, nesta Capital, por possuir desde o ano de 1.997, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 17, da quadra 14, situado na Rua Professor José Gomes de Farias, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Professor José Gomes de Farias, 30,00 metros do lado direito com lote 18, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 16 e 12,00 metros nos fundos com lotes 17 e 18 - ambos da Quadra 01, matriculado sob o n. 342.085 - Livro 02, Registro Geral. Foi edificado no referido lote um imóvel residencial com 264,04m² de área construída. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 30/11/2023. Escrevente Autorizada. Cristiany Alves Luz. Selo: 00122311223300326950020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMAR CARDOSO SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. LUCIMAR CARDOSO SILVA portador da CI nº 3.278.357-DGPC/GO, CPF nº 820.693.871-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 67.421, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2023 no valor de: R\$ 3.360,87 (três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MENDES DA COSTA GUIMARAES, HENRIQUE ETERNO GUIMARAES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. ROSILENE MENDES DA COSTA GUIMARÃES, portadora da CI RG nº 3928692-SSP-GO e do CPF nº 424.713.461-20, e seu esposo HENRIQUE ETERNO GUIMARÃES, portador da CI RG nº 2207460-SSP-GO e do CPF nº 705.463.041-68, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.847, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 28/11/2023 no valor de: R\$ 4.233,31 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 28 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALBRAN SANTOS GAUNA, ELIDA PEREIRA ALEXANDRE GAUNA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. WALBRAN SANTOS GAUNA, portador da CNH nº 00277348879-DETRAN/GO e do CPF nº 889.489.781-87, e sua esposa, Sra. ELIDA PEREIRA ALEXANDRE GAUNA, portadora da CNH nº 04386753379-DETRAN/GO e do CPF nº 003.199.121-16, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Por Contrato de Venda e Compra de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 155554026630, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 131.429, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 28/11/2023 no valor de: R\$ 8.493,31 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), mais os valores

das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 28 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO BEZERRA LOLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 300716. Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ROBERTO BEZERRA LOLA, CPF nº 767.565.991-00, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP ou na agência da credora detentora em Guapó-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 1.4444.1946532-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd. 20, Lt. 13-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 05/10/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 09 de novembro de 2023.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARINA DE FATIMA LAFORGA, TOMAZ ANTONIO LAFORGA, JOSE SALOMAO PEREIRA, CLEIDE APARECIDA LAFORGA PEREIRA, JOSE ROBERTO LAFORGA, MARIA REGINA LAFORGA, DIVINA APARECIDA CARDOSO, LUIZ CARLOS LAFORGA, DIVINA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 § 3º da Lei 6.766, de 19.12.12979, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do DESMEMBRAMENTO, de propriedade MARIA REGINA LAFORGA, C.I. RG. nº 1.715.794/SSP/GO e CPF/MF nº 574.616.511-53; LUIZ CARLOS LAFORGA, C.I. RG. nº 639.924/SSP/GO e CPF/MF nº 498.016.941-49, casado com DI-VINA FERREIRA DA SILVA, C.I RG. nº 2118524/SSP/GO e CPF/MF nº 497.932.411-87; TOMAZ ANTONIO LAFORGA, C.I. RG. nº 824.756/SPTC/GO e CPF/MF nº 270.376.061-20; MARINA DE FÁTIMA LAFORGA, C.I. RG. nº 3.176.073/SESP/GO e CPF/MF nº 861.093.911-15; CLEIDE APARECIDA LAFORGA PEREIRA, C.I. RG. nº 1.603.220/SSP/GO e CPF/MF nº 369.486.671-04, casada com JOSÉ SALOMÃO PEREIRA, C.I. RG. nº 1.247.780/DGPC/GO e CPF/MF nº 242.354.581-91; JOSE ROBERTO LAFORGA, C.N.H nº 01.248.449.110/DETRAN/GO, na qual consta C.I. RG. nº 1.177.438/SSP/GO e CPF/MF nº 285.732.931-87, que depositou neste Cartório, o Memorial, Descrito, Planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado na zona de expansão municipal deste município, contendo a área total de 22.646,00 m², estando registrado sob Matrícula nº 24.019 ficha

001, do livro 02, deste CRI. O Desmembramento terá 02 (duas) áreas: área A com 4.197,70 m² e área remanescente 18.448,30 m², estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 440/2023 datado de 09.08.2023. Em virtude do que expedir este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado no Diário Oficial do Estado e em um dos Jornais de circulação diária por 03(três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no órgão Oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADOS E PASSADO nesta Cidade e Comarca de HIDROLÂNDIA,GO, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (30.11.2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOMARA MARTINS PIRES**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, pelo presente INTIMA a devedora, CARLOMARA MARTINS PIRES, inscrita no CPF nº 426.246.731-72, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 0010373036, firmado em 21/11/2022, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.897, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 30 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, GERALDO DONIZETH PATRIARCA, inscrito no CPF nº 341.128.711-04 e MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA, inscrita no CPF sob o nº 492.541.971-49, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 10135720606, firmado em 31/03/2016, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.218, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 30 de novembro de 2.023.

COMARCA - JUSSARA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARITA ANDRADE DE JESUS**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 137156/2023-- CESAV/BU, nos

termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar a Srª. Karita Andrade de Jesus, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.751.191-31, devedora fiduciante do imóvel situado à Avenida Araguaia, Lote 09 (nove), Quadra 05 (cinco), no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552416075, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19 de novembro de 2012 e Registrado sob o nº R.02-Mat.11.804, na Matrícula nº 11.804, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado pela via de cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza via Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO HENRIQUE SILVA SANTOS**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Credora Fiduciária SIC00B DO VALE, emitido aos 17 de outubro de 2023, em Rubiataba-GO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Gustavo Henrique Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.951-77, devedor fiduciante do imóvel situado à Rua MB-09, Lote 04 (quatro), Quadra 14 (quatorze), no loteamento denominado "Residencial Mansões do Bosque - 2ª Etapa", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda - SIC00B DO VALE, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária (SIC00B DO VALE - REFERENTE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 160561, GARANTIDA POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datada de 29 de outubro de 2019 e Registrada sob o nº R.06-Mat.7.933, na Matrícula nº 7.933, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado pela via de cheque administrativo, nominal ao SIC00B, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Ressaltamos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do devedor fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO JUSSARA LTDA**

A Oficial Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Jussara, Estado de Goiás, na forma da Lei. Faz público para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/79, que aos primeiro (01) dia de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), através da Prenotação

nº 61.202, Selo Eletrônico 00322311213534825430001, por parte da Empresa -- RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO JUSSARA LTDA., Sociedade Empresária Limitada, com nome de fantasia "Residencial Jardins do Cerrado Jussara", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.846.025/0001-49, registrada na JUCEG aos 30 de março de 2022, sob o NIRE nº 5220555767-1, com sede à Avenida Marechal Rondon, 810, quadra 02, lote 40-A, sala A, Centro, em Jussara/GO, instruída com o Contrato Social de Constituição da Sociedade Limitada Residencial Jardins do Cerrado Jussara Ltda, datado de 30 de março de 2022, protocolo nº 220395489, de 10 de março de 2022, representada pela sócia administradora, Mara Emília Faria Catenassi; depositou nesta Serventia, situada no endereço supra, o Decreto Municipal nº 463/2023, de 26 de setembro de 2023, expedido pela Prefeitura do Município de Jussara, Estado de Goiás, publicado aos 26 de setembro de 2023, além de memorial descritivo, plantas, relação dos lotes e demais documentos perfilhados no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro e processamento de parcelamento de gleba, na modalidade "LOTEAMENTO", que se denominará "Residencial Jardins do Cerrado", a ser implantado no imóvel caracterizado como "UMA ÁREA DE TERRAS, com área de 14.662,11 m² (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois vírgula onze metros quadrados), localizada na continuação do Setor "Vila Nova de Jussara", zona de expansão urbana de Jussara/GO, dentro dos seguintes limites e confrontações segundo memorial descritivo de responsabilidade técnica do Tec. Agrimensor, Moisés Alves Junior, CFT: 12407070100: "Inicia-se no vértice denominado M.01, localizado a beira da Rua Santo Antônio na confrontação com Olivar Elias de Oliveira (Lt.03 - Qd.34), deste segue confrontando com Olivar Elias de Oliveira (Lt.03-Qd.34) com os seguintes azimutes e distâncias 105°04'43" - 22,21m, até o vértice M.02, 12°26'36" - 9,00m, até o vértice M.03, deste segue confrontando com Welder de Castro Torres (Lt.02 - Qd.34) com o seguinte azimute e distância 12°26'36" - 8,05m, até o vértice M.04, deste segue confrontando com Marciano Santos do Nascimento (Lt.01 - Qd.34) com o seguinte azimute e distância 12°26'36" - 8,10m, até o vértice M.05, deste segue confrontando com Vicente de Paulo da Silva com o seguinte azimute e distância 104°35'50" - 270,63m, até o vértice M.06, deste segue confrontando com propriedade de Djalma Galdino de Araújo com o seguinte azimute e distância 193°51'09" - 58,28m, até o vértice M.07, deste segue confrontando com propriedade de José Ari Saldanha Pimenta com o seguinte azimute e distância 286°18'33" - 34,80m, até o vértice M.8, deste segue confrontando com Jose Arnaldo Rebouças Farias com o seguinte azimute e distância 286°18'33" - 221,76m, até o vértice M.9, deste segue confrontando com Tarcisa Késsia Guerra Rezende (Lt.02 - Qd.33) com os seguintes azimutes e distâncias 14°02'31" - 15,26m, até o vértice M.10, 284°18'08" - 32,99m, até o vértice M.11, localizado a beira da Rua Santo Antônio, deste segue pela Rua Santo Antônio com o seguinte azimute e distância 358°24'27" - 11,01m, até o início desta descrição, no vértice M.01". Cadastro Municipal nº 001.404.0033.0002.0001. Registrado na matrícula sob nº 16.962, ficha 01, Livro nº 02, do CRI de Jussara/GO. PLANO DE LOTEAMENTO: Totalizando a área loteada de 14.662,18 m² (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois vírgula dezoito metros quadrados), constituído de 58 (cinquenta e oito) lotes de terras, em área alienável de 8.806,68 m² (oito mil, oitocentos e seis, e sessenta e oito metros quadrados) -- 58%, contendo 02 Quadras, tendo a 1ª Quadra o total de 27 (vinte e sete) lotes, com 4.111,31m² (quatro mil, cento e onze, e trinta e um metros quadrados) - 27%, e a 2ª Quadra, com 31 (trinta e um) lotes e área de 4.695,37 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco, e trinta e sete metros quadrados) -- 31%, possuindo duas (02) Áreas Verdes com dimensão total de 1.044,52 m² (um mil, quarenta e quatro, e cinquenta e dois metros quadrados) -- 7,12%, e duas (02) Áreas Institucionais com dimensão total de 1.155,67 m² (um mil, cento e cinquenta e cinco, e sessenta e sete metros quadrados) -- 7,88%, além de 3.655,31 m² (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco, e trinta e um metros quadrados) -- 24,93% de área destinada ao sistema viário e canalização de tráfego E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado na Plataforma da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, com os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo legal deste edital, e na ausência de quaisquer impugnações, será realizado o registro encartado no artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.766/1979. Segue anexa a PLANTA de localização da área loteada. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Jussara, Estado de Goiás, aos primeiro (1) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho Oficial -- Assinatura Eletrônica

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEITON CARVALHO DA SILVA FILHO

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 16, do Provimento 65/2017, FAZ SABER ao notificado Sr. José Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº: 047.181.351-68, RG: 44127 (SSP GO) e sua cônjuge, a Sra. Sebastiana Iraci da Costa, inscrita no CPF nº 589.092.491-53, RG 1632741 (SSP GO), e seus ascendentes, descendentes e terceiros interessados, e que o Senhor, CLEITON CARVALHO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.203.021-46, portador da cédula de identidade RG n.º 4.526.179-DGPC/GO, brasileiro, filho de Cleiton Carvalho da Silva e Aparecida Rezende da Silva, nascido em 15/02/1990, solteiro, maior, capaz, autônomo, residente e domiciliado na Rua Antonio Stival, Qd. 08, Lt. 14, Nossa Senhora do Carmo, Nova Veneza-GO.; assistido pelo advogado Drº João Victor Gomes da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.631.841-59, portador da cédula de identidade RG n.º 6.211.989 SSP/GO, brasileiro, natural de Inhumas - GO, filho de Jose Carlos da Cruz e Vania Gomes Ferreira da Cruz, nascido em 19/10/1997, solteiro, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 60084, residente e domiciliado na Rua Domingos Faquim, Qd. 13, Lt. 07, centro, Nova Veneza-GO., realizou o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: Lote nº 15, Rua 04, da Quadra nº 04, Setor Pedro Peixoto, CEP: 75470-000, Nova Veneza -- GO, medindo a área de 242,18m2 (duzentos e quarenta e dois e dezoito metro quadrados); com inscrição imobiliária municipal sob o nº 001.014.0004.0015.0000, devidamente Registrado no CRI de Nova Veneza-GO, no Livro 2 Matrícula 1205, de propriedade do notificado. Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otilia Amorim Rodrigues, nº 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme lhe é facultado pelo § 2º do Provimento 65/2017. Nova Veneza, 01 de dezembro de 2023. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEPHE RAVEL DE ARAUJO COSTA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEPHE RAVEL DE ARAUJO COSTA CPF: 046.965.511-99 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEPHE RAVEL DE ARAUJO COSTA CPF: 046.965.511-99, residente e domiciliado em Quadra 44, Casa 62, Gama, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 301, Lote 25, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XXXI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 301, Lote 25, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XXXI, Lunabel 3-A e na Quadra 44, Casa 62, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.754 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa.,

venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.142,25 (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA MARIA PIAGENTINI**

Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/11/2022 sob nº. 35.401, foi protocolado requerimento pelo qual Samuel Meireles Dias e Sousa, brasileiro, nascido aos 06/09/1986 em Goiânia-GO, filho de Orlando Dias de Sousa e Maria Cira Jorge Meireles Dias de Sousa, divorciado, declara sob responsabilidade civil e criminal que não possui relacionamento que figura união estável, respondendo, desta forma, pela evicção de direito em razão da comunicabilidade prevista no artigo 1.725, do Código Civil Brasileiro em vigor, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03544436528-DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.500.171-05, residente e domiciliado na SHIS QI 29, Conjunto 03, casa 16, Lago Sul, Brasília-DF, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "situado na Rua General Eduardo Sócrates, quadra 02, lote 10, Jardim Pireneus, com área de 424,10m², em Pirenópolis-GO", cuja posse do referido imóvel, vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes confrontações e metragens: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.246.226,31m e E 720.359,44m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO MONTANS PASSOS, MATRICULA 7.662, com azimuth de 202°19'25,09" por uma distância de 34,97m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.246.193,96m e E 720.346,16m; deste segue confrontando com a RUA GENERAL EDUARDO SOCRATES, com azimuth de 285°10'09,71" por uma distância de 12,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.246.197,10m e E 720.334,58m; deste segue confrontando com a PAULO FELIPE DA CUNHA SILVA, MATRICULA 4.943 com azimuth de 22°10'46,28" por uma distância de 36,23m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.246.230,65m e E 720.348,25m; deste segue confrontando com a propriedade de OSCAR SEVERINO DA CONÇEIAO, MATRICULA 7.733 com azimuth de 111°11'58,16" por uma distância de 12,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição". Procedência do imóvel usucapiendo: R-3 da matrícula 4.320, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pirenópolis-GO. Assim sendo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada por meio deste edital, a Sra. Rita Maria Piagentini, inscrita no CPF/MF sob o nº. 520.785.318-04, na qualidade de proprietária tabular, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina o artigo 1.213, inciso V do Código de Normas do Estado de Goiás. Pirenópolis-GO, 07/11/2023. A Escrevente -- Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.197, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 02, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.198, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 03, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.199, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.200, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.201, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 06, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.202, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Credito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 07, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.203, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Credito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 08, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.204, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.205, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.206, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 11, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.207, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.208, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Credito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.209, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Credito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 30, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.226, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 31, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.227, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 32, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.228, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 33, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.229, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 34, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.230, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 35, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.231, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 36, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.232, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Credito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 37, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.233, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Credito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 38, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.234, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor

fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 39, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.235, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 40, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.236, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule

regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 41, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.237, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**

Protocolo de nº 133637 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA - CPF: 038.653.901-45, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.371927-0, celebrado em 15/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO E, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.689, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.702,19, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNATA LIMA PINHEIROS

Protocolo de nº 133632 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JONNATA LIMA PINHEIROS - CPF: 700.780.461-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CNB 12, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1673005-2, celebrado em 29/09/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, RESIDENCIAL MONTREAL, LOTE 10, QUADRA QR-11, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 76.794, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.012,98, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DA SILVA MATOS, VITORIA MARIA MATOS BEZERRA

Protocolo de nº 133612 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JAIME DA SILVA MATOS - CPF: 039.115.421-43, brasileiro, e VITORIA MARIA MATOS BEZERRA - CPF: 065.347.141-67, brasileira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1872182-6, celebrado em 15/07/2022, referente ao imóvel, CASA 17-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAYRA III, LOTE 17, QUADRA 02, MR 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 81.256, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.771,04, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GONTIJO BRANCO

Protocolo de nº 132777 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA GONTIJO BRANCO - CPF: 972.183.831-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em

FORMOSA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 4500 FORMOSINHA, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário de n.º 734.4500003000009958, celebrado em 27/07/2021, referente ao imóvel, LOTE 05, CONJUNTO B, RESIDENCIAL SANMAX, PLANALTINA - GO, registrado sob o n.º R.3, da matrícula n.º 89.273, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 339.212,41, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIS CAVALCANTE DA SILVA**

Protocolo de nº 133640 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ANTONIO LUIS CAVALCANTE DA SILVA - CPF: 032.558.261-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LÚCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2340028-3, celebrado em 29/06/2020, referente ao imóvel, CASA 17-G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS II, LOTE 17, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 89.818, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.109,14, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIS BATISTA DOS SANTOS**

Protocolo de nº 132819 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WILIS BATISTA DOS SANTOS - CPF: 709.512.991-66, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO BRADESCO S/A - 0484, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 9098256, celebrado em 08/04/2022, referente ao imóvel, LOTE 03-A, QUADRA 12, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.186, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 33.270,97, calculado na data base 28/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em

jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PONTALINA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SILVA DE SANTANA SANTOS**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora JULIANA SILVA DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 003.774.201-90, residente e domiciliada à R Jose Parreira Guimarães, Qd 02, Lt. 08, Silvio Manoel, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 85555225591, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 10.506. IMÓVEL: Um Lote de Terreno de nº 08 da Quadra 02, situado no Loteamento Silvio Manoel de Souza, desta cidade, que mede: 200,00m², sendo: 10,00 metros de frente pela Rua José Parreira Guimarães; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 13, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 09; 20,00 metros lado esquerdo confrontando com lote 07.Registro Anterior: R.03 Mat. 9648 fls. 06 Livro 2-H1, do CRI local. Proprietária: Prefeitura Municipal de Pontalina, CNPJ nº 01.791.276/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 19 de Abril de 2012. Registros: R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações 17/08/2012; AV. 03 - M.10.506- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social, assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso em cerâmica, fôrro em PVC, com uma área coberta de 44,76m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-88888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Pontalina, 27 de agosto de 2014.; ambos na matrícula 10.506, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERSON DE OLIVEIRA SANTOS**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de

Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor WEBERSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 001.609.871-48, residente e domiciliada à R Jose Parreira Guimarães, Qd 02, Lt. 08, Silvio Manoel, Pontalina -- Go, CEP: 75.620- 000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552255591, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 10.506. IMÓVEL: Um Lote de Terreno de nº 08 da Quadra 02, situado no Loteamento Silvio Manoel de Souza, desta cidade, que mede: 200,00m², sendo: 10,00 metros de frente pela Rua José Parreira Guimarães; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 13, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 09; 20,00 metros lado esquerdo confrontando com lote 07.Registro Anterior: R.03 Mat. 9648 fls. 06 Livro 2-H1, do CRI local. Proprietária: Prefeitura Municipal de Pontalina, CNPJ nº 01.791.276/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 19 de Abril de 2012. Registros: R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações 17/08/2012; AV. 03 - M.10.506- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social, assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso em cerâmica, fôrro em PVC, com uma área coberta de 44,76m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-88888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Pontalina, 27 de agosto de 2014.; ambos na matrícula 10.506, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO DE ALMEIDA CARVALHO, DARCINEIDE PEREIRA DOS REIS**

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Morjana Maira Vêras Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.200, do Código de Normas Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, vem DAR CIÊNCIA A TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Rua Padre Guerino, Setor Leste, nesta Cidade de São Domingos, Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº: 14503, de 24/05/2023, CRI -- SÃO DOMINGOS -GO. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano nº 3, com a área de 437,50 metros quadrados, localizado na Quadra 22, á Rua 4, Setor Leste, nesta cidade, tendo 10,00 metros de frente para a Rua 4; 30,00 metros de lateral direito confrontando com o lote nº 2; 15,00 metros de fundo confrontando com o lote 4; 25,00 metros de lateral esquerdo, confrontando com a Rua Abrahão e 7,07 de chanfrado. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: 748 matriculado no CRI - SÃO DOMINGOS -GO). REQUERENTES: DARCINEIDE PEREIRA DOS REIS,

brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 49544909 e no CPF sob o nº 015956231-75, residente e domiciliada na Rua 04, n. 439, Bairro setor leste, São Domingos-GO, CEP: 73860-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Arnaldo de Almeida Carvalho. MODALIDADE DE USUCAPÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: mais de 10 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé, com moradia habitual. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Domingos (GO), 07 de novembro de 2023. A Oficiala: Morjana Maira Vêras

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LUIZ DO NORTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO do Sr. ROBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 592.122.411-15, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440701584, firmado em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 801, sob o R-06, a qual diz respeito ao lote urbano de nº 06, da quadra 07, situado na Rua P-05, no Bairro Paraíso, na cidade de São Luiz do Norte - GO, com a área total de 320,76 metros quadrados, contendo uma casa residencial de 110,40 metros quadrados de área construída. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023 são de R\$ 3.317,21, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TAQUARAL DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMO MORAIS BUENO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO 15 DIAS Artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97. INTIMA: EDMO MORAIS BUENO, CPF nº 130.887.261-53 Leonardo Marques Netto, em sua qualidade de Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaral de Goiás-GO, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDMO MORAIS BUENO, brasileiro, maior capaz, portador do CPF nº 130.887.261-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15, nº 699, Centro, Taquaral de Goiás-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionados e, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobranças e de intimação referente a Escritura/Contrato com Alienação Fiduciária, Registrada sob nº R-3 na matrícula nº 3.367, deste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua Diversas, nº 0, Qd. 06, Lt. 04, Taquaral de Goiás-GO, na qual é Devedor. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado

(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL --, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Taquaral de Goiás-Goiás, Comarca de Taquaral de Goiás-GO, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três(01/12/2023). Eu, Leonardo Marques Netto -- respondente, certifico e dou fé, que a afixei uma via no placar deste Cartório e no Fórum de Taquaral de Goiás-GO. Leonardo Marques Netto Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR DOS SANTOS NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO 15 DIAS Artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97. **INTIMA: JUNIOR DOS SANTOS NUNES.** CPF: 936.745.971-87 Leonardo Marques Netto, em sua qualidade de Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaral de Goiás-GO, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar JUNIOR DOS SANTOS NUNES, brasileiro, divorciado, maior capaz, portador do CPF nº 936.745.971-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15, nº 699, Centro, Taquaral de Goiás-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, pra satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencidos e, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobranças e de intimação referente a Escritura/Contrato com Alienação Fiduciária, Registrada sob nº R-4 e 5 na matrícula nº 3.391, deste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua Jonas Gomes Ferreira, nº 0, Qd. 04, Lt. 26, Vista da Serra, nesta cidade de Taquaral de Goiás-GO, na qual é Devedor. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL --, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Taquaral de Goiás-Goiás, Comarca de Taquaral de Goiás-GO, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e Três(01/12/2023). Eu, Leonardo Marques Netto -- respondente, certifico e dou fé, que a afixei uma via no placar deste Cartório e no Fórum de Taquaral de Goiás-GO. Leonardo Marques Netto Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILSON SEBASTIAO DE MELO, EVA APARECIDA RIBEIRO DE MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO 15 DIAS Artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97. **INTIMA: DILSON SEBASTIÃO DE MELO,** CPF: 265.056.731-72 **INTIMA: EVA APARECIDA RIBEIRO DE MELO,** CPF: 371.245.871-15 Leonardo Marques Netto, em sua qualidade de Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaral de Goiás-GO, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar DILSON SEBASTIÃO DE MELO, brasileiro, maior capaz, portador do CPF nº 265.056.731-72 e EVA APARECIDA RIBEIRO DE MELO, brasileira, maior capaz, portadora do CPF: 371.245.871-15, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15, nº 699, Centro, Taquaral de Goiás-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, pra satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencidos e, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobranças e de intimação referente a Escritura/Contrato com Alienação Fiduciária, Registrada sob nº R-3 na matrícula nº 3.081, deste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua Carioca, nº 0, Qd. 0, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Taquaral de Goiás-GO, na qual é Devedor. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL --, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Taquaral de Goiás-Goiás, Comarca de Taquaral de Goiás-GO, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três(01/12/2023). Eu, Leonardo Marques Netto -- respondente, certifico e dou fé, que a afixei uma via no placar deste Cartório e no Fórum de Taquaral de Goiás-GO. Leonardo Marques Netto Respondente

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYSON NASCIMENTO DA SILVA**

REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Vila Yara, Cidade de Deus, Osasco/SP, CEP 06029-000, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante Vossa Senhoria, solicitar a expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO EM JORNAL FÍSICO, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, frente ao inadimplemento contratual do emitente, Sr. WALLYSON NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz e que declara não manter nenhum vínculo que constitua união estável, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 050424922013-4 SESP/MA, e do CPF/MF sob o nº 052.439.903-45 e que apresenta o endereço eletrônico: adv20159@yahoo.com.br, filho de Otoniel da Silva e Iolanda Pereira do Nascimento, residente e domiciliado à Rua Nova, s/nº, bairro Centro, Cidade de Centro Novo do Maranhão/MA CEP 65289-000. Diante do descumprimento do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras Avenças nº 9089466, no qual foi dado em garantia o imóvel desta serventia, referente à matrícula nº 571. Assim fora iniciado procedimento de consolidação da propriedade junto a esta serventia, para tanto foram realizadas tentativas de notificação nos endereços informados, ocorre que a parte não foi notificada pelas razões expressas nas intimações negativas. Como se vê, a notificação não foi efetivada pelo fato da parte se encontrar em local ignorado, incerto e não sabido, assim REQUER a confecção por parte da serventia de edital para publicação em jornal de maior circulação local efetivando a intimação por este meio, atendendo o previsto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Atualmente a dívida monta a quantia R\$ 24.538,29 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) atualizada até a data 07/11/2023, conforme demonstrativo de débito em anexo. Em caso de dúvidas entrar em contato com o ora notificante, para obter maiores informações através do telefone: (85) 3208-8789 ou através do e-mail: rodrigoamaral@rms.adv.br Nestes termos, pede deferimento. De Fortaleza/CE, em 7 de novembro de 2023. Wilson Sales Belchior OAB/CE 17.314

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESINHA GARCIA DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo

Horizonte-MG, protocolo nº 587.890, com os seguintes dados: Requerente: Teresinha Garcia Dutra, CPF 010.861.126-44. Identificação do imóvel: Lote 12, do Quarteirão 81-B, do Bairro Coração Eucarístico de Jesus, matriculado sob o nº 15.263, Livro 2, desta Serventia. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Norma de Paiva Santos, CPF 118.255.296-04, e Maury Fagundes dos Santos, CPF 102.017.936-87. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: Início da posse 16/08/1973. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registraes objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SILVEIRA DO AMARAL**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº445854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN SILVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63210207615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011793470-4, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.748/ Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILACIR PEREIRA LIMA, Nº 267, APTº 702, BLOCO 01, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO VESPER GARDEN, SILVEIRA, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 4.884,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CRISTINA DA CRUZ MIRANDA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CRISTINA DA CRUZ MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13762848637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951747-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.3 A402 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.250,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05324974650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593217-3, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 103.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR LIMA DE AZEVEDO 459 APT0 401 DO PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 568.746,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03469118698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770127116-2, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 134480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 101 BL.4 AP301 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 7.773,03, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO IZIDORO REIS, CPF: 061958716-48 Casado c/ comunhão parcial de bens,

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO IZIDORO REIS, CPF: 061958716-48 Casado c/ comunhão parcial de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09655485000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552652834-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 52050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA 151 QD 77 LT 45 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 14.548,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE ANDRADE CHIARI

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE ANDRADE CHIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71249648653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734093500300000514-0, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 111413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR ITABIRANO 45 Q 348, LTS 11, 12, UNID 801, COB - VILA SAO JOSE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.275-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 10.776.985,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL CAMPOS COSTA**

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CAMPOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10515125652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063811-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 119119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP103 BL7 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 92.935,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONRADO JUNIO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONRADO JUNIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143861643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553740614-2, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 163145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 201, BLOCO B, COND. VILLE BELGICA, FAZ DA PIEDADE, BETIM- MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.996,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84149078653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472536-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 144531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IMBIRUCU, Nº 881, AP 304 BL06 - RESIDENCIAL PARQUE TIMBIRAS - RIACHO AREIA, BETIM/MG, CEP.: 32675795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.219,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CRISTINA DE SOUZA, FILIPE DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CRISTINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13470222606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865124602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553762718-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA, 250, APT0 101, BLOCO 03, VILA DAS FLORES, BETIM- MG CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.797,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190775698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553189932-5, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 404, BLOCO 23, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM -MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 55.088,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA IMACULADA BRANDAO, CELIO ANDRADE BRANDAO, TIAGO JOSE MESSIAS

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários Sra. MARIA IMACULADA BRANDÃO e Sr. CELIO ANDRADE BRANDÃO, requereram a Estremação com Retificação de Área do imóvel registrado na matrícula 16.900, situado no BAIRRO MALHADA, município de BOM REPOUSO-MG, conforme protocolo sob nº 78.516, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante TIAGO JOSÉ MESSIAS encontra-se apenas na posse do imóvel confrontante, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.516.300,078m e E 378.732,093m; deste segue pelo córrego abaixo confrontando com a propriedade de Ronaldo Antônio de Andrade -- CPF. 314.358.746-68 -- M.27.181 e segue com azimute de 134°37'44" por uma distância de 16,70m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.516.288,345m e E

378.743,979m ; deste segue com azimute de 149°44'45" por uma distância de 20,48m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.516.270,651m e E 378.754,299m ; deste segue com azimute de 83°03'41" por uma distância de 14,59m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.516.272,414m e E 378.768,778m ; deste segue com azimute de 79°15'37" por uma distância de 45,75m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.516.280,939m e E 378.813,726m ; segue com azimute de 105°13'12" por uma distância de 25,25m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.516.274,309m e E 378.838,093m ; deste vira a direita e segue confrontando com a propriedade de Luiz Carlos da Silva -- CPF.470.958.816-34 -- M.25.992 e segue com azimute de 176°00'59" por uma distância de 3,97m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.516.270,349m e E 378.838,369m ; deste segue com azimute de 217°01'51" por uma distância de 10,55m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.516.261,927m e E 378.832,015m ; deste vira a esquerda e segue com azimute de 114°10'39" por uma distância de 14,18m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.516.256,120m e E 378.844,949m ; deste vira a direita e segue pelo córrego abaixo com azimute de 214°09'46" por uma distância de 6,55m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.516.250,702m e E 378.841,272m ; deste segue com azimute de 165°35'02" por uma distância de 8,56m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.516.242,412m e E 378.843,403m ; deste segue com azimute de 185°36'10" por uma distância de 21,45m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.516.221,063m e E 378.841,308m ; deste vira a direita e segue com azimute de 214°08'33" por uma distância de 157,09m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.516.091,051m e E 378.753,143m ; deste segue com azimute de 204°22'45" por uma distância de 16,83m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.516.075,724m e E 378.746,197m ; deste segue com azimute de 207°31'31" por uma distância de 30,33m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.516.048,824m e E 378.732,179m ; deste segue com azimute de 205°38'58" por uma distância de 53,64m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.516.000,473m e E 378.708,961m ; deste segue com azimute de 204°47'23" por uma distância de 45,59m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.515.959,082m e E 378.689,845m ; deste segue com azimute de 204°50'30" por uma distância de 83,28m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.515.883,505m e E 378.654,857m ; deste segue com azimute de 157°36'43" por uma distância de 4,15m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.515.879,668m e E 378.656,438m ; deste vira a direita e segue confrontando com a propriedade de Ivo Andrade Brandão -- CPF. 238.606.856-00 -- M.22.934 e segue com azimute de 232°51'55" por uma distância de 29,49m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.515.861,865m e E 378.632,926m ; deste segue com azimute de 235°00'03" por uma distância de 43,88m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.515.836,694m e E 378.596,978m ; deste segue confrontando com a propriedade de Tiago José Messias -- CPF. 101.713.456-14 -- M.18.662 -- Posseiro e segue com azimute de 240°26'57" por uma distância de 103,59m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.515.785,603m e E 378.506,862m ; deste segue com azimute de 226°02'35" por uma distância de 14,65m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.515.775,438m e E 378.496,319m ; deste segue com azimute de 223°50'26" por uma distância de 122,17m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.515.687,317m e E 378.411,695m ; deste vira a direita e segue pela Estrada Municipal que liga o Bairro Boa Vereda de Cima a Cidade de Bom Repouso -- MG e segue com azimute de 293°45'43" por uma distância de 57,86m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.515.710,629m e E 378.358,744m ; deste segue com azimute de 313°18'16" por uma distância de 12,06m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.515.718,902m e E 378.349,966m ; deste vira a direita e segue confrontando com a propriedade de Mauriceia Ribeiro Andrade -- CPF. 826.857.466-68 -- M.12.268 e segue com azimute de 19°17'18" por uma distância de 22,50m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.515.740,144m e E 378.357,400m ; deste segue com azimute de 24°29'08" por uma distância de 36,73m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.515.773,573m e E 378.372,624m ; deste segue confrontando com a propriedade de Rafael Andrade Faria -- CPF. 310.677.436-34 -- M.1.917 e segue com azimute de 25°32'34" por uma distância de 147,06m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.515.906,261m e E 378.436,034m ; deste segue com azimute de 25°52'35" por uma distância de 146,93m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.516.038,463m e E 378.500,161m ; deste segue com azimute de 41°05'05" por uma distância de 12,92m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.516.048,203m e E 378.508,653m ; deste vira a direita e segue confrontando com a propriedade de Rafael Andrade Faria -- CPF. 310.677.436-34 -- R2- M.16.900 e segue com azimute de 41°34'35" por uma distância de 336,70m, encontrando o ponto P01, onde teve início essa descrição. Totalizando uma área de 10,8133 ha e um perímetro de 1.665m.

COMARCA - CAMPO BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO VICENTE EMANNUELLE DE LIMA**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO VICENTE EMANNUELLE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01607565617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550480396-7, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MESSIAS CASECA 355 LT19/Q03, BELA VISTA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.559,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FREITAS DE JESUS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA FREITAS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08435857654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748262-0, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 136827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPESTRE 278 CASA 01 PARQUE XANGRI-LÁ - 3ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32187520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 10.266,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GOMES SILVA, PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02602339601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812792631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440943071-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA F PIMENTEL 55 UNIDADE 03 NOSSA S PENHA CORONEL FABRICI MG 35170611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 57.167,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA ARCANGELA PEREIRA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15032, com os seguintes dados: Requerente(s): Ana Arcangela Pereira, brasileira, com nascimento registrado sob a matrícula nº 0455420155 1990 1 00046 216 0019641 53, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espinosa/MG, lavradora, C.I/RG nº M-7.557.350, SSP/MG, CPF/MF nº 008.673.246-35, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Fazenda Rio Grande, zona rural desta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 35,5222ha (trinta e cinco hectares, cinquenta e dois ares e vinte dois centiares); encerrada num perímetro de 7.195,61m, situado no lugar denominado Fazenda Rio Grande São Domingos, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº

951.137.963.097-6. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.758.331-0; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG3124302C49D5469BD1F414EACD6650803DDFCB8, data de cadastro: 09/09/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação f702771e-866e-4130-a881-335e35d5f982 em 03/10/2023 12:08. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, 13.105, ambos do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 23/10/2023. _ . Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ ARCANJO PEREIRA, ADELICIA DUQUE BARBOSA PEREIRA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15033, com os seguintes dados: Requerente(s): José Arcanjo Pereira, brasileiro, nascido aos 16/05/1960, natural de Espinosa/MG, filho de Manoel Arcanjo Pereira e Maria Ferreira Arcanjo, lavrador portador da C.I/RG nº 24.031.867-67, SSP/MG, CPF nº 216.339.928-10, casado desde 17/05/1997 sob o regime parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Adalicia Duque Barbosa Pereira, brasileira, nascida aos 02/09/1975, natural de Espinosa/MG, filha de Ovasio de Freitas Barbosa e Maria Duque Barbosa, portadora da C.I/RG nº MG-11.089.955, PC/SP, CPF nº 054.296.146-61, casamento registrado sob a matrícula nº 0455420155 1997 2 00027 280 0004053 72 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espinosa/MG; ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, zona rural desta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000; ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, zona rural deste município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 35,7959ha (trinta e cinco hectares, setenta e nove ares e cinquenta e nove centiares); encerrada num perímetro de 7.199,32m, no lugar denominado Fazenda Rio Grande São Domingos, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa - -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 951.048.321.630-1. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.749.885-2; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: A734AF4B3241420D86CC7926DD4CEC64, data de cadastro: 09/09/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 0ec75620-818d-4d89-a817-6b84fe8ebe17 em 03/10/2023 12:19. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, 13.105, ambos do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de

Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 30/10/2023. . Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM APARECIDO ARCANJO, MARIA MARINETE APOLINARIA DE SOUSA ARCANJO**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15034, com os seguintes dados: Requerente(s): Joaquim Aparecido Arcanjo, brasileiro, nascido aos 23/01/1963, natural de Espinosa/MG, filha de Manoel Arcangelo e Maria Ferreira Arcangelo, lavrador, C.I/RG nº MG-20.352.274, PC/MG, CPF/MF nº 119.136.058-09, casado em 09/12/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Marinete Apolinaria de Sousa Arcanjo, brasileira, nascida aos 21/05/1975, natural de Espinosa/MG, filha de Rosalvo Arcanjo Pereira e Josina Apolinaria de Sousa, lavradora, C.I/RG nº MG-19.484.877, PC/MG, CPF/MF nº 043.312.726-05, casamento registrado sob a matrícula nº 0455420155 1994 2 00026 246 0003667 75, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espinosa/MG, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, zona rural desta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 36,1820 has (trinta e seis hectares, dezoito ares e vinte centiares); encerrada num perímetro de 7.132,88m, no lugar denominado Fazenda Rio Grande São Domingos, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 951.137.35.883-4. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.749.883-6; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG3124302D0CFF7F8A3EA4947AC11FA2D577C1824, data de cadastro: 09/09/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 8e2964b6-4ba6-4eef-9f9f-2c45952e4336 em 03/10/2023 12:17. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, 13.105, ambos do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 30/10/2023. . Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON SOARES DA ROCHA, ISAURA BATISTA DA ROCHA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15036, com os seguintes dados: Requerente(s): Edson Soares da Rocha, brasileiro, nascido aos 19/10/1960, natural de Rio Grande - Espinosa/MG, filho de Osorio Mauricio da Rocha e Ana Soares Borborema Rocha, lavrador, C.I/RG nº 08.680.213-50, SSP/BA, CPF/MF nº 769.442.476-15, casado em 10/09/1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Isaura Batista da Rocha, brasileira, nascida aos 15/07/1965, natural de Rio Grande - Espinosa/MG, filha de Otilio Cardoso de Sá e Maria Batista Lebrão, lavradora, C.I/RG nº

08.678.734-93, SSP/BA, CPF/MF nº 065.114.436-12, casamento registrado sob a matrícula nº 0455420155 1985 2 00021 161 0001844 87, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Fazenda Taboleiro, zona rural desta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 72,4303 has (setenta e dois hectares, quarenta e tres ares e tres centiares); encerrada num perímetro de 3.781,05m, no lugar denominado Fazenda Taboleiro, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 951.137.930.628-1. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.580.247-9; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG3124302CC1325A78AAB4FBEA10502080B764612, data de cadastro: 02/09/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação dd187ef9-3eaf-44e2-8fa0-1b6d49154589 em 06/10/2023 10:43. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, 13.105, ambos do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 30/10/2023. _ . Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA JK LTDA**

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 190835 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Cleiton Ferreira Gomes, brasileiro, comerciante, portador da CI MG- 11.707.480 SSP/MG, inscrito no CPF nº 012.671.456-84 casado com Aline Cristina de Souza, professora universitária, portadora da CI MG 14.119.865 SSP/MG e inscrita no CPF nº 076.333.146-56 residentes e domiciliados na Rua Francisca Ramos, nº 85, Bairro Vila Bretas, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa residencial no pavimento térreo e quatro apartamentos no pavimento superior edificadas sobre o lote 12 da Quadra 08 do bairro JK contendo as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua "B", atualmente Rua Gastão de Magalhães; 15,00 metros nos fundos com o lote 02 e 03; 24,00 metros pela direita com o lote 13 e, 24,00 metros pela esquerda com o lote 11, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Matrícula: 14610 Lv.02-RG (matrícula mãe do bairro JK). Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 36 anos, somado ao tempo de posse dos seus antecessores. Pelo presente edital de intimação, fica intimado IMOBILIARIA JK LTDA, CGC/MF sob o nº 21.298.443/0001-80 com sede em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de

Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA FERNANDES GRACIOTT OLIVEIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA FERNANDES GRACIOTT OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950102636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551929422-2, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTAMIRO COLOMBO RIBEIRO 517 BL09 AP104 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 39.096,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANESIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, VITOR LOPES DAMASCENO**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01734069635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR LOPES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54095239620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101170100202-7, firmada em 28/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 6.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANT. L. MINCHILLO 90 COHAB III GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 2.406,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarania-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

JÚLIA ROQUE, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que, o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de VIEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.054.568/0001-35, com sede nesta cidade de Ipatinga/MG, na Rua Estados Unidos, nº 47, bairro Cariru, me foi requerido nos termos da Lei nº. 6.766/1979, alterada posteriormente pela Lei nº. 9.785/1999 e demais legislações em vigor, a averbação do desmembramento, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 01, da quadra nº 31, rua Itabirito e Avenida 26 de outubro, sito no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ipatinga-MG, aprovado pelo Decreto nº.10.543 expedido pelo Município de Ipatinga-MG aos 11/05/2023, e pela Agência de Desenvolvimento da Região metropolitana do Vale do Aço- ARMVA (certidão de anuência prévia nº 63094956), abrangendo a área de 29.470,00 m², matriculada sob o nº. M-77.729, do Livro 02, de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis, constituído de 41 lotes, conforme projeto nº U-8.847, aprovado pelo município de Ipatinga -- MG, através do processo 008.008.2021/20163 em data de 11 de maio de 2023, possuindo divisas de acordo com a planta aprovada pela municipalidade, cujo desenho vai publicado neste edital. Foi conosco depositada toda a documentação exigida por Lei, inclusive a planta e memorial descritivo, em cumprimento ao art. 18 da Lei nº. 6.766/1979. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, sito à Rua Poços de Caldas, nº80, Bairro Centro, Ipatinga - MG, até 15 dias contados da terceira e última publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será o desmembramento averbado como determina a Lei. Ipatinga, 01 de dezembro de 2023. Júlia Roque - Oficiala- Assinado eletronicamente Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ipatinga/MG CGC nº. 21.028.667/0001-72

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LYNDYSON EUSTAQUIO LIMA SILVA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYNDYSON EUSTAQUIO LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06558735628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900625-8, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RD 16 383 UNIDADE 01 RESIDENCIAL DR ITUIUTABA MG 38302292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023,

correspondentes a R\$ 7.833,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER PEREIRA DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05648433697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441031203-8, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 53216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C-10 547 LT23 QD02 RESIDENCIAL CA ITUIUTABA MG 38303303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 5.058,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43708592808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561386-1, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 27.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS JACINTO DUARTE 68 LAGOA AZUL II ITUIUTABA MG 38307504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 4.822,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MAIA DE ANDRADE**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MAIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08964172639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001243965-4, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIANA JORGE SANTANA 123 RES NADIME DER QUADRA 9 LO ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 52.222,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCES MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCES MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04072031682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001414708-1, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUIMARAES DE S 232 GILCA VILELA C QD 5 LT 31 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 55.538,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE BRAGA FERNANDES SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE BRAGA FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07093228607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001243090-8, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 44080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LATIF BOURDOUKAN 119 RES NADIME DER QUADRA 7 LO ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 52.768,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARIA FERNANDES, IRAN DUTRA DE MORAIS

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88129969653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRAN DUTRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94629153691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440544132-3, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE BONIFACIO GEMERT 235 TIGUERA JUIZ DE FORA MG 36071080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 21.854,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREDIAL GODINHO LTDA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa-MG, faz público, para a ciência dos interessados, nos termos do artigo 19 da Lei Federal 6766/79, que a Predial Godinho Ltda-EPP, sediada na Rua Halfeld, 828, sala 511, Centro, Juiz de Fora/MG, CNPJ 65.271.538/0001-86, devidamente representada pelos sócios administradores, Carlos Frederico Correa e Castro Godinho, CI M-4.295.804 SSP/MG, CPF 675.111.476-15 e Sandra Godinho Oliveira, CI M-4.295.670 SSP/MG, CPF 886.124.906-00, brasileiros, casados, empresários, residentes em Juiz de Fora/MG, protocolou nesta Serventia, sob nº 24.744 em 08/11/2023, requerimento com toda a documentação exigida por lei, para registro do Desmembramento "MORADA IMPERIAL", em imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Moacir Alves de Souza, área B2, desdobrada da área B remanescente do Sítio Santa Terezinha, neste Município e Comarca de Matias Barbosa/MG, contendo 223.816,85m², objeto da Matrícula 12.736 ficha 10.402 do Lº 2, constituído de 55 lotes de terreno e área B2 remanescente. Este edital será afixado nos lugares de costume e publicado 3 dias consecutivos, em plataforma eletrônica (RIB) e após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, aos 29 de novembro de 2023. Eu, Thais de Albuquerque, Oficiala, o digitei, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELVIRA RODRIGUES SILVEIRA, BENARDY ANDRADE REIS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 110.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELVIRA RODRIGUES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181767621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENARDY ANDRADE REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06852569608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440629535-5, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIVADAVIO LUCAS MENDES 65 A203 J MORADA DO SO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 12.794,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA HEVELLEN RIBEIRO SIMOES

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA HEVELLEN RIBEIRO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09175297663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441508187-7, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 (VINTE E NOVE) O LOTE 5 - QUADRA 34 FAZENDA V GRA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 8.042,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07345163636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440423228-1, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 53329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 22 DAS ACACIAS MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 8.635,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS REIS CRUZ SOUZA, JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS REIS CRUZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05933421600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07414604675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441867662-6, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 15598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBELITA 146 VILA IPIRANGA MONTES CLAROS MG 39402062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 14.925,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMYLLA MENDES BARBOSA CARDOSO, LEANDRO CARDOSO SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMYLLA MENDES BARBOSA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10511357613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06185313600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441545116-0, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 92119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIVADAVIO LUCAS MENDES 0 LOTE 05, QUADRA 04 - PROLONGAMENTO AUGUSTA MOTA MONTES CLAROS MG 39403435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 17.980,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BATISTA DA PAZ RAMOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA BATISTA DA PAZ RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09764960626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441429223-8, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 0 LOTE 01 QUADRA 07 CHACARAS PAIN MONTES CLAROS MG 39405354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 7.045,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLAINÉ DAMIRES RODRIGUES, WESLEY DOS SANTOS ALVES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLAINÉ DAMIRES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14805613637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13255372682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441651616-8, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 99051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 309 POUSO ALEGRE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 9.939,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DO NASCIMENTO REIS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº129934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DO NASCIMENTO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97124117615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001038012-4, firmada em 07/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.031 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moscou, nº 323, Lincoln Nogueira, Cep. 35525-180, Nova Serrana/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 7.168,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIA PEREIRA RESENDE BRAGA, THIAGO COSTA IANNOTTI

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 57304, em 10 de outubro de 2023, a requerimento pelo qual SILVIA PEREIRA RESENDE BRAGA, administradora, CI MG-11.129.161 PC/MG, CPF 045.123.216-08, e seu cônjuge, THIAGO COSTA IANNOTTI, bancário, CI MG-6.079.955 PC/MG, CPF 055.252.466-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26.10.2012, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Djalma Torres, nº 464, apto. 602, bairro Centro, Unaí-MG, solicitam o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel rural, não matriculado, denominado "Sítio Estância Pedra Bonita", localizado na estrada de Engenheiro Corrêa para Santo Antônio do Brejo, distrito de Engenheiro Corrêa, município de Ouro Preto-MG, com área de 6,5426ha, compreendida num perímetro de 1.230,92m, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EIN-M-5028, Longitude: -43°47'07", Latitude: -20°21'02" e Altitude: 1.095 m, deste segue confrontando com Rodrigo Campos Chagas - CPF: 064.789.586-20 e Camila Cabral Peixoto - CPF: 063.280.106-99 no azimuth 119°13' e distância de 13 m até o vértice EIN-P-20539, Longitude: -43°47'07", Latitude: -20°21'03" e Altitude: 1.100 m; no azimuth 100°21' e distância 13 m até o vértice EIN-P-20540, Longitude: -43°47'06", Latitude: -20°21'03" e Altitude: 1.100 m; no azimuth 78°09' e distância 8 m até o vértice EIN-P-20541, Longitude: -43°47'06", Latitude: -20°21'03" e Altitude: 1.102 m; no azimuth 74°50' e distância 15 m até o vértice EIN-P-20542, Longitude: -43°47'06", Latitude: -20°21'03" e Altitude: 1.104 m; no azimuth 80°17' e distância 19 m até o vértice EIN-M-5029, Longitude: -43°47'05", Latitude: -20°21'02" e Altitude: 1.106 m; deste segue

confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 5921 OU 2003 | Domingos Silveira Monteiro de Castro - CPF: 370.864.486-72 no azimuth 155°45' e distância 44 m até o vértice EIN-P-20543, Longitude: -43°47'04", Latitude: -20°21'04" e Altitude: 1.091 m; no azimuth 150°19' e distância 29 m até o vértice EIN-P-20544, Longitude: -43°47'04", Latitude: -20°21'05" e Altitude: 1.073 m; no azimuth 152°40' e distância 23 m até o vértice EIN-P-20545, Longitude: -43°47'03", Latitude: -20°21'05" e Altitude: 1.069 m; no azimuth 159°12' e distância 34 m até o vértice EIN-P-20546, Longitude: -43°47'03", Latitude: -20°21'06" e Altitude: 1.058 m; no azimuth 168°14' e distância 44 m até o vértice EIN-P-20547, Longitude: -43°47'03", Latitude: -20°21'08" e Altitude: 1.046 m; no azimuth 167°09' e distância 36 m até o vértice EIN-P-20548, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'09" e Altitude: 1.034 m; no azimuth 166°02' e distância 18 m até o vértice EIN-P-20549, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'09" e Altitude: 1.027 m; no azimuth 171°52' e distância 26 m até o vértice EIN-P-20550, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'10" e Altitude: 1.012 m; no azimuth 167°31' e distância 24 m até o vértice EIN-P-20551, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'11" e Altitude: 1.004 m; no azimuth 181°53' e distância 11 m até o vértice EIN-P-20552, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'11" e Altitude: 995 m; no azimuth 169°38' e distância 37 m até o vértice EIN-P-20553, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 971 m; no azimuth 169°44' e distância 30 m até o vértice EIN-P-20554, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 966 m; no azimuth 82°51' e distância 11 m até o vértice EIN-P-20555, Longitude: -43°47'01", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 966 m; no azimuth 75°55' e distância 17 m até o vértice EIN-M-5030, Longitude: -43°47'01", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 967 m; deste segue confrontando com VARLETE SOARES PINTO -- CPF: 292.586.936-04 no azimuth 152°35' e distância 17 m até o vértice EIN-P-20556, Longitude: -43°47'00", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 967 m; no azimuth 149°43' e distância 13 m até o vértice EIN-V-1518, Longitude: -43°47'00", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 969 m; deste segue confrontando com OP 424 -- Estrada Municipal -- Prefeitura Municipal de Ouro Preto -- MG no azimuth 278°18' e distância 23 m até o vértice EIN-V-1519, Longitude: -43°47'01", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 968 m; no azimuth 268°51' e distância 29 m até o vértice EIN-V-1520, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 966 m; no azimuth 245°58' e distância 10 m até o vértice EIN-P-20563, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 966 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal -- Prefeitura Municipal de Ouro Preto -- MG no azimuth 301°34' e distância 6 m até o vértice EIN-P-20564, Longitude: -43°47'02", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 966 m; no azimuth 306°07' e distância 6 m até o vértice EIN-P-20565, Longitude: -43°47'03", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 966 m; no azimuth 313°36' e distância 16 m até o vértice EIN-P-20566, Longitude: -43°47'03", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 965 m; no azimuth 308°46' e distância 2 m até o vértice EIN-P-20567, Longitude: -43°47'03", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 965 m; no azimuth 309°02' e distância 24 m até o vértice EIN-P-20568, Longitude: -43°47'04", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 968 m; no azimuth 307°06' e distância 19 m até o vértice EIN-P-20569, Longitude: -43°47'04", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 971 m; no azimuth 298°03' e distância 17 m até o vértice EIN-P-20570, Longitude: -43°47'05", Latitude: -20°21'12" e Altitude: 974 m; no azimuth 283°41' e distância 13 m até o vértice EIN-P-20571, Longitude: -43°47'05", Latitude: -20°21'12" e Altitude: 975 m; no azimuth 274°33' e distância 17 m até o vértice EIN-P-20572, Longitude: -43°47'06", Latitude: -20°21'12" e Altitude: 978 m; no azimuth 270°28' e distância 22 m até o vértice EIN-P-20573, Longitude: -43°47'06", Latitude: -20°21'12" e Altitude: 975 m; no azimuth 264°16' e distância 14 m até o vértice EIN-P-20574, Longitude: -43°47'07", Latitude: -20°21'12" e Altitude: 978 m; no azimuth 252°41' e distância 15 m até o vértice EIN-P-20575, Longitude: -43°47'07", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 977 m; no azimuth 249°33' e distância 16 m até o vértice EIN-P-20576, Longitude: -43°47'08", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 977 m; no azimuth 250°47' e distância 12 m até o vértice EIN-P-20577, Longitude: -43°47'08", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 977 m; no azimuth 245°59' e distância 28 m até o vértice EIN-P-20578, Longitude: -43°47'09", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 976 m; no azimuth 252°37' e distância 20 m até o vértice EIN-P-20579, Longitude: -43°47'10", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 974 m; no azimuth 258°43' e distância 5 m até o vértice EIN-P-20580, Longitude: -43°47'10", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 974 m; no azimuth 260°00' e distância 9 m até o vértice EIN-P-20581, Longitude: -43°47'10", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 973 m; no azimuth 261°00' e distância 8 m até o vértice EIN-P-20582, Longitude: -43°47'11", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 973 m; no azimuth 264°44' e distância 16 m até o vértice EIN-P-20583, Longitude: -43°47'11", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 971 m; no azimuth 267°38' e distância 27 m até o vértice EIN-M-5032, Longitude:

-43°47'12", Latitude: -20°21'14" e Altitude: 968 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 5921 OU 2003 | Domingos Silveira Monteiro de Castro - CPF: 370.864.486-72 no azimuth 7°50' e distância 34 m até o vértice EIN-P-20584, Longitude: -43°47'12", Latitude: -20°21'13" e Altitude: 981 m; no azimuth 25°03' e distância 13 m até o vértice EIN-P-20585, Longitude: -43°47'12", Latitude: -20°21'12" e Altitude: 980 m; no azimuth 13°18' e distância 11 m até o vértice EIN-P-20586, Longitude: -43°47'12", Latitude: -20°21'12" e Altitude: 974 m; no azimuth 31°16' e distância 20 m até o vértice EIN-P-20587, Longitude: -43°47'11", Latitude: -20°21'11" e Altitude: 976 m; no azimuth 22°00' e distância 68 m até o vértice EIN-P-20588, Longitude: -43°47'10", Latitude: -20°21'09" e Altitude: 995 m; no azimuth 65°40' e distância 6 m até o vértice EIN-P-20589, Longitude: -43°47'10", Latitude: -20°21'09" e Altitude: 984 m; no azimuth 21°42' e distância 14 m até o vértice EIN-P-20590, Longitude: -43°47'10", Latitude: -20°21'09" e Altitude: 992 m; no azimuth 22°37' e distância 71 m até o vértice EIN-P-20591, Longitude: -43°47'09", Latitude: -20°21'07" e Altitude: 1.009 m; no azimuth 19°28' e distância 49 m até o vértice EIN-P-20592, Longitude: -43°47'09", Latitude: -20°21'05" e Altitude: 1.035 m; no azimuth 18°31' e distância 21 m até o vértice EIN-P-20593, Longitude: -43°47'08", Latitude: -20°21'04" e Altitude: 1.050 m; no azimuth 23°18' e distância 29 m até o vértice EIN-P-20594, Longitude: -43°47'08", Latitude: -20°21'04" e Altitude: 1.080 m; no azimuth 19°38' e distância 8 m até o vértice EIN-P-20595, Longitude: -43°47'08", Latitude: -20°21'03" e Altitude: 1.080 m; no azimuth 30°03' e distância 13 m até o vértice EIN-P-20596, Longitude: -43°47'08", Latitude: -20°21'03" e Altitude: 1.089 m; no azimuth 41°55' e distância 20 m até o vértice EIN-M-5028 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pela Requerente desde 05 de outubro de 2010, através do Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e Cessão de Posse de Imóvel, sendo também atestada pelas testemunhas: 1) José Márcio Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, CI MG-4.857.002 PC/MG, CPF 306.649.006-82, residente e domiciliado na Rua Vereador Hélio Ferreira, nº 491, distrito de Engenheiro Corrêa, município de Ouro Preto-MG; e 2) Wagner Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, CI MG-14.454.681 SSP/MG, CPF 082.346.036-39, residente e domiciliado na Rua da Capelinha, nº 150, distrito de Engenheiro Corrêa, município de Ouro Preto-MG, a qual reforça a posse mansa e pacífica do imóvel usucapido. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANO S.A.**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, proprietários das Matrículas n.º 14.139 e 2.580, fls. 001, do Livro 2, desta Serventia, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo representante da Empresa Suzano S.A, CNPJ. 16.404.287/0001-55., requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Fazenda

Karacy, situado no Município de Sapucaí Mirim.MG., contendo a área de 249.26.19 ha, Matriculado sob o n.º 1.730, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 63.416, em 05 de julho do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 30 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA ESTREMAÇÃO ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados proprietários da Matrícula n.º 2.734, fls. 001, do Livro 2, deste Cartório, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, requerimento para pedido de Registro de Estremação, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, do imóvel situado no Bairro denominado Ribeirão dos Coqueiros, Distrito de Costas, neste Município, matriculado sob o n.º 2.734, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório., contendo a área de 09.63.13 ha, Registrada sob os n.ºs R-1 e 7-2.734, protocolado sob o n.º 64.015, em 21 de novembro do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 29 de novembro de 2023. Eu, Ademar Ferreira Vasconcellos. Oficial do Registro de Imóveis, que digitei e assino. x. x. x. x. x. x

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATROCINIO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILDO PEDRO FERREIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILDO PEDRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68235321653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440826224-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 32748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ALVES DE QUEIROZ 183 ENEAS FERREIRA PATROCINIO MG 38741088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 8.675,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 312031. EDITAL --- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86366, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pelas casas residenciais, com área construída de 88,02m² e 70,67m², situadas à Rua Cláudio Rodrigues Lopes, nºs 121 e 121-A, em Lagoa de Santo Antônio, município de Pedro Leopoldo/MG, edificadas na área de terreno medindo 357,93m². Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo/MG. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON GERALDO CARDEAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 312107. EDITAL --- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86616, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: ANDERSON GERALDO CARDEAL e sua esposa REGINA CÉLIA NASCIMENTO E CARDEAL. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 48 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, situado à Rua São Vicente de Paula, nº 215, Bairro Santo Antônio da Barra, com área de 681,21m², no município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo/MG. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitanguí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126797, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66641829634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917581-2, firmada em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDERSON A VASCONCELOS 176 AP 101 CACHOEIRA PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 46.426,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIUMHI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA LIGIA OLIVEIRA DE FARIA**

Márcio da Silveira Cassini, oficial do Registro de Imóveis de Piumhi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LIGIA OLIVEIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07645337621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 153, Centro Piumhi MG CEP 37925-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440327283-2, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDO AMERICO VIEIRA 166 AMERICO ARANTE PIUMHI MG 37925000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 11.317,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piumhi-MG. Márcio da Silveira Cassini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE, THAYARA RODRIGUES DE ANDRADE, BRUNO CESAR CORTE, CARLA RAFAELA
GOMES DOS SANTOS**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Ronivaldo Rodrigues de Andrade, representante comercial, CPF.084.802.646-24 e s/m Thayara Rodrigues de Andrade, vendedora, CPF.099.862.176-52; e Bruno Cesar Corte, comerciante, CPF.095.034.886-48 e s/m Carla Rafaela Gomes dos Santos, comerciante, CPF.106.658.696-90, todos brasileiros, residentes em Ribeirão das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 44 anos, sem interrupção, junto com outros posseiros, sobre o lote 04 da quadra 104 do Bairro Veneza, com área de 432,00m², confrontando com o lote 03 (Darci Vieira da Silva); com o lote 05 (Wilston Moreira da Silva), com frente para a Rua Raimundo Correia da Silva esquina com Av. Osvaldo Alves Araújo, registrado em nome da Imobiliária Irmãos Saporì Ltda, CNPJ.20.130.936/0001-44, sob Mat.14681 no Registro de Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca de Ribeirão das Neves/MG. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RACHEL PACHECO RAHME**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Rachel Pacheco Rahme, brasileira, psicóloga, separada consensualmente, CPF.465.792.656-04, RG.MG-2.646.018-SSP/MG, residente na Alameda dos Periquitos, nº34B, Bairro Condomínio Vale do Ouro, em Ribeirão das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 20 anos, sem interrupção, sobre o lote 34-A da quadra 02 do Condomínio Vale do Ouro, com área de registro de 1.000,00m² que será retificada para 1.177,69m², confrontando com o lote 35-B (Rodrigo Luiz Dornelas de Andrade), com o lote 34-B (Rachel Pacheco Rahme), com o lote 19 (Kardec de Resende), com o lote 21 (Hugo Melo de Araujo), com o lote 22 (Telio Andrade de Araújo), com frente para Alameda dos Periquitos; registrado nesta em nome de Etam Comércio e Indústria LTDA, CNPJ.18.747.519/0001-01 sob mat.1494 de Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca de Rib. das Neves/MG. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIA BARBOSA, MARLENE DOS SANTOS BARBOSA, WELLINGTON CLAUDIO BARBOSA, GEOVANA PAULA
CARDOSO BARBOSA**

Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/10/2023, o requerimento pelo qual Jose Maria Barbosa, CPF nº 293.149.256-68 e sua esposa Marlene dos Santos Barbosa, CPF 682.567.016-68, Wellington Claudio Barbosa, CPF 980.303.966-00 e sua esposa Geovana Paula Cardoso Barbosa, CPF 767.573.826-87, Alenir Cristina Barbosa Saraiva, CPF 677.071.736-00, Paulo Alexandre Barbosa, CPF 042.051.526-71 e sua esposa Isnaique Aparecida Freitas Barbosa, CPF 049.844.926-27, Aparecida da Penha Barbosa Vasconcelos, CPF 564.661.456-20 e seu esposo José Geraldo Vasconcelos, CPF 448.959.256-68, João Antonio Barbosa, CPF 371.851.796-53, Maria Tereza da Silva, CPF 731.119.966-20 e seu cônjuge Antonio Roberto da Silva, CPF 343.849.606-20, Margarete de Fatima Barbosa Ferreira, CPF 695.835.106-10 e seu cônjuge Djalma Luiz Ferreira, CPF 627.865.806-25, Carlos Ricardo Barbosa, CPF 860.445.326-15 e sua esposa Anazete Aparecida Barbosa, CPF 029.039.746-40, Creuza Helena Barbosa Felipe, CPF 049.553.476-57 e seu cônjuge José Fernando Felipe, CPF: 447.342.716-15, solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de aproximadamente 43 anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 29.808, do imóvel constituído de "Um lote de terreno urbano situado na Rua Marechal Dutra, nº 26, Bairro Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros/MG." conforme descrição no memorial descritivo em anexo. O imóvel não possui origem registral junto a este Cartório. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Marlon Olimpio Lopes Salgado inscrito no CREA MG nº 173268/D ART nº 14201700000003699090. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Casca/MG, 17/11/2023. O Escrevente Autorizado, Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MIRANDA BATISTA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MIRANDA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12348794683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704310-8, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO L FONSECA 121 UNIDADE 4 BLOCO 2 NOSSA S D CAR SANTA LUZIA MG 33030290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.208,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA VIVIANE XAVIER**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA VIVIANE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09030025662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551631571-7, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GAUDENCIO JUNIOR 220 CERRADO SAO TIAGO MG 36350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 4.584,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CARLOS FURTADO, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAR LTDA - SICOOB CREDIVAR, prenotado sob nº119746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47156880691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03403810607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131937-8, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANUÁRIO GARCIA, Nº 2, ESQUINA COM A RUA AUGUSTO MARCIANO DA COSTA, NA CIDADE DE SÃO BENTO ABADE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2023, correspondentes a R\$ 102.765,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL SILVA PRAXEDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL SILVA PRAXEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708678745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440993449-9, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 201.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORESTES DA SILVA, Nº 116, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WARMBIER, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 50.452,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARTINS MENDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16706099104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002667-7, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 125.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIAICA, Nº 225, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 6.380,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO BARCELO DE OLIVEIRA, LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO BARCELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98677896600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91122821620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000346-8, firmada em 02/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 120.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETÂNIA, Nº 531, LOTEAMENTO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 12.147,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA CRISTINA CASTRO DE SA, SERGIO GUIMARAES BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA CRISTINA CASTRO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06570227645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO GUIMARAES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00865632626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117400-0, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 142.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 550, CASA 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 3.644,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RODRIGUES DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04957543666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441845735-3, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 401, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.983,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVER SOUZA REZENDE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVER SOUZA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06587683606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550814838-6, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 80.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO REPÓRTER, Nº 135, BAIRRO SÃO LUCAS, UBERLÂNDIA MG 38412358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.220,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65231163600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154813-1, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 86130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRENZE 175 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 116.434,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MARCOS ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MARCOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03284361600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353719-6, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 68375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOSE DOS SANTO 81 JARDIM PATRICI UBERLÂNDIA MG 38414121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 17.345,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA LUCIA DE MOURA, JOSE DILTON DE ALMEIDA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA LUCIA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55675000682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DILTON DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26624257687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551947992-5, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 1861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 890 PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 42.139,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Samuel Carvalho Pires, Maria Cristina Vilela Pires, Jaqueline Silva Oliveira Pires**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº28656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Samuel Carvalho Pires, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07898373669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Maria Cristina Vilela Pires, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68596464620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Jaqueline Silva Oliveira Pires, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11091337667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001-22, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.454; 7.789; 7.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Vale Vereda, Fazenda Lagoinha e Fazenda Vale Vereda II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 31.915.209,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALBERTO GONCALVES DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALBERTO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06902141622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140614-0, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 404 BL 8 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.775,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11640494618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441490433-0, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 17147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 776 AP 304 BL 17 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 20.234,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FLORENCIO GONCALVES, Nataly Cristina do Carmo Patrocinio Gonçalves

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FLORENCIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10144612607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Nataly Cristina do Carmo Patrocinio Gonçalves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09399359611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553629453-7, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 101 BL 38 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 13.259,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDICEIA BENJAMIM

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDICEIA BENJAMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10029189608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690045-7, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 202 BL 08 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 3.071,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIENE ALVES LIMA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 971264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIENE ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87549425604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115033-1, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 303 BL 5 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.918,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO DE JESUS ALVES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215869640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552385711-2, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 3.597,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12665575639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967512-0, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 AP 304 BL 07 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 2.514,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08541188612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770402144-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19522, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 104 BL 45 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.582,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DO PORTO FONTES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DO PORTO FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12061667627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224528-7, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VERISSIMO DA SILVA 1010 AP 202 BL 1 3ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 10.451,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob onº 11377827658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525410-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 17910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARES CABRAL 60 AP 101 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 8.218,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALBERTO PAIM**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALBERTO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11145771629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509038-9, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 16209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA PAULINA BARBOSA 50 AP 302 GUARANI SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.226,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANNA KAREN PEREZ ARAUJO, MOISES NOGUEIRA SILVA DE ARAUJO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANNA KAREN PEREZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08281014695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES NOGUEIRA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08629771690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032140-1, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 732 AP 303 BL B-8 CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.027,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA MATTA NUNES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA MATTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05665747645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331738-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 8.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA IPE ROXO 86 RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS VESPASIANO MG 33200486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 15.519,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAX BARBOSA GONCALVES**

EDITAL Rachel Drummond Costa Ignacchiti, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Visconde do Rio Branco, MG, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 38.928.130/0001-61, representada pelo sócio Max Barbosa Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 015.403.136-46, foi requerido o desmembramento do imóvel com matrícula 31341 do livro 02 de registro Geral da comarca de Visconde do Rio Branco, Localizado no Lugar denominado Fazenda Boa Esperança, nesta cidade, composto por uma área de 185.459,00m², em 61 lotes, conforme certidão da Prefeitura Municipal, protocolo nº 5034/2023 de 18/05/2023, e termo de compromisso de 07 de novembro de 2023, celebrado entre si. Tudo conforme Lei 6.766/79, Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e suas alterações. As impugnações porventura surgidas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis em até 15 dias contados da 3ª publicações deste Edital. Visconde do Rio Branco, MG, 28-11-2023. Rachel Drummond Costa Ignacchiti

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JULIA TEREZA BEDUSCHI LAGHI, GIOVANI LAGHI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, vem na forma da Lei dar publicidade a todos que conhecerem deste edital ou dele tiverem conhecimento e nos termos do §4º do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, prenotado em 29/11/2023 sob o Protocolo nº 95.838, requerimento de MARCELO VINICIUS VICENTIM, CPF nº 777.902.431-87, brasileiro, empresário e sua cônjuge MAURA REGINA SCHELL VICENTIM, CPF nº 777.964.031-00, brasileira, professora, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, domiciliados na Rua Dom Pedro II, 2.054, em Amambai-MS, e-mail: mgterraplanagem@hotmail.com, para reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, tendo por objeto os imóveis: lotes nº 04 (quatro) e nº 05 (cinco) da quadra letra A (a) do loteamento Vila Cruzeiro, situados na Rua José Alves Cavalheiro, nº 3.304, no perímetro urbano da Cidade de Amambai-MS, objeto das matrículas nº 3.901 e nº 3.489 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade de MARIA JULIA TEREZA BEDUSCHI LAGHI, CPF nº 506.350.691-72 e seu cônjuge GIOVANNI LAGHI, CPF nº 004.316.489-72 (falecidos), último domicílio na Rua Alcides São Vesso, nº 300, Centro, Taquarussu-MS. Assim, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para que se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, estando cientes de que caso não impugnado os fatos alegados pelos requerentes, serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinária com o competente registro na forma da Lei. Foi afixada uma cópia deste edital na sede da serventia, situada na Rua Benjamin Constant, 847, Centro, CEP:

79.990-000, Amambai-MS, e-mail: oficioregistralt.amambai@mail.com. Amambai-MS, 30 de novembro de 2023.
(a) Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEFA ROSALINA SANDIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSEFA ROSALINA SANDIM. Aristides Borges de Esquivel, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bandeirantes, MS, vem notificar, em razão da não realização da notificação pessoal, a sra. JOSEFA ROSALINA SANDIM, RG nº.467.046-SSP/MS e CPF/MF nº.990.499.371-87, Rua Cocal, nº.300, Bairro Guanandi II, Campo Grande, MS, CEP 79082-100, nos termos da Lei nº.10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº.4.449 de 30/10/2002, que o imóvel objeto da matrícula nº.21.112, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, foi objeto de certificação, sendo tal demarcação objeto de aprovação pelo INCRA conforme CERTIFICAÇÃO Nº.9d96d1ed-7b61-4f97-b895-ee7b145d03, expedida pelo INCRA em 26 de junho de 2023, e apresentadas as cartas de anuência dos confrontantes, mapa memorial, ART, CCIR, e ITR, proceder a notificação de V. Sa. pelos motivos a seguir expostos. Foi requerido a este oficial por LUIZ ARÃO FURTADO, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº.269.863-SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº.051.360.911-34, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº.459, em Campo Grande -- MS, CEP nº.79.010-120, o georreferenciamento da matrícula nº.21.112, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, devidamente protocolada sob nº.68.181, Lvº.1-R, fl.047, em 31 de outubro de 2023, cadastrado no INCRA sob nº.911.046.007.765-9, da descrição perimetral e da área do mencionado imóvel que passam a ser: 21ha1.625m2(vinte e um hectares e um mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AGS-V-9145, Longitude: -54°36'23,378", Latitude: -20°04'08,070" e Altitude: 337,15 m, deste segue confrontando com Cabeceira sem Denominação no azimute 192°23' e distância de 1,35 m até o vértice AGS-P-9320, Longitude: -54°36'23,388", Latitude: -20°04'08,113" e Altitude: 336,38 m; no azimute 192°53' e distância 25,65 m até o vértice AGS-P-9321, Longitude: -54°36'23,585", Latitude: -20°04'08,926" e Altitude: 336,89 m; no azimute 243°07' e distância 31,7 m até o vértice AGS-P-9322, Longitude: -54°36'24,558", Latitude: -20°04'09,392" e Altitude: 336,09 m; no azimute 216°09' e distância 42,74 m até o vértice AGS-P-9323, Longitude: -54°36'25,426", Latitude: -20°04'10,514" e Altitude: 337,83 m; no azimute 234°31' e distância 56,06 m até o vértice AGS-P-9324, Longitude: -54°36'26,997", Latitude: -20°04'11,572" e Altitude: 337,18 m; no azimute 202°23' e distância 226,9 m até o vértice AGS-P-9325, Longitude: -54°36'29,971", Latitude: -20°04'18,394" e Altitude: 338,44 m; no azimute 202°13' e distância 2,46 m até o vértice AGS-V-9146, Longitude: -54°36'30,003", Latitude: -20°04'18,468" e Altitude: 339,27 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 9805 | Josefa Rosalina Sandim no azimute 283°39' e distância 3,26 m até o vértice AGS-M-2391, Longitude: -54°36'30,112", Latitude: -20°04'18,443" e Altitude: 339,26 m; no azimute 283°46' e distância 117,1 m até o vértice AGS-M-1454, Longitude: -54°36'34,026", Latitude: -20°04'17,536" e Altitude: 341,89 m; no azimute 207°41' e distância 394,53 m até o vértice AGS-M-1455, Longitude: -54°36'40,337", Latitude: -20°04'28,895" e Altitude: 347,92 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 10531 | Gizeli Maria Furtado no azimute 291°25' e distância 224,47 m até o vértice AGS-M-1456, Longitude: -54°36'47,528", Latitude: -20°04'26,228" e Altitude: 362,97 m; deste segue confrontando com MS-010 no azimute 346°40' e distância 55,12 m até o vértice AGS-P-9326, Longitude: -54°36'47,965", Latitude: -20°04'24,484" e Altitude: 367,38 m; no azimute 0°02' e distância 44,87 m até o vértice AGS-P-9327, Longitude: -54°36'47,964", Latitude: -20°04'23,025" e Altitude: 370,07 m; no azimute 9°30' e distância 272,84 m até o vértice AGS-P-9328, Longitude: -54°36'46,412", Latitude: -20°04'14,275" e Altitude: 373,43 m; no azimute 22°48' e distância 43,17 m até o vértice AGS-M-1127, Longitude: -54°36'45,836", Latitude: -20°04'12,981" e Altitude: 373,58 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 23084 | Adilson Arantes de Moura no azimute 76°58' e distância 659,12 m até o vértice AGS-M-2396, Longitude: -54°36'23,737", Latitude: -20°04'08,148" e Altitude: 337,14 m; no azimute 77°02' e distância 10,7 m até o vértice AGS-V-9145 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 9D96D1ED-7B61-4F97-B895-E1EE7B145D03. ART nº 1320230073549 - MS devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9110460077659. Declara o requerente que foram respeitadas as divisas dos confrontantes, além do que não houve nenhuma alteração das divisas existentes. Dessa forma fica V. Sra. notificada do pedido aqui noticiado, e informado de que transcorridos 15 (quinze) dias após as 02(duas) publicações deste, em não havendo manifestação, procederei a retificação nos termos da (Lei nº.10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº.4.449 de 30/10/2002). Bandeirantes, MS, 30 de novembro de 2023. Aristides Borges de Esquivel -- Registrador.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO HENRIQUE GABINIO PARANA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0069149-2, firmado em 16.12.2016, referente ao imóvel situado na Rua Villas de Paloma, nº 52, Apartamento 334, Bloco 300, do Condomínio Villas de Paloma I, edificado sobre o lote nº 3TA3, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 261.336, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: BRUNNO HENRIQUE GABINIO PARANA, brasileiro, solteiro, maior, analista de atendimento, CI nº 20419 OAB/MS e CPF nº 008.293.851-26, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MORETTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura

pública, firmado em 19.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Edson Quintino Mendes, nº 393, Casa 02, do Condomínio Residencial Dorneles I, edificado sobre o lote nº 01, da quadra nº 97, do loteamento denominado Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 245.674, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: MARCO AURELIO MORETTO, brasileiro, solteiro, maior, professor, CI RG nº 1540707-SEJUSP/MS e CPF nº 015.603.921-42, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RONEI RODRIGUES MONTEIRO, ALDAIZA SALOMAO MONTEIRO

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contrato firmado em 15.10.1979, registro de 03.08.1981, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: RONEI RODRIGUES MONTEIRO, brasileiro, separado, funcionário público, CPF nº 064.867.381-20, e ALDAIZA SALOMÃO MONTEIRO, brasileira, separada, lides do lar, CPF nº 432.237.531-68. Ref.: Ao Lote 02, quadra 16, do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, nesta cidade. Registro nº 01 da matrícula nº 57.389, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVANILDO ECHEVERRIA DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA TUPARI, Nº 17, DO PARQUE RESIDENCIAL AZALÉIA, objeto da matrícula n.º 45.337 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GIVANILDO ECHEVERRIA DA SILVA, CPF nº 959.443.461-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/12/2023 no valor de R\$ 2.435,89 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211134. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI, AURELINO MARTINS DA SILVA, FERNANDA MACHADO GARCIA MARTINS, MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE -- SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.566.655/0001-10, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Cédula de Crédito Bancário nº C20733308-0, emitido em Costa Rica -- MS, aos 21 de outubro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel urbano sob o lote 5-A Quadra 01-A, do loteamento Costa Rica, com área de 375,00 m², situado na cidade de Costa Rica -- MS, objeto da matrícula n.º 2.806 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.787.562/0001-74, bem como os AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA, CPF nº 023.813.408-31; AURELINO MARTINS DA SILVA, CPF nº 705.241.908-44, e a AVALISTA/ANUENTE: FERNANDA MACHADO GARCIA MARTINS, CPF nº 006.055.851-21, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 07/11/2023 no valor de R\$ 45.401,21 (quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e vinte e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os acima citados serão considerados intimado e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE AMORIM**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA ao Sr. MARCELO DE AMORIM, portador do CPF nº 703.767.771-09, com endereço situado à: RUA MATILDE DE ARRUDA, Nº 99, VILA JARDIM PANORAMA, JARDIM -- MS, para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora no Banco do Brasil S/A desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 6.904,61, posicionada em 26/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 207.104.517, firmado em 22/12/2014, com o Banco do Brasil S/A e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 11.916, referente ao imóvel situado na RUA MATILDE DE ARRUDA, Nº 99, VILA JARDIM PANORAMA, JARDIM -- MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOUZA CORREA, RENATA HEFLER**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA ao Sr. RODRIGO SOUZA CORREA, portador do CPF nº 960.092.921-15, e a Srª RENATA HEFLER CORREA, portadora do CPF nº 031.392.271-32, com

endereço situado à : R MATO GROSSO 643 TERRENO VL PLANALTO, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 2.502,55, posicionada em 03/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 855550674114, firmado em 09/11/2010, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 13.190, referente ao imóvel situado na R MATO GROSSO 643 TERRENO VL PLANALTO, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE ZAMURIO FRANCO, RALPH MACIEL FRANCO

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Srª MARILENE ZAMURIO FRANCO, portadora do CPF nº 036.985.321-07 e ao Sr. RALPH MACIEL FRANCO, portador do CPF nº 948.406.871-53, com endereço situado à : R RIO GRANDE DO NORTE 1135 Q 114 LT D4 VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 3.507,24, posicionada em 29/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 844440173047, firmado em 10/10/2012, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 18.313, referente ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 1135 Q 114 LT D4 VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELI DOS SANTOS MAIDANA ARGUELHO, AUDILAR ARGUELHO ALCARA

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Srª MIRELI DOS SANTOS MAIDANA, portadora do CPF nº 027.863.491-50, e ao Sr. AUDILAR ARGUELHO ALCARA, portador do CPF nº 944.858.951-49, com endereço situado à: R RIO GRANDE DO NORTE, 1135, LT D4A, Q 1 VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 3.355,41, posicionada em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 844440108878, firmado em 11/07/2012, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 18.312, referente ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 1135 LT D4A Q 1 VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

COMARCA - MARACAJU/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO RIBEIRO VILHARVA, MARISA VANDERLEA CONTRI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 297733. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2023 o

requerimento pelo qual FABIO RIBEIRO VILHARVA, brasileiro, técnico em contabilidade, portador do RG nº 000.254.884-SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 286.748.471-53, e sua esposa MARISA VANDERLEA CONTRI VILHARVA, brasileira, técnica em contabilidade, portadora do RG nº 652604-CRC/MS, inscrita no CPF nº 366.587.581-15, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Pereira do Lago, nº 2.540, Bairro Centro, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 130.686 de 02/08/2023, do imóvel urbano registrado sob a transcrição nº 9.080, do Livro 3-0, Folha 160, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, lote 02, quadra 16, do Bairro Paraguaio, com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), pertencente a este município de Maracaju-MS; de propriedade de, FELIZ STEIM BARROS, residente no município de Campo Grande-MS. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os proprietários acima qualificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 01 de novembro de 2023 Fabio Seabra de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO FELIX MULLER

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 855550835519, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, Sr. LUCIANO FELIX MULLER, CPF nº 906.357.791-53, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Nova Andradina, 01 de dezembro de 2023. Camila Candido Emerim Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAIM BARROS NETO

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 072.807.245, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, Sr. NAIM BARROS NETO, CPF nº 018.831.651-56, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Nova Andradina, 01 de dezembro de 2023. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA FERREIRA PINTO**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 844440033965, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Sr^a. SILVANA FERREIRA PINTO, CPF nº 031.009.741-07, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Nova Andradina, 01 de dezembro de 2023. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE NAVARRO RAMIRES**

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, a Sra. DAIANE NAVARRO RAMIRES - CPF: 022.374.011-01, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 811080002206, registrado na matrícula nº 12.208, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 0, LT 13 QD 07, Res. Dona Nida, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 06/11/2023: R\$ 1.305 (Hum mil trezentos e cinco reais). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA VALMACEDA DAVALO

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa SPE 01 -- R&P EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.642.840/0001-86, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 14 de dezembro de 2023 é de R\$3.482,54, resultantes das prestações 008/180 a 012/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, é devedora: MARIA DE FATIMA VALMACEDA DAVALO -- inscrito no CPF nº. 448.393.321-34. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 252/00161-1, firmado em 11/11/2022 registrado na matrícula nº 17.363, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 005 da quadra 012, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 29 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, empresário, natural de Alto Araguaia -- MT, nascido aos 10/11/1971, filho de Antônio Borges de Oliveira e de Marina Magalhães de Oliveira, titular da Cédula de Identidade RG nº 570956 - SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.925.081-20, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 11/06/1993, com VERÔNICA APARECIDA CARRIJO OLIVEIRA, brasileira, empresária, natural de Mineiros - GO, nascida aos 12/10/1972, filha de Joaquim Alves Carrijo e de Eldeusinha de Jesus Carrijo, titular da Cédula de Identidade RG nº 3196777 - SSP/GO (2a via), inscrita no CPF/MF sob o nº 592.724.731-87, conforme Certidão de Casamento, extraída do Assento nº 2865, fls. 018, do Livro B.028, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mineiros - GO, residentes e domiciliados à Rua 12 de Outubro, nº 328, Centro, nesta cidade de Alto Araguaia -- MT, CEP 78.780-000; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 097/2023 (Prenotação sob número de ordem 50.565 em data de 09/08/2023, em Face de: ARAGUAIA TÊNIS CLUBE -- (ATC), cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: 56 lotes conexos e contíguos entre si, correspondendo às seguintes matrículas: 5.001, 5.003, 5.005, 5.007, 5.009, 5.011, 5.013, 5.015, 5.017, 5.019, 5.021, 5.023, 5.025, 4.746, 5.027, 5.030, 5.032, 5.260, 5.035, 4.588, 4.751, 5.038, 5.040, 5.042, 5.044, 5.046, 5.050, 5.002, 5.004, 5.006, 5.008, 5.010, 5.011, 5.012, 5.014, 5.016, 5.018, 5.020, 5.022, 5.024, 5.026, 5.028, 5.030, 5.031, 5.033, 5.034, 5.036, 5.037, 5.039, 5.041, 5.043, 5.045, 5.047, 5.048, 5.049, 5.051, todas de ordem, deste RGI. Assim: ARAGUAIA TÊNIS CLUBE -- (ATC), (representante legal), E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 01 de novembro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Registrador de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral, Requerimento de Intimação do devedor VALDECIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 631.784.941-20, com endereço na Rua Nova Esperança, nº 456, Res. Novo Horizonte, Colíder/MT, onde figura como requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, objetivando a intimação do devedor a quitar os débitos vencidos referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS sob nº 8.4444.0301687-9, de 15/03/2013, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADO o devedor, o qual deverá saldar seus débitos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente, o que deverá ser feito perante o Credor, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do §1º do art. 26 da Lei 9.514/97, ficando, assim, intimado o devedor VALDECIR DA SILVA, supra qualificado, para que pague seus débitos, inclusive juros convencionais e demais encargos contratuais legais, além das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Colíder/MT, 30 de Novembro de 2023. Selo Digital: BZF 80870. Valor: R\$ 42,20.

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ASSIS DOS SANTOS

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 14/11/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAFAEL ASSIS DOS SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2021, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 128.897, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n.º 8.7877.1157119-1, datado de 24/05/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO AUGUSTO CAVALARI BRINO, HUADSON ROBERTO MOURA LIMA, FLAVIA HELOISA CAVALARI BRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rodrigo Augusto Cavalari Brino, brasileiro, divorciado, portador da CNH nº 01836679870 DETRAN/MT e CPF: 915.971.451-49, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que o notificado encontra-se residindo em Cuiabá -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e Huadson Roberto Moura Lima, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00013804501 DETRAN/RO, CPF: 632.285.481-04, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que o notificado encontra-se residindo em Goiânia - GO, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e Flavia Heloisa Cavalari Brino Lima, brasileira, portadora da CNH nº 00613963907 DETRAN/RO, CPF: 251.336.008-79, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que a notificada encontra-se residindo em Goiânia - GO, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, e atual credora da operação VIRGO COMPANHIA DE SEGURATIZAÇÃO, garantido pelo Instrumento Particular de Empréstimo com constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, nº 11215431, firmado em 06/07/2021, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 16.551, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 29.029,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, e atual credora da operação VIRGO COMPANHIA DE SEGURATIZAÇÃO, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANNA OLIVEIRA MORAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Natanna Oliveira Moraes, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 05111537028, expedida por DETRAN/MT e CPF: 044.717.361-83, Rua D. Pedro I, Bairro Planalto Ipiranga, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada pois de acordo com informações de populares no local, o imóvel do presente endereço encontra-se há mais de 01 ano desocupado, certifico também que o imóvel se encontra com características de abandono, pois o imóvel não apresenta equipamento de energia elétrica e sua área externa descuidada, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Para, 456, Centro Sul, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Jennifer, Locatária, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1979368-5, firmado em 21/11/2022, e registrado sob o nº R-11 na Matrícula nº 35.18, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua D. Pedro I, Bairro Planalto Ipiranga, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 11.209,15 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SIQUEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Flavio Siqueira da Silva, brasileiro, divorciado, CNH nº 01620529512, expedida por DETRAN/MT e CPF: 691.784.291-53, Rua C, Área 'H', Loteamento denominado "Chácara Do Recreio Vale Verde", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora Sr.ª Rosana, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1504005-4, firmado em 19/05/2021, e registrado sob o nº R-13 na Matrícula nº 93.697, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua C, Área 'H', Loteamento denominado "Chácara Do Recreio Vale Verde", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 5.248,46 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Carlos Gonçalves de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG número 001480207 SSP/MS e CPF: 012.340.741-92, Avenida Pedro Pedrossian, esquina com Governador Fernando Correa, S/Nº, Bairro Centro, Apartamento nº 703 -- Torre C, Situado no Sétimo Pavimento, Residencial Torres, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Daniele, da portaria do condomínio "Residencial Torres", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rodovia Mario Andreazza, Nº 350, Petropolis, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informações da proprietária do estabelecimento comercial "Criart -- Moveis Rusticos", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo : Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 000951186-5, firmado em 16/04/2019, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 102.316, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Pedro Pedrossian, esquina com Governador Fernando Correa, S/Nº, Bairro Centro, Apartamento nº 703 -- Torre C, Situado no Sétimo Pavimento, Residencial Torres, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 12.311,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATLEN ALMEIDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Katlen Almeida Silva, brasileira, solteira, portadora de CNH nº 04739212385, expedida por DETRAN/MT e CPF: 981.949.841-49, Rua Marcilio Dias, Área "10B", Quadra 89, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Felipe, morador, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2038755-3, firmado em 25/03/2019, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 110.936, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Marcilio Dias, Área "10B", Quadra 89, Loteamento

denominado "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 5.627,25 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA MARTINS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Maria Fernanda Martins Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 31312497, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT e CPF: 044.456.141-22, Rua "76", Área "23B", Quadra 111, loteamento denominado "Parque Paiaguás", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora do imóvel "22-B" Sr.ª Rosita, o imóvel encontra-se desocupado, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, CONFORME CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - RTD, não reside, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 27/10/2023 as 10:24 hrs, conforme informou o Sr.º Celso, morador, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1509960-8, firmado em 07/11/2022, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 116.414, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "76", Área "23B", Quadra 111, loteamento denominado "Parque Paiaguás", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 3.514,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que, dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73 e art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ, para DAR CIÊNCIA AOS CONFRONTANTES: o senhor ADELARDO COVRE, qualificação desconhecida, proprietário do imóvel situado na Av. João Rodrigues, nº 604, Bairro: Premem, Altamira-PA; que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5376078 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 033.980.642-72, residente e domiciliada à Travessa Castanhal nº 41, Independente I, Altamira-PA. Em face: da Sra. Kitagawa e CIA, CNPJ nº 04.573.747/0001-80. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 32 (trinta e dois) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 3.400, fichas 001/006, do Livro 2-Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Travessa Castanhal, Bairro Premem, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 270,55 m² (duzentos e setenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 68,09m (sessenta e oito metros e nove centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.139,33 m e Norte (Y) 9.644.573,34 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com TV. CASTANHAL, com azimute de 1240 58'40" e distância de 21 ,32 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.561, 12 m, Este (X) 364.156,79 m; daí, confrontando com EDIVANIA COSTA MATIAS, com azimute de 214 048'42" e distância de 12,65 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.550,74 m, Este (X) 364.149,57 m ; daí, confrontando com CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ, com azimute de 3050 00'38" e distância de 12,00 m, segue até o marco P-04 de coordenada o com Norte azimute (Y) 9.644.557,62 de 3050 00'38" m, Este e distância (X) 364.139,74 de 9,49 m, m ; segue daí, confrontando até o marco com P-05 ADELARDO de coordenada COVRE, Norte (Y) 9.644.563,07 m, Este (X) 364.131 ,97 m. Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com TEREZINHA DE JESUS ACOSTA, com azimute de 350 36'49", e distância de 12,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito, Resp. Tec. Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor CREA-PA: 151986748-4, ART nº PA20230911847. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que, dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73 e art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ, para DAR CIÊNCIA AOS CONFRONTANTES: SRA. EDIVANIA COSTA MATIAS, qualificação desconhecida, proprietária do imóvel localizado a Rua Castanhal, nº 869, Bairro Jardim Independente I, Altamira-PA; que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5376078 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 033.980.642-72, residente e domiciliada à Travessa Castanhal nº 41, Independente I, Altamira-PA. Em face: da Sra. Kitagawa e CIA, CNPJ nº 04.573.747/0001-80. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 32 (trinta e dois) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel

encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 3.400, fichas 001/006, do Livro 2-Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Travessa Castanhal, Bairro Premem, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 270,55 m² (duzentos e setenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 68,09m (sessenta e oito metros e nove centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.139,33 m e Norte (Y) 9.644.573,34 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com TV. CASTANHAL, com azimute de 1240 58'40" e distância de 21 ,32 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.561, 12 m, Este (X) 364.156,79 m; daí, confrontando com EDIVANIA COSTA MATIAS, com azimute de 214 048'42" e distância de 12,65 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.550,74 m, Este (X) 364.149,57 m ; daí, confrontando com CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ, com azimute de 3050 00'38" e distância de 12,00 m, segue até o marco P-04 de coordenada o com Norte azimute (Y) 9.644.557,62 de 3050 00'38" m, Este e distância (X) 364.139,74 de 9,49 m, m ; segue daí, confrontando até o marco com P-05 ADELARDO de coordenada COVRE, Norte (Y) 9.644.563,07 m, Este (X) 364.131 ,97 m. Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com TEREZINHA DE JESUS ACOSTA, com azimute de 350 36'49", e distância de 12,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito, Resp, Tec. Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor CREA-PA: 151986748-4, ART nº PA20230911847. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAYANE ALMEIDA DE JESUS, RENILDO BARROSO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO:133946 CONTROLE INTERNO Nº 163432 REQUERENTE: Paulo Eduardo Zanett Júnior ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a Paulo Eduardo Zanett Júnior, à pedido de Dayane Almeida de Jesus, requereu a Retificação do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 8795, oriunda nesta Serventia, localizado no Conjunto Valparaíso; Edificado com a casa coletada pelo nº 04, situado na Quadra 08, com frente para a Rua 09, localizado na Rodovia Transcoqueiro em Ananindeua/PA, nos termos do Art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: I. CONFRONTANTE, LOCALIZADO NA RUA (ALAMEDA) 9, Nº 2, CONJUNTO VALPARAÍSO, BAIRRO JARDELÂNDIA EM ANANINDEUA/PA. II. CONFRONTANTE, LOCALIZADO NA RUA (ALAMEDA) 9, Nº 3, CONJUNTO VALPARAÍSO, BAIRRO JARDELÂNDIA EM ANANINDEUA/PA. III . CONFRONTANTE, LOCALIZADO NA RUA (ALAMEDA) 9, Nº 6, CONJUNTO VALPARAÍSO, BAIRRO JARDELÂNDIA EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de

anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 30 de novembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 170.532 neste 1º Ofício, o requerimento de CARLOS AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, advogado, portador da CI nº 1215-OAB/PA e do CPF nº 016.283.642-20, e sua mulher MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO, socióloga, portadora da CI nº 3337802-SSP/PA e do CPF nº 097.436.342-15, ambos brasileiros, casados desde 01/11/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Boaventura da Silva nº 631, Ap. 401, Ed. Ed. Maison La Loire, bairro Umarizal, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Apartamento nº 1601 localizado no 16º pavimento, integrante do Edifício "GUALO", situado na Avenida Presidente Vargas nº 780, entre as Ruas Carlos Gomes e General Gurjão, bairro Campina, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 1/36 avos, onde está construído o empreendimento; unidade essa com 140,00m² de área total, sendo 120,00m² de área privativa e 20,00m² de área comum; composto de: sala estar/jantar, quarto 1, quarto 2, quarto 3, copa/cozinha, lavanderia, WC social 1, WC social 2, WC serviço, circulação 1, circulação 2 e circulação 3, com inscrição municipal nº 002/34883/42/00/0259/000/035-98 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Transcrição nº 16.769, fls. 1, do Lº 3-W, deste 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO AUGUSTO SOUZA DUARTE**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AUGUSTO SOUZA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37380036220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441448918-0, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12450, a qual

diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 200 VERANO RESIDENCIAL CLUBE APTO 905 BLOCO 04 COQUEIRO PA 66823010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 12.869,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAFINY BYANCA GARCIA DOS SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAFINY BYANCA GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89505581220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453656-0, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 12438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TAPANA NR 4340 AP 303 BLOCO 22 COND JD BELA VIDA I PARQUE VERDE DISTRITO BENGUI BELEM PA 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 6.100,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE MARIA GOMES DE SOUSA

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE MARIA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75388111253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552965591-0, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 2036, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 16 QD-48 LT-16 PLANALTO DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.631,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DIAS LIMA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 29.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ CARLOS DIAS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.802.792-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791120-0, firmado em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 12.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA NR 0 QD2 LT24 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.466,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO REPARTIMENTO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRANSAMAZÔNICA " CRESOL TRANSAMAZONICA (CNPJ 24.431.221/0001-82), prenotado sob nº 16060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70629048215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21700-0, firmada em 23/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8203, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 02 QUADRA 3 . BAIRRO NOSSA SENHORA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 129.362,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUPARANA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/01/2023 o requerimento pela qual a empresa JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **.219.***/0001-06, com sede na Rodovia PA-256, s/n, Km **, Nova Conquista em Paragominas-PA, neste ato representada por seu Sócio FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI, brasileiro, divorciado, maior e capaz, empresário, filho de JOSÉ CARMINATI e BERNARDETE BRUNORO CARMINATI, nascido em **/03/19**, natural de Linhares/ES, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 27***10-SSP/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 001*****072-DETRAN/PA, expedida em **/06/20** e inscrito no CPF/MF sob nº ***.774.***-00, residente e domiciliado à Rua Presidente Figueiredo, nº ***, Uraim, Paragominas-PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na Modalidade Extraordinária, vez que exerce a posse do imóvel usucapiendo desde 31 de janeiro de 2011, adquirida através do Compromisso Particular de Compra e Venda, tendo como vendedores os Srs. Aguinaldo Rodrigues Caldeira e Sonia Caldeira da Fonseca, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 83.991, do imóvel rural denominado FAZENDA TWISTER, localizado no Município e Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de 376ha23a48ca e perímetro de 10.526,40 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DON-M-0592 de coordenadas N 9.624.169,02m e E 236.423,14m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o Sítio Novo Horizonte, proprietário Ricardo Alexandre Liberali, com o azimute de 108°51'25" e distância 631,13m, até o vértice B52-M-1162 de coordenadas N 9.623.965,03m e E 237.020,39m; situado no limite do Sítio Novo Horizonte, com o limite do Sítio Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, proprietário Vanderson Aparecido Liberali, com o azimute de 108°22'48" e distância 562,41m, até o vértice B52-M-1160 de coordenadas N 9.623.787,69m e E 237.554,11m; situado no limite do Sítio Nossa Senhora Aparecida, com o limite do Sítio Renascer; deste, segue confrontando com o Sítio Renascer, proprietária Tania Regina Liberali Azevedo, com o azimute de 108°49'33" e distância 196,23m, até o vértice DON-M-0593 de coordenadas N 9.623.724,37m e E 237.739,84m; situado no limite do Sítio Renascer, com o limite da Fazenda Tucumã; deste, segue confrontando com a Fazenda Tucumã, proprietário Ruy Fernandes Leão, com o azimute de 187°09'11" e distância 302,46m, até o vértice DEG-M-0476 de coordenadas N 9.623.424,27m e E 237.702,17m; situado no limite da Fazenda Tucumã, com o limite da Fazenda Xingú; deste, segue confrontando com a Fazenda Xingú, proprietário Ricardo Santos Leão, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°53'28" e 10,99m, até o vértice RDTD-M-9296

de coordenadas N 9.623.413,35m e E 237.700,86m; 265°43'28" e 462,04m, até o vértice RDTD-M-9295 de coordenadas N 9.623.378,91m e E 237.240,10m; 179°08'55" e 2.918,23m, até o vértice RDTD-M-9297 de coordenadas N 9.620.461,00m e E 237.283,46m; 266°15'11" e 1.377,55m, até o vértice B52-M-0456, de coordenadas N 9.620.370,98m e E 235.908,86m; situado no limite da Fazenda Xingú, com o limite da Fazenda Boa Vista; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista, proprietária Juparanã Comercial Agrícola Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°50'03" e 3.057,38m, até o vértice B52-M-1197 de coordenadas N 9.623.351,97m e E 236.587,99m; 308°30'34" e 440,91m, até o vértice DON-M-0591, de coordenadas N 9.623.626,50m e E 236.242,98m; situado no limite da Fazenda Boa Vista, com o limite da Fazenda Paraná 3; deste, segue confrontando com a Fazenda Paraná 3, proprietária Elizabete Aparecida Lucredi, com o azimuth de 18°22'13" e distância 571,65m, até o vértice DON-M-0592 de coordenadas N 9.624.169,02m e E 236.423,14m; situado no limite da Fazenda Paraná 3, com o limite do Sítio Novo Horizonte, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo da área elaborado pelo Engenheiro Agrícola Edson Anchieta de Jesus, CREA PR-119***/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20220743192. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 4º do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75218330230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553278669-0, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO HENN NR 2568 CASA 02 SANTO ANDRE SANTAREM PA 68010430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 13.173,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RAPHAEL PEQUENO DE LUCENA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor WESLEY RAPHAEL PEQUENO DE LUCENA, CPF 014.549.214-12, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob nº de Protocolo da ONR IN01069456C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27/11/2023, a importância de R\$ 3.947,36, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº 0010311772, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 27/05/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula 104717, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Vicente Gomes de Almeida, nº 404, apto 403, Bodocongó, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42 (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PATRICIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JEFFERSON PATRICIO DOS SANTOS, CPF 099.474.024-79, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01071509C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/11/2023, a importância de R\$ 3.787,54, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441433937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 111973, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Quirino de Melo, nº 271-D, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária

e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MARTINS DA SILVA, DAYANE SILVA DE SOUSA MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) DIEGO MARTINS DA SILVA, CPF 110.166.934-94 e DAYANE SILVA DE SOUSA, CPF 705.967.234-66, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01060813C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/11/2023, a importância de R\$ 24.531,57, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770199159, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 115992, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Av. Plínio Lemos, nº 1935, apto 306, Bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALDEVINO FEITOZA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor JOSÉ VALDEVINO FEITOZA NETO, CPF 062.532.554-01, não intimado no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob nº de Protocolo da ONR IN01071620C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações

contratuais, totalizando em 22/11/2023, a importância de R\$ 14.849,61, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770715485, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125513, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Walmir Paulo, nº 436, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE KELLY VIANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora SIMONE KELLY VIANA, CPF 076.178.154-41, não intimada no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01071619C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/11/2023, a importância de R\$ 17.775,90, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770713795, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125515, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Walmir Paulo, nº 420, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - CUITE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

T676R7567GYUYTUTYUTU

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO BANDEIRA DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551933799, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/12, registrado na matrícula nº. 38.938, deste cartório, referente ao imóvel: RUA RAIMUNDA GONZAGA DE SOUSA, Nº 132, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB -- CEP 58057-090. (CASA RESIDENCIAL Nº 132, DO TIPO PB-24-GD-3-59, SITUADO NA RUA VIA LOCAL 218, NO CONJUNTO MANGABEIRA II,), venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AGNALDO BANDEIRA DA COSTA, portador do CPF nº 009.587.484-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.047,71, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE MACIEL CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 809040007935, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/10, registrado na matrícula nº. 106.294, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 DO PRÉDIO EDIFÍCIO VIVENDA Nº. 821 DA RUA FARMACEUTICO ANTONIO LEOPOLDO BATISTA, BAIRRO AGUA FRIA, NESTA CAPITAL -- CEP 58051-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAYSE PEREIRA MACIEL, portador do CPF nº 013.237.214-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.621,40, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO FELIX DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550403650, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/10, registrado na matrícula nº. 114.791, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 202, 1º Andar, do Prédio Residencial Novo Planalto nº. 636 da Rua Radialista Newton Júnior, bairro Planalto da Boa Esperança, nesta capital, CEP 58069-160, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AUGUSTO FELIX DA SILVA, portador do CPF nº 037.300.974-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.060,60, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE FERREIRA DE MELO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550412285, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/10, registrado na matrícula nº. 115.942, deste cartório, referente ao imóvel: Casa n.º 201 do Condomínio Residencial Moreira, nº. 115 da Rua Rita Fernandes De Araújo, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58067-010, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIELE FERREIRA DE MELO, portador do CPF nº 039.681.574-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.575,34, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GOUVEIA FARIAS SOARES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440027875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/12, registrado na matrícula nº. 118.814, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º. 85 DA RUA JOSUE GOMES DE ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALEMIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-084, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO GOUVEIA FARIAS SOARES, portador do CPF nº 076.682.304-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.947,79, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR DOS SANTOS LIBERATO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551051083, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/11, registrado na matrícula nº. 120.943, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARATIBE Nº. 1225 DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-066, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDIMAR DOS SANTOS LIBERATO, portador do CPF nº 050.883.834-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.090,06, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551306373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/11, registrado na matrícula nº. 122.225, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR, BLOCO C DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALÊNCIA, N.º 110 DA RUA JOAQUIM ELIAS DE FIGUEIREDO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL -- CEP 58057-306, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO, portador do CPF nº 091.396.904-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.532,82, posicionado em 24/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO SILVA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855551680601, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/11, registrado na matrícula n.º. 123.780, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO JOSE MOREIRA, 119, APT 401, BLOCO B, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 874.450.694-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.737,90, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO FREITAS LIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440886686, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/15, registrado na matrícula n.º. 123.698, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ISIS I Nº. 102 DA RUA GERALDO ALVES GOMIDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP: 58067-236, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALESSANDRO FREITAS LIRA, portador do CPF n.º 799.029.104-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.619,98, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LUIZA BERNARDO DE OLIVEIRA SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440082656, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/22, registrado na matrícula nº. 125.818, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 1368 DA RUA FLODOALDO PEIXOTO FILHO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL - CEF 58065-00, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA LUIZA BERNARDO DA SILVA, portador do CPF nº 061.652.714-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.665,15, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICELIO RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440082656, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/22, registrado na matrícula nº. 125.818, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 1368 DA RUA FLODOALDO PEIXOTO FILHO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL - CEF 58065-00, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AURICELIO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 030.613.204-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.665,15, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440056635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/12, registrado na matrícula nº. 125.723, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 202 - 1º Andar do Prédio Residencial Karolina VI nº. 246 da Avenida Goiania, bairro Planalto da Boa Esperança, nesta capital, CEP 58065-016, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EWERTON PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 010.569.464-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.102,34, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DE BRITO FIGUEIREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440018512, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/12, registrado na matrícula nº. 126.000, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL TERRA DA MAIA Nº. 07 DA RUA PASTOR RODOLFO BEUTTENMULLER, BAIRRO CIDADE UNIVESRSITÁRIA, NESTA CAPITAL, CEP: 58000-00, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CICERO DE BRITO FIGUEIREDO, portador do CPF nº 073.853.864-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.418,59, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISSON NOBREGA MACEDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440090915, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/12, registrado na matrícula nº. 127.998, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º 61 DA RUA SEM DENOMINAÇÃO(RUA PAULO GOMES FLORENTINO), BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-507, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERISSON NOBREGA MACEDO, portador do CPF nº 790.117.994-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.350,83, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA DA SILVA NOBREGA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440090915, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/12, registrado na matrícula nº. 127.998, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º 61 DA RUA SEM DENOMINAÇÃO(RUA PAULO GOMES FLORENTINO), BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-507, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA LUIZA DA SILVA NOBREGA, portador do CPF nº 029.055.504-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.350,83, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARQUES DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440233685, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/12, registrado na matrícula nº. 129.694, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 101 - Térreo do Prédio Residencial Joelma Queiroz, n.º 870 da Avenida Cidade de Campo de Santana, bairro das Indústrias, nesta capital, CEP 58083-545, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL MARQUES DE LIMA, portador do CPF nº 702.127.124-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 110.678,21, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA MACIEL DE FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440206927, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/12, registrado na matrícula nº. 129.085, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LOURDES MADRUGA Nº. 100 DA RUA ALUISIO DE MOURA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-063, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVANIA MACIEL DE FRANCA, portador do CPF nº 067.056.494-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.684,59, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PRAXEDES DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440191748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/12, registrado na matrícula nº. 132.483, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - 1º ANDAR DO BLOCO F DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOL VILLE Nº. 80 DA RUA ROMUALDO ROLIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO PRAXEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 036.351.504-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.530,32, posicionado em 09/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA CAMPOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440243857, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/01/13, registrado na matrícula nº. 133.256, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NÁPOLES Nº. 680 DA RUA LUIZ SPINELLI, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-244, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE SILVA CAMPOS, portador do CPF nº 062.043.754-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.126,74, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUELLE GOMES DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440243857, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/01/13, registrado na matrícula nº. 133.256, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NÁPOLES Nº. 680 DA RUA LUIZ SPINELLI, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-244, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMMANUELLE GOMES DE SOUZA, portador do CPF nº 013.421.324-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.126,74, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440459551, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 133.066, deste cartório, referente ao imóvel: Casa n.º 103 do Condomínio Residencial GDL II, nº. 89 da Rua Adailton Tavares Da Silva, bairro Cidade Dos Colibris, nesta capital, CEP 58073-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIA GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº 238.084.974-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

7.806,42, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ESTEVAO DA PAZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855552536849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/13, registrado na matrícula n.º. 134.647, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 203- 2º Andar do bloco A do Prédio Residencial Villa Gramame n.º. 111 da Rua Antonio Carneiro de Paiva, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON ESTEVAO DA PAZ, portador do CPF n.º 086.540.564-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.574,98, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON JOSE DA SILVA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855552565268, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/13, registrado na matrícula n.º. 134.575, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 103 - TÉRREO DO BLOCO U DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA N.º. 650 DA RUA DOS DIAMANTES, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-096, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AILTON JOSE DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF n.º 057.691.034-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.785,90, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DA SILVA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552565268, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/13, registrado na matrícula nº. 134.575, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO BLOCO U DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA Nº. 650 DA RUA DOS DIAMANTES, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-096, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº 101.440.944-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.785,90, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MARIA FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440712374, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/14, registrado na matrícula nº. 136.249, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 102 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA HELENA, Nº. 89 DA RUA VITORINA ANDRADE DE ARAUJO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 5062-103, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIA MARIA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 046.554.134-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.374,77, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE MARCOLINO MARTINS DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440405395, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/13, registrado na matrícula nº. 139.540, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FAUSTO LINS Nº. 536 DA RUA PROGRESSO, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-030, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELAINE MARCOLINO MARTINS DIAS, portador do CPF nº 071.751.844-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.576,12, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DANTAS DE MACEDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440397545, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/23, registrado na matrícula nº. 140.421, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA REGIS Nº. 330 DA RUA POLICIAL CLODOVAL FERREIRA LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-239, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA DANTAS DE MACEDO, portador do CPF nº 093.710.904-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.604,27, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES VIANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440983696, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/15, registrado na matrícula nº. 140.119, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 102 - Térreo do Prédio Residencial Santana nº. 477 da Rua Professor Artur Batista, bairro Jaguaribe, nesta capital, CEP 58015-810, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO ALVES VIANA, portador do CPF nº 003.452.573-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.721,03, posicionado em 24/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA ALVES VIANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440983696, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/15, registrado na matrícula nº. 140.119, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 102 - Térreo do Prédio Residencial Santana nº. 477 da Rua Professor Artur Batista, bairro Jaguaribe, nesta capital, CEP 58015-810, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIA ALVES VIANA, portador do CPF nº 074.624.044-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.721,03, posicionado em 24/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA VIVIANE OLIVEIRA SIMPLICIO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440530141, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/13, registrado na matrícula nº. 143.431, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 279 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º 281 DA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP: 58067-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CINTIA VIVIANE OLIVEIRA SIMPLICIO, portador do CPF nº 055.282.964-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.456,55, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERREIRA COSTA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440613701, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/14, registrado na matrícula nº. 145.418, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 483 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 485 DA RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITA -- CEP 58062-270, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE FERREIRA COSTA DA SILVA, portador do CPF nº 063.871.394-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.998,94, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINY OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553119133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/14, registrado na matrícula nº. 148.637, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL VIALONGA Nº. 759 DA RUA JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CAROLINY OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 088.421.094-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.516,04, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON FILIPE DE SENNA DANTAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440663772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/14, registrado na matrícula nº. 150.975, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 204 - 1º Andar do Prédio Residencial José Diogo nº. 68 da Rua Daniel Ferreira da Silva, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVERTON FILIPE DE SENNA DANTAS, portador do CPF nº 098.463.264-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.334,84, posicionado em 21/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GAMICILDO NUNES DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441054545, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/15, registrado na matrícula nº. 150.978, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 (TREZENTOS E UM) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO B PRÉDIO RESIDENCIAL CIDADE DO PORTO Nº. 65 (SESSENTA E CINCO) DA RUA ALINA SARAIVA DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP: 58067-256, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GAMICILDO NUNES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 797.557.554-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.520,24, posicionado em 27/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ARAUJO LOPES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553247296, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/14, registrado na matrícula nº. 151.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SAR SHALOM RESIDENCE Nº. 120 DA AVENIDA FORTALEZA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-039, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON ARAÚJO LOPES, portador do CPF nº 105.035.304-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.546,63, posicionado em 09/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH CORREIA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553307645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/15, registrado na matrícula nº. 152.999, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 203 - 1º andar do Prédio Residencial Ailton Morais nº 91 situado na Rua Niêta da Silva Oliveira, bairro Planalto da Boa Esperança, nesta capital, CEP 58065-500, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIZABETH CORREIA DOS SANTOS, portador do CPF nº 104.062.354-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.667,05, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSSON BARBOSA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440758767, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/14, registrado na matrícula nº. 153.282, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL E Nº. 46 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICSSON BARBOSA DE SOUSA, portador do CPF nº 701.218.314-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.388,19, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SANTANA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553487450, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/15, registrado na matrícula nº. 155.621, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, S/N, APT 204, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO SANTANA DA SILVA, portador do CPF nº 072.081.744-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.286,70, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANN ALEXANDRE DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440839527, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/15, registrado na matrícula nº. 156.687, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BEM VIVER N.º. 203 DA RUA MAESTRO JOSE QUEIROZ BATISTA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL - CEP 58063-430, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALANN ALEXANDRE DE SOUZA, portador do CPF nº 052.545.284-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.936,88, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY FERREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440835956, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/15, registrado na matrícula nº. 157.260, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 105 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº 107 DA RUA BOLÍVIA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL. CEP: 58083-617, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLY FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 094.815.014-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.083,51, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI PEREIRA BENEDITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440857485, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/15, registrado na matrícula nº. 157.231, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL G Nº 60 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELI PEREIRA BENEDITO, portador do CPF nº 058.804.274-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 53.367,76, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUSTAQUIO AZEVEDO DUARTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440880805, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/15, registrado na matrícula nº. 158.495, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL D N.º 36 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EUSTAQUIO AZEVEDO DUARTE, portador do CPF nº 324.614.558-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.147,36, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREYSE RIBEIRO DE LIMA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441100733, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/15, registrado na matrícula nº. 159.626, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 81 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELO IV, N.º 83 DA RUA CÍCERA FRANCISCA DE SOUSA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-205, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREYSE RIBEIRO DE LIMA COSTA, portador do CPF nº 096.956.224-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.933,09, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CRISTIANO SILVEIRA DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441100733, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/15, registrado na matrícula nº. 159.626, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 81 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELO IV, N.º 83 DA RUA CÍCERA FRANCISCA DE SOUSA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-205, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS CRISTIANO SILVEIRA DA COSTA, portador do CPF nº 054.063.324-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

7.933,09, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553488985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/15, registrado na matrícula nº. 162.519, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N.º 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO -- JOÃO PESSOA CEP -- 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES, portador do CPF nº 104.418.574-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.130,25, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANGELISTA CABRAL DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441028554, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/10/15, registrado na matrícula nº. 162.537, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL EVA, N.º 68 DA RUA INÁCIO CANUTO DE OLIVEIRA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL. CEP: 58066-214, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVANGELISTA CABRAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 029.893.424-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.180,97, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553510776, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/15, registrado na matrícula nº. 162.284, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 110 (CENTO E DEZ) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL QUEBEC Nº 120 (CENTO E VINTE), DA RUA HERMENEGILDO FRANCISCO DA CRUZ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP: 58065-186, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 060.502.104-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.300,06, posicionado em 27/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FARIAS DA SILVA DE MENEZES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553566713, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/15, registrado na matrícula nº. 163.223, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRÉCIA, Nº 186, SITUADO NA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO FARIAS SILVA MENEZES, portador do CPF nº 075.753.074-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.943,84, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LINS DE ARRUDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442689576, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/22, registrado na matrícula nº. 164.978, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 308 -- 2º Andar do Bloco F do Condomínio Residencial Bellágio, n.º 1460 da Rua Domingos José da Paixão, bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS EDUARDO LINS DE ARRUDA, portador do CPF nº 158.113.324-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.848,94, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLYNE SALVINO BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441379104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/16, registrado na matrícula nº. 166.695, deste cartório, referente ao imóvel: CASA DUPLEX Nº 258 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) DA RUA PAU - FERRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA KAROLYNE SALVINO BARBOSA, portador do CPF nº 705.831.404-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.407,52, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIZANGELA GOMES BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770047794, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/16, registrado na matrícula nº. 168.637, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL INGRID VI, N.º 128 DA RUA IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB 58068-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CELIZANGELA GOMES BEZERRA,

portador do CPF nº 673.978.674-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.272,43, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO NOBREGA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770239413-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/18, registrado na matrícula nº. 168.860, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 105 (cento e cinco) - térreo do Prédio Residencial Solares II, situado na Rua Rita Pinheiro Vilar, nº 250 (duzentos e cinquenta), bairro Gramame, nesta Capital -- CEP 58068-402, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO NOBREGA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 098.233.944-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.032,81, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JOSE FISCHER DOS SANTOS FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441417330, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/16, registrado na matrícula nº. 169.742, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM)- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL NOBREGA II, N.º 21 (VINTE E UM), DA RUA MIRTES TOSCANO ALVES, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL - CEP 58076-043, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELTON JOSE FISCHER DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 112.565.064-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.905,63, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KARLA LINS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770118717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/17, registrado na matrícula nº. 170.311, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTOS Nº 105 (CENTO E CINCO) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA CLARA, Nº 1230 (MIL DUZENTOS E TRINTA), SITUADO NA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL. CEP: 58066-100, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ANA KARLA LINS DA SILVA, portador do CPF nº 373.457.938-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.829,14, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RAPOSO SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441310319, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/16, registrado na matrícula nº. 170.516, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 201 - 1º andar do Prédio Residencial Santa Bárbara, nº 107, situado na Rua Maria de Fátima Leite Assis, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58068-117, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ALEX RAPOSO SOARES, portador do CPF nº 048.861.914-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.640,45, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR SANTANA DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441379086, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/16, registrado na matrícula nº. 170.248, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA LIMEIRA DE FARIAS, Nº 64 (SESSENTA E QUATRO), DA RUA DOS TUCANOS, NO BAIRRO DE PARATIBE, NESTA CAPITAL - CEP 58062-286, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALDEMIR SANTANA DE SOUZA, portador do CPF nº 101.657.434-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.597,62, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CASSIA ANANIAS DE LIMA FIGUEIREDO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442060691, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/19, registrado na matrícula nº. 171.311, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL RITA CELESTINA I, N.º 118 (CENTO E DEZOITO), DA RUA SEM NOME 7911 (SETE NOVE UM UM) (ATUAL RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA), NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-479, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CASSIA ANANIAS, portador do CPF nº 097.487.634-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.456,01, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS FLAVIO DA SILVA ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441551441, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/17, registrado na matrícula nº. 171.551, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL RITA PAIVA, N.º 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS), DA RUA ALTEMAR DUTRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-227, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIAS FLAVIO DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº 083.793.164-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.079,26, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIDAN DOS SANTOS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441386180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/16, registrado na matrícula nº. 171.040, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MILLENIUM III, N.º 120, DA RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIDAN DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº 083.569.684-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.631,32, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441425101, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/16, registrado na matrícula nº. 172.034, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 552 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS), SITUADO NA RUA JUVITA GUEDES DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-055, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 014.141.044-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.007,93, posicionado em 25/07/23.

Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO INACIO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441949182, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/18, registrado na matrícula nº. 174.405, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BARBOSA IV, Nº 75 (SETENTA E CINCO), SITUADO NA RUA WIVIANE DE MATOS PONTES DE FREITAS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-252, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS ANTONIO INACIO DA SILVA, portador do CPF nº 092.101.594-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.427,50, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ANISIO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553907532, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/17, registrado na matrícula nº. 175.844, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 407 -- 3º Andar do Bloco A09 do Subcondomínio "A" do Condomínio Residencial Reserva Jardim América, n.º 400 da Rua Ana Espínola Navarro, bairro Ernani Sátiro, nesta capital, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO ANISIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 126.379.824-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.898,33, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR LUIS DE ALMEIDA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770511572, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/19, registrado na matrícula nº. 176.286, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO BLOCO A21 DO SUBCONDÔMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARTHUR LUIS DE ALMEIDA ALVES, portador do CPF nº 065.429.744-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.319,67, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE FERREIRA CABRAL DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 178770066169, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/20, registrado na matrícula nº. 176.565, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 306 -- 2º Andar do Bloco B06 do Subcondomínio "B" do Condomínio Residencial Reserva Jardim América, n.º 400 da Rua Ana Espínola Navarro, bairro Ernani Sátiro, nesta capital, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CAROLINE FERREIRA CABRAL DE LIMA, portador do CPF nº 160.446.287-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.878,92, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERMESON MARINHO SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771106499, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/21, registrado na matrícula nº. 177.478, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 205 - 1º ANDAR DO BLOCO B11 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERMESON MARINHO SILVA, portador do CPF nº 717.397.354-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.842,94, posicionado em 09/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA ELOISA DA SILVA BARBOSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771146752, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/21, registrado na matrícula nº. 182.646, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 201 (duzentos e um) -- 1º (primeiro) Andar do Condomínio Residencial Marieta, situado na Rua Aposentada Severina Xavier de Carvalho, n.º 45 (quarenta e cinco), bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58068-068, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICA ELOISA DA SILVA BARBOSA, portador do CPF nº 101.180.064-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.952,95, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAISA CELIA DE AMORIM COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770878741, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/20, registrado na matrícula nº. 185.202, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois) -- 3º (terceiro) Andar, Bloco E, do Condomínio Residencial Parque do Sul, nº 500 (quinhentos), da Rua Engenheiro José Dantas de Almeida, no bairro das Industrias, nesta capital, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARAISA CELIA DE AMORIM COSTA, portador do CPF nº 094.860.714-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.164,13, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FIRINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770445978, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/18, registrado na matrícula nº. 186.752, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 407 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO CARIBE, Nº 81, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTONIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FIRINO, portador do CPF nº 053.529.554-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.528,07, posicionado em 10/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE MARIA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770426122, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/18, registrado na matrícula nº. 186.771, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 206 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO CARIBE, Nº 81, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTONIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58065-194, venho pelo presente

instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEIDE MARIA DA SILVA , portador do CPF nº 738.433.344-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.154,17, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO KLEDSON DE OLIVEIRA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441821425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/18, registrado na matrícula nº. 186.428, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 178 (CENTO E SETENTA E OITO) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ETÁCIO COSTA, Nº 180 (CENTO E OITENTA), SITUADO NA RUA DORISE SOUZA VIANA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-241, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIO KLEDSON DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 025.423.394-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.778,02, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MENEZES MARINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441942420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/18, registrado na matrícula nº. 186.964, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 267 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE), SITUADO NA RUA JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIANE MENEZES MARINHO, portador do CPF nº 101.288.214-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.240,55, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de

Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441942973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/18, registrado na matrícula nº. 188.601, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORLANDO, Nº 79, SITUADO NA RUA ARTUR DOS SANTOS GOMES, BAIRRO GRAMAME -- JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-246, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO DA SILVA, portador do CPF nº 030.145.514-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.566,75, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY DE AGUIAR SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441906995, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/18, registrado na matrícula nº. 188.229, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 303 - 2º andar do Condomínio Residencial Atenas, nº 365, situado na Rua Clotilde Maria da Silva, bairro Presidente Ernesto Geisel, nesta Capital, CEP 58075-638, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLY DE AGUIAR SOUZA, portador do CPF nº 703.607.884-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.898,68, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISLENE RITA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770515836, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/19, registrado na matrícula nº. 189.513, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO TIPO A DO BLOCO 16 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISLENE RITA DA SILVA, portador do CPF nº 084.989.934-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.847,41, posicionado em 25/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIX GOMES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770515836, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/19, registrado na matrícula nº. 189.513, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO TIPO A DO BLOCO 16 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIX GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 058.691.524-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.847,41, posicionado em 25/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA ELIAS DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844441919072-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/18, registrado na matrícula nº. 189.020, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 301 (trezentos) -- 2º (segundo) Andar do Condomínio Residencial Basã, n.º 114 (cento e quatorze) situado na Rua Francisco Medeiros e Silva, bairro Gramame, nesta capital -- CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANGELA ELIAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 101.962.834-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.043,54, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO ALVES GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442098313, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/19, registrado na matrícula nº. 190.342, deste cartório, referente ao imóvel: Casa nº 104 (cento e quatro) -- Térreo do Condomínio Residencial Residencial Multifamiliar, nº 390 (trezentos e noventa), da Rua Telegrafista Chateaubriand Brasil Filho, no bairro de Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRO ALVES GOMES, portador do CPF nº 108.789.224-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.738,90, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETIVANIA MARQUES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770637928, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/19, registrado na matrícula nº. 192.668, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 (DUZENTOS E TRÊS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17 (DEZESSETE), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 (DUZENTOS E QUARENTA) SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BETIVANIA MARQUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 953.777.784-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.132,34, posicionado em 12/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442701489, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/22, registrado na matrícula nº. 192.630, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 (DUZENTOS E UM) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRÍNCIPE DANILO, N.º 340 (TREZENTOS E QUARENTA) SITUADO NA RUA JUIZ DOMINGUES PORTO, BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58085-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDINALDO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 049.962.744-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.298,44, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770922912, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/20, registrado na matrícula nº. 195.153, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 302 -- 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL, N.º 293 SITUADO NA RUA PAU FERRO, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB. CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELTON CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF nº 939.575.302-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.530,48, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO GONZAGA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442233205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/19, registrado na matrícula nº. 197.422, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CROÁCIA, N° 118, SITUADO A RUA MANOEL HENRIQUES DOS SANTOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA -- JOÃO PESSOA PB -- CEP 58065-066, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANILO GONZAGA ALVES, portador do CPF nº 700.827.994-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.639,08, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR SILLAS DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442280144, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/20, registrado na matrícula nº. 198.018, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUÍÇA, N° 560 (QUINHENTOS E SESSENTA), SITUADO NA RUA OSCAR LOPES MACHADO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-030, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALTAIR SILLAS DE ARAÚJO, portador do CPF nº 016.770.444-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.802,71, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770886166, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/20, registrado na matrícula nº. 199.187, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, 71, APTO 403, BLOCO B, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVERTON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 716.808.324-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.848,90, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ VICKTORIA ASSUNCAO SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770873404, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/20, registrado na matrícula nº. 200.304, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR, Nº 180 (CENTO E OITENTA), SITUADO NA RUA JOÃO CAVALCANTI COSTA, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL -- CEP 58071-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BEATRIZ VICKTORIA ASSUNCAO SILVA, portador do CPF nº 702.802.734-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.878,55, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVYDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442640679, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/21, registrado na matrícula nº. 209.638, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 302 -- 2º andar, do Condomínio Residencial Portal do Sul III, nº 131, situado a Rua Aposentada Clotildes Maria da Conceição, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58068-398, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVYDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 710.864.654-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.465,48, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, nº 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO DOS SANTOS REGO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442642424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/01/22, registrado na matrícula nº. 210.759, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 -- 2º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY IV, Nº 118, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, SITUADO A RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME -- JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALVARO DOS SANTOS REGO, portador do CPF nº 700.798.664-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.655,33, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, nº 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VITORIA CLEMENTINO DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442644504, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/22, registrado na matrícula nº. 210.435, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 201 (duzentos e um) -- 1º (primeiro) andar, bloco C, do Condomínio Residencial Village Cowboy III, nº 48 (quarenta e oito), do Condomínio Residencial Park Cowboy nº 800 (oitocentos), situado a Rua Dr. Valdevino Gregório de Andrade, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA VITORIA CLEMENTINO DE LIMA, portador do CPF nº 716.960.384-56, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.881,89, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RAIONY PINTO DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771389804, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/22, registrado na matrícula nº. 211.718, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR, BLOCO 24 (VINTE E QUATRO), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N.º 240 (DUZENTOS E QUARENTA) SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE RAIONY PINTO DE BRITO, portador do CPF nº 090.111.574-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.018,25, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO COSMO RAIMUNDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442658503, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/22, registrado na matrícula nº. 211.867, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 103 (cento e três) - Térreo do Condomínio Residencial Ilhas Cayman, situado na Rua Kleonyce Correa, nº 66 (sessenta e seis), bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO COSMO RAIMUNDO DA SILVA, portador do CPF nº 022.225.335-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.816,42, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CARNEIRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442723266, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/22, registrado na matrícula nº. 214.856, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 401 (quatrocentos e um) -- 3º (terceiro) andar, bloco C, do Condomínio Residencial Mar do Caribe, nº 80 (oitenta), da Rua Francisco de Assis Dias, no bairro Paratibe, nesta capital, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDA CARNEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 717.020.474-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.198,13, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442737413, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/22, registrado na matrícula nº. 214.488, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO D, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, Nº 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ESTEFANE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 100.553.344-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.016,81, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA FRANCO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442730073, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/22, registrado na matrícula nº. 214.480, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO D, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, Nº 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLECIA FRANCO DA SILVA, portador do CPF nº 111.852.314-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.682,17, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILDO FERREIRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442714845, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/22, registrado na matrícula nº. 214.026, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARFIM IV, SITUADO NA RUA ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO, Nº 95, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58083-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELENILDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 072.919.684-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.505,16, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442705059, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/22, registrado na matrícula nº. 214.272, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA, Nº 56, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY Nº 800, SITUADO A RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, portador do CPF nº 083.543.634-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.200,28, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUIS RIBEIRO DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440857474, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/15, registrado na matrícula nº. 549.66, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APLP I, SITUADO NA RUA AURÉLIO M. ALBUQUERQUE, Nº 230, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58052-160, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO LUIS RIBEIRO DE ARAUJO, portador do CPF nº 088.942.184-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.125,15, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILANA ISA SOUTO NASCIMENTO**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ILANA ISA SOUTO NASCIMENTO, CPF: 086.420.654-27, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.024,64 (dois mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao contrato habitacional nº 844442483152, firmado em 04/02/2021, devidamente registrado sob R-05, matrícula 60.098, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Emídio Rodrigues, nº 33, Bairro Jardim Magnólia, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, QUADRA 124, LOTE 06-A, CEP: 58705-602, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. IRANILDO FERNANDES DA SILVA, CPF nº. 058.808.124-80, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441972707-9, firmado em 14/12/2018, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.261, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: Lote de Terreno nº. 08 da Quadra 04, situado na Rua Santa Rita de Cássia, do Loteamento Residencial Divina Misericórdia, bairro Santos Dumont, Arcoverde PE. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos dez (28) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARICE DAVILA DE ALMEIDA**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a MARIA CLARICE D'AVILA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, autônoma, com Id. 1.265.458-SDS/PE e CPF nº 231.549.344-72, residente à Rua dos Navegantes, 2409 - Aptº 101, Boa Viagem, Recife - PE, que, por força Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 155553261825, datado de 14/11/2014, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 01C, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO RESERVA DOS CORAIS, situado na Rua VC 1, edificada no lote de terreno nº 03-A da quadra 20, do SETOR 01 do LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, deste município, registrado na Matrícula nº 11.883, estando

inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 24 dias do mês de novembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS, CPF: 081.777.174-30, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.011,85, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552569564-0 celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 8393, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 606, Bl. 02, do Parque Verde Condomínio Clube, situado a Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 4115, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RAMOS DA CONCEICAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RAMOS DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RAMOS DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e

seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO RAMOS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 529.279.034-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1094259-7, firmada em 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.166 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 63, s/n, área 32, resultante das Quadras AQ e AR, do Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE E, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LEANDRO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 105.072.664-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1720501-6, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.529 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 02, nº 169, Área 03 Desmembrada, resultante do remembramento dos Lotes 14 e 16, da Quadra F, Loteamento Santa Lucia, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE E, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDMAR MENDES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDMAR MENDES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDMAR MENDES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE EDMAR MENDES DA SILVA, CPF nº 008.937.644-77, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2088397-6, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.773 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Travessa Jaime Vicente Pereira Filho, nº 32, Área desmembrada 06, dos Lotes 6, 8 e 10 e Áreas remanescente dos Lotes 5, 7 e 9, todos da Quadra X, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL FRANCISCO DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ISMAEL FRANCISCO DA SILVA. CPF: 709.606.274-21. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata - Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ISMAEL FRANCISCO DA SILVA. CPF: 709.606.274-21, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 001030024-8 em 18/08/2022 registrado na Matrícula nº 25.117, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: DOIS (ANTIGA RUA SILVANO DA SILVA BEZERRA), CASA 169, CRUZEIRO, GRAVATÁ/PE. Na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14801, I) Referência: 24/05/2022 a 24/07/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 18/08/2022 corresponde a R\$ 21.528,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos,

permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 24 de NOVEMBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHARLYANA RAMOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SHARLYANA RAMOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) SHARLYANA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.644.664-73, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 821910001209-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de janeiro de 2009, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10894, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SILVA DA CONCEICAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 305579. COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária --- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SILVA DA CONCEICAO. O Cartório de Igarassu/PE --- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RAQUEL SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.096.684-51, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550268944-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de junho de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE --- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11397, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste

editais, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE BATISTA MELQUIADES, ANDREIA MARIA DE ARAUJO ALVES MELQUIADES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.360, neste Cartório, referente R JOAO CLIMACO CAVALCANTI 372 CASA101 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSUE BATISTA MELQUIADES, CPF Nº 847.007.344-34/ ANDREIA MARIA DE ARAUJO ALVES MELQUIADES, CPF Nº 062.115.114-93, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/10/2023, corresponde a R\$ 11.352,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FILIPE FREIRE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 67221, neste Cartório, referente R QUIMICO ANTONIO VICTOR NR 1119 BL B AP 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LUIZ FILIPE FREIRE DA SILVA, CPF Nº 097.044.254-81, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 5.893,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76151, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL15 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar TELMA DE

LOURDES DE ARAUJO SILVA, CPF Nº 891.998.804-82, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/09/2023, corresponde a R\$ 71.239,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
ANA KAROLINA DE SA MORAIS, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, ANA KAROLINA DE SÁ MORAIS 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 27 de setembro de 2023 protocolado sob o nº 1030, em 27/10/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 913, em 27/10/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. ANA KAROLINA DE SÁ MORAIS, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 12.196,47 (doze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Rua João Dourado Filho, nº 691, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de novembro de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
WELLINGTON BRAGA PESSOA, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, WELLINGTON BRAGA PESSOA 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 20 de setembro de 2023 protocolado sob o nº 1014, em 16/10/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 899, em 16/10/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2014 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. WELLINGTON BRAGA PESSOA, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 32.644,70 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Av. Beira Mar, nº 1308, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, com valores atualizados. Fica

intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 13 de setembro de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
ABELARDO JOSE CLAUDINO DA SILVA, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, ABELARDO JOSÉ CLAUDINO 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 10 de julho de 2023 protocolado sob o nº 1025, em 27/10/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 908, em 27/10/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ABELARDO JOSÉ CLAUDINO, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 5.481,60 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Travessa Santa Flora, nº 1407, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de novembro de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
JOAQUIM RAMOS DA PAZ, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, JOAQUIM RAMOS DA PAZ 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 23 de outubro de 2023 protocolado sob o nº 1032, em 09/11/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 919, em 09/11/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOAQUIM RAMOS DA PAZ, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 10.422,50 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Rua Barão de Amaragi, nº 821, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de novembro de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SALZANO, PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA**

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SALZANO, 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 07 de outubro de 2023 protocolado sob o nº 1026, em 27/10/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 909, em 27/10/2023, formulado pela PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2019 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SALZANO, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 11.093,48 (onze mil, noventa e três reais e quarenta e oito centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Rua Álvaro Pinto Carvalheira, nº 126, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de novembro de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**COMARCA - JUREMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENO INACIO DA SILVA**

CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Cartório Único de Jurema, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA a todos quanto virem o presente, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL URBANO, demonstrando posse de mais de 10 (dez) anos, requerida por HELENO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, viúvo, sem união estável com outrem, aposentado, portador do RG nº 26.302.539-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 184.108.204-04, nascido em 13/12/1930, filho de José Inácio Sobrinho e Maria Justina da Conceição, natural de Jurema-PE, residente e domiciliado na Avenida João Cordeiro de Souza, nº 135, Centro, Jurema- PE, representado por sua Advogada Maria Albaniela de Oliveira, brasileira, solteira, maior, advogada inscrita na OAB/PE nº 52.427, e no CPF/MF nº 105.617.524-94, com seu endereço profissional à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 15, 1º andar, sala 02, centro, Jurema-PE, CEP: 55.480-000, do IMÓVEL: uma casa residencial e seu respectivo terreno, localizada à Avenida João Cordeiro de Souza, nº 135 (centro e trinta e cinco), centro, na cidade de Jurema-PE, CEP 55.480-000, cadastrada na Prefeitura Municipal da Jurema sob o nº de inscrição 0102006012001, com a seguinte descrição: Uma residência unifamiliar contendo 07 (sete) cômodos: com 01 (uma) sala, 01 (uma) sala de jantar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) quintal, 01 (uma) despensa, medindo: 32,00 (trinta e dois metros) de profundidade e 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de frente; 12,00m(doze metros) de largura nos fundos, perfazendo uma área construída de 65,40m² (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), e o terreno medindo: 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) de largura na frente, igual medida de largura nos fundos e 33,00m (trinta e três

metros) de comprimento em cada um dos lados, totalizando uma área de 184,80m² (cento e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), na Avenida João Cordeiro de Souza, centro, Jurema-PE. Todas as especificações que seguem visam esclarecer as descrições de serviços executados na residência. Serviços Preliminares: concluído; Infra Estrutura: Concluída; Impermeabilização: Concluída; Alvenaria: segue discriminadas as características da alvenaria e o material usado; Paredes: As paredes são executadas com tijolos de vedação de 9x04x23cm assentados em ½ vez com argamassa mista cimento, areia média. Cobertura: A cobertura é de madeira, as telhas são do tipo colonial com devidos acabamentos e com rufos de duas águas. A calha destina águas pluviais para a rede sanitária; Instalações Elétricas: a rede elétrica está executada em conformidade com as normas específicas obedecendo as indicações no respectivo projeto. As luminárias são de led de 18w por cômodo. Instalações Hidráulicas: a rede hidráulica é ligada a rede de abastecimento da COMPESA; Instalações Sanitárias: a rede sanitária está devidamente executada e canalizada na rede pública de saneamento. Para destino dos afluentes e está ligada ao também na rede pública de esgoto. Revestimentos: as paredes tem reboco aplicado com massa única com argamassa de cimento, cal e areia fina interna e externamente; Azulejo: Banheiro e da área de serviço (frente pia e do tanque) receberam azulejo. O rejunte é com tonalidade mais escura que o azulejo; Piso Cerâmico: o piso cerâmico assentado conforme recomendações técnica e de cor cinza; Esquadrias: as portas internas são de madeira semioca com dimensões 70x210 cm, a porte de entrada é de madeira com dias folhas assim como a janela frontal. As fechaduras serão metálicas do tipo externo, interno e de banheiro; Pintura: as paredes receberam duas demãos de tinta em pó de cor, nas janelas foram aplicadas tinta sintética para madeira na cor marrom tabaco; Forro: o forro é do tipo PVC aplicado em toda residência, com rodapé em perfil "F" devidamente fixado nas paredes para recebimento das placas de PVC; Conclusão: O imóvel encontra-se sem nenhuma fissura ou dano estrutural, possui todas as exigências básicas para convivência. A Avenida João Cordeiro de Souza, possui calçamento, iluminação pública, tráfegos de coletivos e coleta de lixo diariamente, tudo isso conta no memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil, Gustavo Pereira dos Santos -- CREA-PE 181994145-0. O imóvel não encontra-se registrado no Cartório Único de Jurema-PE. Assim, ficam todos a quem possa interessar, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO, especialmente para o fim previsto artigo 183, da Constituição Federal de 1988 e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 65/2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Jurema-PE, 30/11/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANEAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO FRANCELINO SALES FILHO**

Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.11.2023, o requerimento pelo qual o Sr. ADALBERTO FRANCELINO SALES FILHO, brasileiro, funcionário público, alfabetizado, portador do RG nº: 6.934.700 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 054.755.104-58, casado com a Sr.ª. Tadiana Santos de Melo Silva, brasileira, professora, alfabetizada, portadora do RG nº: 6.934.699 SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº

065.088.574-01, casados conforme de certidão de casamento apresentada lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, sob a matrícula nº: 150623 01 55 2005 2 00002 081 0000300 22, ato registrado no livro B-2, fls. 81v, sob o nº 300, onde adotaram o regime da comunhão parcial de bens, em 05.10.2005, residentes e domiciliados na Travessa Capitão Francisco Rodrigues, nº 05, Centro, Panelas -PE, 55.470-000. Devidamente representado por sua advogada substabelecida, HELOISA DA SILVA MARQUES LESSA, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 58.683, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 9.906.107 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 124.291.704-77, e-mail: heloisalessaAdv@gmail.com, com endereço profissional na Rua José Bonifácio, nº. 35, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Um imóvel, localizado na Fazenda Baixa Verde, Perímetro Urbano, Panelas-PE. Medindo 7.668,00 m². Com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com o terreno rural pertencente à Edlamar Cordeiro de Souza, ao sul com terreno pertencente ao Estado, ao leste com faixa de domínio do DNIT, BR 104, ao oeste com terreno pertencente à Josenilda Maria de Andrade Lima e com terreno pertencente ao Estado. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 23 de novembro de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CASSIMIRO DE BARROS FILHO, ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FERNANDO CASSIMIRO DE BARROS FILHO e da Sra. ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 030.717.414-05 e 052.296.874-01, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440629473-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de junho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18.917, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR GOMES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GILMAR GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 376.798.054-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000590-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de julho de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o

pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 32.538, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 057.928.694-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000846-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de novembro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO MENEZES FERREIRA, JUCIDALVA IRACEMA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RENATO AUGUSTO MENEZES FERREIRA e da Sra. JUCIDALVA IRACEMA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 068.496.134-21 e 051.707.064-21, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441261133-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de julho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.239, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.319.514-25, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550081663-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de abril de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.719, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAULIO ROBERTO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. BRAULIO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 783.118.704-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551005350-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de março de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.044, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO GOMES DA SILVA, ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALDO GOMES DA SILVA e da Sra. ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 030.083.214-10 e 049.599.184-89, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440782664-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de dezembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.228, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CARLOS SILVA SANTOS, VANESSA FREITAS CAMPOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL CARLOS SILVA SANTOS e da Sra. VANESSA FREITAS CAMPOS SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 270.124.118-99 e 044.883.814-13, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440061147-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de abril de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.969, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANNE ANDRESSA SOBRAL CUNHA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SUSANNE ANDRESSA SOBRAL CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.704.514-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441403070-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de dezembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.016, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FABIO DE BRITO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO FABIO DE BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 037.937.914-75, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441367717-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.975, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ALVES DE LIMA, JACIARA DE JESUS SILVA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALDIR ALVES DE LIMA e da Sra. JACIARA DE JESUS SILVA LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 733.251.204-15 e 054.210.844-50, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442321767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de junho de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.139, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURICIO DOS SANTOS MACEDO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE MAURICIO DOS SANTOS MACEDO, inscrito no CPF sob o n.º 076.836.444-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442224500-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o

pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.836, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCINETE FELIX DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GLAUCINETE FELIX DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015.996.224-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442051275-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.223, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALVES DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 995.891.764-53, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770497663-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.784, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISSAC BEZERRA CASTILHO JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ISSAC BEZERRA CASTILHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 106.669.384-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441091603-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.424, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR EUTÍMIO FARIAS DE AZEVEDO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Itaú Unibanco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VICTOR EUTÍMIO FARIAS DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 781.894.894-53, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 101444129609, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10144129609, datado de 25/03/2019, firmado em São Paulo/SP e registrado sob nº R-3 e R-4, da matrícula 1.908, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 801, do Tipo A, localizado no 8º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ILHA DE THERA, situado à Rua Moacir Albuquerque, nº 500, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Itaú Unibanco S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de novembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: EDSON PEREIRA DA SILVA e JANE SELMA MENDES DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14200, a requerimento de EDSON PEREIRA DA SILVA, declarando ser brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.356.514-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.063.837-SSP/PE, com endereço eletrônico edsonpereirasilva@gmail.com, casado com JANE SELMA MENDES DA SILVA, declarando ser brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 215.005.254-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.472.100-SSP/PE, com endereço eletrônico janeselma7@gmail.com, com quem casou em 24/12/1977 sob o regime da comunhão de bens residentes e domiciliados na Rua Doutor Emílio Ribas, nº 97, bairro da Imbiribeira, nesta cidade do Recife, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, desde 1993 somados a antiga possuidora, sobre imóvel identificado como "lote de terreno nº 18 da quadra 33, componente do Loteamento Jardim Petrópolis, desmembrado da propriedade denominada Engenho Brum, situado na rua Elói Mendes, no

bairro da Várzea, cidade do Recife", com assentamento registral pretérito constantes na transcrição sob o nº de ordem 40.128, livro 3-BA, À fl. 211v, conforme certidão emitida em 26/10/2018, pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Estado de Pernambuco, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: mede 12,00, consta ângulo de 85°48'10", limita-se com o lote 17, da Quadra 33, Loteamento Jardim Petrópolis, com frente para a rua Elói Mendes; Flanco Direito: mede 30,42m, consta ângulo de 92°12'54", limita-se com o lote 17, da Quadra 33, Loteamento Jardim Petrópolis, com frente para rua Elói Mendes; Fundo: mede 12,00, consta ângulo de 887°47'06", limita-se com o imóvel nº 330, situado na rua Jaguaribara; Flanco Esquerdo: mede 30,00m, consta ângulo de 94°11'41", limita-se com o imóvel nº 36, situado na rua Elói Mendes. Área de Terreno: 350,29m²; inscrição municipal: 4.2015.481.01.0116.000-7, sequencial 4326938. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínia Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDICLEIDE BARBOSA QUIXABEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552896661-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.558, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 24, Lote 13, Quadra G, Loteamento Viana & Moura Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, IDICLEIDE BARBOSA QUIXABEIRA, inscrita no CPF nº 026.393.214-12, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 2.252,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EILMA DA SILVA CORDEIRO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553169865-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20824, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 54, Quadra M, Lote 27, Algodão,

Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EILMA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF nº 109.373.274-17, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/07/2023, corresponde a R\$ 8.364,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLECIA SHIRLEY DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770047318-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22227, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 13, nº 171, lote 22, Quadra J, LOT. Viana e Moura, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDICLECIA SHIRLEY DA SILVA, inscrita no CPF nº 107.107.654-01, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/07/2023, corresponde a R\$ 5.610,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770138991-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25657, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 17, nº 110, lote 14, quadra "AQ", Lot. Viana e Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MARCO AURELIO MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF nº 769.716.434-53, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 25/08/2023, corresponde a R\$ 3.308,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA PEREIRA DE MORAIS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770168104-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.018, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 24, nº 49, Lote 05, Quadra AG, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, DANIELA PEREIRA DE MORAIS, inscrita no CPF nº 110.526.914-04, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 2.793,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770221022-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26327, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 419, Lote 11, Quadra "AI", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 062.889.394-98, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/08/2023, corresponde a R\$ 22.183,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO ROQUEIRINHA SIQUEIRA, JOSILMA GALDINO SIQUEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770378631-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26425, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 278, lote 20, quadra "C", Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ELCIO ROQUEIRINHA SIQUEIRA e JOSILMA GALDINO SIQUEIRA, inscritos nos CPF nºs 845.607.974-04 e 030.736.174-85, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26

da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 3.543,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE ANDRADE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770507397-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26998, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 26, nº 15, lote 01, quadra "AU", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA APARECIDA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 734.182.854-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 3.187,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER AMORIM DA SILVA, FLAVIA MARIA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770410789-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27420, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 28, lote 05-P, quadra J, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, WAGNER AMORIM DA SILVA e FLAVIA MARIA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 113.799.714-11 e 128.299.064-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/07/2023, corresponde a R\$ 3.541,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442711568-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27577, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 92, quadra "L", lote 30, Loteamento Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF nº 720.250.974-17, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 4.403,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA PATRICIA DO NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449760-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28432, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 327, lote 12, quadra H, Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ERICA PATRICIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 094.459.844-71, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 2.976,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARCELA DOS SANTOS SILVA, JOSEMILTON IGOR MEDEIROS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770738441-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29745, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Otacílio Lopes da Silva, nº 1247, lote 31, quadra "H", Lot. Viana e Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA MARCELA DOS SANTOS SILVA e JOSEMILTON IGOR MEDEIROS DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 706.854.924-19 e 103.555.994-30, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em

cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 2.306,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DA SILVA SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770682327-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29774, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 11, nº 59, lote 01-AD, quadra "0", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANTONIO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 073.637.484-11, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/08/2023, corresponde a R\$ 2.653,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442708381-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33139, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Vereador Ciríaco Ramos, nº 548, quadra "31", lote 32-G, Loteamento Maria Vieira, Bairro Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 114.098.834-42, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 5.236,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA SEBASTIANA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442802380-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 38599, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua dos Cajueiros (Antiga Rua Projetada 33), nº 116, quadra 87, lote 22J, Loteamento Maria Vieira, Bairro Manhosa, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, FATIMA SEBASTIANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 121.359.584-33, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/07/2023, corresponde a R\$ 3.554,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE CORDEIRO PEREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442174982-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28628, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Otacílio Lopes da Silva, nº 1077, lote 19, quadra "B", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, FRANCIELE CORDEIRO PEREIRA, inscrita no CPF nº 113.054.764-76, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/07/2023, corresponde a R\$ 2.755,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA, THALIANDRA SANDRELE FIGUEIREDO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441824162-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26382, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Nelson Alves, nº 386, lote nº 29-E, quadra "G", Lot. Armando Aleixo II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOAO PAULO DA SILVA e THALIANDRA S FIGUEIREDO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 704.043.294-38 e

114.597.794-44, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/08/2023, corresponde a R\$ 3.338,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ERIMENDES VITURINO DA COSTA, IRIS NASCIMENTO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442443121-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27177, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 95, lote 11, quadra "E" Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERIMENDES VITURINO DA COSTA e IRIS NASCIMENTO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 108.140.694-10 e 116.304.094-05, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/07/2023, corresponde a R\$ 8.029,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN LINS BARBOSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442851831-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27475, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 71, Quadra: R, lote 08, Loteamento Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, DARLAN LINS BARBOSA, inscrito no CPF nº 114.715.234-97, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 3.334,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE LIMA DE SOUZA, JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO CAVALCANTI

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442742777-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27728, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 87, quadra N, lote 12, Loteamento Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MICHELLE LIMA DE SOUZA e JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO CAVALCANTI, inscritos nos CPF nºs 110.003.974-08 e 163.767.764-26, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 3.401,27, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS, ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442588019-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27807, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 213, lote 07, quadra "H" Lot. Leonor Araújo, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS e ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS, inscritos nos CPF nºs 079.310.814-47 e 116.334.364-11, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/07/2023, corresponde a R\$ 9.308,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADEILSON DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442387453-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28182, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Av. Olímpio Bezerra de Arruda, nº1186, lote 13, quadra

"A3", Loteamento Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ADEILSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 115.403.054-73, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 25/08/2023, corresponde a R\$ 3.592,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELY LORENA OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442079970-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28601, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 102, lote 16, quadra "12", Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ADRIELY LORENA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 116.072.374-58, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 3.700,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BASTOS, ANDERSON LIMA BASTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370495/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON LIMA BASTOS (CPF/MF n. 636.642.673-20), e HELENA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BASTOS (CPF/MF n. 012.808.244-50), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553602700-8, datado de 07/03/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente

atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.270, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIVONALDO JOSE DE LIMA, SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 113877 e recepção nº 11894, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por SIVONALDO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 28 de novembro de 1986, filho de Solon José de Lima e de D. Maria José de Lima, alfabetizado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.431.548-SDS-PE e do CPF(MF) nº 067.311.664-64, residente no Sítio Jucá Ferrado, Bairro Zona Rural, Surubim-PE, casado desde 27/11/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraído do livro-A-09, fls-115, sob o nº 4829, em 30/11/2004, do Cartório do Registro Civil desta Comarca de Surubim-PE, com SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS LIMA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 24 de outubro de 1986, filha de Everaldo Pedro Arruda dos Santos e de D. Lenilda Maria Arruda dos Santos, alfabetizada, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 7.541.533-SDS-PE e do CPF(MF) nº 072.112.854-86, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Sítio Jucá Ferrado (Via local do loteamento Portal de Surubim, Lado ímpar), Zona Rural, Cep: 55750-000, Surubim-PE. Coordenadas Geográficas e Confrontação do terreno, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, definido pelas coordenadas E: 191.644,850 m e N: 9.132.927,690 m com azimute 104° 50' 37,36" e distância de 379,14 m até o vértice P.2, definido pelas coordenadas E: 192.011,340 m e N: 9.132.830,560 m com azimute 174° 19' 24,11" e distância de 132,64 m até o vértice P.3, definido pelas coordenadas E: 192.024,460 m e N: 9.132.698,570 m com azimute 160° 32' 04,79" e distância de 8,79 m até o vértice P.4, definido pelas coordenadas E: 192.027,390 m e N: 9.132.690,280 m com azimute 268° 12' 44,46" e distância 190,09 m até o vértice P.5, definido pelas coordenadas E: 191.837,390 m e N: 9.132.684,350 m com azimute 270° 23' 20,67" e distância de 39,76 m até o vértice P. 6. definido pelas coordenadas E: 191.797,630 m e N: 9.132.684,620 m com azimute 10° 15' 04,32" e distância de 56,36 m até o vértice P.7, definido pelas coordenadas E: 191.807,660 m e N: 9.132.740,080 m com azimute 278° 54' 58,53" e distância de 150,07 m até o vértice P.8, definido pelas coordenadas E: 191.659,400 m e N: 9.132.763,340 m com azimute 354° 56' 26,74" e distância de 164,99 m até o vértice P.1, encerrando este perímetro. Formando assim uma Área: 59.845,408 m² ou 5,98 ha e um Perímetro: 1.121,855 m. Estando localizado na esquina com a Via Local. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Direção dos Confrontantes ao Norte (Frente) Via Local do loteamento Portal de Surubim. Leste (Esquerda) Via Local. Oeste (Direita) Liovando Marcos da Silva, Israel Crispim Ramos e José Pessoa do Nascimento. Sul (Fundos) Liovando Marcos da Silva, Adesisto Alixandre Barbosa. Registro no CAR-PE-2614501 - 7DFF. BCAC. 2C9F. 4CAB. 9CDD. 5EE1. D98B.6460. Data do Cadastro 21/07/2023, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 34 anos. Modalidade EXTRAORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros

eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 09/11/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

COMARCA - TACARATU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE JOAO DA SILVA, HELENA MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 018/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3723, em 28/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 10 anos, formulado por JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.6**.00-SDS/PE, expedida em 03/10/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.***.***-20, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 435, Caraibeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO IMBUZERA, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 13,1976ha (treze hectares, dezenove ares e setenta e seis centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Manoel Antônio da Silva (Sítio Imbuzeirão), Eraldo Barbosa Alves (Sítio Imbuzeirão), José Valmir Barbosa de Sousa (Sítio Morro do Urubu), Edmilson Serafim dos Santos (Fazenda Samambaia), Felipe da Silva Oliveira (Sítio Imbuzeirão) e Paulo Roberto de Araújo (Sítio Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 30 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VALMIR BARBOSA DE SOUSA, SOLANGE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 019/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3723, em 28/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 10 anos, formulado por JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro,

agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.6**.00-SDS/PE, expedida em 03/10/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.***.***-20, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 435, Caraiibeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO IMBUZERA, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 13,1976ha (treze hectares, dezenove ares e setenta e seis centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Manoel Antônio da Silva (Sítio Imbuzeirão), Eraldo Barbosa Alves (Sítio Imbuzeirão), José Valmir Barbosa de Sousa (Sítio Morro do Urubu), Edmilson Serafim dos Santos (Fazenda Samambaia), Felipe da Silva Oliveira (Sítio Imbuzeirão) e Paulo Roberto de Araújo (Sítio Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 30 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VALMIR BARBOSA DE SOUSA, SOLANGE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 020/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3717, em 20/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por JOSÉ VALMIR BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.5**.07-SDS/PE, expedida em 06/02/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.***.***-21, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 490, Caraiibeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO SERRINHA, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 19,7812ha (dezenove hectares, setenta e oito ares e doze centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Marta de Souza Carvalho, Josiene Nunes da Silva, Heleno Nunes da Silva, Manoel Antônio da Silva, Maria Lídia de Oliveira, João José Barbosa, José João da Silva, José Valmir Barbosa de Sousa e Eraldo Barbosa Alves. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de Novembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSENILDA SILVA DA CUNHA MAIA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSENILDA SILVA DA CUNHA, CPF/MF nº 015.###.###-66, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de fevereiro de 2008, registrado sob o R-10-29.263, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO, CPF/MF nº 659.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 19 de novembro de 2010, registrado sob o R-8-49.500, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AURILENE MARIA RODRIGUES, ANTONIO JOSE DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AURILENE MARIA RODRIGUES, CPF/MF nº 001.###.###-45, e ANTONIO JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 842.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de julho de 2011, registrado sob o R-3-55.715, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de

Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO FREIRE SOARES DE SA, CARMEN CRISTIANE RODRIGUES FREIRE DE SA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ITALO FREIRE SOARES DE SA, CPF/MF nº 032.###.###-27, e CARMEN CRISTIANE RODRIGUES SANTOS, CPF/MF nº 017.###.###-95, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000./0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular com efeito de escritura pública de compra, venda e financiamento de imóvel, com alienação fiduciária em garantia, de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (SFH) e de outras avenças nº 440.401.758, datado de 26 de junho de 2013, registrado sob o R-6-78.455, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 664.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 02 de agosto de 2011, registrado sob o R-6-79.700, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MAXIMINO DE ALMEIDA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MÁRCIA MAXIMINO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 799.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 07 de dezembro de 2012, registrado sob o R-2-106.225, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital

(art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMANDINA LIMA SANTOS CABRAL, ELISANDRA PEREIRA LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de OSMANDINA LIMA SANTOS CABRAL, CPF/MF nº 813.###.###-91, e ELISANDRA PEREIRA LIMA, CPF/MF nº 724.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedoras, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 03 de abril de 2014, registrado sob o R-2-128.421, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZINAINA DE ALMEIDA CUNHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZINAINA DE ALMEIDA CUNHA, CPF/MF nº 811.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 06 de abril de 2016, registrado sob o R-2-142.131, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR JOSE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.1174981-2, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 44.954, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Nações Unidas, 419, a saber, Unidade n. 1, do

Condomínio Residencial Guilherme VIII, edificada sobre o lote n. 7-B, da quadra n. 148, loteamento Cidade e Chácaras Santa Tereza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar o Sr. Edmar José dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 9.215.919-1-PR, e inscrito no CPF sob n. 060.219.019-32, domiciliado em Santa Tereza do Oeste, PR, onde reside na Rua Gonçalves Dias, 197, Projeto Morar Fácil; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RIBEIRO**

Colombo, 29 de novembro de 2023. R das Violetas 805, Monte Castelo, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 815240051355, firmado em 25/11/2008 registrado na matrícula nº 39347, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: CRISTIANO RIBEIRO, portador do CPF nº 069.***.***-80; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA**

Colombo, 28 de novembro de 2023. R Joao Maria dos Santos 291, Casa, Jd Guaraituba, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 803770000829, firmado em 09/02/2004 registrado na matrícula nº 51067, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 731.***.***-87; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe:

"ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GOMES FARIAS, GISLAINE DE OLIVEIRA**

Colombo, 28 de novembro de 2023. R Manoel de Souza Ramos 84, Unidade 02, Atuba, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144440768186, firmado em 18/12/2014 registrado na matrícula nº 53844, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CRISTIANO GOMES FARIA, portador do CPF nº 024.***.***-35 e GISLAINE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 045.***.***-48; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO MUSSI DOS REIS**

Colombo, 29 de novembro de 2023. R Arapongas 865, Casa 03, Guaraituba, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 815240051350, firmado em 05/11/2008 registrado na matrícula nº 56916, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: ERASMO MUSSI DOS REIS, portador do CPF nº 840.***.***-53; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSSON JORGE LINDBECK**

Colombo, 28 de novembro de 2023. Rua Belgrado 269, Ap 403, V. Santa Clara, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 855551098922, firmado em 14/04/2011 registrado na matrícula nº 60041,

deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: ALLYSSON JORGE LINDBECK, portador do CPF nº 049.***.***-65; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON LUIZ IVANOWSKI, ANELITA DIAS DE SOUZA**

Colombo, 28 de novembro de 2023. R Adis Abeba 338, Ap 101, Rio Verde, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440058475, firmado em 20/07/2012 registrado na matrícula nº 63576, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ALISSON LUIZ IVANOWSKI, portador do CPF nº 007.***.***-88 e ANELITA DIAS DE SOUZA, portadora do CPF nº 021.***.***-41; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIA TEODORO, MARIA SANTINA MEDEIROS TEODORO**

Colombo, 29 de novembro de 2023. R do Carvalho 109, Casa 03, São Dimas, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440869842, firmado em 23/03/2015 registrado na matrícula nº 67564, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JOAO MARIA TEODORO, portador do CPF nº 802.***.***-04 e MARIA SANTINA MEDEIROS TEODORO, portadora do CPF nº 202.***.***-70; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLYAM FERREIRA VAZ MAIA, JENIFFER CRUSCO GUERRA

Colombo, 28 de novembro de 2023. R da Nogueira 54, Unidade 05, Embu, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441184281, firmado em 15/03/2016 registrado na matrícula nº 69088, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO os devedores: WILLYAM FERREIRA VAZ MAIA, portador do CPF nº 052.***.***-37 e JENIFFER CRUSCO GUERRA, portadora do CPF nº 076.***.***-88; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS PAIVA LEITE

Colombo, 28 de novembro de 2023. R Vicente Schena 1348, unidade 03, Sao Dimas, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844442043654 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 12/03/2019, registrado na matrícula nº 73557, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: LUIZ CARLOS PAIVA LEITE portador do CPF nº 341.***.***-85 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONYELLE SOARES ROCHA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA

Colombo, 23 de novembro de 2023. R das Violetas, 233, Apartamento 41, São Dimas, Colombo/Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844442445357, firmado em 01/12/2020 registrado na matrícula nº 74504, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO os devedores: MONYELLE SOARES ROCHA, portadora do CPF nº 086.***.***-65 e PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF nº 087.***.***-75; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço

abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATANIEL DE OLIVEIRA DE CAMARGO

Colombo, 28 de novembro de 2023. R Antenor Alves de Souza 323, Ap 203, Vaga de Garagem 03, Roça Grande, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441670286, firmado em 08/11/2021 registrado na matrícula nº 77104, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: JHONATANIEL DE OLIVEIRA DE CAMARGO, portador do CPF nº 106.***.***-97; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CORONEL VIVIDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANILDO VALENTINI, MARIA VALENTINI, MARIO AGOSTINHO VALENTINI, LIDIA VALENTINI

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida -- PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste Edital tiveram conhecimento e a quem possa interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis do município e Comarca de Coronel Vivida-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - AUTOS Nº 005/2023, sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 24 (vinte e quatro) anos, requerido por MARIO AGOSTINHO VALENTINI e sua cōnjuge LIDIA VALENTINI, brasileiros, agricultores, ele titular da CI/RG nº. 4.466.070-9-II/PR, inscrito no CPF nº. 620.120.889-53, ela titular da CI/RG nº. 8.370.974-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº. 790.875.319-15, residentes e domiciliados neste município de Coronel Vivida-PR, protocolado sob nº 73.745, na data de 09.11.2023, relativo ao imóvel RURAL, DENOMINADO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 163 (CENTTO E SEXTENTA E TRES) DO NÚCLEO JACUTINGA, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, somente sobre a área de 47.591,37m², deste município e Comarca de Coronel Vivida-PR, que após procedimento, passará a ser denominado, descrito e caracterizado em uma única

matrícula com a seguinte descrição: " IMÓVEL RURAL - PARTE DO LOTE RURAL Nº 163 (CENTTO E SESENTA E TRES) DO NÚCLEO JACUTINGA, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 47.591,37m², com as seguintes características e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do P01coordenada plana 7.120.241,235m Norte e 357.379,418m Leste, deste, Confrontando neste trecho com propriedade de Etelvino José Celso, com distância de 189,45m e azimuth plano de 162º48'44", chega-se ao ponto P02, deste com distância de 145,90m e azimuth plano de 267º22'59" chega-se ao ponto P03 deste, com distância de 179,67m e azimuth plano de 295º13'46" chega-se ao P04, deste confrontando neste trecho com propriedade de Mario Agostinho Valentini, com distância de 98,82m e azimuth plano de 347º53'38" chega-se ao P05, deste, confrontando neste trecho com propriedade de Carlos A. Valentini, com distância de 273,40m e azimuth plano de 86º58'23" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme Memorial descritivo elaborado pelo Engº Everton Carlos Salomao -- Crea PR-146031/D. ITR/NIRF nº 0.933.249-9. CCIR/INCRA nº 719.021.032.239-5. De propriedade tabular de ANILDO VALENTINI e cônjuge MARIA VALENTINI, tendo como confinantes Carlos A. Valentini; Etelvino José Celso e Mario Agostinho Valentini. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia Imobiliária, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2023. Diogo Lemos de Faria Agente Delegado

COMARCA - CURITIBA/PR
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA RODRIGUES DIOGO**

SORAYA RODRIGUES DIOGO, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da CI/RG nº 7.***.****.0/PR, inscrita no CPF/MF nº ***.856.549-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 816271000581, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 05/04/2007, conforme R-4/5, da matrícula nº 49251, referente ao Apartamento nº 22, do Tipo AP-2-51, localizado no 2º andar do bloco 05, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS VILAS NOVAS - CONDOMÍNIO VIII, sito à Rua Sebastião Ribeiro Batista nº 165. IF 87.333.017.055-8; tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forme de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 05/10/2023 o valor de R\$2.297,64, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVANI DA LUZ CHARAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA SEVANI LUZ CHARAN, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio, do imóvel localizado na Rua Antonio Rebelatto nº.1.411, com indicação fiscal 82-075-005.000-6, nesta cidade (conforme matrícula 113 do

7º SRI), de que os requeridos Nadia Terezinha Manika, Patricia Manika e Pedro Manika Neto, apresentaram documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.5.481, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.5.481 do 7º SRI. Curitiba, 01 de dezembro de 2.023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO BISCAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná NOTIFICA CARLOS ALBERTO BISCAIA, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio, do imóvel localizado na Rua AntonioRebelatto nº.1.441, com indicação fiscal 82-075-034.000-9, nesta cidade (conforme matrícula 12.251 do 7º SRI), de que os requeridos Nadia Terezinha Manika, PatriciaManika e Pedro Manika Neto, apresentaram documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.5.481, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.5.481 do 7º SRI. Curitiba, 01 de dezembro de 2.023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DR4 EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que DR4 EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ephigênio Pereira da Cruz, nº 1.141, no Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 30.913.913/0001-60, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "GREEN LISBOA", tendo acesso pela Rua Alcatraz, s/nº, situado no perímetro urbano, desta cidade, com área total de 98.348,60 m², havido pela Matrícula nº. 68.181 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de 61.097,19 m², com 55 lotes, e 01 área institucional tendo sido transmitido ao Município a área necessária ao Sistema Viário, com 25.955,61 m², as áreas institucionais com equipamentos públicos e áreas verdes de 8.566,89 m², todos situados no Loteamento Green Lisboa, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da COMEC em parecer sob nº COT 156/2021, de 27/04/2021, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 16.219.362-7. E, para que

chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CANDEU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS CANDEU, CPF/MF nº 075.540.979-54, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 0010344528, firmado em 10 de Novembro de 2.022, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 42.497 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Alcebiades Alves, nº 1.005, Residencial Bella Vista, Ivaiporã-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 30 de Novembro de 2.023. Atenciosamente MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã -- PR

COMARCA - JANDAIA DO SUL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RBT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL-PR - Larissa Dorta Damásio da Silveira, Registradora de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul-PR, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa RBT Empreendimentos Imobiliários Ltda, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Senador Souza Naves, 373, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Jandaia do Sul-PR, Gleba Patrimônio Jandaia, loteado com a denominação de "Residencial Rafaela", compreendendo 159 (cento e cinquenta e nove) lotes, com área de 51.158,91m², arruamento com 33.106,40m², área destinada a equipamentos comunitários com 4.974,02m², área de uso público com 5.014,93m², e área verde com 5.225,74m², encerrando a área de 99.480,00m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul-PR, de 26 de julho de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponível no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br>; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAVID OLIVEIRA GOUVEA JUNIOR, SEBASTIAO MARCELINO DIAS, BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO, SATURNINO MONTEIRO NASCIMENTO, LUIZ MARQUES MONTEIRO, IRENE TEREZINHA CORCHELI GOUVEA, FATIMA REGINA GOUVEA DIAS, VANIA CRISTINA GOUVEA ALCANTARA, REGINALDO LUIS GOUVEA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROPRIETÁRIOS TABULARES ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA, Escrevente Substituta Legal do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR (conforme Portaria 13/2023), na forma do contido no art. 216-A, § 4º da Lei Federal nº 6.015/1973 e no art. 408 do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial a SRA. DOLORES MARQUES DIAS (CPF/MF 139.109.138-55) e seu marido SR. SEBASTIÃO MARCELINO DIAS (CPF/MF 118.088.298-91), SRA. ILDA MONTEIRO BORTOLOTTI e seu marido SR. OTAVIO FRANCISCO BOTOLOTTI, SR. JOSÉ DE ANDRADE, SRA. BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO (CPF/MF 138.109.098-23) e seu marido SR. SATURNINO MONTEIRO NASCIMENTO (CPF/MF 166.847.378-04) e SR LUIZ MARQUES MONTEIRO (CPF/MF 189.496.499-34 e RG 2852659-SP), não localizados nos endereços de domicílio e do registro existentes nesta serventia, situado na Rua Jaçanã, 367 -- Cep: 86.027-070 -- Londrina/PR, Rua Capitão Benevenuto, 288 -- Distrito de Tarumã -- Cep: 19.800-000 -- Assis/SP e Rua Santa Rosa, 768 -- Cep: 19.815-011 -- Assis/SP, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel (aseguir descrito), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolado sob nº 224.031 e prenotado sob nº 358.710), com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (modalidade de usucapião extraordinária), efetuado por parte dos REQUERENTES/POSSUIDORES: IRENE TEREZINHA CORCHELLI GOUVEA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.068.002/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 609.273.809-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Luiz Pieralisse, 51, FÁTIMA REGINA GOUVEA DIAS, cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3024764-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 514.303.639-91, casada com CELIO JOSÉ DIAS, construtor, portador da Carteira de Identidade RG nº 156663111/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.394.736-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Pieralisse, 162, REGINALDO LUIS GOUVEA, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.112.581-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 576.068.979-72, casado com NADINE FAVALI DA SILVA GOUVEA, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.620.771-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.137.599-29, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Fernando Monteiro Furtado, 175 -- Casa 45, VANIA CRISTINA GOUVEA ALCANTARA, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4312148-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 650.781.289-72, casada com FERNANDO CESAR ALCANTARA, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade RG nº 3965572-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 539.622.659-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eurico Hummig, 405, apto. 1404 e DAVID OLIVEIRA GOUVEA JUNIOR, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.541.651-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 535.239.899-49, casado com MIRIAM APARECIDA MOURA AGOSTINELLI GOUVEA, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5021496-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 751.693.479-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Pieralisse, 41 do IMÓVEL constituído pelo LOTE DE TERRAS sob nº 03 (três), com a área de 2.178,90 metros quadrados, destacado de uma área de 5.999,45 m2., remanescente do lote nº 05 (cinco), com a área original de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, com as seguintes características, divisas e confrontações: "Principia num marco de madeira de lei cravado no alinhamento predial da Rodovia Estadual Londrina-Ibiporã, cujo alinhamento está situado a 30,00 metros do eixo da atual pista asfaltada, segue confrontando com o lote nº 2, pelo rumo verdadeiro 19º 17' N.W., medindo-se a distância de 64,50 metros; daí segue confrontando ainda com o lote nº 2, numa distância de 31,00 metros, no rumo verdadeiro N.E. 71º 03' SW, até a divisa com o lote na 4-B (Vila Yara), no prolongamento do alinhamento predial da rua Jaçanã, continua por este alinhamento confrontando com a Vila Yara, medindo-se a distância de 75,50 metros, no rumo verdadeiro SE 19º 27'

N.W., até atingir novamente o alinhamento predial da rodovia estadual já mencionada; segue finalmente pelo dito alinhamento, no rumo verdadeiro SE 89º 00' N.W., medindo-se uma distância de 33,28 metros, até o ponto de partida". O imóvel se encontra matriculado sob nº 11.901 e foi adquirido pelos atuais proprietários, ora notificados, segundo matrícula 11.901, aberta em 31/10/1980 e registro 1/11.901, da mesma data. O pedido se fundamenta em razão da posse mansa, pacífica, incontestada e a título de dono, desde final da década de 1970 exercida sobre o imóvel por DAVID OLIVEIRA GOUVEIA, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 403.396-5 SSP/PR e CPF/MF 115.294.079-15, falecido em 19/06/2022 (ele era casado sob o regime da comunhão universal de bens com a primeira Requerente/possuidora e ambos tinham 4 (quatro) filhos, FÁTIMA REGINA, REGINALDO, VÂNIA E DAVID JÚNIOR, já qualificados). A usucapião está sendo requerida em virtude da "sucessio possessionis" (artigos 1.207 e 1.243 do Código Civil). Os Requerentes solicitam que seja reconhecido o seu direito à usucapião sobre 3/7 do imóvel, respeitados os percentuais que lhes são de direito, ou seja, 50% para a viúva-meeira e 12,5% para cada um dos filhos. A propriedade da parte ideal de 4/7 já pertencia ao falecido e foi transmitida por ocasião de seu óbito. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido (segundo o previsto no art. 216-A, §§ 13 e 14 da Lei 6.015/1973). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR -- Registro de Imóveis do Brasil, por meio eletrônico, bem como afixado em sessão específica da serventia, no setor de recepção. ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA ESCRIVENTE SUBSTITUTA LEGAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-42, com sede em Brasília -DR (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERASMOS GARCIA DUARTE JUNIOR, CPF/MF: 030.553.559-54, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$60.791,65 (sessenta mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/02/2021 a 09/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 05 (cinco), Quadra nº05 (cinco), denominado no CONJUNTO HABITACIONAL ERNANI MORA LIMA I, nesta cidade registrado sob nº 14/16.304 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA, CPF/MF: 80.381.999-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR

(no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 24.670,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/02/2020 a 23/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 303 (trezentos e três), do bloco 14, localizado, no 3º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, nesta cidade registro averbado 498/36.435 no Registro 2/47.064 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON DA SILVA**

Protocolo 40.087| Prenotação: 64.700 Matrícula: 17.543 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 049/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GENILSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.464.749-43, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.408,18 (nove mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), referindo-se o valor as prestações 41 a 52, vencidas em 25/11/2022 a 25/10/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob nº 8.7877.0177747-1 celebrado em 28 de julho de 2017, do apartamento nº 204, situado no 1º pavimento, torre 05, matrícula 17.543 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 28 de novembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES DE SOUZA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97,

bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1582191, firmado aos 17/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 08 (remanescente), Quadra nº 04, situado no Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Mandaguá/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 23.575, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 29/11/2023, no valor de R\$-6.551,16, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor RODRIGO ALVES DE SOUZA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor RODRIGO ALVES DE SOUZA, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguá/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica RODRIGO ALVES DE SOUZA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguá, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 29 de novembro de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MANDAGUARI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DE SOUZA LEAO, ANDREA FELIX DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA os devedores fiduciantes CLAUDINEI DE SOUZA LEÃO, inscrito no CPF sob nº 027.556.019-81 e ANDREA FELIX DOS SANTOS LEÃO, inscrita no CPF nº 065.222.429-66, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerão até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço à Rua Padre Antonio Lock nº 423, 2º andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente à matéria referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA o Lote de terras sob nº 03 (três) da Quadra nº 03 (três), com a área de 222,82 metros quadrados, situada no loteamento denominado Residencial Mandaguari, desta cidade de Mandaguari/PR, registrado sob nº 02 na matrícula nº 15.625-Lv. 02, em 26/02/2008. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 1.304,98 (um mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 09/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 28 de Novembro de 2023. Karine Yoshimi Duarte Taguchi Escrevente Substituta

COMARCA - MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA DUARTE ALVES CYRINO TEIXEIRA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante MARIA LUIZA DUARTE ALVES CYRINO TEIXEIRA, CPF/MF nº 391.592.309-59, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/03/2012, registrada sob n. 06 na matrícula 46476, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CAETANO GARCIA DE SOUZA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante RENATO CAETANO GARCIA DE SOUZA, CPF/MF nº 036.126.019-97, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/12/2011, registrada sob n. 03 na matrícula 54840, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PARANAGUA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON ALBINI MARTINS

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 27.10.2023, por parte da AGÊNCIA ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, fica INTIMADO, HUDSON ALBINI MARTINS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C.I. sob nº 15.162.314-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 121.862.379-97, a efetuar a purga da mora na agência ITAÚ, detentora do financiamento, ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 95.323,97 (noventa e cinco reais, trezentos e vinte três, e noventa e sete centavos) posicionado na data de 23/11/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de venda e compra de imóvel com financiamento, alienação fiduciária de imóvel e outras avenças registrado sob n.º 00074/114 e n.º 00074/097, na matrícula sob nº 57.567 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Mario José Macanhão, n.º 1182, lado par, edificada sobre o lote 29, oriundo do desmembramento do Lote 3, situado na Colônia Taunay, do distrito de Alexandra, município e comarca de , Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no

prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SOUZA

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.11.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ROGÉRIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador da C.I. sob nº 758.693-55/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.252.609-56, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 4.206,68 (quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos) posicionado na data de 30/11/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441349918, na matrícula sob nº 59.536 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Dona Julieta, nº 605-D, Residência 04, Condomínio Residencial Castro Pereira, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO ALAN MELO RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ITALO ALAN MELO RIBEIRO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299905, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0845627-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/06/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 62.419/CA.10 (atual 69.618), do imóvel situado no Rua Roberto Cesar Antunes Ribas, nº 899, Casa 10, Condomínio Residencial Montevideu, VIII-B, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 11.659,63 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), em 05/12/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 30 de novembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ADRIANA DA SILVA IUSZCZAK**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente PATRICIA ADRIANA DA SILVA IUSZCZAK (CI-RG-7.398.417-3-SESP-PR e CPF-MF-003.983.279-12) residente e domiciliada na Rua Teixeira Mendes, 1.441, Bloco 108, Ap 304 do Condomínio Residencial Parque Purunã, Bairro Uvaranas OU Rua Neci Nunes Ferreira, 564, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 6.529,98; 05/12/2023 R\$ 6.536,93; 06/12/2023 R\$ 6.543,87; 07/12/2023 R\$ 6.550,82; 08/12/2023 R\$ 6.557,77; 11/12/2023 R\$ 6.578,62; 12/12/2023 R\$ 6.585,57; 13/12/2023 R\$ 6.592,51; 14/12/2023 R\$ 6.599,46; 15/12/2023 R\$ 6.606,41; 18/12/2023 R\$ 6.627,26; 19/12/2023 R\$ 6.634,21; 20/12/2023 R\$ 6.641,16; 21/12/2023 R\$ 7.453,06; 22/12/2023 R\$ 7.460,01; 26/12/2023 R\$ 7.487,80; 27/12/2023 R\$ 7.494,75; 28/12/2023 R\$ 7.501,70; 29/12/2023 R\$ 7.508,65; 02/01/2024 R\$ 7.536,44; 03/01/2024 R\$ 7.543,39; 04/01/2024 R\$ 7.550,34; 05/01/2024 R\$ 7.557,29; 08/01/2024 R\$ 7.578,13. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 21/04/2023 até 21/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante nº 8.7877.0172354-1, datado de 21 de agosto de 2017, registrado sob nº R-4-63.046, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER AUGUSTO DE CAMARGO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ROGER AUGUSTO DE CAMARGO (CI-RG-8.792.537-4-SESP-PR e CPF-MF-054.710.379-44) residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Graças Franke Minini, 36, Residência 2, do Condomínio Residencial Arguello XVII, Bairro Cará - Cará OU Rua Afonso Celso, 4444, Bloco 5, Ap 104, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 36.537,86; 05/12/2023 R\$ 36.687,71; 06/12/2023 R\$ 36.837,56; 07/12/2023 R\$ 36.987,41; 08/12/2023 R\$ 37.137,25; 11/12/2023 R\$ 37.586,80; 12/12/2023 R\$ 37.736,65; 13/12/2023 R\$ 37.886,49; 14/12/2023 R\$ 38.036,34; 15/12/2023 R\$ 38.186,19; 18/12/2023 R\$ 39.697,93; 19/12/2023 R\$ 39.847,78; 20/12/2023 R\$ 39.997,63; 21/12/2023 R\$ 40.147,48; 22/12/2023 R\$ 40.297,32; 26/12/2023 R\$ 40.896,72; 27/12/2023 R\$ 41.046,56; 28/12/2023 R\$ 41.196,41; 29/12/2023 R\$ 41.346,26; 02/01/2024 R\$ 41.945,65; 03/01/2024 R\$ 42.095,50; 04/01/2024 R\$ 42.245,35; 05/01/2024 R\$ 42.395,19; 08/01/2024 R\$ 42.844,74. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/04/2021 até 16/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.1785067-1, datado de 16 de março de 2018 registrado sob nº

R-2-64.535, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORHANNA EDUARDA RAMIRO DA LARA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente ORHANNA EDUARDA RAMIRO DE LARA (CI-RG-13.708.600-0-SESP-PR e CPF-MF-105.782.719-31) residente e domiciliada na Rua Holga Hollenem Mello, 10, Residência 3 do Condomínio Residencial Riu IV, Bairro Cará -- Cará OU Rua Olga Aleda Cavagnari, 80, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Jardim Sabará) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 5.770,84; 05/12/2023 R\$ 5.775,68; 06/12/2023 R\$ 5.780,52; 07/12/2023 R\$ 5.785,37; 08/12/2023 R\$ 5.790,21; 11/12/2023 R\$ 5.804,75; 12/12/2023 R\$ 5.809,59; 13/12/2023 R\$ 5.814,44; 14/12/2023 R\$ 5.819,28; 15/12/2023 R\$ 5.824,12; 18/12/2023 R\$ 5.838,66; 19/12/2023 R\$ 5.843,50; 20/12/2023 R\$ 5.848,35; 21/12/2023 R\$ 5.853,19; 22/12/2023 R\$ 5.858,03; 26/12/2023 R\$ 5.877,41; 27/12/2023 R\$ 5.882,26; 28/12/2023 R\$ 5.887,10; 29/12/2023 R\$ 5.891,95; 02/01/2024 R\$ 6.726,73; 03/01/2024 R\$ 6.731,58; 04/01/2024 R\$ 6.736,42; 05/01/2024 R\$ 6.741,26; 08/01/2024 R\$ 6.755,80. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 01/06/2023 até 01/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/programa casa verde e amarela -- PCVA nº 8.4444.2421753-9, datado de 20 de novembro de 2020, registrado sob nº R-2-73.390, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 28 de novembro de 2023. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR EZEQUIEL RODRIGUES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente GILMAR EZEQUIEL RODRIGUES (CI-RG-8.198.843-9-SESP-PR e CPF-MF-005.459.989-05) residente e domiciliado na Rua Moacir Bacovis, 180, Residência 02 do Condomínio Residencial New Liberty 21, Bairro Cará -- Cará, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Avenida São Sebastião 3.150, Centro, Quatro Barras, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 8.371,17; 05/12/2023 R\$ 8.381,69; 06/12/2023 R\$ 8.392,21; 07/12/2023 R\$ 8.402,74; 08/12/2023 R\$ 8.413,26; 11/12/2023 R\$ 8.444,82; 12/12/2023 R\$ 8.455,35; 13/12/2023 R\$ 8.465,87; 14/12/2023 R\$ 8.476,39; 15/12/2023 R\$ 8.486,91; 18/12/2023 R\$ 8.518,48; 19/12/2023 R\$ 8.529,00; 20/12/2023 R\$ 9.351,39; 21/12/2023 R\$ 9.361,91; 22/12/2023 R\$ 9.372,43; 26/12/2023 R\$ 9.414,52; 27/12/2023 R\$ 9.425,04; 28/12/2023 R\$ 9.435,57; 29/12/2023 R\$ 9.446,09; 02/01/2024 R\$ 9.488,18; 03/01/2024 R\$ 9.498,70; 04/01/2024 R\$ 9.509,22; 05/01/2024 R\$ 9.519,75; 08/01/2024 R\$ 9.551,31. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/02/2023 até 20/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2502557-9, datado de 18 de março de 2021,

registrado sob nº R-2-74.989, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GIOVANY BATISTA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente EDUARDO GIOVANY BATISTA (filho de Nilson Batista e Silmara Aparecida da Silva Batista e CPF-MF-091.070.469-44) residente e domiciliado na Rua Capanema, 183, Residência 2 do Condomínio Residencial Tetovargas IV, Bairro Oficinas OU Rua Monteiro Lobato, 10, Ap 3, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná- em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 10.637,24; 05/12/2023 R\$ 10.653,96; 06/12/2023 R\$ 10.670,67; 07/12/2023 R\$ 10.687,39; 08/12/2023 R\$ 10.704,11; 11/12/2023 R\$ 12.460,26; 12/12/2023 R\$ 12.476,98; 13/12/2023 R\$ 12.493,70; 14/12/2023 R\$ 12.510,42; 15/12/2023 R\$ 12.527,14; 18/12/2023 R\$ 12.577,29; 19/12/2023 R\$ 12.594,01; 20/12/2023 R\$ 12.610,73; 21/12/2023 R\$ 12.627,45; 22/12/2023 R\$ 12.644,16; 26/12/2023 R\$ 12.711,04; 27/12/2023 R\$ 12.727,76; 28/12/2023 R\$ 12.744,47; 29/12/2023 R\$ 12.761,19; 02/01/2024 R\$ 12.828,06; 03/01/2024 R\$ 12.844,78; 04/01/2024 R\$ 12.861,50; 05/01/2024 R\$ 12.878,22; 08/01/2024 R\$ 12.928,37. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/06/2023 até 10/10/2023, A Caixa Econômica Federal -- CEF, já qualificada e representada, na qualidade de credora de Eduardo Giovany Batista, já qualificado, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1712329-1, série 0122, tendo como instituição custodiante: A Caixa Econômica Federal -- CEF, já qualificada e representada, em data de 04 de janeiro de 2022, registrado sob nº R-2-75.302, Registro Geral e AV-3-75.302. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MATEUS DA ROCHA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO MATEUS DA ROCHA, inscrito no CPF nº074.926.489-60, fora protocolado sob nº260730, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551836182 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 66730 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ REGINALDO DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIZ REGINALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº200.176.328-03, fora protocolado sob nº260732, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº803770002114 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 67887 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN LUIZ DOS SANTOS, MARIA PRISCILA VALENCIO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CRISTIAN LUIS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº059.468.539-70 e MARIA PRISCILA VALENCIO., inscrita no CPF nº059.589.509-32, fora protocolado sob nº258044 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440023175 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74233 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ANTONIO RODRIGUES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CELSO ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº374.782.229-00, fora protocolado sob nº259070, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553585917 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 86354 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTINA GUIMARAES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SANTINA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº 020.039.397-92, fora protocolado sob nº260731, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442046010 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 93972 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA JECELENE RIBEIRO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CARLA JECELENE RIBEIRO, inscrita no CPF nº055.755.509-40, fora protocolado sob nº260728, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770550178 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 100224 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO IADASKI

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sr. Marcos Roberto Iadaski, inscrito no CPF sob o nº. 054.943.509-32, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Horizonte -- Cresol Horizonte, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Horizonte -- Cresol Horizonte, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASEMIRO GABRIELCZYK, WANDA KULAKOWSKI
GABRIELCZYK, EDUARDO GABRIELCZYK**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. EDUARDO GABRIELCZYK, proprietário do lote rural situado imóvel Distrito de Pinaré, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, transcrição nº. 21.211, livro nº. 3-W, fls. 42, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Casemiro Gabryelczyk e Wanda Kulakowski Gabryelczyk, proprietários do lote rural, situada no Distrito de Pinaré, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, transcrição sob nº. 21.210, livro nº. 3-W, fls. 41, deste 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrônomo, Rodrigo Rebello Mesquita, CFTA sob nº. 04603025904, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA WERLI BARCZAK, LAURO BOJARSKI**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. LAURO BOJARSKI, proprietário do lote rural sob nº. 18 (dezoito), da Linha Encantado, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, matrícula nº. 9.702, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Adriana Werli Barczak, proprietária do lote rural sob nº. 16 (dezesesseis), situado na Linha Encantado, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob nº. 13.240 -- item a, deste Serviço, e transcrições sob nºs. 10.683, 27.178 e 27.179 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico em agrimensura Reinaldo Pereira, RNP sob nº. 84751401904, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, a fim de NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado dos imóveis confrontantes do ponto G36-V-17215 ao ponto G36-V-15609; do ponto G36-M-2189 ao ponto EZC-M-0106; e, do ponto G36-V-17214 ao ponto G36-V-17215, do terreno rural denominado lote nº. 28, situado na Colônia Concórdia, no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca

de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 14.277, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifiquem e manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Solange do Rocio de Freitas, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Técnico Agrícola Florestal Luiz Cesar Paczko, inscrito no CFTA sob nº. 04855389978, fazendo-se necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4º, do artigo 213 da mesma Lei, com silêncio dos proprietários, presumir-se-á confirmada a anuência destes. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 01 (um) dia. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória - PR.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JODIF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa JODIF ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, Sala 916/917, Centro, Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26.262-02, inscrita no CNPJ sob o 04.963.329/0001-09, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por RESIDENCIAL VILA PARIS, na qualidade de proprietária do imóvel designado como ÁREA 02 com 96.330,00m², situada nos lugares de Figueira e Macuca, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.068, requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA PARIS em 22/09/2023, protocolo nº 16.058 onde encontram-se arquivadas as plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, composto de 117 lotes, divididos em 09 quadras, aprovado pelo Município de Araruama através do processo nº 14814/20 em 22/02/2021, revalidado em 22/09/2023 contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes : 40.247,50m²; 06 Áreas de Lazer Públicas com destino à uso público com a área total de 8.611,91m²; Áreas das Ruas 18.134,78m²; Faixa Non Aedificandi com a área de 21.949,10m²; 03 Áreas à ser doada à PMA com a área total de 7.386,71m², sendo a taxa de ocupação dos lotes 41,78%, a taxa de ocupação das áreas de lazer públicas com destino à uso público 21,40% e a taxa de ocupação da área à ser doada à PMA de 7,67%. O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 05/01/2022, onde constam caucionados os seguintes lotes: Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 05; e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 06, correspondendo à 20% da área total dos lotes, perfazendo a área de 8.069,19m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 29 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY DOS SANTOS MARINS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY DOS SANTOS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10775319740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441354014-9, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60460, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDELARIA, 35, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLOC IV, LOTEAMENTO FAZENDA DA PRAIA, ARARUAMA RJ 28982-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARI MOREIRA DOS SANTOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ARI MOREIRA DOS SANTOS, casado, auxiliar de escritório, residente no Lote 31 da Quadra 37 da Rua Mariana Inácio dos Passos (antiga Rua Sapium, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor Belford Roxo/RJ, figura à margem da inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação sobre o Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.º059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.º146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m², situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em

04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belford Roxo-RJ, 08 de Outubro de 2023. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO RJ CEHAB RJ**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente LEANDRO DE SOUZA SILVA, brasileiro, empresário, filho de Djalma Ferreira da Silva e Regina Helena de Souza Silva, nascido em 31/05/1979, portador da carteira de identidade nº 105629075 expedida pelo IFP, CNH nº 00211074214, expedida pelo DETRAN/RJ, nº 00211074214, em 18/01/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 083.575.827-37, endereço eletrônico não declarado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com BETÂNIA LIMA DOS SANTOS, brasileira, farmacêutica, filha de Jairo Tavares dos Santos e Marília Lima dos Santos, nascida em 12/02/1978, portadora da Carteira de Identidade nº 01816038700, expedido pelo DETRAN/RJ, em 31/10/2016, CPF nº 071.712.657-90, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Padre André Boaventura, nº 301, São Luiz, Cordeiro, Rio de Janeiro, CEP 28.540-000, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, imóvel constituído pela casa residencial de nº 61 (sessenta e um) da Rua Silvio Fernandes Toledo, outrora Rua 28, do Núcleo Residencial Retiro Poético II fase no Município de Cordeiro/RJ, e o respectivo terreno, erigida no lote 01 quadra 26, medindo dito terreno: 6,00m de frente para Rua Silvio Fernandes Toledo, mais 7,49 à esquerda em curva interna subordinada a um raio de 6,00m fazendo alinhamento com a Rua Altair de Arruda Neves, outrora Rua 02, mais 12,00m em linha reta à esquerda fazendo uma segunda testada com a Rua Altair de Arruda Neves; 16,0m do lado direito confrontando-se com a divisa lateral esquerda com terreno da casa 53 da Rua Silvio Fernandes Toledo de propriedade da outorgante ou sucessores; 16,00m de fundos, limitando-se coma divisa de fundos com terrenos das casas 60 e 68 da Rua Antônio Salomão, outrora Rua 27, de propriedade da outorgante ou sucessores, todas da mesma quadra. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-E, às fls. 22; Livro 2-I, às fls. 38, Livro 2-K, às fls. 114; 2-K, fls. 280; Livro 2-L, às fls. 195; Livro 2-M, às fls. 300; Livro 2-N, às fls. 198; Livro 2-O, às fls. 62; Livro 2-O, às fls. 238; Livro 2-P, às fls.004; Livro 2-P, às fls. 057; Livro 2-P, às fls.127; Livro 2-P, às fls.222; Livro 2-P, às fls. às fls. 284; Livro 2-Q, às fls.043; Livro 2-Q, às fls. 92; Livro 2-Q, às fls.159; Livro 2-Q, às fls.212; Livro 2-R, às fls. 11; Livro 2-R, às fls.72; Livro 2-R, às fls.120; Livro 2-R, às fls.225; Livro 2-R, às fls.255; Livro 2-S, às fls. 21; Livro 2-S, às fls. 116; Livro 2-S, às fls.152; Livro 2-S, às fls.202; Livro 2-S, às fls.261; Livro 2-T, às fls. 38, 2-T, fls 101, 102, 103; todos da Matrícula nº 1389 do Cartório Oficio Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

DO RIO DE JANEIRO, CEHAB/RJ, com sede na Rua da Ajuda 19, 17º e 19º andares, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 33.525.221/0001-32. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do §4º do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 16 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIMAS DA SILVA ARAUJO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMAS DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89877012715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441822629-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGIO NR 157 C3 PARQUE PAULIST DUQUE DE CAXIAS RJ 25261150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS CESAR GASPAR, MARIA TERESA DE OLIVEIRA GASPAR, LUIZ CORREIA DE ARAUJO

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2022 o requerimento pelo qual: Carlos Cesar Gaspar, brasileiro, autônomo, nascido em 04/06/1953, filho de José de Assumpção Gaspar e de Zilda Gonçalves Gaspar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002991655797 Detran/RJ, expedida em 04/04/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.298.337-68, casado pelo Regime Comunhão de Bens antes da Lei Federal nº 6.515/77, com Maria Teresa de Oliveira Gaspar, brasileira, lar, nascida em 10/11/1952, filha de Joaquim Severino de Oliveira e Francisca Fernandes de Oliveira, portadora da Careira de Identidade nº 27932460778 Detran/RJ, expedida em 28/05/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.324.607-78, residentes e domiciliados na Rua General Câmara, 440-apto 203, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ. Assistido pelo advogado: Luiz, Correia de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 87080 OAB/RJ expedida em 06/10/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.677.187-20 com escritório na Rua Senador Dantas,

117-Grupo 639-Centro-Rio de Janeiro.1.2) Rua Paulo de Frontin, nº 32 da quadra 15, no loteamento denominado Vila São Sebastião, Bairro Vila São Luis, situado no 2º Distrito do Município de Duque DE Caxias/RJ. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS CESAR GASPAR, MARIA TERESA DE OLIVEIRA GASPAR, LUIZ CORREIA DE ARAUJO

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2022 o requerimento pelo qual: Carlos Cesar Gaspar, brasileiro, autônomo, nascido em 04/06/1953, filho de José de Assumpção Gaspar e de Zilda Gonçalves Gaspar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002991655797 Detran/RJ, expedida em 04/04/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.298.337-68, casado pelo Regime Comunhão de Bens antes da Lei Federal nº 6.515/77, com Maria Teresa de Oliveira Gaspar, brasileira, lar, nascida em 10/11/1952, filha de Joaquim Severino de Oliveira e Francisca Fernandes de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 27932460778 Detran/RJ, expedida em 28/05/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.324.607-78, residentes e domiciliados na Rua General Câmara, 440-apto 203, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ. Assistido pelo advogado: Luiz, Correia de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 87080 0AB/RJ expedida em 06/10/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.677.187-20 com escritório na Rua Senador Dantas, 117-Grupo 639-Centro-Rio de Janeiro.1.2) Rua Paulo de Frontin, nº 32 da quadra 15, no loteamento denominado Vila São Sebastião, Bairro Vila São Luis, situado no 2º Distrito do Município de Duque DE Caxias/RJ Modalidade de usucapião: extraordinário e estando na posse do imóvel há 21 anos. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário do imóvel: ALCIMAR MOURA RODRIGUES E ALCI RODRIGUES DE SOUZA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DO CARMO VALADARES

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DO CARMO VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05657282701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742184-2, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 14.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 LOMBA 154 CS 1 PQ LAGUNAS E D DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): TECPLASTIC COMERCIO DE TECIDOS LTDA, ARINALDO ALVES FERRAZ, RIVIERA DO BRASIL COMERCIO, REPRESENTACOES, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, DLM 764 COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA, DUTRAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA, JUMBO 3000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias -- RJ, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº. 46.043, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO de TECPLAST COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.075.719/0001-30, ARINALDO ALVES FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº. 581.419.877-04, RIVIERA DO BRASIL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.973.963/0001-05, DLM 764 COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.972.239/0001-00; DUTRAPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.191.934/0001-22; e JUMBO 3000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.549.999/0001-71; para que compareçam a esta Serventia, situada à Av. Presidente Vargas, nº. 187, quadra 08, lojas 12 e 13, Centro, Duque de Caxias, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº. 00333452300000005990 e Instrumento para Constituição de Garantia, Alienação Fiduciária, datados de 26/06/2020, registrada na matrícula nº. 9.513-A, sob o R.09, a qual diz respeito ao imóvel descrito como área de terras de 5.654,71m² e mais Três Galpões, com frente para a Rua B, situados na Fazenda Engenho do Porto, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 25/07/2023, corresponde a R\$ 945.942,92 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora a ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei nº 9.514/97. Duque de Caxias, 30 de novembro de 2023. Alberto Leandro Jardim Vieira -- Substituto Legal -- Matrícula nº. 94/21973.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SYLVIO DA COSTA CARDOSO JUNIOR

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO DA COSTA CARDOSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30557100704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551331545-9, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARÉ, LOTE 25, QUADRA A, LOTEAMENTO GRANJAS BOM RETIRO, ITABORAÍ RJ 24815004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Maria de Fátima Rodrigues da Costa GUIMARAES, PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Maria de Fátima Rodrigues da Costa GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04476458386, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11655049798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553892483-0, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49442, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 303 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA RODRIGUES SOARES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91335698604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454357-9, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50118, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARVALHO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08486818788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550839704-1, firmada em 06/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 29614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA BELA, CASA 20, QUADRA 01, CONDOMINIO DOM PHILLIP, ITABORAI RJ 24809-172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRAZ DE FARIAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO

BRAZ DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09533128607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627981-1, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 36.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE CABUÇU, CASA 16, QUADRA D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II, CABUÇU - ITABORAÍ RJ 24.808-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FARIA DE SOUSA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FARIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08207556722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169216-6, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49411, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 501 BLOCO Nº 12 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILMAR JOSE PIRES, VERA LUCIA SALLES PIRES**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições,

faz público, para ciência dos Titulares ZILMAR JOSE PIRES, brasileiro, produtor rural, nascido em 08/12/1941, filho de Martiniano Gonçalves Pires e Valquiria de Freitas Pires, portador da Carteira de Identidade sob nº 12351250-1 expedida pelo IFP/RJ em 08/05/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.053.707-10, e sua esposa VERA LUCIA SALES PIRES, brasileira, aposentada, nascida em 19/12/1949, filha de Pedro Pereira Sales e Guaracy Pimentel Sales, portadora da carteira de Identidade sob nº 12351251-9 expedida pelo IFP/RJ em 08/05/1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.243.907-25, casados pelo regime da comunhão de bens em 02/02/1969, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, nº 125, Apto. A, bairro Niteroi, Itaperuna-RJ, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que R0-BERTO AHMED SUED, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/12/1942, filho de Ahmed Sued e Matilde Sued, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00150981333 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/12/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.891.297-87, residente e domiciliado na Rua Alfredo C. Martins, nº 151, bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48142, fundada em alegação do exercício de posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, sendo senhor e legítimo possuidor, com "animus domini", por 11 (onze) anos, referente ao imóvel constituído de 3 (três) casas resi-denciais com dois pavimentos, situadas na Rua Itajara, s/n, bairro Cidade Nova, zona urbana deste Município, edificadas em uma área de terras, lote 381, da quadra III, medindo 587,00m², sendo 15,00m de largura de frente divisando com a Rua Itajara; 18,00m de largura nos fundos, divisando com terreno do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria Estadual de Educação); 36,00 metros de comprimento do lado direito, divisando com a Rua Expedicionário Cabo Gama (antiga Rua Purilândia); 35,00m de compri-mento do lado esquerdo divisando com o lote 275, devidamente cadastrada nesta Municipalidade com a inscrição nº 83615-0. As 03 edificações residencias unifamiliares de 02 pavimentos, tem suas frentes voltadas para a Rua Expedicionário Cabo Gama, e com os fundos das mesmas ultrapassando o limite da lateral esquerda do Lote 381, que avança e ocupa 7,89m ao longo de todo o comprimento do Lote 275, lote este de propriedade do Solicitante. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº SI10682371/00CT001, assinada pelo responsável Renan Gomes Toledo -- CAU A195141-6, arquiteto e urbanista. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 09 de Novembro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINO BASTOS FILHO, MARIA LUIZA NUNES BASTOS**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares ADELINO BASTOS FILHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 016.256.157 e sua mulher MARIA LUIZA NUNES BASTOS, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que PAULO VICTOR HIPOLITO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 17/08/1991, natural de Itaperuna-RJ, filho de Sidnei Lopes de Oliveira e de Maria Lucia Hipólito de Oliveira, solteiro, que declara não conviver em união estável, servidor público, portador da carteira nacional de habilitação nº 05144350967, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/03/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.341.857-96, residente e domiciliado na Rua José Alves Cardoso, nº 108 altos, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48849, declarando ser possuidor há mais de 45 (quarenta e cinco) anos,

somando-se a sua posse com a posse de seus antecessores, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS RESTANTE, medindo 180,00m², situada na Rua Silva Jardim, bairro Ministro Sá Tinoco, perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 15,00m de frente com a Rua Silva Jardim; 15,00m de fundos com o lote 13 de propriedade de Maria Aparecida Machado; 12,00m do lado direito com o lote 16 de propriedade do Grupo Espírita Bezerra de Menezes; e, 12,00m do lado esquerdo com área desmembrada de Paulo César Paixão, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob a inscrição n.º 505427-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma maior porção de terras, medindo 360,00m², designada como lote nº 15 do quarteirão nº 08, Loteamento Boa Fortuna, situado na Avenida Adelino Garcia Bastos, esquina com a Rua Silva Jardim, devidamente registrada no extinto Cartório do 4º Ofício, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça local, no Livro Especial de Loteamentos nº 8, às folhas 24, na inscrição nº 06, de propriedade de Adelino Bastos Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 016.256.157, qualificações constantes do registro supracitado. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230040531, assinada pela responsável Camila Rodrigues Pereira -- CREA/RJ 2021101635, engenheira civil. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 09 de Novembro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ARAUJO DE ANDRADE SOUSA DIOGO, EMERSON DIOGO SILVEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº151649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ARAUJO DE ANDRADE SOUSA DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15506201770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON DIOGO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13176430701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022677-5, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05/39781, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, N° 28, casa 01, Loteamento Santa Mônica, Bairro Miramar, Macaé/RJ, CEP 26963-053.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TELMA DE AGUIAR BIGATTI, LAURO REBELLO E SUCESSORES**

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. (ARTIGO 213 PARÁGRAFO 2º E SEQUENTES DA LEI 6015/73; PROTOCOLADO SOB O Nº 83.142: passado a requerimento de TELMA DE AGUIAR BIGATTI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da identidade nº 050946565 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 444.990.787-68, residente na rua Cambuci nº 139, Vila Nova, Magé/RJ -- CEP: 25.901-408, que tramita nesta Serventia, procedimento Retificação de Área envolvendo o imóvel Registrado neste RGI, no livro 02, matrícula 19.535, com a seguinte área: Lote A, desmembrado da Rua Pio XII, 184, zona urbana do 1º Distrito de Magé, medindo 10,75 de frente para a Rua Pio XIII, 15,00 na linha dos fundos, divisa com o lote C, 60,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com Lauro Rebello ou seus sucessores, à esquerda com o lote B, pertencente a Jurandir Alves Cabral e s/m, com a área de 784,00m², com a construção de uma loja comercial de nº 194, com 86,24m², IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE: Telma de Aguiar Bigatti, Juliana de Aguiar Bigatti Bartholo e Nathalia de Aguiar Bigatti. o qual passara a ter as seguintes medidas e confrontações: LOTE A, DESMEMBRADO DA RUA PIO XII, 184, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DE MAGÉ, MEDINDO 10,75 DE FRENTE PARA A RUA PIO XII; 10,75M NA LINHA DOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE C; 60,00M PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM AS TERRAS DE LAURO REBELLO OU SEUS SUCESSORES; 60,00 PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE B PERTENCENTE A JURANDIR ALVES CABRAL; COM A ÁREA DE 643,00,00M², COM A CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA COMERCIAL DE Nº 194, COM 86,24M². Tendo em vista que V. Sa. LAURO REBELLO E SUCESSORES, o qual é confrontante/anuente do lado direito do imóvel objeto da presente retificação. Fica o confrontante NOTIFICADO, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TELMA DE AGUIAR BIGATTI, JURANDIR ALVES CABRAL E SUCESSORES**

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. (ARTIGO 213 PARÁGRAFO 2 E SEQUENTES DA LEI 6015/73; PROTOCOLADO SOB O Nº 83.142: passado a requerimento de TELMA DE AGUIAR BIGATTI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da identidade nº 050946565 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 444.990.787-68, residente na rua Cambuci nº 139, Vila Nova, Magé/RJ -- CEP: 25.901-408, que tramita nesta Serventia, procedimento Retificação de Área envolvendo o imóvel Registrado neste RGI, no livro 02, matrícula 19.535, com a seguinte área: Lote A, desmembrado da Rua Pio XII, 184, zona urbana do 1º Distrito de Magé, medindo 10,75 de frente para a Rua Pio XII, 15,00 na linha dos fundos, divisa com o lote C, 60,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com Lauro Rebello ou seus sucessores, à esquerda com o lote B, pertencente a Jurandir Alves Cabral e s/m, com a área de 784,00m², com a construção de uma loja comercial de nº 194, com 86,24m², IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE: Telma de Aguiar Bigatti, Juliana de Aguiar Bigatti Bartholo e Nathalia de Aguiar Bigatti. o qual passara a ter as seguintes medidas e confrontações: LOTE A, DESMEMBRADO DA RUA PIO XII, 184, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DE MAGÉ, MEDINDO 10,75 DE FRENTE PARA A RUA PIO XII; 10,75M NA LINHA DOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE C; 60,00M PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM AS TERRAS DE LAURO REBELLO OU SEUS SUCESSORES; 60,00 PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE B PERTENCENTE A JURANDIR ALVES CABRAL; COM A ÁREA DE 643,00M²,

COM A CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA COMERCIAL DE Nº 194, COM 86,24M². Tendo em vista que V. Sa. JURANDIR ALVES CABRAL E SUCESSORES, o qual é confrontante/anuente do lado esquerdo do imóvel objeto da presente retificação. Fica o confrontante NOTIFICADO, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TELMA DE AGUIAR BIGATTI, NICANOR ALVES CABRAL E SUCESSORES**

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. (ARTIGO 213 PARÁGRAFO 2 E SEQUINTE DA LEI 6015/73; PROTOCOLADO SOB O Nº 83.141: passado a requerimento de TELMA DE AGUIAR BIGATTI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da identidade nº 050946565 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 444.990.787-68, residente na rua Cambuci nº 139, Vila Nova, Magé/RJ -- CEP: 25.901-408, que tramita nesta Serventia, procedimento Retificação de Área envolvendo o imóvel Registrado neste RGI, no livro 02, matrícula 45.200, com a seguinte área: Lote C, ORIUNDA DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES C e D, DESMEMBRADOS DA RUA PIO XII, zona urbana do 1º Distrito de Magé, medindo 30,00 de frente para a Rua Cambuci, 30,00 na linha dos fundos, confrontando com o lote A e B, 60,00m pelo lado direito, confrontando com terras de Nicanor Alves Cabral; 60,00 pelo lado esquerdo, confrontando com terras de Lauro Rebello ou sucessores, com a área de 1.800,00m², com a construção de um imóvel residencial com área construída de 240,81m², imóvel de propriedade de Telma de Aguiar Bigatti, Juliana de Aguiar Bigatti Bartholo e Nathalia de Aguiar Bigatti. o qual passara a ter as seguintes medidas e confrontações: LOTE C, ORIUNDA DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES C e D, DESMEMBRADOS DA RUA PIO XII, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DE MAGÉ, MEDINDO 24,35M EM DOIS SEGMENTOS, SENDO UM DE 17,35M E UM DE 7,00M DE FRENTE CONFRONTANDO COM A RUA CAMBUCI; 22,00 METROS NA LINHA DOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE A e B, 58,40M PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM TERRAS DE NICANOR ALVES CABRAL OU SUCESSORES; 56,50 PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM TERRAS DE LAURO REBELLO OU SUCESSORES, COM A ÁREA DE 1.355,30M², COM A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL MEDINDO 240,81M². ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR: NICANOR ALVES CABRAL E SUCESSORES o qual é confrontante/anuente do lado direito do imóvel objeto da presente retificação. Fica o confrontante NOTIFICADO, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TELMA DE AGUIAR BIGATTI, LAURO REBELLO E SUCESSORES**

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. (ARTIGO 213 PARÁGRAFO 2 E SEQUINTE DA LEI 6015/73; PROTOCOLADO SOB O Nº 83.141: passado a requerimento de TELMA DE AGUIAR BIGATTI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da identidade nº 050946565 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 444.990.787-68, residente na rua Cambuci nº 139, Vila Nova, Magé/RJ -- CEP: 25.901-408, que tramita nesta Serventia, procedimento Retificação de Área envolvendo o imóvel Registrado neste RGI, no Livro 02, matrícula 45.200, com a seguinte área: Lote C, ORIUNDA DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES C e D, DESMEMBRADOS DA RUA PIO XII, zona urbana do 1º Distrito de Magé, medindo 30,00 de frente para a Rua Cambuci, 30,00 na linha dos fundos, confrontando com o lote A e B, 60,00m pelo lado direito, confrontando com terras de Nicanor Alves Cabral; 60,00 pelo lado esquerdo, confrontando com terras

de Lauro Rebello ou sucessores, com a área de 1.800,00m², com a construção de um imóvel residencial com área construída de 240,81m², imóvel de propriedade de Telma de Aguiar Bigatti, Juliana de Aguiar Bigatti Bartholo e Nathalia de Aguiar Bigatti. o qual passara a ter as seguintes medidas e confrontações: LOTE C, ORIUNDA DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES C E D, DESMEMBRADOS DA RUA PIO XII, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DE MAGÉ, MEDINDO 24,35M EM DOIS SEGMENTOS, SENDO UM DE 17,35M E UM DE 7,00M DE FRENTE CONFRONTANDO COM A RUA CAMBUCI; 22,00 METROS NA LINHA DOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE A E B, 58,40M PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM TERRAS DE NICANOR ALVES CABRAL OU SUCESSORES; 56,50 PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM TERRAS DE LAURO REBELLO OU SUCESSORES, COM A ÁREA DE 1.355,30M², COM A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL MEDINDO 240,81M². ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR: LAURO REBELLO E SUCESSORES o qual é confrontante/anuente do lado esquerdo do imóvel objeto da presente retificação. Fica o confrontante NOTIFICADO, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a FLÁVIO JOSÉ TEIXEIRA LUZ, brasileiro, solteiro, estudante, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JOSE PAULO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da CNH Registro nº 06326820944 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/07/2019, e CPF nº 122.061.687/74, residente na Rua Alto da Chácara, S/N, Lote 15, Alto da Chácara, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno, situado na Rua Dr. Castro Rabello, nº 40, designado por lote nº 35 da quadra 1 do Loteamento denominado "Parque Santa Luzia" no 1º distrito deste município com a área de 360,00m², tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 09 de Novembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILMA OLIVEIRA DA SILVA, MICHEL LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, BANCO BRADESCO S.A.**

Gilson Carlos Sant'Anna, Tabelião/Registrador do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 181903/181904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes

Vilma Oliveira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 080.001.477-42 e Michael Luiz Oliveira de Carvalho, inscrita sob o nº 077.809.937-79, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 44.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Barros Junior, 1.911, apartamento 407, bloco B, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Tabelião/Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THAIS SILVA GONÇALVES, ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, EMILIA MADEIRA, GONCALO DA COSTA E SILVA, ELZA RIBEIRO DA SILVA, JOAO RAIMUNDO SOARES DE MELO, RUTH TEDOCHI DE MELO, WALTER GIUSTI JUNIOR, ANA MARIA LOPES FLORIDO DA SILVA, GILBERTO GOMES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, ANA PAULA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, FATIMA REGINA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO**

Gilson Carlos Sant' Ana, Tabelião/Registrador do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/011, atendendo ao requerimento de Thais Silva Gonçalves (assessora da Assessoria de Patrimônio Imobiliário Matr. 2900 do MPRJ), prenotado sob o n.º 182.883, procede por meio do presente, nos termos do art. 213, g, II, §2º e §3º da Lei n.º 96.015/73, a INTIMAÇÃO de Antônio Augusto da Silva e Emilia Madeira inscritos no CPF sob o nº 149.069.967-87, Gonçalo da Costa e Silva e Elza Ribeiro da Silva, inscritos no CPF sob o nº 078.619.077-91, João Raimundo Soares de Mello e Ruth Tedochi de Melo, inscrito no CPF sob o nº 073.418.907-97, Walter Giusti Junior, inscrito no CPF sob o nº 394.252.665-49, Ana Maria Lopes Florido da Silva, inscrita no CPF sob o nº 775.413.407-15, Gilberto Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 060.260.818-01, Carlos Alberto de Figueiredo Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 735.211.757-15, Ana Paula de Figueiredo Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 735.213.967-20, Maria de Lourdes de Figueiredo Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 587.678.197-53 e Fatima Regina de Figueiredo Teixeira inscrita no CPF sob o nº 522.935.727-49 ou seus Herdeiros, para que comparecerem a esta Serventia: Travessa Quaresma, nº 68, Sala 101 - Centro, Nova Iguaçu, CEP: 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, a fim de se manifestar quanto à retificação de metragens e medidas lineares do imóvel situado à Av. Dr. Mario Guimarães, nº 1.076, Centro, Nova Iguaçu/RJ (estacionamento do ministério público no processo 182883, junto a este Serviço Registral, uma vez que os notificados são proprietários tabulares dos imóveis confrontantes ao imóvel acima indicado matriculado sob o nº 22.509. Fica V.Sa. cientificados de que a não apresentação de manifestação no prazo estipulado implica na anuência do confrontante (notificado) com o pedido do requerente, e, desta forma, o oficial averbará a retificação requerida, nos termos do art. 213 §4º e §5º da Lei n.º 6.015/73. Nova Iguaçu, Gilson Carlos Sant' Ana, Tabelião/Registrador do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/011

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CARLA DE SOUZA RIOS, CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA RIOS**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA DE SOUZA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10983634777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48969427791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553814438-0, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP512 BL8 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RICARDO SOUZA, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RICARDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09154307708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09066988711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806737000451-0, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 20186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTEGI NR 63 CASA 01 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAM MAICON OLIVEIRA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº55709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAM MAICON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12403960748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572996-1, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 10101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS VALENTE NR 174 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26033130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SILVA DE AGUIAR, ISABELA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12029413704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11941451756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279436-6, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 23857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WAGNER NR 316 CASA 02 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS SEITZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Protocolo nº 63.824, com os seguintes dados: Requerente: FRANCISCO CARLOS SEITZ, brasileiro, solteiro, chaveiro, portador da carteira de identidade RG nº 073219545, do IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.088.777-20, residente na Rua Bartolomeu de Gusmão, 658, Identificação do Imóvel Usucapiendo: PARTE DO DOMINIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 2223-M, SUBDIVISÃO DO DE NÚMERO 2223-D, SITUADO NO QUARTEIRÃO PALATINATO INFERIOR, dentro do perímetro urbano do Primeiro Distrito deste Município, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis; Titulares de direitos reais e de outros direitos transcritos, em nome de JOÃO PINHEIRO FILHO e ISRAEL PINHEIRO DA SILVA, sob o nº 498, LIVRO 3, fls, 138, do imóvel usucapiendo, na qualidade de titular registral, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis/RJ, sito na Rua General Osorio, 43, centro. Petrópolis, 30 de outubro de 2023. O Oficial

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIDRO DA COSTA CASSILHAS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIDRO DA COSTA CASSILHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272396700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442750608-6, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE 2345 LT B-4A CA 12 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TATTIANE BOTELHO MIRANDA KFURI, IRENE CORREA DA SILVA, SEBASTIAO CORREA DA SILVA, JOICE LOPES DA SILVA

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que foi protocolado nesta Serventia em 26/12/2023, sob o nº38.799, o requerimento pelo qual TATTIANE BOTELHO MIRANDA KFURI, brasileira, viúva, pensionista, nascida em 13/10/1982, filha de José Carlos de Oliveira Miranda e Maria de Lourdes Botelho Miranda, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05050185423, expedida pelo DETRAN-RJ em 29/08/2015, onde consta o documento de identidade n.º 3427909, expedido pelo SSP/ES, inscrita no CPF n.º 058.402.337-57, endereço eletrônico: tattianemiranda-82@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua José Pessoa n.º 09, casa sobrado, Castelo Branco, Resende-RJ, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com o tempo de posse de mais de 15 anos, nos termos do art.216-A da Lei n. 6.015/1973 e artigo 1.242 do Código Civil, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CASA RESIDENCIAL Nº15 SITUADA NA RUA DA AMAN, CASTELO BRANCO/PARAÍSO, RESENDE-RJ, 2º Distrito deste Município, com área construída de 99,34m², edificada no terreno com a área total do terreno de 120,00m², medindo 8,00m de frente confrontando com a Rua da Aman, 8,00m de fundos confrontante com Maurício Pereira Nunes de Carvalho ou quem de direito, 15,00m do lado direito confrontando com a Casa nº09, 15,00m do lado esquerdo confrontando com a Casa 01. Referência Cadastral nº24.4.19.28.21.000. Ficam intimados titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e titulares de outros direitos em relação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01/02, Galeria Tufick, Campos Elíseos, Resende-RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (24) 3381-4444. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RIBEIRO FIGUEIRA DE MELLO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RIBEIRO FIGUEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584369732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551902960-1, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 63.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE CALHEIROS DA GRAÇA, 63 APARTAMENTO 102 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20735190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE PAULA DOS SANTOS, LUANA XAVIER DA SILVA DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11584153709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA XAVIER DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13738570721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553880739-8, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO, 414 AP1204 BL2, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DE FATIMA BITENCOURT FERREIRA, IRANY DE SANTANA CABRAL

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE FATIMA BITENCOURT FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12560073315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRANY DE SANTANA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68336071768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552796269-9, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS MAGALHAES, Nº 1340, APTO 101, MARIA DA GRACA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20785-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO DOS SANTOS E SILVA DAVILA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO DOS SANTOS E SILVA DAVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12383312703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440278100-8, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 10.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL GALVAO 32 FUNDOS CASA 2 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE GONCALVES OLIVEIRA**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, faz saber que foi apresentada e prenotada sob o nº 563.922 em 23/10/2023, a escritura de 02.10.2023 do 15º Ofício de Notas (Livro 4.908 fls. 086/088), aditada por outra do mesmo Ofício de Notas, livro 4.727 fls. 166, de 31/10/2023, pela qual LUIZ FELIPE GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 148.553.037-71, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rainha Guilhermina, nº 181, Leblon com fundamento nos artºs. 260 e seguintes, da Lei de Registros Públicos, c/c os artºs. 1711 e seguintes, do Código Civil, instituiu BEM DE FAMÍLIA, sobre o imóvel constituído pelo apartamento 501, do edifício situado na Rua Rainha Guilhermina, nº 181, com direito a 2 vagas de garagem, localizadas indistintamente no subsolo ou no pavimento térreo e suas correspondentes frações ideais de 100/3.150 para o apartamento e 5/3.150 para cada vaga, do respectivo terreno, matriculado sob o nº 83.097 e inscrito na Prefeitura sob o nº 2975223-5, CL 08543-3. Ao registro da instituição de bem de família alguém que se julgue prejudicado poderá reclamar, por escrito, a este Oficial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital. Rio de Janeiro. O Oficial Substituto.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 710700, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/01/2019, o requerimento pelo qual Luciano Vieira Terrazi, inscrito no CPF 866.612.137-87 e Veronica Rodrigues Terrazi, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, juntamente com seu advogado Dr. Elton Ferreira da Silva, inscrito na OAB/RJ nº 31.638, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº 17 (antigo nº 13) na Rua Felipe Cardoso - Santa Cruz - Rio de Janeiro-RJ Da área de maior porção que se encontra inserida e descrita conforme transcrição: SOB O Nº 9883 fis. 17 DO Lº 3MM do PRÉDIO TERREO, À RUA FELIPE CARDOSO, Nº 13 , respectivo terreno medindo o terreno pertencente ao prédio, 8,80m de testada, existindo porém no local 9,27m na linha dos fundos, 24,05m pela direita, 72,50m pela esquerda, confrontando pela direita com Francisco José de Moraes, ou sucessores, pela esquerda e fundos com Hilário Teixeira, herdeiros ou sucessores. Da área usucapienda: O imóvel medindo de frente para Rua Felipe Cardoso 8,60 m onde existe o prédio nº 17 (antigo 13), 75,65 à direita onde confronta com os nºs 11 da Felipe Cardoso, nº 9"A" da Rua Álvaro Alberto, nº 3 da Álvaro Alberto e nº1 da Álvaro Alberto e parte nº 53 com testada para Rua D. Pedro I; 68,05 à esquerda onde confronta com os nº 25, e 20,85 nos fundos onde confronta com nº S3 com testada para Rua D. Pedro I. Com área total 1.042,75m. E, por meio do presente edital, dar ciência a REDE MEGA MOVEIS , bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontantes reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 710700, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/01/2019, o requerimento pelo qual Luciano Vieira Terrazi, inscrito no CPF 866.612.137-87 e Veronica Rodrigues Terrazi, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, juntamente com seu advogado Dr. Elton Ferreira da Silva, inscrito na OAB/RJ nº 31.638, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº 17 (antigo nº 13) na Rua Felipe Cardoso - Santa Cruz - Rio de Janeiro-RJ Da área de maior porção que se encontra inserida e descrita conforme transcrição: SOB O Nº 9883 fis. 17 DO Lº 3MM do PRÉDIO TERREO, À RUA FELIPE CARDOSO, Nº 13 , respectivo terreno medindo o terreno pertencente ao prédio, 8,80m de testada, existindo porém no local 9,27m na linha dos fundos, 24,05m pela direita, 72,50m pela esquerda, confrontando pela direita com Francisco José de Moraes, ou sucessores, pela esquerda e fundos com Hilário Teixeira, herdeiros ou

sucessores. Da área usucapienda: 0 imóvel medindo de frente para Rua Felipe Cardoso 8,60 m onde existe o prédio nº 17 (antigo 13), 75,65 à direita onde confronta com os nºs 11 da Felipe Cardoso, nº 9"A" da Rua Álvaro Alberto, nº 3 da Álvaro Alberto e nº1 da Álvaro Alberto e parte nº 53 com testada para Rua D. Pedro I; 68,05 à esquerda onde confronta com os nº 25, e 20,85 nos fundos onde confronta com nº S3 com testada para Rua D. Pedro I. Com área total 1.042,75m. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Adriana de Oliveira Moura**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº485098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Adriana de Oliveira Moura, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10197381707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70003629-6, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.429-A - R.17 (Alienação Fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angelina, nº 143, Apto nº 404, Encantado, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 20756-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIGLEIDE CORREIA MACHADO**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, REINALDO MANHÃES PESSANHA e sua mulher WILMA DA SILVA PESSANHA, SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4800 - APARTAMENTO 703 - BLOCO 7 -- Freguesia de Inhaúma, nos termos do Artigo 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por ARIGLEIDE CORREIA MACHADO, referente ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4800 - APARTAMENTO 703 - BLOCO 7 - Matrícula 34.873 do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA AQUINO DE MOURA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA AQUINO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12249094705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770181185-8, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 105 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PEREIRA LOPES BRAGA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA LOPES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12492099784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553450644-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241475, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 510 DO BLOCO 03, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE COSTA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03419732708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727000097-6, firmada em 02/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 31221-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, QUADRA E, BLOCO 7, APTº 401 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIANI VAZ VEIGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORIANI VAZ VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13487063760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528356-7, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 247297, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APTº 905 DO BLOCO 01, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VIANA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12885131780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565078-2, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 234327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 AP 410 BL 2 MADUREIRA RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14038289702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227430-1, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.7 AP404 MADUREIRA RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00882158732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194724-5, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 248780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 507 DO BLOCO 04, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14720260713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467907-1, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APTº 306 DO BLOCO 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA, MARIA JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA, FERNANDO AMAVEL GONCALVES MARINHO, ORLINDA MELO DE OLIVEIRA MARINHO

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do 8º Ofício de Registro de Imóveis, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 que os proprietários ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA, português, empresário e sua mulher MARIA JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA, portuguesa, empresária, casados pelo regime da comunhão de bens em 12/07/1975, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs. W415.455-E e W415.453-I expedidas pelo CGPI/DIREX/DPF e SRE/DPMF/DPF, inscritos no CPF nºs. 158.827.137-49 e 011.668.286-89, respectivamente, residentes e domiciliados na Praça Ministro Victor Nunes Leal, nº 8, Aptº 204, Barra da Tijuca/RJ e FERNANDO AMÁVEL GONÇALVES MARINHO, português, arquiteto e sua mulher ORLINDA MELO DE OLIVEIRA MARINHO, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 12/02/1982, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 37.634-D e 021454414-71, expedidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, CREA e Detran/RJ inscritos no CPF sob os nºs. 276.807.897-20 e 533.911.607-72 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Zeno Zani, nº 235, Barra da Tijuca/RJ apresentaram neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua da Alfândega, nº 91, 3º andar, Centro/RJ, requerimento de 04/03/2021, prenotado sob o nº 837946, planta, certidão de metragem nº 75/0014/2023 e demais documentos necessários, para o Registro do Loteamento aprovado pelo PAL 48894, PAA12537 em 24/08/2016, revalidado em 15/03/2022 na forma da Lei referente ao imóvel localizado na Rua Moacir dos Santos Lima (Tenente), Lote 03 do PAL 47334 com as demais características constantes na matrícula 212498 deste registro imobiliário cuja a área do terreno original é 7.574,50m² e será dividida em áreas para doação ao Município do Rio de Janeiro com 214,00m² (Jardins 1 e 2), 1.333,00m² Vias e 6.027,50m² (área total dos lotes) dividido em 10 lotes sendo os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 de 5ª categoria e o lote 6 de 3ª categoria, estes com frente para a Rua Projetada A do PAA 12537. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, ressaltando que, transcorrido o referido prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento nos termos do requerimento e do previsto na Lei Federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE PIOVEZANI DE CARVALHO, MURILLO VALPORTO DE SÁ NETO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº2155189-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PIOVEZANI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05207440632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILLO VALPORTO DE SÁ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02942068760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013614650-4, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404.411/R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Henfil, nº 25, apartamento nº 1201, Bloco 1, Bairro/Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO, ROMARIO DA SILVA CASTILHO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2126183, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO empresária sócia, identidade CNH/DETRAN/RJ 01388571390, CPF nº056.492.597-71 e seu marido ROMARIO DA SILVA CASTILHO, empresário sócio, identidade CRC/RJ RJ-100984/0-4, CPF nº037.462.947-11, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 28/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 228966 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº378, apartamento 404 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTTEMBERG PEREIRA FERREIRA, MONICA RIBEIRO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2158693-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTTEMBERG PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02903354774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02428719769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010130213-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 314706 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 DO BLOCO 17 DO PRÉDIO SITUADO NO ESTRADA DO CURUMAÚ, Nº 111, NESTA CIDADE MUNICÍPIO DE COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS do 9º Ofício do Registro de Imóveis, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR, CNPJ 33.034.851/0001-04, com sede nesta cidade. Foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos aos Lote 1 do PAL 47192 situado na Estrada da Capoeira Grande, matriculado com o nº 351553, Lote 183 da Quadra 2 do PAL 15866 situado na Estrada da Capoeira Grande matriculado com o nº 31308, Lote 189 da quadra 2 do PAL 15866 situado na Via Serviente G matriculado com o nº 239165 e Lotes 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 5 do PAL 18529 situados na Rua Vinte e Cinco, transcritos no Livro 3CX com o nº 45025 a fl.15; na Freguesia de Guaratiba, conforme certidão nº 75/0174/2023 de 24/08/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação E Simplificação Subsecretaria De Controle E Licenciamento Urbanístico, do PAL 49916 conjunto com o PAA 12774 aprovado em 10/08/2023, Processo: 23/05/000273/2021, para que dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação consecutiva do presente edital por meio eletrônico, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, (Provimento CGJ nº 56/2018) e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 dias de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP 20020-100 -- Tel.:(21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SALES CARDOSO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SALES CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10722631731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269375-5, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5 na Matrícula 187153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO GABIZO NR 0 S/N LT 10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LOPES SANT ANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LOPES SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02576288782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442249042-4, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 22458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 2250 APARTAMENTO 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA, JADER MARCAL FERNANDES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08793459777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADER MARCAL FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08467945788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020763-6, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 205650, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO NR 485 BL 17 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA RODRIGUES NASCIMENTO, RICARDO SACRAMENTO COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09020201700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07641533744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161259-0, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 10542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROTARI NR 294 CASA 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ RIMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ RIMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82085366791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770147306-7, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41158, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.12 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM PEREIRA DAS POSSES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM PEREIRA DAS POSSES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10179970712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770122875-5, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.1 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SANTOS DO AMARAL, BIANCA ALONSO NEUBER DO AMARAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SANTOS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447036740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA ALONSO NEUBER DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09212616755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770069221-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.11 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA COSTA DORIA SOUSA, MARCOS DA SILVA SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA COSTA DORIA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25901520866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13364639884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770020781-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18693, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.23 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02212708769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553490580-8, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 4077 BL03 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULI GRACIELI DE SOUZA FONTOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULI GRACIELI DE SOUZA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16697465778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441915637-5, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 54214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APT 203 BLC 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO SILVA DA COSTA, THAYS ARIANY XAVIER DE MEDEIROS COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº88573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76032337200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYS ARIANY XAVIER DE MEDEIROS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11406242705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014991990-5, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ponche Verde, nº 25, apartamento nº 302, , Bairro 302, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23070-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Wallace Mano Reis

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº86996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Wallace Mano Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11278993762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00121189-05, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7, nº 175, apto. 101, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23067-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ARAÚJO DE CARVALHO NASCIMENTO, NILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº88743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ARAÚJO DE CARVALHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10136370705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00853106460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010200990-1, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50329 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL UNIFAMÍLIAR COM 2 PAVIMENTOS, COM 1 VAGA COBERTA EXTERNA PARA VEÍCULOS, ONDE RECEBEU O Nº 171 DA RUA JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA FILHO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante esquerdo identificado como SR. ANTONIO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Travessa C, nº65, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR LANNES JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR LANNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96141930778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902038-1, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 64254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA DAS DORES 280 CASA 01 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYS NAYARA DE LIMA ALVES GONCALVES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS

NAYARA DE LIMA ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19794276740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441893801-9, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 78268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS MOTA 781 CASA 05 RAUL VEIGA SAO GONCALO RJ 24730045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE DORIA COUTO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DORIA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11764364732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563165-6, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO BRASAO 75 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO VIEIRA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176067471, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440119465-6, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 53.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO BARRACAO 290 LOTE 1 F 1 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24736370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDENIR GOULART DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUDENIR GOULART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07584533701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761187-9, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINHA PORTO 51 BL 2 AP 102 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04107236730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551292836-6, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 54200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO LOPES

73 203 BL 3 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE MENEZES SIQUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JOSE MENEZES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170061762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550316502-9, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 B 5 AP 304 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ PEREIRA LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17957027709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442743429-8, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PEDRO ALEIXO 139 CASA 07 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SILVA SYPRIANO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SILVA SYPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08249851765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500109-2, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASÍLIO DA GAMA 123 CASA 04 LAGOINHA SÃO GONÇALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16054852760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355062-2, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 18972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR LATTES 316 CASA 04 LARANJAL SÃO GONÇALO RJ 24720440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL DA SILVA BRAGA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15585449761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441999346-1, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA VASCONCELOS 114 CASA 03 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VIDAL ANTUNES, SABRINA DE ANDRADE NUNES V ANTUNES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VIDAL ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09756420731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DE ANDRADE NUNES V ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09073409705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440739954-5, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 12.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO BACKER 579 BL 4, APT 1402 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA D SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804756781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865285-6, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 59.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR PEIXOTO GUIMARAES, Nº 628, CASA 6, ROCHA, SÃO GONCALO/RJ CEP 24422-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38725223704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48168211715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551667101-9, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NILO PECANHA 56 LOJA 67 CENTRO SÃO GONCALO RJ 24450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE MENEZES FARIAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE MENEZES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07331012754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531203-3, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS 0 CASA 03 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANA DE ANDRADE PEREIRA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANA DE ANDRADE PEREIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.699 datado em 12-08-2022, LUCIANA DE ANDRADE PEREIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do registro geral de nº 112720610-0 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 087.645.717-00, residente e domiciliada na Rua: Fulgencio Olegário Dantas nº 75 no bairro Rosane, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24.465-270, representada pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 732 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 27-07-2022 neste cartório de justiça. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rosane, neste município, na Rua: Fulgencio Olegário Dantas nº 75. O imóvel medindo em sua área total 862,40m2, conforme descrição precisa na planta baixa realizada pelo profissional habilitado. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 56707-000, tendo sido adquirido no ano de 2007 com sucessão de posse conforme documento juntado ao requerimento de (dls.38/57). Tendo sido lavrada a ata notarial em 08-08-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.103/105), presentes a requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos ---09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 --

loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470-TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, FERNANDA BELMIRA NEVES DOS SANTOS, OSCAR JOSE DE SOUSA, ELIZABETE HENRIQUE RODRIGUES, ABEILARD GOULART DE SOUZA FILHO, LIDIA YURIE MURAOKA

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS PRAZO DE 15 DIAS (ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS-CPF 129.483.737-00 e FERNANDA BELMIRA NEVES DOS SANTOS - CPF 331.357.977-91), expedido no Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, protocolado em 12/07/2023, sob o nº6189 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do Artigo 1.265 do Código de Normas da CGJ/RJ, FAZ SABER aos que interessarem possam, que OSCAR JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável, funcionário público municipal, nascido em 14/07/1961, filho de Abeilard Goulart de Sousa e Maria Auxiliadora Costa de Sousa, portador da CNH nº 01895043293, expedida pelo Detran/RJ em 19/07/2021, onde consta o doc. de identidade nº 054543640, emitido pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 709.953.627-34, residente e domiciliado à Rua Altino Moreira, s/nº, Lt 13, Qd 08, Vera Cruz, Seropédica/RJ, CEP.: 23.897-440; ELIZABETE HENRIQUE RODRIGUES, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, do lar, nascida em 02/03/1964, filha de Geraldo Benedito Rodrigues e Maria da Penha Henrique Rodrigues, portadora da CNH nº 02057135939, expedida pelo Detran/PR em 10/09/2019, onde consta o doc. de identidade nº 9453979-0, emitido pela SESP PR, inscrita no CPF sob o nº 769.910.407-20, residente e domiciliada à Rua Gercy Pereira da Silva, s/nº, Lt 15, Qd 09, São Miguel, Seropédica/RJ, CEP.: 23.893-755; ABEILARD GOULART DE SOUZA FILHO, brasileiro, professor, nascido em 29/04/1965, filho de Abeilard Goulart de Souza e Maria Auxiliadora Costa de Souza, portador da CNH nº 04617402036, expedida pelo Detran/RJ em 04/03/2022, onde consta o doc. de identidade nº 056251580, emitido pelo DETRANRJ, inscrito no CPF sob o nº 781.613.637-49, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 28/02/2023, com Mariana do Carmo Goulart, brasileira, autônoma, nascida em 09/09/1988, natural do Estado do Rio de Janeiro, filha de Marcos Antonio Coelho do Carmo e Claudia da Silva Procópio, portadora da identidade nº 23.143.982-9, expedida pela DIC/RJ em 30/10/2019, inscrita no CPF sob o nº 121.758.067-07, residente e domiciliado à Rua Helandes Gonçalves, nº 09, Centro, Itaguaí/RJ, CEP.: 24.815-600 e LÍDIA YURIE MURAOKA, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, do lar, nascida em 10/10/1966, filha de Yoshio Muraoka e Celia Queiroz Muraoka, portadora da identidade nº 09.153.258-0, expedida pela DIC/RJ em 04/09/213, inscrita no CPF sob o nº 019.711.737-62, residente e domiciliada à Rua Alfredo Alves Cruz, nº 163, Centro, Itaguaí/RJ, CEP.: 23.810-350, protocolou neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, visando à adjudicação sobre o imóvel designado por LOTE Nº 04 (QUATRO) DO LOTEAMENTO OITO, Loteamento FAZENDA CAXIAS, situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA -- RJ, medindo 10,00m de frente para a Estrada Rio São Paulo, com igual largura nos fundos por onde confronta com o lote 05, com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando de um lado com uma área maior denominada Lote nº 07 e do outro lado com o lote 3, perfazendo a área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), com PRÉDIO situado na Estrada Rio São Paulo, Km 49, com as seguintes características: com as dependências de três quartos, uma sala, uma copa, uma cozinha e um banheiro, devidamente matriculado sob o nº 3.713, Livro nº 2, Ficha 1, do Serviço Extrajudicial do 2º Ofício de Justiça do Município de Seropédica -- RJ, inscrito na PMS sob os nºs 34.758 e 34.938. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais seus herdeiros ou sucessores e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de

passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA ALVES

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266874703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441262510-8, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 7850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO B PEREIRA 422 JARDIM PINHEI TERESOPOLIS RJ 25953500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE DA SILVA SOARES, EDNEA SOARES DA SILVA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82571880772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNEA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08002217705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440919894-6, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 2.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS PINHEIROS 184 PARQUE DO IMBU TERESOPOLIS RJ 25970670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAIR ADRIANE DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ADRIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62749293049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771399295-0, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 70017, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 42 NR 53 CS09 QDL6 L - LOT FAZENDA ESPERANCA - MEU RINCAO RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.347,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FELIPE FALCAO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05010569043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442707683-9, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 65887 e matrícula 65900 (VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 02), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 3150 AP 201 E VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 02 NOVA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94965000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 5.967,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA KNAACH BARBOZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA KNAACH BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03404819004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553229112-6, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.3, na Matrícula nº 149441 e 149644 (box 315), a qual diz respeito ao imóvel situado na TR 03, 84 AP 902 BL H SAO JOSE CANOAS RS 92.420-236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.025,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIARLES DE BRITO FERREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIARLES DE BRITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86888951049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614208-3, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.16 A404 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

19/09/2023, correspondentes a R\$ 2.607,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, ADRIELLE NUNES SEVERO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03129428003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELLE NUNES SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86764608091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066421-5, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARUJA 400 AP 103, BL 16, C R PORTO AMETISTA, SAO JOSE CANOAS RS 92.420-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 12.314,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN SILVEIRA BALTEZAN

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN SILVEIRA BALTEZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03425181009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227983-1, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP 303 BL23 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 20.371,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ANHAIA MONTEIRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE ANHAIA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02017335010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430138-9, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 143847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 403 BL 12 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.564,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA VASCONCELOS BATISTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VASCONCELOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00634234056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770519532-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 BL.21 A401 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.057,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN SILVA FAGUNDES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SILVA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01519088000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134144-7, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARPOADOR 425 AP 402 BL.5 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.872,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LOURENCO DIAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LOURENCO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03908970008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771355562-2, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0172904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.16 AP403 MATO GRANDE RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.234,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIELE SILVEIRA DA COSTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE SILVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03881569022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771371791-6, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0171541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.9 AP404 MATO GRANDE RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.731,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE ALMEIDA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00468974024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770001311-9, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av2, na Matrícula nº 156846 e 159.028 (box 135), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 1261 AP 208 TORRE A ECCO VILLAGGIO CANOAS IGARA CANOAS RS 92.410-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 137.557,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARVALHO PERES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARVALHO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99840197053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086256-6, firmada em 14/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.954 e 22.925 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE POVOS 303 APTO 605 BL B + BOX 18 MARECHAL RONDON CANOAS RS 92020340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 46.039,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA RESTANE DIAS, MARCELO DIAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA RESTANE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91199743020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92844847072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553923322-0, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 LT11 QD12 HARMONIA CANOAS RS 92314080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 75.671,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIBIANA VOIGT GEREVINI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA VOIGT GEREVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00987627023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550835704-0, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 376 CASA 45 F ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92035000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a

R\$ 4.529,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PAULO SCHIAVENATO JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE PAULO SCHIAVENATO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03373714079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071679-7, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP501 BL17 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 4.688,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SILVA DE OLIVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07943578732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553813491-0, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZULMIRO GOMES DA SILVA 338 CASA 25 OLARIA CANOAS RS 92035750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 7.890,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE VELHO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96546409020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440932900-3, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109703, na Matrícula nº 111572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2917, APTO 803, TORRE G, e BOX DESCOBERTO Nº 37, B ESTANCIA VELHA, CANOAS/RS, CEP 92025-840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 4.553,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARA DA SILVA MUHL

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA DA SILVA MUHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01695793013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314785-0, firmada em 03/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 129843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE MAUA NR 246 APT 503 SAO PELEGRINO CAXIAS DO SUL RS 95010070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 5.344,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOMAR MATIAS DA SILVA RODRIGUES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEOMAR MATIAS DA SILVA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82703930020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440169989-8, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 121746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI NR 31 APTO 14 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.927,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE TEREZINHA PICHLER**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NEIDE TEREZINHA PICHLER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02664019961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005151-7, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 176664 e 176638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORMA MARIA P GUARESI NR 78 APTO 401 MORADA D ALPES CAXIAS DO SUL RS 95045293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 30.247,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR DE BORBA BITENCOURT

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR DE BORBA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86266578972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551378259-4, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 135170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUILINO RICARDO LENZI NR 1540 CASA 05 MARILAND CAXIAS DO SUL RS 95050660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.975,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA FOGACA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº488415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00512366055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002519141-9, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 181485, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUN PEDRO DE DAVID 00977 AP 103 BL K SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 66.014,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA LUIZA VIEIRA TAVARES DE SOUZA, ANDRE FLAVIO SILVA DE SOUZA TAVARES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA LUIZA VIEIRA TAVARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01498033032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FLAVIO SILVA DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82544166053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001348423-8, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 851 BL 8 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 61.459,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SANTOS DE OLIVERIA, EVELYN DUTRA PADILHA DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SANTOS DE OLIVERIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00696789019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN DUTRA PADILHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01658065085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001348219-7, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 711 BL 7 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.484,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOHANA FERREIRA CERONI, EVERTON RIBEIRO DA COSTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOHANA FERREIRA CERONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03602421031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01985305011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329435-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL A AP 201 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.163,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SERGIO GUEDES, JULIA DE OLIVEIRA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SERGIO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88460665020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01057768073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347638-3, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 444 BL 4 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.913,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA PONTEL DOS SANTOS, EDSON LUIS ALMEIDA DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA PONTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01647763037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95528610044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347687-1, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 521 BL 5 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 71.563,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SANDI SOARES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SANDI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02535640007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441067789-3, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 72519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 510 BL C CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 11.822,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ROSA DA SILVA, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88309223072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01314511033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441317889-8, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO NR 928 UNIDADE 06 N SRA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 14.126,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, LEONARDO BRUGNERA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00219596093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83013261072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969961-7, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 99675, Matrícula 99659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY JOSE BISOL FILHO NR 320 APT0 304 BO ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 35.798,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA, CLAUDIONOR SIGNORELLI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº309798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01202892027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

CLAUDIONOR SIGNORELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76134865087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010149596-00, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.457 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº 1848, apartamento nº203, bloco nº03, residencial Porto Polaris, bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95076-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.518,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LOPES MORAES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO LOPES MORAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98053639020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440732247-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 81210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 NR 0 LOTE 24A - PARQUE DA MATR GRAVATAI RS 94070634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 12.670,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIS FRAGA GONCALVES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOAO LUIS FRAGA**

GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01270006070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976049-9, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEGRETE NR 41 CS 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 3.004,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN ROGER LOPES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN ROGER LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01732957037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440806170-8, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR NR 150 CASA 62, CO VILA SANTA CRU GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.379,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOFER LENTZ DADA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOFER LENTZ DADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03230524012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441296837-2,

firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 106522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE TERESA DE CALCUTA NR 64 CASA 1 RINCAO DA MADA GRAVATAI RS 94199703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 10.681,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANNYS DANIELA UZCATEGUI PEREZ, HECTOR MANUEL HERNANDEZ SOUSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANNYS DANIELA UZCATEGUI PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60253826039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HECTOR MANUEL HERNANDEZ SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60253660041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419759-7, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 120268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO NR 777 CASA 18 VILA S J TADEU GRAVATAI RS 94070400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.714,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUTIELER JESUS AGUIAR RODRIGUES, SARA LUMERTZ NUNES

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/08/2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento nº 017/2023 pelo LUTIELER JESUS AGUIAR RODRIGUES, brasileiro, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 3052830605, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 698.806.540-72, filho de José Maria Mesquita Rodrigues e Eda Maria Aguiar Rodrigues, casado com MICHELE PREIS RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 9120617692, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 054.795.089-62, filha de José Preis e Maria de Lourdes Lopes Preis, ambos

com endereço na Rua Vereador Adolfo Machado, nº 1.281, bairro Santo Antônio de Pádua, no município de Tubarão/SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 1996, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o nº 64120 de 22 de agosto de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno situado no Município de Palmares do Sul com um prédio com área de 242.25 m² e 4 casas de 43.4 m² cada. Composto pelo Lote 001 da Quadra 0089 e setor 270 do cadastro do município está localizado na esquina formada entre as ruas Guilherme de Amaral Mattos e a Alvaro Alves Camargo. O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no marco denominado 1 e segue confrontando com a Rua Alvaro Alves Camargo em uma distância de 25 m até o vértice 2; deste, segue confrontando com Rua Guilherme de Amaral Mattos em uma distância de 25.1 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com Braz Damazio Ferreira em uma distância de 25 m, até o vértice 4; Finalmente do vértice 4 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Iolanda Chaves Sengik por uma distância de 25.1, fechando assim o perímetro acima descrito. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Álvaro Araújo Costa, inscrito no CREA-RS 198631, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 12682186. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, quinta-feira 30 de novembro de 2023. O Oficial, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DE GOIS RIBEIRO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE GOIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01686809042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441741655-8, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 140008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO PATUSSI NR 0 LT15B QD19 BOQUEIRAO RS 99025260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 22.857,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICOLAS GEHLEN**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS GEHLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03603781023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099269-6, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 24061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 0 CHACARA N 03 QD 25 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 24.437,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA PORTELLA DA SILVA, CRISTIANO PADILHA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA PORTELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91185653015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442614569-1, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 93436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO GRANDE NR 767 AP 121 BL 06 VALINHOS PASSO FUNDO RS 99042000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.435,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLINIO DA PAZ RIBEIRO, RAQUEL CONCEICAO RIBEIRO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO DA PAZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98334727020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00182263029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808560042737-7, firmada em 06/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MANOEL SILVA 527 SIMOES LOPES PELOTAS RS 96030340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 40.334,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº147.947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45172889000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010285363-00, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.329 e 69.332 deste Ofício e registro do ônus no ato R-6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Neto, nº532, apartamento tipo loft nº404, Residencial Duo " Neto 532, bairro Centro, em Pelotas-RS, CEP: 96015-280, e vaga de garagem nº 12 localizado no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 5.251,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUISOL DE OLIVEIRA, FLAVIA MARINA LEIVAS DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de nº 002/2023 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de LUISOL DE OLIVEIRA e sua mulher FLÁVIA MARINA BORBA LEIVAS DE OLIVEIRA, brasileiros, agricultores; residentes e domiciliados no lugar denominado "Serra das Asperesas", 2º (segundo) distrito deste município; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono por mais de 15 (quinze) anos, autuado sob protocolo 81.916 em 11/01/2023 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias; com a área superficial de 34ha.70a.53ca. (trinta e quatro hectares, setenta ares e cinquenta e três centiares), situada no lugar denominado "Serra das Asperesas", 2º distrito do município de PIRATINI-RS, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EVP-M-6761, de coordenadas (Longitude: -53°14'07,854", Latitude: -31°45'57,097"); deste, segue confrontando com Arnaldo Rosário Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°48' e 25,87 m até o vértice EVP-M-6760, (Longitude: -53°14'07,547", Latitude: -31°45'57,895"); 157°55' e 59,23 m até o vértice EVP-M-6759, (Longitude: -53°14'06,701", Latitude: -31°45'59,677"); 157°45' e 121,76 m até o vértice EVP-M-6758, (Longitude: -53°14'04,950", Latitude: -31°46'03,336"); 163°52' e 80,25 m até o vértice EVP-M-6512, (Longitude: -53°14'04,103", Latitude: -31°46'05,839"); deste, segue confrontando com Jussara de Souza Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°45' e 1.089,02 m até o vértice EVP-M-6513, (Longitude: -53°14'45,479", Latitude: -31°46'06,603"); deste, segue confrontando com Arroio do Passo da Tapera, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°31' e 8,28 m até o vértice EVP-P-8948, (Longitude: -53°14'45,427", Latitude: -31°46'06,338"); 71°09' e 39,79 m até o vértice EVP-P-8949, (Longitude: -53°14'43,996", Latitude: -31°46'05,921"); 357°36' e 37,83 m até o vértice EVP-P-8950, (Longitude: -53°14'44,056", Latitude: -31°46'04,694"); 322°12' e 23,58 m até o vértice EVP-P-8951, (Longitude: -53°14'44,605", Latitude: -31°46'04,089"); 291°25' e 23,10 m até o vértice EVP-P-8952, (Longitude: -53°14'45,422", Latitude: -31°46'03,815"); 241°09' e 43,98 m até o vértice EVP-P-8953, (Longitude: -53°14'46,886", Latitude: -31°46'04,504"); 225°17' e 60,02 m até o vértice EVP-P-8954, (Longitude: -53°14'48,507", Latitude: -31°46'05,875"); 235°01' e 70,49 m até o vértice EVP-P-8955, (Longitude: -53°14'50,702", Latitude: -31°46'07,187"); 253°31' e 38,44 m até o vértice EVP-P-8956, (Longitude: -53°14'52,103", Latitude: -31°46'07,541"); 248°07' e 63,72 m até o vértice EVP-P-8957, (Longitude: -53°14'54,350", Latitude: -31°46'08,312"); 272°13' e 30,20 m até o vértice EVP-P-8958, (Longitude: -53°14'55,497", Latitude: -31°46'08,274"); 285°07' e 67,54 m até o vértice EVP-P-8959, (Longitude: -53°14'57,975", Latitude: -31°46'07,702"); 278°01' e 45,04 m até o vértice EVP-P-8960, (Longitude: -53°14'59,670", Latitude: -31°46'07,498"); 271°18' e 57,70 m até o vértice EVP-P-8961, (Longitude: -53°15'01,862", Latitude: -31°46'07,455"); 306°12' e 69,50 m até o vértice EVP-P-8962, (Longitude: -53°15'03,993", Latitude: -31°46'06,122"); 320°58' e 66,37 m até o vértice EVP-P-8963, (Longitude: -53°15'05,581", Latitude: -31°46'04,448"); 331°55' e 51,04 m até o vértice EVP-P-8964, (Longitude: -53°15'06,494", Latitude: -31°46'02,986"); 25°49' e 23,61 m até o vértice EVP-P-8965, (Longitude: -53°15'06,103", Latitude: -31°46'02,296"); 44°45' e 49,67 m até o vértice EVP-P-8966, (Longitude: -53°15'04,774", Latitude: -31°46'01,151"); 45°30' e 51,24 m até o vértice EVP-P-8967, (Longitude: -53°15'03,385", Latitude: -31°45'59,985"); 51°55' e 36,27 m até o vértice EVP-P-8968, (Longitude: -53°15'02,300", Latitude: -31°45'59,259"); 67°12' e 35,22 m até o vértice EVP-M-6538, (Longitude: -53°15'01,066", Latitude: -31°45'58,816"); deste, segue confrontando com Sérgio Medeiros de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°43' e 17,66 m até o vértice EVP-M-6539, (Longitude: -53°15'00,489", Latitude: -31°45'59,109"); 95°37' e 361,59 m até o vértice EVP-M-6540, (Longitude: -53°14'46,814", Latitude: -31°46'00,259"); 77°56' e 26,40 m até o vértice EVP-M-6541, (Longitude: -53°14'45,833", Latitude: -31°46'00,080"); 99°55' e 117,97 m até o vértice EVP-M-6542, (Longitude: -53°14'41,417", Latitude: -31°46'00,740"); deste, segue confrontando com Luisol de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°45' e 890,29 m até o vértice EVP-M-6761, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Técnico Agrícola em Agropecuária, Felipe Ferreira Levien, inscrito no CFTA/RS 00345398084, sob Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, nº BR 20220809896. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº

333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN MARIA PRA BALDI**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº632552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN MARIA PRA BALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43451667053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550989643-2, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 83929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA VIANA NR 358 AP 08 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90670100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.565,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA JACQUES DE ALMEIDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº930073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA JACQUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00955799074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27330670-0, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 158.190 e 158.291 - Registro da alienação fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Massot 1229, Apto 706 - Torre H-Tulipa, Condomínio Residencial Terrabela Zona Sul - vaga de garagem nº73, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, CEP 91910-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 186.223,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE CARPIN JANZEN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº928632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE CARPIN JANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97005150015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50870039-2, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162.704 - Alienação fiduciária - R 16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Edgar Pires de Castro, nº 2520, (acesso 1), CASA 22, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL QUINTAS DO PRADO", PORTO ALEGRE/RS - CEP 91786.299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 60.629,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE MEDEIROS PEDROSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº929865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE MEDEIROS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00515053040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35360392-9, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 166.386 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILARIO GONCALVES PINHA 120 - CASA 01, HIPICA BOULEVARD, PORTO ALEGRE (RS), CEP 91.787-883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 99.759,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Juliana Nunes Vasconcelos Ramos, Vanderlei Ramos**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº133826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Juliana Nunes Vasconcelos Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01529024064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Vanderlei Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63244500072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7382-0, firmada em 20/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, nº 2703, sala 2208, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP: 90.810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 72.263,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROQUE GONZALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANIR BELMONTE GOULART**

PAULO ODONE FORTES BUENO, oficial do Registro de Imóveis de Roque Gonzales, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº32393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANIR BELMONTE GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96732202049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Pinheiro Machado, 481, Centro Roque Gonzales RS CEP 97970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20720273-3, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - MATRÍCULA 5.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA EXTENSÃO DE TERRAS RURAIS COM ÁREA DE 20.000,00M², DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, PERTENCENTES AOS LOTES Nº318 E 319, DA SECÇÃO DOURADOS, ROQUE GONZALES/RS. SEM BENFEITÓRIAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 15.292,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roque Gonzales-RS. PAULO ODONE FORTES BUENO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **METILDE PASTORELLO**

Nos termos do §3º, do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, COMUNICO a Vossa Senhoria que, a SUCESSÃO DE METILDE PASTORELLO, inscrita no CPF sob nº 655.386.500-06, neste ato representada pela inventariante ROSICLER MARIA DALBOSCO, brasileira, chefe de setor, portadora da carteira de identidade nº 1064990409, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 603.233.290-04, residente e domiciliada na Rua Osório Mendes nº 129, bairro São Cristóvão, no município de Sananduva/RS, com advogada assistente KATIANA CHAVES BELUSSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 94.120, PROTOCOLOU, em data de 19 de setembro de 2023, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requerer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Lote urbano 6, quadra 14-A, com área de 443,75m² (quatrocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na Rua Osório Mendes, distante 38,40 metros da esquina com a Rua Castro Alves, no quarteirão completo formado pelas ruas: Rua Osódio Mendes, Rua Castro Alves, Rua Marechal Candido Rondon e Rua Assis Brasil, nesta cidade de Sananduva/RS, com a seguinte descrição: ao Noroeste: por 12,70 metros com a Rua Osório Mendes, onde faz frente; ao Nordeste: por 35,20 metros com Anacir Dutra da Silva; a Sudeste: por 12,55 metros com Alan Buziki; ao Sudoeste: por 35,10 metros com Erli Fatima Martello. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, e a requerente alega estar na posse do imóvel desde o ano de 2003, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome da SUCESSÃO DE METILDE PASTORELLO. Endereço eletrônico para contato: cartoriosananduva@3enet.com

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID PAOLA SALES DE FREITAS A BARR, ANDERSON FLORES BARRETO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID PAOLA SALES DE FREITAS A BARR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01960582011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FLORES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00975501089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441675170-1, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 55668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODOLFO MULLER NR 0 L 15 QD 1677 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 6.778,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO ITAMAR RODRIGUES DE LIMA, TANISA CARDOSO DA LUZ LIMA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO ITAMAR RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95931058087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANISA CARDOSO DA LUZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01576004082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283147-1, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 93223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLENTINO VARGAS CAMARA NR 668 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 3.870,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ALEXANDRE NUNES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ALEXANDRE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01307918069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440765500-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIGER NR 23 B FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.141,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR FERNANDO DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02370561009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007566-4, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 74428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 30 LOT31 Q2891 ARROIO DA MANT SAO LEOPOLDO RS 93145142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 2.908,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE JULIANA SANTOS LOPES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE JULIANA SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03284262024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231121-7, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 34986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM JOAO BECKER NR 1598 APT0 104 BL SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.519,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS SOARES DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70536139091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441486084-6, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 76788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDOMIRO DA SILVA NR 420 APT 21BL C CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.165,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANE CRISTINA GIACOMELLI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº380656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE CRISTINA GIACOMELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150611050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.112.718-18, firmada em 26/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABEÇUDAS, 298, CASA, BAIRRO CAMPESTRE, SÃO LEOPOLDO " RS, CEP: 93044-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 6.550,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSA NOSCHANG SOARES

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSA NOSCHANG SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32352115000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares São Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553274735-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 6874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTENDENTE MULLER NR 1443 CENTRO SAO PEDRO DO SU RS 97400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 12.614,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro do Sul-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60863498000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440256163-6, firmada em 18/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 27376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN NR 0 AP106 B1 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 32.811,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SELBACH/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SELBACH**

EDITAL DE LOTEAMENTO Miriam Ester Rohde Fisch, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Selbach/RS, comarca de Tapera/RS, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, de conformidade com o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/77, o proprietário: MUNICÍPIO DE SELBACH, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 14, centro, neste município de Selbach/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.501/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Michael Kuhn, brasileiro, maior, motorista, solteiro, com união estável, inscrito no CPF nº 008.757.140-48, residente e domiciliado na Rua Coronel Selbach, nº 1101, centro, nesta cidade de Selbach/RS; consoante plano, plantas, memorial descritivo e Lei Municipal nº 3.759/2023, requereu o registro do LOTEAMENTO PÔR DO SOL, constituído de UM TERRENO URBANO, de formato irregular, com a área superficial de vinte e um mil, oitocentos e dezenove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (21.819,56m²), sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Avenida 25 de Julho, distante 180,08 metros da esquina com a Rua Pedro Raul Ferri, nesta cidade de Selbach/RS, na QUADRA 074, SETOR 01, com as seguintes medidas e confrontações: do ponto M-01 formando ângulo interno de 90º41'24" na extensão de 73,04 metros, no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a Avenida 25 de Julho até o ponto M-02; do ponto M-02 formando ângulo interno de 90º05'07" na extensão de 184,38 metros, no sentido sul-norte, onde confronta-se com a propriedade de Gabriela Holz até o ponto M-03; do ponto M-03 formando ângulo interno de 90º34'40" na extensão de 136,47 metros, no sentido oeste-leste, onde confronta-se com a propriedade de Gabriela Holz até o ponto M-04; do ponto M-04 formando ângulo interno de 89º54'30" na extensão de 61,91 metros, no sentido norte-sul, onde confronta-se com a propriedade de Amarildo Raimundo Ferri até o ponto M-05; do ponto M-05 formando ângulo interno de 180º00'00" na extensão de 68,83 metros, onde confronta-se com a propriedade do Município de Selbach até o ponto M-06; do ponto M-06 formando ângulo interno de 88º40'42" na extensão de 37,30 metros, no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a propriedade de Arlindo José Ludwig até o ponto M-07; do ponto M-07 formando ângulo interno de 180º00'10" na extensão de 26,48 metros, no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a propriedade de Isadora Henrich até o ponto M-08; finalmente do vértice M-08 segue até o vértice M-01 (início da descrição), com o ângulo interno de 270º03'27" na extensão de 56,26 metros, no sentido norte-sul, onde confronta-se com a propriedade de Isadora Henrich, fechando o perímetro. Ou também, conforme certidão municipal, confronta: ao Norte: fundos, na extensão de 136,47 metros, com terras de Gabriela Holz; ao Sul: frente, na extensão de 73,04 metros, com a Avenida 25 de Julho, na extensão de 26,48 metros, com Isadora Henrich e na extensão de 37,30 metros, com Arlindo José Ludwig; ao Leste: lado direito, na extensão de 56,26 metros, com Isadora Henrich, na extensão de 68,63 metros, com o Município de Selbach e 61,91 metros, com Amarildo Raimundo Ferri; e, ao Oeste: lado esquerdo, na extensão de 184,38 metros, com Gabriela Holz. QUARTEIRÃO formado pela Avenida 25 de Julho, Rua Pedro Raul Ferri e fim do perímetro urbano. Imóvel este objeto da matrícula nº 4.230, Lv. 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis de Selbach/RS. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua 13 de Maio, 171, centro, Selbach/RS, no horário de expediente, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação; e, não sendo apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA CUNHA, JAQUELINE VIGANO CUNHA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68632495020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE VIGANO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97953504049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105222094492-8, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 38243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EPITACIO PESSOA NR 436 PRESIDENTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.668,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMAR EDUARDO DA LUZ ADAM

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMAR EDUARDO DA LUZ ADAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279625009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441364986-8, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 159531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO CINZA NR 610 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.193,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR MACEDO DOS SANTOS, FRANCIÉLE LEWIS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR MACEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298075000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE LEWIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02345334045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442040987-7, firmada em 13/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 140605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ (R A) NR 1028 UM PREDIO E UMA EDICULA INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 24.582,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ALVES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01096991063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441054628-4, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 148341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 1232 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.078,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES DE MAIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO LUIS ZAVASKI

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei Nº6.766/79, que RENATO LUIS ZAVASKI, inscrito no CPF sob nº313.192.030-00, e sua esposa ZELINDA MOREIRA DE CAMARGO ZAVASKI, inscrita no CPF sob nº336.198.670-20; e, MARLI SANDRA WOLFFENBUTTELL, inscrita no CPF sob nº934.128.190-34, e seu esposo MILTON NESTOR WOLFFENBUTTELL, inscrito no CPF sob nº275.033.130-72; MARISE DE LURDES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº661.291.760-15, e seu esposo FRANCISCO DA MOTTA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº223.338.860-72; JOÃO CARLOS ZAVASKI, inscrito no CPF sob nº358.006.150-04, e sua esposa VERA REGINA RAKOSWSKI ZAVASKI, inscrita no CPF sob nº460.378.530-53; e, DENIZE DE FÁTIMA ZAVASKI, inscrita no CPF sob nº500.557.200-72, estes representados por seu procurador Sr. RENATO LUIS ZAVASKI, inscrito no CPF sob nº313.192.030-00, que requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO ZAVASKI (Fase 2), constituído de FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, PERTENCENTE AO LOTE RURAL Nº06, DA 4ª SECÇÃO, com área de 16.243,42m² (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e três metros, e quarenta e dois decímetros quadrados) sem benfeitorias, situado dentro do perímetro urbano, neste município de Três de Maio-RS, dentro de uma área maior, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com o lote nº01 da quadra nº333, área institucional, medindo 75,60 metros, com o lote urbano nº02 da quadra nº333, área verde, medindo 73,78 metros, com o lote rural nº05 da 7ª Secção, e, o lote rural nº26 da 2ª Secção, medindo 133,95 metros e com área de propriedade da Mitra Angelopolitana, medindo 32,15 metros; ao SUL: com a Rua Frederico Trenepohl, medindo 39,01 metros, 28,64 metros e 26,32 metros, com a quadra nº139, medindo 46,19 metros, com a Rua Horizontina, medindo 20,00 metros e com a quadra nº138, medindo 103,91 metros; ao LESTE: com a Rua Planalto, medindo 104,81 metros e com área da Mitra Angelopolitana, medindo 25,00 metros; e, a OESTE: com o lote urbano nº02 da quadra nº333, área verde medindo 27,89 metros, com a Rua Padre Cacique, medindo 46,92 metros e com a Rua Frederico Trenepohl, medindo 13,98 metros, objeto da matrícula nº23.699, Lº02RG, deste Serviço Registral. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUIS DA SILVA

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00501705031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441120285-6, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 45696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 NR 0 LT31QD1131 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 2.815,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCILIO BARBETTA, MAGALI GUSE BARBETTA, ADOLFO KRAUSE, HILDEGARD KRAUSE

Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 156.664, requerida por HERCILIO BARBETTA, CPF N. 817.230.329-72, e sua esposa MAGALI GUSE BARBETTA, CPF N. 024.445.819-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 17 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado nesta cidade, no bairro Braço Sul, no lado par da rua Adolfo Krause, contendo a área de 75.416,93 m2 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição no V1 (vértice 1 E: 694023.3676, N: 7048335.7074, Datum de origem: SIRGAS 2000, Fuso 22 J Meridiano: 51, Hemisfério: Sul), deste com azimute 111°37'45" e distância de 11,47 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V2 (Vértice 2); deste com azimute 99°06'08" e distância de 43,72 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V3 (Vértice 3); deste com azimute 92°51'11" e distância de 17,63 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V4 (Vértice 4); deste com azimute 92°25'43" e distância de 48,21 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V5 (Vértice 5); deste com azimute 111°25'27" e distância de 36,44 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V6 (Vértice 6); deste com azimute 91°21'39" e distância de 21,15 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V7 (Vértice 7); deste com azimute 66°11'17" e distância de 24,90 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V8 (Vértice 8); deste com azimute 41°34'20" e distância de 29,22 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V9 (Vértice 9); deste com azimute 56°35'16" e distância de 18,35 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V10 (Vértice 10); deste com azimute 76°03'53" e distância de 29,87 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V11 (Vértice 11); deste com azimute 85°33'06" e distância de 9,52 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V12 (Vértice 12); deste com azimute 110°39'26" e distância de 10,04 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V13 (Vértice 13); deste com azimute 132°26'25" e distância de 22,40 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V14 (Vértice 14); deste com azimute 102°29'04" e distância de 15,27 metros, confrontando com o lado par da Rua Adolfo Krause, chega-se ao V15 (Vértice 15); deste com azimute 229°00'15" e distância de 219,38 metros, confrontando com terras de Adolfo Krause (falecido), Hildegard Krause e Regina Kurth Hertel (Posseira) (Matricula nº 26.569 -- 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau), chega-se ao V16 (Vértice 16); deste com azimute 209°16'05" e distância de 298,24 metros, confrontando com terras de Alidor Ruediger e Evanilde Olczyk Ruediger (Transcrição nº 893 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau -- Livro 3-G -- Por Escritura), chega-se ao V17 (Vértice 17); deste com azimute 311°47'57" e distância de 165,62 metros, confrontando com terras de Max Ruediger Sobrinho (falecido), Erica Rudiger (esposa), Hilário Ruediger (herdeiro), Edith Ruediger (herdeira), Albio Wiedemann (herdeiro), Norma Wiedemann (herdeira), Mario Rudiger (herdeiro) (Transcrição nº 26.369 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau - Livro 3-U, fls. 283), chega-se ao V18 (Vértice

18); deste com azimute 21°52'08" e distância de 195,88 metros, confrontando com terras de Ademar Bolduan e Valdiria Hertel Bolduan (Matrícula nº 24.202 - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau), chegase ao V19 (Vértice 19); deste com azimute 24°16'08" e distância de 122,63 metros, confrontando com terras de Nestor Hertel (Matrícula nº 4.201 - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau), chega-se ao V1 (Vértice 1), ponto de origem deste memorial, sem benfeitorias, imóvel este com um perímetro total de 1.339,94 metros e distante pelo lado esquerdo 550,00 metros até a esquina com a Rua Gustavo Ruediger, e que representa a totalidade do remanescente II, da matrícula 25.316, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do Espólio de ADOLFO KRAUSE, CPF N. 030.439.169-72, e sua esposa HILDEGARD KRAUSE, CPF N. 674.904.259-72. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SUELLEN BARROS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº238833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SUELLEN BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07627032962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010246905-00, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36633, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Machado, nº595, bairro Souza Cruz, em Brusque-SC, CEP: 88354-691. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.908,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRISTIANE PATRICIA ROSA**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de CRISTIANE PATRICIA ROSA, portadora da CNH nº XXXXXX18878/DETRAN-SC e inscrita no CPF nº XXX.470.268-XX, brasileira, nascida em 05/06/1980, filha de José Oliveira Rosa e Catarina de Fatima Costa Rosa, auxiliar administrativo, solteira, a qual não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Carolina do Norte, nº 43, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial/SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 1.680,82m², e Parcela 02 com a área de 1.622,50m², ambas do imóvel matriculado sob nº 27.174, com a área total de 3.303,32m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de HRNG Administradora de Bens Ltda, Norberto Gebhardt, Cândido Miehe, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Leticia Kemczinski, CREA-SC nº 163940-8, ART nº 8860019-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e oito (28) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK24429-7DIW. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELICITA JASPER WILLEMANN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ESPOLIO DE FELICITA JASPER WILLEMANN, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 7.187, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Petrolândia-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante ESPOLIO DE JOÃO ALBINO WILLEMANN, CPF: 134.592.959-53, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 23.11.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE LUIZ SCHMIDT**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JORGE LUIZ SCHMIDT, CPF: 76371123815 e outros, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, Alvará de Desmembramento nº 001/2023. Do terreno situado na Rua Tancredo Neves, bairro Centro, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob

nº 30.269, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 01.12.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REALIZE SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de REALIZE SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A, CNPJ: 25074168000172, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 033/2023. Do terreno situado na Rua LEONARDO KRIEGER, bairro CENTRO, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 33.093, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 01.12.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OTAVIO FIDELIS SCHREINER, IVETE MARIA SCHIOCHET SCHREINER, MARCIA SCHREINER MOSER, HIGINO MOSER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que OTÁVIO FIDELIS SCHREINER, brasileiro, nascido em 17/08/1950, comerciante aposentado, CI nº 936.202-0-SESP/PR, CPF nº 059.399.929-00, e sua esposa IVETE MARIA SCHIOCHET SCHREINER, brasileira, nascida em 02/02/1954, aposentada, CI nº 6.239.644-SESPDC/SC, CPF nº 212.526.278-90, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/07/1973, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na BR 280-Rodovia Prefeito Engelbert Oechsler, Km 75,5, bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul/SC; e MÁRCIA SCHREINER MOSER, brasileira, nascida em 25/07/1962, funcionária pública municipal, CI nº 371.549-SESP/SC, CPF nº 531.092.879-00, e seu marido HIGINO MOSER, brasileiro, nascido em 14/08/1955, autônomo, RG e CPF nº 399.980.969-87-SESP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/08/1987 e registrado em 18/08/1987, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1231-Rodolfo Schreiner, nº 123, bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 60.396 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 1231 - Rodolfo Schreiner, distante 176,90m do eixo da BR 280-Rodovia Senador Luiz Henrique da Silveira, bairro Água Verde, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 364/2023, expedida em 23/08/2023, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Luis Guilherme Steilein - CAU nº 00A1392336, RRT nº 13331955. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.865,70m², sendo constituído de 1 (uma) parcela com área de 1.530,40m², e remanescente de 1.335,30m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá

do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificados: Jorge Nelson de Novaes e sua esposa Maria Zelina Cordeiro de Novaes -- CPF ***.423.079-**. Endereço: Rua Japão, nº 210, bairro Boa Vista, em Joinville/SC, CEP 89206-530. A proprietária do imóvel situado na rua Japão, neste município de Joinville/SC, ACJL Participações Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 34.378, para que o terreno atualmente com área de 379,50 m², passe a conter a área 440,73 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: Roshan Shafa, CPF ***.236.809-**, e Claudia Susana do Espírito Santos Rodrigues Shafa, CPF ***.053.759-**. Endereço: Rua dos Búzios, nº 339, bairro Bom Retiro, CEP 89222-401, Joinville/SC. Os proprietários do imóvel situado na rua dos Búzios, neste município de Joinville/SC, Srs. Abilio Lenzi e Aparecida Dolores Lenzi, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 71.676, para que o terreno atualmente com área de 474,00 m², passe a conter a área de 499,26 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º

Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FIORESE, JESSICA SALVATI PESERICO,**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº128767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FIORESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03792839997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SALVATI PESERICO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06829084954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032384-8, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06/13521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Walmer Ribeiro, Bairro Sagrado Coração De Jesus, Lages/SC, Cep 88523-060.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 29.601,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE MULLER MORESCO, ADRIANO KAISER**

Sérgio Pompílio Eckert, oficial do Registro de Imóveis de Mondai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO, prenotado sob nº58316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTIANE MULLER MORESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04238428978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO KAISER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04661604962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alegre, 39, Salas 01 e 02 Centro Mondai SC CEP 89893-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29707-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11036, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, lote urbano nº 170, quadra nº 136, do Loteamento denominado Valter Breunig, frente para a Rua nº 5, com área superficial de 392,00 m², situado na cidade de Iporã do Oeste/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

27/09/2023, correspondentes a R\$ 104.613,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mondai-SC. Sérgio Pompílio Eckert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALAIDA GRUHLKE, DALILA GRUHLKE, LUIZ CARLOS GRUHLKE, MARIA HELENA GRUHLKE TONIAZZO, INES TEREZINHA GRUHLKE, IVANETTE CLARICE GRUHLKE POST, DALTRO JUAREZ GRUHLKE, INGO ADRIANO LORENZEN, CLOVIS MOACIR GRUHLKE, LOIVA BEATRIZ GRUHLKE, LEO ADEMAR GRUHLKE, ELIANE GRUHLKE

Autos de Desmembramento nº 0631-2023-1-2 -- SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ALAIDA GRUHLKE, filha de José Gruhlke e Elsa Gruhlke, RG nº 212.412, SESPDC/SC, CPF nº 250.424.249-20, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua José Gruhlke, 239, bairro Floresta, na cidade de Mondai, SC; DALILA GRUHLKE, filha de José Gruhlke e Elsa Gruhlke, RG nº 13/R 212.433, SSP/SC, CPF nº 620.958.629-53, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 167, bairro Kuhn, na cidade de Panambi, RS; LUIZ CARLOS GRUHLKE, filho de Arthulino Gruhlke e Guiomar Pires Gruhlke, RG nº 1.410.113, SESP/SC, CPF nº 249.860.979-20, vendedor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com FLORENTINA MÜLLER GRUHLKE, filha de Nicodemus Müller e Rufina Müller, RG nº 13/R 710.513, SSP/SC, CPF nº 346.060.419-00, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre Vendelino Seidel, 1800, bairro Floresta, na cidade de Mondai, SC; MARIA HELENA GRUHLKE TONIAZZO, filha de Arthulino Gruhlke e Guiomar Pires Gruhlke, RG nº 461.979-0, SSP/SC, CPF nº 220.365.049-49, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua 1542, 64, apto. 702, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC; INÊS TEREZINHA GRUHLKE, filha de Arthulino Gruhlke e Guiomar Pires Gruhlke, RG nº 3.251.791, SESPDC/SC, CPF nº 297.252.919-72, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada na Rua Dinarte Domingues, 213, apto. 1103, bairro Kobrasol, na cidade de São José, SC; IVANETTE CLARICE GRUHLKE POST, filha de Arthulino Gruhlke e Guiomar Pires Gruhlke, RG nº 713.000, SESP/SC, CPF nº 347.447.469-34, funcionária pública aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CARLOS ALBERTO POST, filho de Edwino Post e Olga Alsina Ensslin Post, RG nº 7026479662, SSP/RS, CPF nº 269.970.450-49, cirurgião dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida do Engenho, 1030, bairro Floresta, na cidade de Mondai, SC; DALTRO JUAREZ GRUHLKE, filho de Bruno Gruhlke e Assonia Gruhlke, RG nº 0323, MP/MTT, CPF nº 285.580.221-00, CNH 03280962563 Detran/MT, funcionário público estadual, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com IVETE INES RABUSKE GRUHLKE, filha de Ignácio Rabuske e Therezinha Rabuske, RG nº 0419691-0, CPF nº 535.733.151-00, agente prisional, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Amendoeiras, 991, bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop, MT; INGO ADRIANO LORENZEN, filho de Ivo Lorenzen e Florentina Lorenzen, brasileiro, RG nº 3.690.450, SESP/SC, CPF nº 018.706.389-30, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Schiller, 690, bairro Floresta, na cidade de Mondai, SC; CLOVIS MOACIR GRUHLKE, filho de Benjamim Gruhlke e Anita Gruhlke, RG nº 2114961549, SSP/RS, CPF nº 582.703.539-49, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Curuipe, 115, bairro Rincão, na cidade de Novo Hamburgo, RS; LOIVA BEATRIZ GRUHLKE, filha de Benjamim Gruhlke e Anita Gruhlke, RG nº 2122379205, SSP/RS, CPF nº 950.725.279-72, brasileira, solteira, analista de SEO, residente e domiciliada na Rua São Domingos, 1497, apto. 504, bairro Centro, na cidade de São Leopoldo, RS; LEO ADEMAR GRUHLKE, filho de Orlando Gruhlke e Guilhermina Adolfini Gruhlke, RG nº 2.455.460 SESP/SC, CPF nº 634.713.709-78, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARLISE ROWER GRUHLKE, filha de Fritoldo Roewer e Ilse Roewer, RG nº 1.943.701 SESP/SC, CPF nº 037.179.559-18, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Teutônia, 1084, bairro Floresta, na cidade de Mondai, SC; ELIANE GRUHLKE, filha de Orlando Gruhlke e Guilhermina Gruhlke, RG nº 3.746.163 SESP/SC, CPF nº 019.223.919-80, natural de Mondai, SC, brasileira, solteira, auxiliar de

escritório, residente e domiciliada na Rua Schüller, 704, bairro Centro, na cidade de Mondaí, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 169 (cento e sessenta e nove), com frente para a Rua Estrela, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, SC, com a área total de 4.831,92m² (quatro mil, oitocentos e trinta e um metros e noventa e dois decímetros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 3301, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LEONETE MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LEONETE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855704902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550189875-4, firmada em 11/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DIOGO DE BOTELHO 152 CASA BAIRRA DO ARIR PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 9.529,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE RESIDENCIAL JARDINS IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos, que o interessado Parque Residencial Jardim dos Jerivás Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.289.355/0001-39, com sede na rua Germano Wendhausen, n. 259, sala 02, Centro, Florianópolis/SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoca/SC, os documentos do LOTEAMENTO JARDIM DOS JERIVÁS, com área de 122.386,86 m², situado na rua João Francisco Barcelos Júnior, Bela Vista, Palhoca/SC, matriculado sob nº 106.452, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Newton José Schwinden Filho. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULINO SEBASTIAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULINO SEBASTIÃO DA SILVA e MITILDE KIEGAS DA SILVA. DYONES RAQUEL DOS SANTOS ARIOTTI, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento 65/17, vem intimar: PAULINO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF/MF nº 430.xxx.xxx-68 e sua esposa MITILDE KIEGAS DA SILVA, que não possui CPF/MF informado, por não terem sido localizados no endereço indicado, no endereço do imóvel, nem mesmo no endereço do confrontante contíguo, conforme requerimento formulado pelo procurador do requerente Dr. ROBERTO JOSÉ STEFENI -- OAB 40.221, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 6.174, deste Ofício, com a área de 83.153,00m² (oitenta e três mil, cento e cinquenta e três metros quadrados), pedido protocolado sob o nº 66.963, em 19/10/2023, tendo como requerente Sr. JAIR STEFENI, CPF/MF nº xxx.181.949-xx, que convive em união estável com GRAZIELA VANESSA PESSATTO, CPF/MF nº xxx.873.809-xx. Desta forma, por serem os proprietários tabulares do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dyones Raquel dos Santos Ariotti -- Oficial Interina Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS TADEU GURSKI, LUIZ ANTONIO DAROS, MARLENE DAROS, ANTONIA IZAURA TONKIO, ERNESTO RUTCHENSKI, NESTOR TONKIO**

Marcus Vinicius Vilas Boas, oficial do Registro de Imóveis de Porto União, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS SIGLA: SICOOB CREDICANOHAS/SCNPJ/MF: 78.834.975/0001-02 ENDEREÇO: RUA ALVARO SOARES MACHADO - 455 - TRICOLIN - Canoinhas - SANTA CATARINA- SC - CEP: 89460000, prenotado sob nº 97448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS TADEU GURSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01783783990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO DAROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01760866920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DAROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03731577976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIA IZAURA TONKIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81673981968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNESTO RUTCHENSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31088880991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NESTOR TONKIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72664541900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prudente de Moraes, 589, Centro Porto Uniao SC CEP 89400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73657-5, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na colonia poço preto. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 158.531,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Uniao-SC. Marcus Vinicius Vilas Boas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VOLNEI SCHLICKMANN, ELIANE DE FATIMA ROSA SCHLICKMANN**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI SCHLICKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95051112900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE DE FATIMA ROSA SCHLICKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04005535976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440364524-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO VER. BRAZ RICHARTZ 80 AREA 05 BELO HORIZONTE AGRONOMICA SC 89188000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 33.559,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUARANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que GUARANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob NIRE nº42203388938, com sede Rod. SC 411, S/N, Km 4,8, Nova Descoberta Tijucas, SC, CEP 88.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.030.014/0001-34, apresentou no protocolo 98.929 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um DESMEMBRAMENTO, a ser implantado em: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitoras, situado no lado ímpar da rua Antônio Cherem s/nº, distante 58,00m da esquina com a Rua Leoberto

Leal, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Tijucas-SC, com área de 1.078,018m². Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.667,87m e E 734.445,38m; deste, segue confrontando com Berenice Da Silva Vieira (matricula 10.462), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°50'29" e 13,93 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.666,70m e E 734.459,27m; deste, segue confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Tijucas (matricula 31.521), com os seguintes azimutes e distâncias: 184°36'43" e 7,77m até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.658,95m e E 734.458,64m; deste, segue confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Tijucas (matricula 31.521), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°12'43" e 8,76m até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.650,22m e E 734.457,84m; deste, segue confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Tijucas (matricula 31.521), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°34'55" e 12,65 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.637,64m e E 734.456,61m; deste, segue confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Tijucas (matricula 31.521), com os seguintes azimutes e distâncias: 184°41'42" e 48,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.984.589,80m e E 734.452,69m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Cherem, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°35'29" e 13,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.984.590,90m e E 734.439,01m; deste, segue confrontando com Guarani Construtora e Incorporadora Ltda (matricula 3.594), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'04" e 18,14m até o vértice 8, de coordenadas N 6.984.608,99m e E 734.440,36m; deste, segue confrontando com Guarani Construtora e Incorporadora Ltda (matricula 25.274), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'05" e 14,70m até o vértice 9, de coordenadas N 6.984.623,65m e E 734.441,46m; deste, segue confrontando com Maria Viviane Buchele (matricula 1.043), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'05" e 14,40m até o vértice 10, de coordenadas N 6.984.638,01m e E 734.442,53m; deste, segue confrontando com Marcio Venier (matricula 8.774), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°07'37" e 13,76 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.984.651,72m e E 734.443,76m; deste, segue confrontando com Antônio Olímpio Pacheco (matricula 43.426), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'21" e 13,63m até o vértice 12, de coordenadas N 6.984.665,28m e E 734.445,16m; deste, segue confrontando com João Bayer (matricula 29.605), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°50'25" e 2,60m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.", conforme a descrição da matrícula nº 44.526, do qual serão desmembradas as seguintes áreas: ÁREA REMANESCENTE = 847,844m²: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitoras, situado no lado ímpar da rua Antônio Cherem s/n, distante 58,00m da esquina com a Rua Leoberto Leal, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Tijucas-SC, com área de 847,844m². Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.651,7178m e E 734.443,7602m; deste, segue confrontando com Área Desmembrada da matrícula 44.526, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°03'12" e 14,16m até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.650,2242m e E 734.457,8448m; deste, segue confrontando com Município de Tijucas, CNPJ. 82.577.636/0001-65, Matricula 31.521, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°34'55" e 12,65m até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.637,6389m e E 734.456,6148m; 184°41'42" e 48,00m até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.589,8045m e E 734.452,6862m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Cherem, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°35'29" e 13,72m até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.590,9024m e E 734.439,0148m; deste, segue confrontando com Cerâmica Guarani Ltda, CNPJ. 06.030.014/0001-34, Matricula 3.594, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'05" e 18,14m até o vértice 6, de coordenadas N 6.984.608,9879m e E 734.440,3645m; deste, segue confrontando com Cerâmica Guarani LTDA, CNPJ. 06.030.014/0001-34, Matricula 25.274, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'04" e 14,70m até o vértice 7, de coordenadas N 6.984.623,6515m e E 734.441,4588m; deste, segue confrontando com Maria Viviane Buchele, RG. 987138/SC Matricula 1.043, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'05" e 14,40m até o vértice 8, de coordenadas N 6.984.638,0106m e E 734.442,5304m; deste, segue confrontando com Marcio Venier, CPF. 027.190.339-28, Matricula 8.774, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°07'37" e 13,76m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." e, ÁREA DESMEMBRADA = 230,174m²: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, sendo um imóvel encravado, o qual será unificado na matrícula 43.426 com frente para a Rua Leoberto Leal nº244 (lado par), Centro, Tijucas/SC, imóvel este com área de 230,174m² com medidas e confrontações a seguir: Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.667,8718m e E

734.445,3825m; deste, segue confrontando com Joceli José Martins, CPF. 482.147.369-00, matrícula 10.462, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°50'29" e 13,93m até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.666,6959m e E 734.459,2656m; deste, segue confrontando com Município de Tijucas, Matrícula. 31.521, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°36'43" e 7,77m até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.658,9493m e E 734.458,6407m; 185°12'44" e 8,76m até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.650,2242m e E 734.457,8448m; deste, segue confrontando com Cerâmica Guarani Ltda, CNPJ. 06.030.014/0001-34, Matrícula. 44.526, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°03'11" e 14,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.651,7178m e E 734.443,7602m; deste, segue confrontando com Antônio Olímpio Pacheco, CPF 077.899.049-49, Matrícula 43.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'21" e 13,63 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.984.665,2762m e E 734.445,1627m; deste, segue confrontando com João Bayer, CPF. 632.601.079-91, Matrícula 29.605, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°50'29" e 2,60 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de novembro de 2023. Eu, Bárbara Bueno Mansur Araujo -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELEN TARTARI**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 180.087, em 27/10/2023, nesta Serventia, a requerimento de Suélen Tartari, CPF nº 088.283.229-85, representando o Espólio de Carlos Cezar Tartari, CPF nº 753.882.199-68, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado em Sanga da Areia, Pedras Grandes/SC, com Matrícula n. 3.297, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ILDETE DE JESUS SILVA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZ BARROS, CPF 051.887.335-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R O EDF PORTO FINO 51 AP 304 PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 12932, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914896C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ BARROS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZ BARROS, CPF 051.887.335-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV DOUTOR FRANCISCO MOREIRA 730 AP202 BL J SAO DOMINGOS, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 14690, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914852C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DO CARMO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIANA DO CARMO, CPF nº 021.937.405-85, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, FRANÇOIS HOALD, s/nº, Estrela do Mar, Marataizes, 0102, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 18627, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta

data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006073C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICELAINE DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOICELAINE DOS SANTOS, CPF 030.589.405-64, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MELICIO MACHADO 1556 SUISSA/02 AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 20268, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00993079C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLDOMIR SALES DE ANDRADE

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLDOMIR SALES DE ANDRADE, CPF nº 267.106.255-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, MELICIO MACHADO, nº 1556, Beira Mar II, Portugal, 0003, Aeroporto, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 20288, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006062C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR, CPF 029.632.795-66, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, B, nº , Praia do Mosqueiro, B, 0015, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 27505, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00999304C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MUJES AZEVEDO DE MENDONÇA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALEXANDRE MUJES AZEVEDO DE MENDONÇA, CPF nº 478.307.515-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, FIRMINO FONTES, nº 76, , Cristiana, 0301, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 29109, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006028C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON EMANUEL SANTANA DA SILVA, FRANCIELLY OLIVEIRA SOUSA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALISSON EMANUEL SANTANA DA SILVA, CPF nº 014.986.425-60, e FRANCIELLY OLIVEIRA SOUSA SANTANA, CPF nº 043.809.855-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, MAJOR HUNALDO SANTOS, nº 600, Porto Seguro, Cabralia, 0401, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 32959, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006070C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEBEL SILVEIRA DO NASCIMENTO, VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEBEL SILVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 974.030.915-15, e VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 028.251.765-08, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 4 LOT SAO JOAO 1 AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 33254, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914805C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCO DE MIRANDA SOUZA, ALESSANDRA PEREIRA COTRIM DE MIRANDA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GLAUCO DE MIRANDA SOUZA, CPF nº 938.356.205-68, e ALESSANDRA PEREIRA COTRIM DE MIRANDA, CPF nº 813.890.275-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, G, nº 28, Franco Freire I, IX, 0034, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 44864, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006879C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTINIANA ROCHA SILVA, JOCIONILDO DA SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARTINIANA ROCHA SILVA, CPF nº 018.827.685-82, e JOCIONILDO DA SILVA, CPF nº 605.780.921-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAES, nº 130, Ponta D Alva, C, 0201, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 45500, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006031C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SANTA CHIARA GUIMARAES, TAIGUARA SILVA FRAGA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar TATIANE SANTA CHIARA GUIMARAES, CPF nº 304.083.228-02, e TAIGUARA SILVA FRAGA, CPF nº 008.798.425-39, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JUSCELINO KUBISTCHECK 100 JABOTIANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 47024, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914813C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AIRTON DE MENEZES, EDIVALDA NUNES DE OLIVEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE AIRTON DE MENEZES, CPF nº 584.995.555-00, e EDIVALDA NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 004.934.205-33, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R Z 68 SAO CONRADO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 48412, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914831C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA LISANGELA DA SILVA PINHO, LIDIA AMPARO DA SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILMARA LISANGELA DA SILVA PINHO, CPF nº 919.849.635-20, e LIDIA AMPARO DA SILVA, CPF nº 031.217.274-51, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV AUGUSTO FRANCO 3553 EDF C APT 306 PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49134, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928916C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SANTOS VIEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZ BARROS, CPF 051.887.335-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA B(CD RECANTO DAS GARCAS) 201 BL 2/AP 203 SAO CONRADO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 51754, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914874C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLDOMIR MACHADO SILVA JUNIOR

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLDOMIR MACHADO SILVA JUNIOR, CPF nº 361.638.305-63, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 200, Residencial Vivendas do Rio, 0004, 0203, São Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 52212, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006105C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO SIMOES VIEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE ROBERTO SIMOES VIEIRA, CPF nº 987.710.605-10, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, B, nº 150, Residencial Desembargador Pedro Barreto, 0011, 0003, São Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 52763, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006115C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA JUNIOR, CRISTIANE DE SOUZA SANTANA LIMA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA JUNIOR, CPF nº 590.771.235-04, e CRISTIANE DE SOUZA SANTANA LIMA, CPF nº 765.325.425-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, DOMICIO FRAGA, nº 941, Classique Jardins, 1903, Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 53864, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00989966C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCO ROGERIO PORTELA FONTENELLE

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GLAUCO ROGERIO PORTELA FONTENELLE, CPF 920.522.665-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA 05 ALPHA CLASS RESIDENCE 500 BL11 AP103 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 65809, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928947C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA DANTAS PASSOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCIMARA DANTAS PASSOS, CPF 031.686.527-33, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JOSIAS VIEIRA DANTAS 33 AP 101 COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 67231, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00915044C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSENILDES DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JUSENILDES DOS SANTOS, CPF nº 383.090.765-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV SENADOR JULIO CESAR 1445 BL 1 AP104 SANTA TEREZA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71823, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00929000C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA BRAZ SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROBERTA BRAZ SANTOS, CPF 861.530.495-59, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL EDIFICIO ALGAS 1700 CD RES MAR DE ARUANA AP 203 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72445, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914823C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO, SEVERINA LEMOS DE MELO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO, CPF nº 081.096.304-30, e SEVERINA LEMOS DE MELO, CPF nº 695.051.015-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, JURACI SANTANA PEREIRA, s/n, Beira Mar II, Aeroporto, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 73126, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01009648C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA ALVES PEREIRA MATOS, ELIEZER MATOS DA SILVA JUNIOR

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIANA ALVES PEREIRA MATOS, CPF nº 002.062.245-75, e ELIEZER MATOS DA SILVA JUNIOR, CPF nº 943.825.575-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA Z, COND.CAM. DOS VENTOS 90 TERRAL 208 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 74613, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942320C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEVINO JOSE CARDOSO NETO, ROSANGELA CARDOSO GONCALVES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VALDEVINO JOSE CARDOSO NETO, CPF nº 266.572.015-91, e ROSANGELA CARDOSO GONCALVES, CPF nº 356.307.015-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO ANDRADE SALES 78 CASA 2 SAO CONRADO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75476, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914800C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES MACHADO DE FREITAS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA INES MACHADO DE FREITAS, CPF 135.237.928-78, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R RODRIGUES DOREA 340 CASA 2 PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75745, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914801C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA NASCIMENTO FREITAS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JESSICA NASCIMENTO FREITAS, CPF 021.435.685-09, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R GERVASIO DE ARAUJO SOUZA 1476 RESID. PEROLAS DO ATLANTICO/AP 603 COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75956, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899191C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SANTOS SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALEXANDRE MUJAES AZEVEDO DE MENDONCA, CPF nº 478.307.515-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, FRANCISCO MOREIRA, nº 1750, Spazio Acqua Condomínio Club II, Torre 01 (Terra), 0904, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 76328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006030C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SANTOS COSTA, GLEICE JULIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIO SANTOS COSTA, CPF nº 694.936.005-30, e GLEICE JULIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA, CPF nº 027.250.575-74, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à TENENTE ANTONIO FONTES P 256 APT107 TORR FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 76632, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914816C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELIZANIO SILVA DOS SANTOS, CPF 153.972.975-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, ORLANDO MAGALHAES MAIA, nº 1224, Jardins da França Residencial, Jardim de Luxemburgo, 0504, Jardins, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 79741, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00983183C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN MENEZES CARVALHO, DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALLAN MENEZES CARVALHO, CPF nº 027.906.305-93, e DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA, CPF nº 029.698.775-11, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARIA PASTORA 870 EQUADAP1204 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 88565, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914862C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA THAIS FRANCA PEDROSA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar RAFAELA THAIS FRANCA PEDROSA, CPF nº 072.920.094-92, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 51, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006142C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALTUZIA ALVES DE OLIVEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA VALTUZIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 191.509.975-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à VIA FERREA, nº 1145, Alameda dos Ipês, Torre 04, 0502, Inacio Barbosa, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 92696, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006051C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA GABRIELLA NUNES BARBOSA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARILIA GABRIELLA NUNES BARBOSA TO, CPF 077.256.725-59, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R PROJETADA A CS 246E (ANT 160) HORTO SANTA MARIA IX SANTA MARIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94775, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00996874C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DA SILVA BARRETO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VALERIA DA SILVA BARRETO, CPF 938.066.635-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TOM JOBIM 140 COND VILLA DOS PASSAROS EDF GARCA APT303 SANTA MARIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95033, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00996822C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL SANTOS PRADO, MANUELA TOURINHO DE LIMA PRADO

Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCEL SANTOS PRADO, CPF nº 012.759.105-21, e MANUELA TOURINHO DE LIMA PRADO, CPF nº 013.497.395-02, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R ISAIAS AMANCIO DE JESUS 103 ED RES ATAIDE BARRETO APT0 04 PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95279, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00993067C

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS ZANUTIM, KELLY CORREIA ZANUTIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LUIS CARLOS ZANUTIM CPF: 333.***.***-25 e KELLY CORREIA ZANUTIM CPF: 371.***.***-01, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.964,45 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 81.272 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SIDNEY MANTOVANI, nº 159, JARDIM PLANALTO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELI CAROLINE NOVAES, LEANDRO CORREIA DE GODOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ADRIELI CAROLINE NOVAES CPF: 390.***.***-65 e LEANDRO CORREIA DE GODOI CPF: 308.***.***-62, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.640,87 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.106 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 965, CASA 617, MORADAS ARAÇATUBA I, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DIAS LEITE, HELEN CRISTINA MOREIRA DORIGAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de HELEN CRISTINA MOREIRA DORIGAN CPF: 367.***.***-11 e RONALDO DIAS LEITE CPF: 096.***.***-18, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda

à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.931,54 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.139 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 777, APARTAMENTO 106, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALECRIM, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTO XAVIER BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FAUSTO XAVIER BARBOZA CPF: 392.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.786,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 113.792 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, nº 270, APARTAMENTO 212, BLOCO 200, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SILVA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de GABRIEL SILVA GUIMARAES CPF: 459.***.***-12 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.156,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.928 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 201, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO CPF: 472.***.***-12 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.832,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 137.788 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.400, APARTAMENTO 401, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACORDES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DE AZEVEDO PEDRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual Proc. nº 099/2023, do imóvel da matrícula nº 697 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213, II, § 2º e 10º; e Art. 214 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: ANTONIO CESAR DE AZEVEDO PEDRO E OUTRA, e como notificados: os proprietários/titulares: ANDRELINO MENDONÇA e sua mulher MARIA DO CARMO CARVALHO DE MENDONÇA/HERDEIROS/SUCESORES/ e TERCEIROS INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO IMÓVEL ENCRAVADO NOS FUNDOS do prédio nº 400 da Rua Mato Grosso, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 15,00m, confrontando com os fundos do prédio nº 400 da Rua Mato Grosso; daí vira à direita e segue na distância de 10,00m, confrontando com o imóvel situado na rua Mato Grosso, de propriedade da Mitra Diocesana de Araçatuba; daí vira à direita e segue na distância de 15,00m, confrontando com os fundos do prédio nº 413 da rua São Paulo; e, finalmente vira à direita e segue na distância de 10,00m, confrontando com parte do prédio nº 380 da Rua Mato Grosso; havido pelas transcrições nºs. 6.634, 6.635 e 8.661 deste registro. O requerente legítimo proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 697, com a descrição seguinte: "Uma casa de tijolos, coberta com telhas, sob nº 400, à Rua Mato Grosso, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, e seu terreno que mede 15 metros de frente para a Rua Mato Grosso, 15 metros no fundo, confrontando com a propriedade de José Agostinho de Oliveira, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a propriedade de José Barbosa Machado, sucessor de Sebastião Caldato e 30 metros no lado esquerdo, confrontando com terreno da Igreja Bom Jesus da Lapa, e, para se evitar eventual prejuízo a terceiros e possibilitar o procedimento de Retificação Administrativa do imóvel objeto da Matrícula nº 697 do CRI local, cujo imóvel retificando, após o presente procedimento de Retificação Consensual, passará a obter a seguinte descrição de conformidade com o levantamento procedido pelo profissional Arquiteto: JOSÉ RUBENS GARCIA - CAU -- SP Nº A22624-6, com RRT Nº 12919066, que apresentou os trabalhos técnicos com a seguinte descrições: Um lote de terreno de formato retangular, do lado par da Rua Mato Grosso, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 01, distante do lado esquerdo 53,47m da Rua Tiradentes, daí segue em direção aos fundos com ângulo interno de 90º00'00, a distância de 40,12m, confrontando com imóvel de propriedade de Mitra

Diocesana de Araçatuba (M-137.122) até encontrar marco 02; daí deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00", segue a distância de 15,37m, confrontando com o prédio nº 413 da Rua São Paulo de propriedade de Ataliba Sanches de Oliveira Costa e sua mulher (M-46.911), até encontrar o marco nº 03; daí deflete à direita com ângulo interno de 89°50'34", segue a distância de 40,12m, confrontando com prédio nº 380 da Rua Mato Grosso de propriedade de Agro Pecuária Rancho Villela Ltda e outros (M-12.516), até encontrar o ponto nº 04, daí deflete a direita com ângulo interno de 90°09'26", segue confrontando com alinhamento da Rua Mato Grosso a distância de 15,25m, até encontrar o marco 01, inicial de partida, distante 7,65m do eixo da Rua Mato Grosso, perfazendo uma área de 614,53m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Araçatuba sob nº 2-11-00-02-0003-0164-01-00, existindo a construção do prédio com frente para a Rua Mato Grosso, nº 400. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ONLINE. Nesta oportunidade, ficam cientificados que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros/sucessores/terceiros interessados/ e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel supra, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212, 213 e 214 da LRP. Araçatuba, 28 de Novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS JOEL DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ELIAS JOEL DE FREITAS, CPF nº 366.656.288-41.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137.289, em 19/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ELIAS JOEL DE FREITAS, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 201, Bloco 02, Condomínio Parque Alvorada; Rua Valdemir Cressoni, nº 314, Jardim Ouro Verde e, Avenida Goffredo Teixeira da Silva Telles, nº 1.754, Jardim Universitário, todos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553934765, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.057, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 201, Bloco 02, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.021.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 28/11/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FERRARI DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sra. JANAINA FERRARI DA SILVA, CPF/MF nº 431.084.598-30, RG nº 46.336.589-6/SSP-SP, brasileira, solteira, vendedora, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o nº 475, da Rua Grisanto Barchi, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, e seu terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 368 -- Lote 019, objeto da matrícula nº 49.636, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.4444.2114639-8 de 27 de junho de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GUALTER LACERDA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, fica INTIMADA a devedora fiduciante LUCIANA GUALTER LACERDA, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, RG. nº. 40.097.762-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 329.406.978-25, residente e domiciliada na Rua Werner Goldberg, nº 179, Bloco B, Apartamento nº 252, Bairro Jardim Tupanci, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob nº 0010251621, datado de 09/08/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, devidamente registrada sob o nº 17 na Matrícula nº 159.162, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 24 até 26, vencidas em 09/08/2023 até 09/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 30/10/2023 o valor de R\$8.996,53, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 579.447), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo,

ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS DE ARAUJO COSTA

Sr. JOÃO LUIS DE ARAUJO COSTA. César Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do TOTAL IMÓVEIS EIRELI, NIRE/JUCESP nº 35602226464, sediada em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior, nº 9-60, sala 02, Centro, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/07/2020 e registrado sob nº 04 e 05 na matrícula nº 75.538; referente ao imóvel situado no Rua VII distante 20,00 metros da esquina da Travessa IV, correspondente a parte do lote, da quadra P, do loteamento Jardim Eldorado, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOÃO LUIS DE ARAUJO COSTA, brasileiro, nascido em 14/12/1983, solteiro, pedreiro, RG nº 54.752.250-2-SSP/SP e CPF nº 007.063.033-00, filho de Jose de Araujo Costa e de Maria Pereira de Araujo Costa, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 10 vencida em 30/05/2023; nº 11 vencida em 30/06/2023; nº 12 vencida em 30/07/2023; nº 13 vencida em 30/08/2023; nº 14 vencida em 30/09/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELI GODOY MORILHA

Sra. MICHELI DOGOY MORILHA. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/04/2020 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 89.789; referente ao imóvel situado no Rua Jorge Street,

nº 1-52, Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, MICHELI GODOY MORILHA, nascida aos 19/09/1986, divorciada, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF sob nº 330.103.638/42, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações: nº 28 vencida em 25/06/2023; prestação nº 29 vencida em 25/07/2023; prestação nº 30 vencida em 25/08/2023; prestação nº 31 vencida em 25/09/2023; e prestação nº 32 vencida em 25/10/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SABRINA DE SOUZA ALEXANDRE**

Sra. Katia Sabrina de Souza Alexandre. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/12/2020 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 139.243; referente ao imóvel situado no Rua do Cajazeiros s/nº, Apartamento 302, Bloco 04, Bela Suiça nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, KATIA SABRINA DE SOUZA ALEXANDRE, secretária, inscrita no CPF/MF sob nº 404.204.478-65, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 1 vencida em 08/08/2023; prestações nº 2 vencida em 08/08/2022; prestações nº 3 vencida em 08/09/2022; prestações nº 4 vencida em 08/10/2022; prestações nº 5 vencida em 08/11/2022; prestações nº 6 vencida em 08/12/2022; prestações nº 7 vencida em 08/01/2023; prestações nº 8 vencida em 08/02/2023; prestações nº 9 vencida em 08/03/2023; prestações nº 10 vencida em 08/04/2023; prestações nº 11 vencida em 08/05/2023; prestações nº 12 vencida em 08/06/2023; prestações nº 13 vencida em 08/07/2023; prestações nº 14 vencida em 08/08/2023; prestações nº 15 vencida em 08/09/2023; prestações nº 16 vencida em 08/10/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL OLIVEIRA VAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RAFAEL OLIVEIRA VAZ, RG 561743873 SSP/SP, CPF 451.613.378-42, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, domiciliado em Botucatu/SP, na Das Margaridas, nº 740, no Residencial Jatobá, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Roberto Peguinelli, nº 42, no Residencial Paratodos, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 41.989, (14/11/2023 - DÉBITO: R\$ 2.475,51); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISAMA CARVALHO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ELISAMA CARVALHO RIBEIRO, RG 20504055 SSP/SP, CPF 077.136.058-43, brasileira, separada judicialmente, enfermeira e nutricionista, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Major Moura Campos, nº 240, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Dez, nº 59, no Residencial Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44.840, (14/11/2023 - DÉBITO: R\$ 2.612,13); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então,

levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: SUELEN PEREIRA DA SILVA, CNH 05608717460 DETRAN/SP, CPF 356.954.708.62, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Antonio Corvino, nº 291-F, compromissária compradora do imóvel situado na Avenida Um, nº 557, no Residencial Jardim do Bosque, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 47.320, (14/11/2023 - DÉBITO: R\$ 4.210,71); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LEONARDO FERMINO DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: HUGO LEONARDO FERMINO DO CARMO, RG 422742983 SSP/SP, CPF 355.134.338-18, solteiro, maior, vend pracista, rep comercial, domiciliado em Botucatu/SP, na Delila Pinheiro Cintra Nepomuceno, nº 305, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 8, Apt 208, no Residencial Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.019, (14/11/2023 - DÉBITO: R\$ 3.616,60); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVANI LOPES MORAES, PAULO HENRIQUE TAFNER TERNI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontram com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DEVANI LOPES MORAES, RG 212515123 SSP/SP, CPF 158.971.058-47, professora de 1º e 2º grau, e seu marido PAULO HENRIQUE TAFNER TERNI, RG 157429155, CPF 052.057.238-66, administrador, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Silva Jardim, nº 35, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 11, Apt 302, no Residencial Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.209, (14/11/2023 - DÉBITO: R\$ 6.830,13); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA TRINDADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: SANDRA MARIA TRINDADE, RG 357016324 SSP/SP, CPF 295.466.508-46, brasileira, solteira, maior, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Chico Braz, nº 371, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 17, Apt 307, no Residencial Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.406, (14/11/2023 - DÉBITO: R\$ 7.276,52); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WICTOR ROSA NETO, ROBERTA GOMES DOS SANTOS NETO, BANCO RIBEIRAO PRETO S/A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WICTOR ROSA NETO, RG nº 41.553.542-SSP/SP e CPF nº 320.976.988-59 e a Sra ROBERTA GOMES DOS SANTOS NETO, RG nº 43.080.291-SSP/SP e CPF nº 345.514.578-76. Atendendo a requerimento da credora BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto -- SP, na Av. Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, prenotado sob o nº 729.164 em 19/07/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.939,49 (dezesesseis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI, assinado em Ribeirão Preto-SP, em 22/06/2018, registrado no R.09, R.10 e Av.11 da Matrícula nº 181.803, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Lote 31 da quadra "B", do loteamento denominado Residencial Flávia, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DA COSTA SANTORO, BANCO RIBEIRAO PRETO S/A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra DAIANA DA COSTA SANTORO, RG nº 966766-SSP/RO e CPF nº 936.017.192-15. Atendendo a requerimento da credora BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto -- SP, na Av. Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, prenotado sob o nº 717.735 em 15/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 33.721,09 (trinta e três mil setecentos e vinte e um reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI, emitido em Ribeirão Preto-SP, em 17/12/2018, registrado no R.08, R.09 e Av.10 da Matrícula nº 215.574, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Lote 19 da quadra "H", do loteamento denominado Jardim Caiman, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ALVES SOARES, LETICIA EZEQUIEL ALVES, BANCO RIBEIRAO PRETO S/A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WAGNER ALVES SOARES, RG nº 47.148.811-2-SSP/SP e CPF nº 381.716.288-00 e a Sra LETÍCIA EZEQUIEL DE SOUSA PEREIRA, RG nº

46.275.608-7-SSP/SP e CPF nº 384.194.348-92. Atendendo a requerimento da credora BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto -- SP, na Av. Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, prenotado sob o nº 661.434 em 22/02/2021, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 95.263,88 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 08/11/2014, registrado no R.02, R.03 e Av.04 da Matrícula nº 216.797, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Lote 31 da quadra "B", do loteamento denominado Jardim Caiman, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LISBOA AZEVEDO**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a THIAGO LISBOA AZEVEDO, inscrito no CPF.MF. sob o nº 325.XXX.XXX-10, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 18 de novembro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 26, localizado no 2º andar da torre 05 do Condomínio Residencial Bom Retiro I, construído com frente para a Rua Faixa A nº 151, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 44.656, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$14.409,01, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. Campinas, 16 de novembro de 2023. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAERCIO MAURICIO DE LIMA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 88.605. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 13 na matrícula nº 1.833 em 02 de julho de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL

situada na Rua Iapu nº 95 (lote nº 23, quadra "G"), do loteamento denominado PARQUE IDEAL, com a área de terreno de 250,00m², nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JOSÉ LAERCIO MAURICIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 503261488-SSP/SP, CPF nº 232.433.858-06, residente e domiciliado na Rua Tiburcio de Assis Ribeiro nº 325, Casa 05, Jardim São Jorge, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$2.293.344,48 posicionado até 01/12/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 29 de novembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA DAS ORQUÍDEAS SPE LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE LOTEAMENTO "RESERVA DAS ORQUÍDEAS" PROTOCOLO n.º 115.572 de 29/11/2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que a empresa RESERVA DAS ORQUÍDEAS SPE LTDA, CNPJ nº 26.643.807/0001-36, com sede na Rua José Guardino nº 250, nesta cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, protocolou neste Cartório, instalado à Avenida Celeste nº 248, requerimento, mapas, memoriais e demais, documentos necessários para registro do loteamento denominado "RESERVA DAS ORQUÍDEAS" projetado sobre o imóvel da matrícula nº 2.297, com a área de 17.628,54m², situada na Estrada Municipal nº 250, nesta cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, (vide croqui de localização abaixo), constando do memorial descritivo que a área foi subdividida em 16 lotes de terrenos, ocupando 8.071,13m² da área, distribuídos por 01 quadra identificadas, constituindo-se ÁREAS PÚBLICAS: o sistema viário com 3.662,46m²; área Institucional com 883,54m²; Área Pública de APP com 5.011,41m². O plano de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, conforme Alvará nº 258/23 de 26 de outubro de 2023, e pela GRAPROHAB, cf. certificado nº 214/2021, emitido em 13 de julho de 2021. As obras de infra-estruturas serão executadas de acordo o cronograma físico financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal, garantido por hipoteca de lotes do imóvel da matrícula nº 2.297. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: Não constam demais restrições urbanísticas supletivas da legislação pertinente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79. Carapicuíba, 30 de novembro de 2023. Eu, (JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial, digitei e subscrevi. VIDE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONICE CARDOSO DA SILVA JUNIOR**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições e, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, INTIMA ONICE CARDOSO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, portador do RG/SP n.º 18.382.***-9 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF/MF sob n.º 082.647.***-09 (número parcialmente omitido em razão da LGPD); o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua "E", n.º 1.111, lote n.º 12, quadra "E", Jardim do Sol, nesta cidade de Cardoso/SP, CEP 15570-000, tendo a credora declarado desconhecer outros endereços; na qualidade de devedor fiduciante, no Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1872130-1, registrado (R.2) no imóvel matriculado sob n.º 10.915, nesta Serventia, para que, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça neste ofício imobiliário situado na Avenida Central, n.º 1.254, Centro, Cardoso/SP, CEP 15570-000, em horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00, a fim de efetuar o pagamento dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado entre as partes, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. ADVERTIDA QUE, O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/97. O Oficial Titular, Tício Armelin de Oliveira Caldas.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SEBASTIAO ANTONIO VILLELA, MARIA ROSA DE ARAUJO VILLELA**

- EDITAL - (DESMEMBRAMENTO -- QUADRA 01-B, DO BAIRRO "CENTRO") RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelos proprietários SEBASTIÃO ANTÔNIO VILLELA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 5.303.531-SSP/SP e inscrito no cartão de cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 378.616.548-34, e sua mulher MARIA ROSA DE ARAÚJO VILLELA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.926.236-SSP/SP e inscrito no cartão de cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 042.823.788-67, residentes e domiciliados na cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Augusta, nº 551, bairro Centro, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 77.859, deste Registro Imobiliário, situado na Rua Saturnino Alves, constante da quadra 01-B, do bairro Centro, da cidade de Macedônia-SP, com área de 34.188,41 m² (trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados). O desmembramento é constituído por 14 lotes, designados de parte 01 do lote 1A2, com área de 308,31 metros quadrado, parte 02 do lote 1A2, com área de 302,50 metros quadrado, parte 03 do lote 1A2, com área de 26.555,95 metros quadrado, parte 04 do lote 1A2, com área de 350,00 metros quadrado, parte 05 do lote 1A2, com área de 350,00 metros quadrado, parte 06 do lote 1A2, com área de 175,00 metros quadrado, parte 07 do lote 1A2, com área de 275,00 metros quadrado, parte 08 do lote 1A2, com área de 275,00 metros quadrado, parte 09 do lote 1A2, com área de 275,00 metros quadrado, parte 10 do lote 1A2, com área de 4.125,45 metros quadrado, parte 11 do lote 1A2, com área de 300,00 metros quadrado, parte 12 do lote 1A2, com área de 300,00 metros quadrado, parte 13 do lote 1A2, com área de 300,00 metros quadrado, parte 14 do lote 1A2, com área de 296,20 metros quadrado, perfeitamente caracterizados no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente

aprovados pela Prefeitura Municipal de Macedônia-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos por jornal de grande circulação local ou em meio eletrônico, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultrapassado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 18, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 29 de novembro de 2023.- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DAVANSO LEAL MELO, LEANDRO DE MELO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -P SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LETÍCIA DAVANSO LEAL E SR(A). LEANDRO DE MELO - PROTOCOLO ONR -- IN01043793C -- PRENOTAÇÃO Nº. 352.945 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) Sr.(a) LETÍCIA DAVANSO LEAL (CPF/ME Nº. 430.521.878-05) e Sr.(a) LEANDRO DE MELO (CPF/ME Nº. 377.447.578-40), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 7.549,37 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), posição até o dia 13 de setembro de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(s), Contrato Nº. 844440253452, datado de 26 de abril de 2013. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Leonísia Garcia Granzoti, nº 465, Recanto Elimar, Cep. 14.403-297, na cidade de Franca-SP, após diligências realizadas dias 19 e 28 de setembro, 04, 16 e 26 de outubro, e 09 e 14 de novembro de 2023, onde o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer(em) a Serventia estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais que no dia 14/11/2023 foi encontrada no local a Sra. Lourdes, vizinha, a qual informou que os destinatários "MUDARAM" sendo INCERTO E IGNORADO" o(s) seus(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, localizado na Rua Leonísia Garcia Granzoti, nº 465, Recanto Elimar, Cep. 14.403-297, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 91.980, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 29 de novembro de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA MIRANDA FERREIRA

1º. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RENATA PEREIRA MIRANDA FERREIRA - PROTOCOLO ONR -- IN01037167C -- PRENOTAÇÃO Nº. 352.638 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) RENATA PEREIRA MIRANDA FERREIRA (CPF/ME Nº. 419.567.418-28), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.191,65 (Dois Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), posição até o dia 30 de agosto de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas a Cédula de Crédito Bancário nº. 10177589307, emitida em 15 de setembro de 2.022. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Odette Trocolli Ferro, nº. 7.280, Ap. 11, Residencial Sanches II, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-336, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 26 de outubro e 10 de novembro de 2023, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o local trata-se de um condomínio sem portaria e sem interfones, sendo "INACESSÍVEL" o apartamento e o endereço do devedor bem como a comunicação com os vizinhos, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 11, 1º andar, do Condomínio Residencial Sanches II, localizado na Rua Odette Trocolli Ferro, nº. 7.280, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.412-336, Residencial Zanetti, matriculado sob nº 99.626, neste Cartório, para o ITAÚ UNIBANCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 29 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CRISTINA SILVA

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -P SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LARISSA CRISTINA SILVA - PROTOCOLO ONR -- IN00903718C -- PRENOTAÇÃO Nº. 354.215 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 60.746.9480001-12, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) LARISSA CRISTINA SILVA (CPF/ME Nº. 508.293.588-70), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 10.854,96 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), posição até o dia 23 de outubro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a

importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato Nº. 001017997-1, datado de 25 de novembro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(a) devedor(a) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(a) no endereço do imóvel sito à Rua Horácio Borges de Oliveira, nº 3.236, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-436, nesta cidade de Franca-SP, e também ao endereço de intimação sito a Rua Natal Martins Cazaroti, nº. 1.254, Prol. Jd. Flórida, Cep. 14.403-346, em Franca-SP. Certifico mais que no dia 07/11/2023 foi encontrada no 1º endereço (do imóvel) a Sra. Maria L. Silva, atual moradora, a qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO O SEU ATUAL ENDEREÇO. Certifico ainda, que no dia 07/11/2023 foi encontrada no 2º endereço (de intimação) o Sr. Reginaldo Messias, atual morador, o qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO O SEU ATUAL ENDEREÇO, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma Casa de Moradia, localizada na Rua Horácio Borges de Oliveira, nº 3.236, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-436, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob nº 110.614, neste Cartório, para o BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 30 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE PEREIRA DE SOUZA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -P SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DIONE PEREIRA DE SOUZA - PROTOCOLO ONR -- IN01071072C -- PRENOTAÇÃO Nº. 354.523 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) DIONE PEREIRA DE SOUZA (CPF/ME Nº. 154.567.687-98), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 12.739,80 (Doze Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos), posição até o dia 23 de outubro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garatia, Contrato Nº. 878770971750, datado de 28 de outubro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(a) devedor(a) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(a) no endereço do imóvel sito à Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 21, Bl. A, Torre 02, 2º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, e também ao endereço de intimação sito a Rua Alfredo Casale, nº. 768/786, Vila Rezende, Cep. 14.406-515, em Franca-SP em diligência realizada no dia 09 de novembro de 2023, onde o(a) destinatário(a) não foi(ram) encontrado(a) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais que no dia 09/11/2023 foi encontrado no 1º endereço (do imóvel) o Sr. Matheus, atual morador, o qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO O SEU ATUAL ENDEREÇO. Certifico ainda, que no dia 09/11/2023 foi encontrado no 2º endereço (de intimação) a Sra. Letícia Ribeiro, atual moradora, a qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO O SEU ATUAL ENDEREÇO,

conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma Apartamento nº 21, localizado no 2º Pavimento, Bloco A da Torre 2, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado sítio Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.042, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 30 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONIO OLIVEIRA, CRISLAINE MARTINS SOBRINHO OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GENERAL SALGADO-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Alan Rodrigues, Oficial do Cartório De Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado-SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a requerimento da fiduciária ITÁU -- UNIBANCO S/A, a SRA. CRISLAINE MARTINS SOBRINHO OLIVEIRA, CPF/MF nº 373.085.228-06 e o SR. ALEX ANTONIO OLIVEIRA, CPF/MF nº 344.120.388-74, a comparecer em Cartório, na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, entre as 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 10179998203, firmado em 15 de dezembro de 2022, registrado sob o nº 07, na matrícula nº 7.377, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Pedro Serafim, nº 145, Residencial Parque das Palmeiras, São João de Iracema-SP sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de General Salgado-SP. O Oficial. Alan Rodrigues

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MARTINS DA CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará -- SP, FAZ SABER que: 1) ANAIDE FAUSTINA DEZEM MEDEIROS, RG 5.251.287 SSP/SP, CPF 307.491.998-14, professora, viuva, que era casada no regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com ESPÓLIO DE ACÁCIO COVAS DE MEDEIROS, RG 4.378.981-X SSP/SP, CPF 265.093.698-34, ambos brasileiros, residente e domiciliada na rua Parana, n. 562, Centro, na cidade e comarca de São Joaquim da Barra -- SP, 2) ALAIR DEZEM NASCIMENTO, RG 28.122.459-6 SSP/SP, CPF 186.540.468-30, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com JOSÉ BARBOSA NASCIMENTO, RG 5.411.611 SSP/SP, CPF 204.781.438-34, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, n. 46, Vila Maria, nesta cidade e Comarca de Guará - SP, e; 3) CARLOS EDUARDO DEZEM, RG 13.677.242 SSP/SP, CPF 036.037.348-82, motorista, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com FATIMA DONISETI TORMENA DEZEM, RG 15.465.792-X SSP/SP, CPF 036.037.638-07, auxiliar de escritório, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Heretiano Dalmácio Antunes, n. 59, Centro, nesta

cidade e comarca de Guarará -- SP, todos com endereço eletrônico: geographic@geographic.agr.br, na qualidade de proprietários do imóvel urbano objeto da matrícula n. 3.662, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado no distrito de Pioneiros, desta cidade e Comarca de Guarará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário e condômino do imóvel urbano, matriculado sob n. 10.399, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, fica; o proprietário/condômino: ANTÔNIO MARTINS DA CRUZ, RG 3.442.422 SSP/SP, CPF 404.838.788-04, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com VAINI ALVES DOS SANTOS CRUZ, RG 12.285.718 SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Olésio Freitas Malheiro, n. 169, Jardim Guarujá, na cidade e Comarca de São Joaquim da Barra - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1982, assistente de gestão escolar, RG. 43.877.353-6-SSP/SP, CPF/MF: 306.717.738-01, residente na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 174, Jardim São Judas Tadeu, neste município, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.727) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 100.130, desta serventia, pela qual MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 351, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 351, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 13/09/2023, 22/09/2023 e 09/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua São Miguel Do Iguaçu, Nº174 (antigo 2 A), Jardim São Judas Tadeu, Guarulhos/SP -- CEP: 07192-260 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 13/09/2023, 22/09/2023 e 09/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor

(conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 2.753,41 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DAMASCENO CELESTINO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FLAVIO DAMASCENO CELESTINO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. 33.573.499-6-SSP/SP, CPF/MF: 300.709.748-70, residente na Rua Paulo Arentino, nº 284, Apto 74, Bloco 2, Conjunto City Jaragua, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.724) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.420, desta serventia, pela qual FLAVIO DAMASCENO CELESTINO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 303, Bloco 01, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 303, Bloco 01, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Lara Boaventura, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 21); b) Rua Paulo Arentino, Nº248, Apto 74, Bloco 02, Conjunto City Jaragua, São Paulo/SP -- CEP: 02998-140 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 13/09/2023, às 09:45h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o portão fechado, não havendo porteiro, bem como interfone para contato com moradores, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se o destinatário reside no local, deixe na caixa externa de correspondência, aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 22/09/2023 às 14:40h, compareci novamente ao endereço indicado tendo encontrado o portão fechado, não havendo porteiro, bem como interfone para contato com moradores, na oportunidade não consegui contato com vizinhos para confirmar se o destinatário

reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 30/09/2023 às 16:05h, compareci mais uma vez no endereço indicado, tendo encontrado o portão fechado, não havendo porteiro, bem como interfone para contato com moradores, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos para confirmar se o destinatário reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 10/10/2023 às 13:00h, compareci mais uma vez no endereço indicado, tendo encontrado o portão fechado, não havendo porteiro, bem como interfone para contato com moradores, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos para confirmar se o destinatário reside no local, deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que no condomínio não tem porteiro, interfone e/ou campainha para contato com moradores, visto isso, tentei por inúmeras vezes no momento em cada diligência, o contato batendo palmas, visto que, algumas unidades são próximas da entrada do condomínio, contudo, não obtive êxito, informo ainda, que a rua tem sua numeração irregular." (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FLAVIO DAMASCENO CELESTINO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38, 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FLAVIO DAMASCENO CELESTINO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 10.435,47 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISNEY GRIGORIO DA SILVA, CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ISNEY GRIGORIO DA SILVA, brasileiro, gerente, RG. 24.366.833-8-SSP/SP, CPF/MF: 310.836.898-27, e sua mulher CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 45.891.193-8-SSP/SP, CPF/MF: 228.118.108-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mirante Gomes, nº 8, Jardim Hebron, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.986) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.679 desta serventia, pela qual ISNEY GRIGORIO DA SILVA e CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 7, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a)

Rua Fernando Luz, N°290, Apto 506, Bloco 7, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Vinicius Alves Ribeiro, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua Mirante Gomes, N°8, Jardim Hebrum, São Paulo/SP -- CEP: 02329-030 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 25/09/2023, às 10:05h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária Sra. Carla Thais Alves, oportunidade em que deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico mais que, em 05/10/2023, às 09:40h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Cerifico mais que, em 17/10/2023, às 12:45h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data não se adotando a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação da destinatária. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização da destinatária, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidões de fls. 55 e 64); c) Estrada da Água Chata, N° 290, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba, São Paulo/SP -- CEP: 08583-370 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil e Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba certificado: "Em diligência realizada em 20/09/2023, às 12:00h, ao endereço supra, não foi possível intimar o destinatário em razão do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado. Lá estando, constatei que no local existe um pequeno comércio denominado "LOJA DO JESUS -- PARAFUSOS E FERRAMENTAS", onde fui atendido pela Sra. Fatima de Jesus Franco (de cor branca, estatura mediana, cabelos lisos, longos e castanhos claros, olhos castanhos e portadora de lentes corretivas), a qual relatou que desconhece o destinatário." (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ISNEY GRIGORIO DA SILVA e CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72, 73, 74 e 75. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (ISNEY GRIGORIO DA SILVA e CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 8.727,65 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO, brasileira solteira, maior. Supervisora, RG. 28.450.281-9-SSP/SP, CPF/MF: 307.907.478-55, residente na Rua Sombrio, nº 16, Vila Izabel, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.581) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 131.449, desta serventia, pela qual LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Magalhães Barata, Nº120, Apto 303, Bloco 2, Parque Santa Júlia, Vila Izabel. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Magalhães Barata, Nº120, Apto 303, Bloco 2, Parque Santa Júlia, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-440 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. David André da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Sombrio, Nº16, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-380 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 13/09/2023, 22/09/2023 e 09/10/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30); c) Rua Sombrio, Nº53, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-380), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 13/09/2023, 22/09/2023 e 09/10/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 16.561,86 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, RG. 41.859.124-6-SSP/SP, CPF/MF: 331.793.338-04, residente na Rua Sena Madureira, nº 1491, Jardim Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.196) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 144.959, desta serventia, pela qual DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cavadas, Nº64, Apto 206, Torre 02, Projeto Imobiliário e 69, Vila São João. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cavadas, Nº64, Apto 206, Torre 02, Projeto Imobiliário e 69, Vila São João, Guarulhos/SP -- CEP: 07044-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 04/07/2023, 17/07/2023 e 03/08/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Sena Madureira, Nº1491, Jardim Cumbica, Guarulhos, CEP: 07240-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: foi atendido pela Sra. Fernanda Barretos, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 18.198,40 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE PAIM DOS SANTOS JUNIOR, MARINA LUCIA SANTOS DE MELLO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores MÁRCIO JOSÉ PAIM DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, técnico de mecânica, divorciado, CNH 01341851631 -- DETRAN/SP, CPF/MF nº 194.489.778-08 e MARINA LUCIA SANTOS DE MELLO, brasileira, solteira, bibliotecária, RG nº 217499516 -- DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 103.589.367-30, residentes e domiciliados na Rua Clarice Ana Cordeiro de Mello, 156, Belas Artes, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial geminado, designado casa 01, com área de 61,90m2 de área construída, com frente para a Rua Clarice Ana Cordeiro de Mello, número 229 (CESP) e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 21 da quadra 48 do Jardim Corumbá, 3ª Gleba, no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.10 na matrícula nº 199.110, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 46 à 99 com vencimentos em 10/04/2019 à 10/09/2023, perfazendo até a data de 25/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 87.698,40 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 518.390 de 01/02/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA APARECIDA ALVES**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante SILVANA APARECIDA ALVES CPF: 109.401.308-07, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias úteis, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/04/2023 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, n.º 1.4444.0345093-7, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 28 de novembro de 2.023.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO CAMARGO ABDON, ELSIE D AMICO ABDON

PROTOCOLO: 232.378 DATA: 03/10/2023 REQUERENTES: PAULO ROBERTO CAMARGO ABDON, sm ELSIE D'AMICO ABDON IMÓVEL USUCAPIENDO: PRÉDIOS -- RUA VICENTE BERNARDI, 246 e 248 (Origem: Matrícula n.º 3.831) ALEXANDRE SANTINELLI MENDONÇA, Escrevente Autorizado do 1.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que PAULO ROBERTO CAMARGO ABDON e sua mulher ELSIE D'AMICO ABDON requereram, com suporte no art. 1.238 do Código Civil e 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, de Dois prédios, com frente para a Rua Vicente Bernardi, 246 e 248, situados nesta cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com sua origem na matrícula n.º 3.831 desta Serventia, cuja posse teve início em 16/04/2004. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias úteis contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 30 de novembro de 2023. Alexandre Santinelli Mendonça Escrevente Autorizado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA COYOCARI BARDELLINI

Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442098836 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.676 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na avenida do Porto, 436 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, a devedora SABRINA COYOCARI, CPF. 290.355.888-43 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/12/2023, corresponde à R\$ 1.548,89 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 27 de novembro de 2023. - Prot. 68.320

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA GISELA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de VALERIA GISELA DA SILVA, CPF 222.403.748-10, RG 33.748.889-7 SSP/SP brasileira, solteira, vendedora, residente na Av. Bandeirantes, 1.165, Centro, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 26.356,00, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-08 na matrícula nº 29.388 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALCEBIADES MAIA SOUTO, 135, RESIDENCIAL VITORIA, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 28 de Novembro de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ELVIS PEREIRA DE SOUSA, CPF 271.993.248-55, RG 33.308.131-6 SSP/SP brasileiro, solteiro, motorista, residente na Rua Sebastião Manoel da Costa, 653, Jardim Esperança, na cidade de Ubarana - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.174,70, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-04 na matrícula nº 30.234 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO AUED, 1.975, RESIDENCIAL ELPIDIO PEREIRA CHRISTAL, NA CIDADE DE UBARANA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 30 de Novembro de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODAIR JOSE GIUSTI, MARCO ANTONIO TOLEDO**

EDITAL - Protocolo n. 319.750 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que WILSON ROBERTO GIUSTI (RG n. 7.***.***-9-SSP/SP e CPF 963.***.***-2) e E OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 11.830, desta serventia, de sua titularidade, denominado Chacara Giusti localizado no Bairro da Geada, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos representantes legais da proprietária METALAFE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDS (CNPJ 47.***.***-9) SR. ODAIR JOSE GIUSTI (RG: 6*****-SSPSP e CPF: 387.***.***-0) e do SR. MARCO ANTONIO TOLEDO (RG: 1*****-SSPSP e CPF: 067.***.***-0); proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 25.072 -- Sítio São João, localizado no Bairro da Geada, neste Município e desta Serventia, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelos requerentes, ficam seus REPRESENTANTES LEGAIS acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 313.064, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEIDE APARECIDA FORTES, MOACIR FORTES, MARIA CRISTINA FORTES BOSCHIERO, ODAIR DONIZETTI FORTES, VALDIR JOSE FORTES**

EDITAL - Protocolo n. 313.064- Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que OSVALDO FORTES (RG n. 9.***.***-9-SSP/SP e CPF 868.***.***-2) e NATALINA KUHLE FORTES (RG n. 23.***.***-X-SSP/SP e CPF 110.***.***-4), requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 25.201, desta serventia, de sua titularidade, Gleba de Terras denominada Sítio São João, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes NEIDE APARECIDA FORTES, filha de Francisco Fortes e Maria Luiza Oliveira Fortes e portadora do CPF n. 110.***.***-9; MOACIR FORTES, filho de Francisco Fortes e Maria Luiza Oliveira Fortes e portador do CPF n. 062.***.***-8; MARIA CRISTINA FORTES BOSCHIERO, filha de Francisco Fortes e Maria Luiza Oliveira Fortes e portadora do CPF n. 190.***.***-6; ODAIR DONIZETTI FORTES, portador do RG n. 18.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 062.***.***-3; VALDIR JOSÉ FORTES, portador do RG n. 22.***.***-6 e CPF n. 048.***.***-6; proprietários do imóvel confrontante matriculado sob n. 25.200 -- Gleba de Terras, desmembrada do Sítio São João, nesta cidade e desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seus titulares

acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 313.064, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - LUCÉLIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LIMA MACHERT**

I N T I M A o Sr. ANA PAULA LIMA MACHERT, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta cidade de Lucélia-SP, na Rua Francisco Xavier de Oliveira, n.º 434, Lado Este, portadora da cédula de identidade - RG/SSP/SP n.º 33.991.178-5 e CPF/ME. n.º 222.928.548-30, na condição de devedor fiduciante, nos termos do contrato de financiamento imobiliário n.º 844440285841, firmado em 28 de março de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Registro n.º 9 da matrícula n.º 10.222, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Xavier de Oliveira, n.º 434, Lado Este, Lucélia-SP, CEP: 17780-000, Parte do lote n.º 21 (vinte e um) da quadra n.º 14 (quatorze), conforme requerimento firmado em 15/09/2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ. n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 86.272, em 15/09/2023, para satisfazer (PAGAR), no prazo legal de quinze (15) dias úteis, o débito que posicionado em 15/09/2023, corresponde a R\$ 2.740,88 (dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, no OFÍCIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA/SP, no endereço sito à Praça José Firpo, n.º 51, centro, no horário compreendido das 09h:00 às 16h:00 horas, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL. Dou fé.

COMARCA - MARACAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BM COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, EDIVALDO ALVES BARBOSA, AUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA****

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI - SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº. 23.497 RODRIGO JOSÉ MAIA BOLFARINI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Maracáí, SP, faz saber, aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento lavrado, em 14 de novembro de 2023, pelo credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário sob nº. 201905037, emitida, em 05 de dezembro de 2019, no Município de Maracáí, SP, aditada, conforme pactos lavrados, em 08 de junho de 2020, em 14 de setembro de 2020, e, em 08 de abril de 2021, todos no Município de Maracáí, SP, crédito garantido por alienação fiduciária do imóvel denominado Sítio São Benedito, localizado na Água do Pito, Município de Maracáí, SP, descrito na matrícula nº. 1.334, do Livro nº. 02, desta Serventia, propriedade fiduciária constituída conforme o registro, lavrado, em 05 de dezembro de 2019, sob nº. 26, na referida matrícula, e aditivos averbados respectivamente, em 16 de junho de 2020, sob nº. 27, em 23 de setembro de 2020, sob nº. 33, e, em 12 de abril de 2021, sob nº. 34, todas da aludida matrícula, Cédula de Crédito Bancário, em que figura, como devedora, BM COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.279.708/0001-06; como intervenientes garantidores fiduciantes, EDIVALDO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.588-80, e AUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº. 110.796.428-89; e como credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/00001-12, por meio do presente Edital, FICAM A MENCIONADA DEVEDORA E OS MENCIONADOS INTERVENIENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES INTIMADOS a, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº. 580, Município de Maracáí, SP, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, para saldar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sujeitas à atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Segundo o demonstrativo do débito, o saldo devedor, posicionado, em 30 de novembro de 2023, condiz ao valor de R\$ 512.723,07, e deve ser acrescido das despesas de intimação. Findo o prazo e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel, em nome do credor fiduciário (artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97), para que, após essa averbação na respectiva matrícula, promova público leilão do bem, no prazo legal de 60 (sessenta) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maracáí, SP, aos 30 de novembro de 2023. Rodrigo José Maia Bolfarini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, MILENA MANZON JORGE OLIVEIRA DE SOUZA****

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440906579, firmado em Marília-SP em 6 de novembro de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 23186, situado na Rua Tufic Butara nº 638, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/06/2023 a 15/11/2023, no valor de R\$25319,70 (data base: 24 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de WALDIR OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue

o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RAMOS DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553467490, firmado em Marília-SP em 14 de agosto de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54663, situado na Rua Thereza Fernandes Passerani nº 100, Loteamento Vida Nova Maracá, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/07/2023 a 14/11/2023, no valor de R\$ 2598,83 (data base: 24 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de TIAGO RAMOS DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553613856, firmado em Marília-SP em 14 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56270, situado na Rua Victoria Juste Claro nº 401, Loteamento Residencial Jardim Maria Cândida, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/07/2023 a 14/11/2023, no valor de R\$ 2662,26 (data base: 24 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MARTINS DA SILVA, ALEX DOS SANTOS SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770218540, firmado em Marília-SP em 15 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58556, situado na Rua Eneliz Fancelli Brolio nº 105, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/03/2023 a 15/10/2023, no valor de R\$1289,70 (data base: 22 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEX MARTINS DA SILVA e ALEX DOS SANTOS SILVA, os quais não foram

encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NOEL LOPES, MARIA APARECIDA CODINHOTO LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes JOSÉ NOEL LOPES e sua mulher MARIA APARECIDA CODINHOTO LOPES, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- IMÓVEL NA PLANTA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS (CONTRATO Nº855551710510), firmado em 30/11/2011, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.44.251, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº630, da Rua Projetada 09, Lote 2, Quadra 24, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 18/01/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes JOSÉ NOEL LOPES e sua mulher MARIA APARECIDA CODINHOTO LOPES, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 29 de novembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO HIDEO ONO**

EDITAL PROTOCOLO Nº 303.084 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RICARDO HIDEO ONO, inscrito no CPF/MF sob nº 084.390.948-09, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob

nº 4.412, composto de um terreno, sem benfeitorias, denominado "Sítio Tamotsu Koyama", situado no Bairro do Caputera, perímetro rural desta cidade, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) matrícula nº 5.960 (um terreno, contendo uma casa de moradia, seis galinheiros e um galpão, denominado "N' Inkossi Matamba", parte do quinhão 4 da Fazenda Caputera, situado no Bairro Caputera, zona rural deste Município e Comarca), de propriedade de SEBASTIÃO BISONI, inscrito no CPF/MF sob nº 106.353.948-04; e da (2) matrícula nº 31.908 (uma gleba de terreno, sem benfeitorias, situado no Bairro do Caputera, neste Município), de propriedade de FRANCISCO CARLOS AGUILAR, inscrito no CPF/MF sob nº 852.060.408-00, e LIGIA MARA LOURENÇO AGUILAR, inscrita no CPF/MF sob nº 129.621.188-60; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.175 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 66, Bloco 06, localizada à Rua Jubair Celestino, nº 195, Torre 03, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CPF/MF nº. 090.171.908-09 e CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS, CPF/MF nº. 270.424.318-20, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 36.150,90 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos), posicionado em 29/11/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do

conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVIO CESAR FARIAS, ALESSANDRA BATISTA FARIAS**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - PRC 229 - BAIRRO DOS CUBAS -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que SILVIO CÉSAR FARIAS, RG nº 19.148.512-3/SSP-SP e CPF/MF nº 157.297.798-10, brasileiro, comerciante e sua mulher ALESSANDRA BATISTA FARIAS, RG nº 21.891.853-7/SSP-SP e CPF/MF nº 269.119.408-69, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça André Nunes, nº 30, sobreloja, Vila das Mercês, São Paulo/SP, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - PRC 229, Bairro dos Cubas, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 2,5784ha, com 10 lotes, objeto da matrícula nº 17.596, desta serventia que possui uma área total de 2,5784ha, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo nº 46/DPO/2022, conforme Alvará de Licença nº 10.820, expedido em 13 de setembro de 2023, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 15 de março de 2023, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é objeto da matrícula nº 17.596, desta serventia, que possui uma área de 2,5784ha, localizado na ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - PRC 229, Bairro dos Cubas, desta cidade e comarca de Piracaia/SP, cadastrada junto ao município sob nº 07.99.999.067.00.000. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 01 de dezembro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA HILARIO VICENTE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 341.142, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GABRIELA HILARIO VICENTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº. 54.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 415.XXX.XXX-94, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Dom Aniger Francisco Ma nº. 361, Jardim Ipanema, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel

nº. 123.439, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 104, localizado no térreo, do bloco 44, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 741, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ALMEIDA SESSILIO**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel urbano com Pacto de Alienação Fiduciária com Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 19/07/2012, registrado sob a matrícula n. 17.859, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Pedro Fernandes Gonçalves - Lote 0278 (antigo lote n. 04) da quadra 00137 (antiga quadra C), setor 00008, Residencial Antonio Bentoca, Reginopolis-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. JOSÉ DE ALMEIDA SESSILIO - CPF. 709.539.108-49, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FREIRE DE GOES, MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CRISTIANO FREIRE DE GOES, líder de furadeira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA LUCIA PEREIRA GOES, empregada doméstica, brasileiros, RG nºs 26.121.115-8-SSP/SP e 30.572.154-9-SSP/SP, CPF/MF nºs 285.221.628-08 e 288.100.958-12, respectivamente, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Avenida Mariana Junqueira, nº 447, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/11/2011, registrado sob os nºs 02 e 03, em 06/12/2011, na matrícula nº 78.504, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.671,45 (Oito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 29/10/2022 a 29/10/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 30 de Novembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER HARUO ONUMA, JOSE DA SILVA, 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

E D I T A L Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER que JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.756.373-SSP/SP, inscrito no CPF/FM sob nº 488.283.278-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 7664, Apto. 801, Bloco 08, Parque Jabaquara, Presidente Prudente/SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula nº 1.174, deste cartório, localizado na Avenida da Saudade, nº 387, Vila Tabajara, Presidente Prudente/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 18.061, desta Serventia Registral. Dessa forma, fica o proprietário WALTER HARUO ONUMA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 21.357.940-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 069.756.168-25, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 393, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias uteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Presidente Prudente/SP, 01 de dezembro de 2023. Bel. Lucas Tadeu Ferreira de Lima Escrevente Autorizado

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONAS MITSUO SHIMADA**

Retificação de área -- Protocolo 66305 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, § 2º e §3º, da Lei nº 6.015/73, AMERICO FABIANO PINTO e seu irmão JOÃO IGNACIO MUNIZ, ou seus sucessores, na qualidade de confrontantes proprietários do imóvel registrado sob transcrição nº 3.876 do Oficial de Registro de Imóveis de Iguape (lote 564 da Antiga Colônia de Registro) para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Jonas Mitsuo Shimada e sua esposa Solange Aby Azar Shimada, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 7.309 deste Registro Imobiliário (lote nº 333 da Antiga Colônia de Registro), com área retificada apurada em 19,0181 ha, conforme memorial descritivo e planta de georreferenciamento certificados pelo SIGEF/INCRA, disponíveis para consulta pelos notificados na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, § 4º da Lei nº 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Registro-SP, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, informa que a proprietária Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. 43.336.602/0001-27, com sede na Rua Quirino Nunes da Silva, nº 951, Bairro Laranjeiras, em Sete Barras-SP, apresentou, sob o Protocolo nº 66.092, de 18/09/2023, requerimento, planta, memoriais e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado "Jardim das Oliveiras", aprovado pela Prefeitura Municipal de Sete Barras, conforme Alvará de Licença - Loteamento nº 0006/2023 -- Processo 361/2022, expedido em 29 de março de 2023, e Certificado GRAPROHAB -- Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 012/2023, expedido em 10/01/2023, referente ao imóvel situado no Município de Sete Barras-SP, objeto da Matrícula nº 30.009 deste Registro Imobiliário, composto por 77 (setenta e sete) Lotes, com as seguintes especificações: área total destinada a lotes de 13.402,24 m²; Sistema Viário, com 5.723,41 m²; Áreas Institucionais, com 1.276,97 m²; Área Verde/APP, com 5.100,46 m²; Área loteada: 25.503,08 m²; Área Remanescente: 3.406,92 m²; Área total da gleba: 28.910,00 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo loteamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 19 da Lei 6.766/79), a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, situado na Rua Capitão João Pocci, 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURIANO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAURIANO DE ALMEIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 15 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 548.744/2023, FAZ SABER que LAURIANO DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 16.236.463-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 086.530.278-23, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.20 da matrícula nº 31.573, de 14 de setembro de 2007, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 04 de setembro de 2007, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutora Maria Ortiz Gabarra Barbieri nº 52, Parque das Andorinhas, conforme matrícula nº 31.573. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO e LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de intimação expedido em São Paulo/SP, em 05 de outubro de 2023, juntado às fls. 04/05 e 15, e requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 21 de novembro de 2023, juntado às fls. 33/36, dos autos de nº 549.140/2023, FAZ SABER que 1) FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 48.959.703-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 408.237.588-00, e 2) LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.348.985-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 020.248.438-67, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação

do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 152.501, de 04 de abril de 2023, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 28 de junho de 2018, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Professor Doutor André Ricciardi nº 300, apartamento 12, bloco A, Conjunto Habitacional Ribeirão Preto I -- Condomínio 02, conforme matrícula nº 152.501. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CORTEZ COCITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LARISSA CORTEZ COCITO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 15 de agosto de 2023 e 06 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de novembro de 2023, juntado às fls. 28/30, dos autos de nº 546.935/2023, FAZ SABER que LARISSA CORTEZ COCITO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 44.325.395-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 360.200.628-05, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.137, de 23 de setembro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 30 de agosto de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1011, apartamento 202, bloco 18, Parque das Roseiras, conforme matrícula nº 179.137. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA SILVA RUSSO, ARTUR CAETANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THALITA SILVA RUSSO e ARTUR CAETANO DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de

Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 548.113/2023, FAZ SABER que THALITA SILVA RUSSO, brasileira, inscrita no CPF nº 452.586.698-58, e seu marido ARTUR CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 367.189.108-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.930, de 16 de maio de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 05 de abril de 2019, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 21, torre 03, bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 194.930. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAROLINE MARQUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNA CAROLINE MARQUES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de novembro de 2023, juntado às fls. 36/38, dos autos de nº 546.336/2023, FAZ SABER que BRUNA CAROLINE MARQUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 44.406.249-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 424.245.798-73, residente e domiciliada em Serra Azul/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 194.776, de 27 de março de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 21 de fevereiro de 2020, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 33, torre 01, bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 194.776. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do

imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

CARLOS ALBERTO MODESTO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo nº 270.745 de 14/08/2023, o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído por uma Casa de morada, nº 206, com frente para Rua Aristides Pollezi, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Conjunto Habitacional dos Trabalhadores", identificado pelo lote 50 da quadra 21, medindo sete metros (7,00m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com o lote 03; vinte metros (20,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 49 e 51, perfazendo a área superficial de 140,00m², qual é objeto da matrícula nº 34.049 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I -- o nome e a qualificação completa dos requerentes: NELSON MADUREIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, aposentado, RG/SSP/SP. 12.867.709-0, CPF/MF. 029.371.608-08, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Aristides Pollezi, nº 206, Conjunto Habitacional dos Trabalhadores. II -- a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: Casa de morada, nº 206, com frente para Rua Aristides Pollezi, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Conjunto Habitacional dos Trabalhadores", identificado pelo lote 50 da quadra 21, medindo sete metros (7,00m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com o lote 03; vinte metros (20,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 49 e 51, perfazendo a área superficial de 140,00m², matriculado sob o nº 34.049 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP. III -- os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS, ajudante, CPF. 024.511.898-51, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA APARECIDA JESUS DOS SANTOS, do lar, CPF. 175.658.348-07, ambos brasileiros; Confrontantes: Donizete Schmidt, brasileiro, operador de máquina, RG/SP 18.620.220, CPF. 056.129.388-02, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Olívia Galdino da Silva Schmidt, brasileira, do lar, RG/SP 20.805.543, CPF. 095.989.138-21, residentes e domiciliados nesta cidade, proprietários do imóvel da matrícula nº 34.002 deste Serviço Registral; Valdir Rodrigues, brasileiro, solteiro, industrial, RG/SP 18.920.182, CPF. 067.628.948-79 e Andrea Regina Quinalia, brasileira, solteira, industrial, RG/SP 26.787.117-X, CPF. 196.905.718-18, residentes e domiciliados nesta cidade, proprietários do imóvel da matrícula nº 34.048 deste Serviço Registral; Carlos Sergio Ferreira, brasileiro, solteiro, tecelão, RG/SP 21.915.349, CPF. 116.134.448-93, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário do imóvel da matrícula nº 34.050 deste Serviço Registral; e Município de Santa Bárbara d' Oeste, como titular de domínio da Rua Aristides Pollezi. IV -- a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que o requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (26/07/2023) é possuidor do imóvel há mais de 25 anos. Conforme disposições do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e § 2º do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO

PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO BRENO DE OLIVEIRA BEZERRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2019, registrado sob o número 179, na matrícula 127.508 (atualmente objeto da Matrícula 173.772), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 205, torre 01, do empreendimento denominado San Magno, situado na Estrada João Ducin, número 425, em face de Augusto Breno de Oliveira Bezerra (CPF.423.696.048-67), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/11/2023, no valor de R\$ 23.141,17 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$469,21, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.217). Nada Mais. Santo André, 14 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO NAKAHODO, LUCIA ERIKA AOTO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2011, registrado sob os números 11/12, na matrícula 13.791, referente ao imóvel situado na Rua Carneiro Leão, nº 26, em face de Roberto Nakahodo (CPF.155.188.808-47) e Lucia Erika Aoto (CPF. 015.681.349-16), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em

23/11/2023, no valor de R\$ 23.779,17 (vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 535.332). Nada Mais. Santo André, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DOS SANTOS GONCALVES BATISTA, ROBSON BATISTA FERREIRA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/2020, registrado sob o número 11/12, na matrícula 136.321, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 07, Residencial Diamante, situado na Rua Celina, número 37, em face de Kelly dos Santos Gonçalves Batista (CPF. 327.652.478-38) e Robson Batista Ferreira (CPF. 223.675.728-01), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/11/2023, no valor de R\$ 13.309,33 (treze mil trezentos e nove reais e trinta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.262,82, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 532.024). Nada Mais. Santo André, 14 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA TAVES BARRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaú), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária,

devidamente registrado sob nº 7 e 8 na matrícula nº 53.372, que tem por objeto o apartamento nº 12, localizado no primeiro andar do Edifício Ataragi, à Rua Coronel Proost de Souza nº 53, vem pelo presente INTIMAR a senhora ANA CLAUDIA TAVARES BARRETO, CPF/MF nº XXX.514.XX8-92, brasileira, casada, figurando como anuente do devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$205.379,92 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), posicionada até 28/11/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.364,00 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.514,00, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 28 de novembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DO NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação nº. 252.849, de 03 de agosto de 2023, e, requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF. nº. 60.701.190/0001-04, datado de 16 de novembro de 2023, passado em São Paulo - SP, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Paulo - SP, aos 16/01/2023, Matrícula nº. 58.256, relativo ao apartamento nº. 607, localizado no 6º. Pavimento, do Edifício "Condomínio Mirante 360", situado na Rua Rio Grande do Sul nº. 07, vem, pelo presente, INTIMAR JAQUELINE DO NASCIMENTO SANTOS, CPF. nº. XXX.560.278-XX, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Guarujá - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 29.748,54, posicionada até 17/11/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS GRUDENAN**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIS CARLOS GRUDENAN A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor

fiduciante LUIS CARLOS GRUDENAN, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o nº 321.XXX.XXX-60, residente e domiciliado à Rua José Geraldo Machado, nº 1259, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467495 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/07/2012, sob o nº 03 da matrícula nº 130.619, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/06/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Cidade Aracy, situado na Rua Rubens Fernando Monte Ribeiro, nº 296, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL, PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL E PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.483.308/0001-23, com sede em São Carlos-SP, na Rua Passeio dos Falmboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF sob o nº 379.XXX.XXX-83 e sua mulher PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL, brasileira, esteticista, inscrita no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-57, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Itália, nº 337, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466891 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 03/04/2023, sob o nº 04 da matrícula nº 165.668, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 05/12/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 19 da Quadra nº 06, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$488,48 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NILZA DE JESUS REIS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA NILZA DE JESUS REIS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.483.308/0001-23, com sede em São Carlos-SP, na Rua Passeio dos Falmboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIA NILZA DE JESUS REIS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 153.XXX.XXX-75, residente e domiciliada à Av. Vereador José Antonio de Lima, nº 18, Vila Taquaral, na cidade de Rincão/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466882 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 31/05/2023, sob o nº 04 da matrícula nº 165.827, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/07/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 05 da Quadra nº 11, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85, custas de correios e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIO TIGRE SILVA, IARA RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 430.986, INTIMA os devedores fiduciários VITORIO TIGRE SILVA, RG n. 22.742.005-6 SSP/SP, CPF n. 465.330.285-53, e IARA RIBEIRO DA SILVA, CPF n. 003.101.228-05, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 29/11/2023, importa em R\$ 40.002,03 (quarenta mil e dois reais e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05/107.960; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n.

107.960, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 29 de novembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 10 de novembro de 2023, prenotado sob o nº 619.216 (Autuação nº 2.628), subscrito por Aureo Oliveira Neto, representando a credora fiduciária Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, do devedor fiduciante Leandro Antônio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2567729-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 800.214.849-53, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 384.267,12 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos) valores atualizados até 28 de novembro de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de setembro de 2015, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 142.662, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 3107, do Edifício The World Executive Flat, situado à Rua Gomes de Carvalho nº 1.005, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de novembro de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMBAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., MARA EMILIA SANTOS PENTEADO DE OLIVEIRA**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) EMBAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ 40.506.886/0001-64, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 2.613, conjunto n. 31, sala A; na qualidade de titular de domínio do seguinte imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 43.666, deste Registro de Imóveis: "Um prédio situado na rua Araujo, n. 216, no 7.º Subdistrito -- Consolação"; e 2) I.B.M. DO BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., na qualidade de locatária do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontante e locatária do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Três prédios unidos, situados na rua Araujo, n. 224, 232 e 238, no 7.º Subdistrito - Consolação" -- Matrícula n. 5.047, deste Registro de Imóveis", para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 374.979, em 29/12/2022, requerido por: 1) CICLO PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 50.956.697/0001-47, com sede nesta Capital, na rua Benjamin Constant, n. 170, 12.º andar, conjunto n. 123; e 2) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90, com sede nesta Capital, na rua Doutor Cesário Motta Júnior, n. 112, proprietárias do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e plantas da situação atual e levantamento planimétrico apresentados e que se encontram à disposição para consulta do interessado retro nomeado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME SHIMABUKURO, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, WALTER KOSITSI SHIMABUKURO, LUZIA HARUKO SHIMABUKURO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente DOMINGA NICOLAVA ou DOMNICA NICOLAI assistida por seu marido STEFAN NICOLAI, JOÃO NICOLAV, MARIA NICOLAV, VASILE NICOLAV, ETELVINA JORGE, ANA NICOLAV, PEDRO QUINTANILIA, NADIA IEDA VOLCOV, YEDA MARIA VOLCOV, STEFANILDA VOLCOV, JOÃO BATISTA DE AGUIAR e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JAIME SHIMABUKURO, brasileiro, aposentado, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.709.199-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.881.828-05, domiciliado e residente na Rua Rio do Peixe: nº 750 - Bairro Vila Lúcia, nesta Capital e LUZIA HARUKO SHIMABUKURO, brasileira, aposentada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.673.958-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.406.748-53, domiciliada e residente na Rua Taguá nº 305, apartamento 410 - Bairro Liberdade, nesta Capital, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, brasileiro, operador de computador, RG nº 7902467-SSP/SP, CPF nº 893.755.308-25, casado com CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, brasileira, do lar, RG nº 37.063.817-7-SSP/SP, CPF nº 167.318.008-64, residentes no Nihon Waka Service Shataku 205, Kuzuhara 862-2, Fujisawa-shi, Kanagawa-ken, Japão; WALTER KOSHITSI SHIMABUKURO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 8343308-SSP/SP, CPF nº 877.652.178-87, residente no Moore Stage Kawagoe 502, Toori-machi 20-1, Kawagoe-shi, Saitama-ken, Japão; tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Rio do Peixe nº 750, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 210.663 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 62 (sessenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 09 de novembro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATANAEL FLAUSINO DA SILVA, MARIA DAS GRACAS BELCHIOR SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores NATANAEL FLAUSINO DA SILVA, brasileiro, casado, segurança e vigia, RG nº 11.431.382-9-SSP/SP e CPF/MF nº 001.233.458-80 e MARIA DAS GRAÇAS BELCHIOR SILVA, brasileira, casada, do lar, RG nº 11.163.629-2-SSP/SP e CPF/MF nº 151.191.158-10, residentes e domiciliados "nesta capital, rua Igarapé da Missão, nº 624, ap. 31-B, Condomínio Paineiras V -- CEP 08485-010" não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.842, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$65.749,68 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 28 de setembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 77.877 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO PAINEIRAS V", situado na rua Igarapé da Missão, nº 624 (antiga avenida I-H), nº 624, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELSON FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores DELSON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 12.609.972-SSP/SP e do CPF/ME nº 065.597.138-65 e MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 10.569.683-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 042.841.428-10, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 995, ap. 14-B, Condomínio Mandacarus I -- CEP 08485-310" não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.679, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$57.830,35 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 10 de julho de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de abril de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 83.144 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO MANDACARUS I", situado na rua Igarapé Água Azul (antiga rua 30-H), , nº 995, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO

DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA ALENCAR GERMANO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KAMILA ALENCAR GERMANO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 49.715.113-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 370.238.448-05, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Dante Alderigo, nº 157, ap. 23-C, Condomínio Jataís I -- CEP- 08470-795" ou "nesta capital, rua Eduardo Sanchez, nº 1.371, ap. 22-C -- CEP- 08475-180" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.918, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$15.668,45 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de junho de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 07 da matrícula nº 87.288 deste Cartório deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-C, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO JATAÍS I, situado na rua Dante Alderigo (antiga rua 29-G), nº 157, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMAR SALES DOS SANTOS, FABIANA DOS SANTOS BORGES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JUCIMAR SALES DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 50.683.328-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 001.710.475-08 e FABIANA BORGES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 25.765.861-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 260.092.328-48, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Cyrillo da Silva Pinto, nº 24 -- CEP- 08470-590" ou "nesta capital, na rua Francisco José Viana, nº 276, ap. 31-A -- CEP- 08471-533" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 521.268, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$320.524,15 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de abril de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 09 da matrícula nº 94.074 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa, situada na rua Cyrillo da Silva Pinto (antiga rua 7-B), nº 24, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente

posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora RENATA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 36449024X-SSP/SP e do CPF/MF nº 390.789.078-78, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Dinah Gonçalves Brandão, nº 160, ap. 51, bloco A -- CEP- 08470-820" ou "nesta Capital, na rua Frei Antônio Faggiano, nº 62 -- CEP- 08420-740", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.630, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$25.038,54 (vinte e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de abril de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 12 da matrícula nº 95.255 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 51-A, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO CORÉIA DO SUL, situado à rua Dinah Gonçalves Brandão (antiga Rua 6F), nº 160, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA 1/VI-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARI FERREIRA FELICIO, THAIS DANIELA FELICIO FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSÉ ARI FERREIRA FELICIO, brasileiro, carteiro, RG nº 32.622.512-2-SSP/SP e CPF/MF nº 286.523.058-97 e THAIS DANIELA FELICIO FERREIRA, brasileira, do lar, RG nº 43.751.538-2-SSP/SP e CPF/MF nº 342.088.438-96, residentes e domiciliados "nesta capital, na avenida Luiz José Costa-Leandro, nº 380, ap. 43-A -- CEP- 08471-200" ou "nesta capital, na rua Mario Covas, nº 489 -- CEP- 08130-060" ou "em São José dos Campos, neste Estado, na rua Tereza de Jesus Silva, nº 240 -- CEP- 12229-180" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.622, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$44.482,16 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações

assumidas no instrumento particular de 18 de setembro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 08 da matrícula nº 98.262 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-A, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO DINAMARCA, situado na atual avenida Luiz José Costa-Leandro (antiga avenida 2C), nº 380, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FENICIA FRANCO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora FENICIA FRANCO, brasileira, solteira, maior, assistente comercial, portadora do RG nº 22.938.866-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 181.657.038-97, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Caetano Bonatti, nº 84, ap. 42 A -- CEP- 08255-240" ou "nesta Capital, na avenida Professor João Batista Conti, nº 1.970, ap. 4 -- CEP- 08255-210", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 530.483, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$14.491,66 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de agosto de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 16 da matrícula nº 105.152 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 42-A, localizado no 4º pavimento do Condomínio Rio Paraná "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO ITAQUERA II-III, situado na rua Caetano Bonatti, nº 84, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA CRISTINA NOGUEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KEILA CRISTINA NOGUEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 30.927.606-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 275.032.728-80, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Conjunto Sitio Conceição, nº 600, ap. 33-B -- CEP- 08473-090" ou "nesta capital, na rua

Conceição da Brejauba, nº 1.124 -- CEP- 03671-010" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.638, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$19.254,30 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 107.317 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33-B, localizado no 3º pavimento do Condomínio Serra de Juquiá V, situado à rua Conjunto Sitio Conceição, nº 600, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CONCEIÇÃO, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZETE PEREIRA LIMA BRANDAO, JEZIMIEL DA HORA BRANDAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores NILZETE PEREIRA LIMA BRANDÃO, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento comercial, portadora do RG nº 24.406.723-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 274.853.738-62 e JEZIMIEL DA HORA BRANDÃO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 13.773.000-SSP/SP e do CPF nº 273.411.078-47, residentes e domiciliados "nesta capital, na na rua Ezequiel Ramos, nº 526 -- CEP- 03111-030" ou "nesta capital, rua João Antônio de Oliveira, nº 1.228, ap. 141 -- CEP- 03111-001" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 532.585, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$73.434,94 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de fevereiro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 04 da matrícula nº 117.237 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Prédio e Terreno, situados na rua Ezequiel Ramos nº 526, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO BRAGA DE CAMARGO FILHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica

INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSÉ RICARDO BRAGA DE CAMARGO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador do RG nº 17.895.915-SSP/SP e do CPF/ME nº 170.993.728-90, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.437, ap. 43, bloco 03 (Sol) -- CEP- 08260-030" ou "nesta Capital, na rua Pedra Azul, nº 546 -- CEP- 04109-000" ou "nesta Capital, na rua Loureiro da Cruz, nº 370, ap. 12 -- CEP-01529-020" ou "nesta Capital, na rua Heitor Peixoto, nº 318, ap. 31 -- CEP- 01543-000", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.053, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$58.887,72 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de março de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 171.742 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43, localizado no 4º pavimento do Bloco 03 - SOL, integrante do "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL PARQUE SUGAYA", situado na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.437, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ANDRADE AZEVEDO DOS SANTOS, LUIZA FURLAN AZEVEDO ANDRADE**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor BRUNO ANDRADE AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do RG nº 46.523.667-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 372.847.318-93 e LUIZA FURLAN AZEVEDO ANDRADE, brasileira, casada, supervisora de vendas, portadora do RG nº 47.834.975-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 399.142.668-43, residentes e domiciliados "nesta capital, na estrada Dom João Nery, nº 3.823 OU 3.939, ap. 21, bloco 01 -- CEP- 08452-340" ou "nesta capital, rua Roiz de Montóia, nº 241, casa 02 -- CEP- 08280-300" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.045, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$46.100,04 (quarenta e seis mil, cem reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de janeiro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 297 da matrícula nº 104.022 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 180.684 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21, localizado no 2º pavimento da Torre ou Bloco "01", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES GUAIANAZES", situado na estrada Dom João Nery, nº 3.823, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial

(as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO NERI MOREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor COSMO NERI MOREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 16323414-SSP/SP e do CPF/MF nº 043.166.678-40, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua São José de Mossamedes, nº 29, ap. 44, bloco 8 -- CEP- 08440-540" ou "nesta Capital, na rua Cruz do Espírito Santo, nºs 883 ou 907, casa 10 -- CEP- 08440-470", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.312, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$40.762,86 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de agosto de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 335 da matrícula nº 26.089, referida na av.01 matrícula nº 181.961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44, localizado no 4º pavimento do Bloco "08", do empreendimento denominado "Residencial Monte Alegre", situado na rua São José de Mossamedes, nº 29, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE BRITO BULGARELLI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RICARDO DE BRITO BULGARELLI, brasileiro, divorciado, vigilante, portador do RG nº 47.624.424-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 002.101.485-00, residente e domiciliado "nesta capital, rua Custódio Paiva, nº 205, ap. 32, bloco 06 -- CEP- 08461-530" ou "nesta capital, na rua João Batista Nogueira, nº 26 -- CEP- 08440-070" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 521.272, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$68.484,02 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de maio de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 481 da matrícula nº 181.788 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 189.432 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Bloco 06, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES", situado na rua Custódio Paiva, nº 205, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de

intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER FARIAS CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DENER FARIAS CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 49.144.087-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 401.408.258-00, residente e domiciliado "nesta capital, rua Custódio Paiva, nº 205, ap. 44, bloco 10 -- CEP- 08461-530" ou "nesta capital, rua Coronel Manuel Machado, nº 250 ou nº 266, casa 1-- CEP- 08411-145" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.040, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$34.873,71 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de março de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob 251 da matrícula nº 181.788 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 189.518 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44, localizado no 4º pavimento do Bloco 10, integrante do empreendimento denominado, "RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES", situado na rua Custódio Paiva, nº 205, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN MARIANO FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALAN MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 44.982.361-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 379.476.698-99, residente e domiciliado "nesta capital, na na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 34, bloco 04 -- CEP-08460-520" ou "nesta capital, rua Santo Antônio da Vargem Alegre, nº 11, casa 2 -- CEP-08151-330" ou "nesta capital, rua Carmem de Almeida, nº 14 -- CEP-08131-340" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.658, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$74.541,99 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações

assumidas no instrumento particular de 25 de outubro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 208 da matrícula nº 41.769, referido no item "c" da matrícula nº 190.692 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34, localizado no 3º pavimento do bloco 04, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA IZI DA SILVA VASCONCELOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora VITÓRIA IZI DA SILVA VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 47.758.728-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 398.208.978-66, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Intendência, nº 319, ap. 61, torre B -- CEP- 03015-010" ou "nesta capital, na travessa Francisco Renzo, nº 30 -- CEP- 02478-070" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.289, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$42.922,18 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de dezembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 370 da matrícula nº 181.071 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 195.524 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 61, localizado no 6º pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado, "IN PARQUE BELÉM MOEMA", situado na rua Intendência, nº 319, no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERNANDA LIMA DA SILVA, LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores BRUNA FERNANDA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, portadora do RG nº 561605646-SSP/SP e do CPF/ME nº 465.808.808-80 e LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, portador do RG nº 561605956-SSP/SP e do CPF/ME nº 510.476.848-10,

residentes e domiciliados "nesta Capital, estrada Dom João Nery, nºs 4.568 e 4.570 -- CEP- 08151-000" ou "nesta Capital, rua Jerônimo Pedroso Barros, nº 258, casa 38 -- CEP- 08452-420", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 510.509, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$57.247,56 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 198.137 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Residência nº 38, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL DO VALLE", situado na rua Jerônimo Pedroso, nº 258, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUIS DOS SANTOS, LUCIA DENISE DE JESUS SOBRAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores PAULO LUIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de passageiros, portador do RG nº 24.919.537-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 139.117.458-50 e LUCIA DENISE DE JESUS SOBRAL, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 54.562.988-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 472.688.755-68, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Orminda Pinto, nº 80, ap. 84, torre VI -- CEP- 08151-200" ou "nesta capital, na rua Doutor Jose Gravonski, nº 280, ap. 22 -- CEP- 08441-000" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.629, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$49.938,12 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e doze um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de abril de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 199.471 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 84, localizado no 8º pavimento da torre VI, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL KIMITI", situado na rua Orminda Pinto nº 80, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMALO QUEIROZ BRANDAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROMALO QUEIROZ BRANDÃO, brasileiro, solteiro, maior, professor. RG nº 24.907.764-4-SSP/SP e CPF/MF nº 188.016,658-57, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Professor Hasegawa, nº 914 -- ap. 14 - - torre K -- CEP-08260-090" ou "nesta capital, rua Antônio Augusto Portugal, nº 50 - casa 01 -- CEP-03122-010" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 528.676, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$16.869,63 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de maio de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 277 da matrícula nº 195.660, referido no item "c" da av. 01 da matrícula nº 204.637 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento da Torre "K", integrante do "Condomínio Residencial Plano & José Bonifácio", situado na rua Professor Hasegawa, nº 914, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO ALVES PINHEIRO, DANIELA HERCULANO AGOSTINHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JÚNIO ALVES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, operador de supermercado jr., portador do RG nº 55.147.349-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 055.222.595-90 e DANIELA HERCULANO AGOSTINHO, brasileira, solteira, maior, agente de limpeza, portadora do RG nº 48.141.826-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 443.590.318-07, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Pedra Branca do Amapari, nº 139, ap. A10, bloco 03 -- CEP- 08381-173" ou "nesta capital, na rua Nogueira do Cravo, nº 21 -- CEP- 05877-290" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.142, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$31.262,69 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de maio de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 639 da matrícula nº 183.004 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 209.602 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº A10, localizado no pavimento -01 (menos um) da torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NIKI SAWAKA", situado na rua Pedra Branca do Amapari, nº 139, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador do RG nº 46.631.092-SSP/SP e do CPF/ME nº 373.013.288-18, residente e domiciliado "nesta capital, rua Pedra Branca de Amapari, nº 139, ap. 208, Torre 02 ou Avenida Bento Guelfi, s/nº, ap. 208, Torre 02 -- CEP-08381-173" ou "nesta capital, na rua Ilha de São Domingos, nº 13 -- CEP-08382-134" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 522.538, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de novembro de 2023, a importância de R\$13.199,00 (treze mil, cento e noventa e nove reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 814 da matrícula 183.004 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 209.544 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 208, localizado no 2º pavimento ou 2º andar da Torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NIKI SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 139, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BUENO QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FERNANDO BUENO QUEIROZ, RG nº 13.608.798-SP, CPF nº 286.121.448-17, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 827.972), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 15 de outubro de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 6, na matrícula 159.995, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento duplex nº 153, localizado no 15º andar e cobertura do PRÉDIO C - EDIFÍCIO JACARANDÁ, integrante do empreendimento denominado "OASIS", situado na Rua Manuel Cherem nº 300, na Vila Paulista, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP,

CNPJ nº 60.746.948/0001-12, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRANDA GUERRA EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA, GIUSEPPE MANCA DI VILLAHERMOSA, ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA, GABRIELA BRAZALES FRASSON**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) GIUSEPPE MANCA DI VILLAHERMOSA, CPF/MF nº 664.607.278-72 e sua mulher ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA, CPF/MF nº 099.711.357-84, proprietários do imóvel situado na Rua Miranda Guerra nº 323, objeto da Matrícula nº 16.084, deste Registro e b) GABRIELA BRAZALES, CPF/MF sob nº 041.632.918-73, proprietária do imóvel situado na Rua Miranda Guerra nº 289, objeto da Matrícula nº 69.090, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 998.615 em data de 27 de junho de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis situados na Rua Miranda Guerra nº 315 e s/nºs, objeto das Matrículas nºs 7.736, 272.131 e 272.132, todas deste Registro, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: MIRANDA GUERRA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.163/0001-15, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 2.367, 17º Andar, sala nº 1701, Bela Vista; onde os imóveis citados acima como "a" e "b", foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresente(m), caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-a(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HSUEH YI TSEN**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIOS de FREDERICK SWEETSER e MARIA EVELINA LANE também conhecida como MARY EVELYN LANE, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário(s) do imóvel situado na Avenida Jônia nº 288/288A, objeto da Transcrição nº 46.887, do 1º Registro e b) CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DA FONSECA, CPF/MF nº 043.662.048-00, proprietário do imóvel situado na Avenida Jônia nº 298, objeto da Matrícula nº 55.602, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.008.983 em data de 04 de outubro de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 32.886, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Itagyba Santiago nº 48, constituído pelo lote 2 da quadra 0, da Vila Paulista, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pelos titulares de domínio: HSUEH YI TSEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.101.196-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 153.947.488-70; HSUEH YI MING, portadora da Cédula

de Identidade RG nº 25.101.604-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 153.947.748-70; HSUEH YI CHUN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.843.143-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 157.302.628-09; VICTORIA IFEI HSUEH, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.573.528 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 172.673.768-35; REGINA WANLIO HSUEH, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.573.528 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 172.673.768-35; e HSUEH YERNG TERNG, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.686.880-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 070.100.528-91; onde os imóveis citados na letra "a" e "b" acima, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresente(m), caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-a(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO ARCANJO ALENCAR LIMA, LUZIA DE FATIMA MOREIRA DE LIMA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 607.890 o procedimento de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Marcelo Arcanjo Alencar de Lima, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 9.609.431-SSP/SP, inscrito no CPF nº 625.645.798-68, e sua mulher Luzia de Fatima Moreira de Lima, brasileira, cuidadora de idosos, portadora do RG nº 17.164.096-SSP/SP, inscrita no CPF nº 173.100.348-05, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 12.593 deste, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Cristina Fidelis, nº 147, Vila Nossa Senhora do Retiro, nesta Capital, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Cristina Fidelis (Rua 10), nº 147, constituído de parte do Lote 09, Quadra 15, da Vila Nossa do Retiro, cadastrado pelo contribuinte nº 106.040.0053-6, no 31º Subdistrito-Pirituba, transcrito sob nºs 14.257 e 53.365, ambas deste, de propriedade de Alcide Marques da Silva Ayrosa Sobrinho, Maria Regina Alves Ayrosa, Cecília Ayrosa de Abreu Pereira, Marcos de Abreu Pereira, Hermínia Ayrosa Moraes, Manoel de Assumpção Moraes, Vicor Marques da Silva Ayroza Júnior e Victória Blanco Ayroza. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 35 anos, tendo como confrontantes: Do lado esquerdo -- José de Viveiro Filho e Aparecida de Oliveira Viveiros, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 33.889; e nos fundos -- Alcide Marques da Silva Ayrosa Sobrinho, Maria Regina Alves Ayrosa, Cecília Ayrosa de Abreu Pereira, Marcos de Abreu Pereira, Hermínia Ayrosa Moraes, Manoel de Assumpção Moraes, Vicor Marques da Silva Ayroza Júnior e Victória Blanco Ayroza, como proprietários, Maria Eliana Gabriel Pinheiro e Edson Gabriel da Silva, ocupantes do imóvel transcrito nesta Serventia sob nºs 14.257 e 53.365. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ALCIDE MARQUES DA SILVA AYROSA SOBRINHO, MARIA REGINA ALVES AYROSA, CECÍLIA AYROSA DE ABREU PEREIRA, MARCOS DE ABREU PEREIRA, HERMÍNIA AYROSA MORAIS, MANOEL DE ASSUMPÇÃO MORAIS, VICOR MARQUES DA SILVA AYROZA JÚNIOR E VICTÓRIA BLANCO AYROZA, DERALDINO VILAS BOAS, DEOLINDA R. FERREIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TIMOTEO DE SOUZA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 627.997 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por José Timóteo de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 32.701.055-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 172.387.816-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Escolástica Melchert da Fonseca, nº 1097, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 1.097, cadastrado pelo contribuinte nº 058.137.0005-6, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob nº 9.357, deste Registro, de propriedade de Maria Francisca da Cunha e Aparecida Maria de Sousa. O solicitante alega posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 37 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Suely Romão Sidrim Gomes, Antônio Expedito Gomes, Maria Eneida Romão Sidrim e Florinda Vieira Soares, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 66.666; do lado esquerdo -- José Teles de Andrade e Paulo Sergio Hernandez Teles de Andrade, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 3.038; e nos fundos -- Consiglia Bianco Salles, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 93.893. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA CONSIGLIA BIANCO SALLES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SANTOS FERRA, SOLANGE MARTINS ALVES FERRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 630.639 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Antônio Carlos Santos Ferra, brasileiro, aposentado, RG nº 12.314.081-SSP/SP, CPF nº 047.021.918-10, e sua mulher Solange Martins Alves Ferra, brasileira, professora, RG nº 15.368.474-4-SSP/SP, CPF nº 074.996.608-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Abadiânia, nº 737, Vila Guilhermina, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Abadiânia, nº 737, constituído de parte dos Lotes 10 e 11 da Quadra 38, Vila Guilhermina, cadastrado pelo contribuinte nº 058.126.0011-2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 91.990, de propriedade de Joaquim Coelho de Oliveira. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 28 anos, DAR CIÊNCIA A JOAQUIM COELHO DE OLIVEIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIO AVELINO DOS SANTOS, CELIA REGINA DOS SANTOS FERRARIN**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi

prenotado sob nº 618.138 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Lucio Avelino dos Santos, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 11.413.393-1-SSP/SP, CPF nº 011.020.858-71 e Celia Regina dos Santos Ferrarin, brasileira, aposentada, RG nº 9.543.647-9-SSP/SP, CPF nº 006.833.788-48, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Claudio Ferrarin, brasileiro, aposentado, RG nº 9.344.763-2-SSP/SP, CPF nº 859.120.778/53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Mário Furtado, nº 155, Artur Alvim, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Mario Furtado, nº 115, constituído pelo Lote 11, Quadra 48, do Jardim Santa Thereza, cadastrado pelo contribuinte nº 113.210.0024-2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 13.897, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Formosa S/A Agricultura Indústria e Comércio. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Carlos Eduardo Mitsuoika e Deise Aparecida Silva Mitsuioka, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 12.390; do lado esquerdo -- Firmino Brito e Angelina Cabral Brito, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 38.248; e nos fundos -- Formosa S/A Agricultura Indústria e Comércio, como proprietária e Maria Geralda Aparecida de Lima, ocupante, do imóvel transcrito sob nº 13.897, do 9º Registro de Imóveis desta Capital. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA FORMOSA S/A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SOCIEDADE LOTEADORA DE TERRENOS SÃO PAULO LTDA, AZURZA PRADO & COMPHANIA LIMITADA, ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ANA ROSA DA SILVA, MARIA GERALDA APARECIDA DE LIMA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS, TEREZINHA LOURDES DE FREITAS, BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA, MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA, ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA, JOAO BUAVA, WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA, DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA, JULIO ALVES DE SIQUEIRA, ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA, EDSON ALVES DE SIQUEIRA, VERA RODRIGUES DOS SANTOS SIQUEIRA, SERGIO ALVES DE SIQUEIRA, ANA MARIA DA ROCHA SIQUEIRA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de julho de 2022, prenotado sob o nº 853.692, em 08 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 213, de NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS, do comércio, RG nº 4.668.397-5-SSP/SP, CPF nº 568.686.348-20, e sua mulher TEREZINHA LOURDES DE FREITAS, do lar, RG nº 17.844.252-5-SSP/SP, CPF nº 064.074.668-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pastoril de Almenara, nº 550, Jardim Vivan, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 29 de julho de 2022, no Livro 248, págs. 363/367, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Fiorelli Peccicacco, nº 1.463, e respectivo terreno, na Vila Fanton, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, distante 50,06m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Fiorelli Peccicacco com a Rua João José de Godoi; daí segue 10,29m pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco até encontrar o ponto P2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 78º44'41" e segue 14,04m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o prédio nº 1.451 da Rua Fiorelli Peccicacco (Matrícula nº 191.253 deste Registro, em maior área); daí deflete à direita formando ângulo interno de 88º09'05" e segue 10,18m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com o córrego Matias

(canalizado); daí deflete à direita formando ângulo interno de 91º25'52'' e segue 11,70m até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o prédio nº 1.483 da Rua Fiorelli Peccicacco (Matrícula nº 191.253 deste Registro, em maior área), formando ângulo interno de 101º40'22'', fechando assim o polígono acima descrito com a área de terreno de 130,41m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.032.0025-5, inserido na área maior compreendida pela Matrícula nº 191.253 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA e s/m MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA; ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA; JOÃO BUAVA; WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA e s/m DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA; e JULIO ALVES DE SIQUEIRA e s/m ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA e s/m MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA; ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA; JOÃO BUAVA; WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA e s/m DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA; e JULIO ALVES DE SIQUEIRA e s/m ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA; na qualidade de herdeiros/sucessores de Waldomiro José Alves de Siqueira: EDSON ALVES DE SIQUEIRA; VERA RODRIGUES DOS SANTOS SIQUEIRA; SERGIO ALVES DE SIQUEIRA e ANA MARIA DA ROCHA SIQUEIRA; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS e s/m TEREZINHA LOURDES DE FREITAS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIRCE DOS SANTOS FRANCO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que JANDIRO DE CASTRO VIEIRA E OUTROS promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro nº 011/2023, protocolo nº 131.882, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto das matrículas nºs 10.191 e 10.192 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: DIRCE DOS SANTOS FRANCO, inscrita no CPF sob nº 280.087.108-37, com residência à Rua João Nunes de Moraes, 420, Jardim São Dimas, São Pedro/SP -- CEP 13520-000, na qualidade de usufrutuária do imóvel objeto da matrícula 23.561 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que

deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO PEDRO URBANIZADORA SPE LTDA

Guilherme Alves dos Santos, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, FAZ SABER, com fundamento no art. 19 da Lei Federal nº 6.766/1979 e do item 184, combinado com os itens 171.2, 418.17.1 e 418.17.7, todos do Capítulo XX, do Tomo II, das NSCGJSP, a todos os interessados que a proprietária SÃO PEDRO URBANIZADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.891.253/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob o NIRE 35228620227, com sede na cidade de Jaboticabal, SP, à Avenida Carlos Berchieri, 1.710, sala 01, bairro Sorocabano, depositou nesta Serventia a documentação exigida pelo artigo 18, caput, e incisos I a VII, da Lei Federal nº 6.766/1979, referente ao registro do parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, conforme previsão do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766/1979, ora denominado "JARDIM SAMAMBAIA", prenotado sob o nº 135.041, no Livro nº 1 -- Protocolo Oficial, desta Serventia, objetivando seu registro junto ao imóvel matriculado sob o nº 44.220, no Livro nº 2 -- Registro Geral, desta Serventia, situado no perímetro urbano do Município de São Pedro, SP, com frente para a Estrada Municipal (antiga Estrada de São Pedro -- Charqueada), lado par, na confrontação com a Rua 01 do Loteamento "Nova São Dimas", ocupando a área total de 191.138,38 (cento e noventa e um mil, cento e trinta e oito vírgula trinta e oito) metros quadrados, na qual se situam os lotes (na quantidade total de 308 unidades situadas nas Quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, M, N, O e P, que ocupam a área de 68.245,91 m², correspondente a 35,70%), o sistema viário (que ocupa a área de 51.413,74 m², correspondente a 26,90%), as áreas institucionais (divididas em seis áreas que ocupam a área de 20.809,63 m², correspondente a 10,89%) e a área verde (com a área de 50.669,10 m², correspondente a 26,51%). O loteamento foi objeto de aprovação perante o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB pelo Certificado nº 191/2019, datado de 21 de maio de 2019, complementado pelos Ofícios GRAPROHAB PG nºs 0581/21, 0646/23 e 1298/23, datados de 15 de junho de 2021, 06 de junho de 2023 e de 18 de outubro de 2023, respectivamente, e pelo Município de São Pedro, SP, por sua Prefeitura Municipal, por meio do Alvará de Aprovação Final nº 005/2023, datado de 12 de setembro de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na forma eletrônica junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, considerando-se a data da publicação do último edital o primeiro dia útil seguinte a disponibilização ambiente eletrônico (item 418.17.1, do Capítulo XX, do Tomo II, das NSCGJSP), esclarecendo-se que ausente impugnação no prazo retro estipulado, será feito imediatamente o registro, tudo nos termos e na forma exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979 e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado pelo Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Guilherme Alves dos Santos, Oficial Titular, que o digitei, conferi, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS LEAO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE ANTONIO AUGUSTO MATEUS E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 510.612 IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO nº 10 da Quadra 07 do loteamento denominado Campo Belo, situado na Rua Rio Largo, nº 102, Vila Campo Belo, Catiapoã, nesta cidade de

São Vicente/SP, descrito na Transcrição 7.115, do 3º Ofício Imobiliário de Santos/SP, imóvel urbano, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pela lado direito de quem da Rua Rio Largo olha para o imóvel, com o lote 09; pelo lado esquerdo e na mesma posição confronta com o lote 11; e, nos fundos mede 10,00 metros, onde confronta com os fundos dos lotes 04 e 05 que fazem frente para a Rua São Miguel dos Campos, do loteamento Jardim Nosso Lar. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ANTONIO AUGUSTO MATEUS, BENEDITO PEDRO FERREIRA, O ESPÓLIO DE MARIA ANTONIETA DOS SANTOS MATEUS, HERDEIROS DESCONHECIDOS E/OU SEUS SUCESSORES OU QUEM OS POSSA REPRESENTAR, na qualidade de titular de direitos sobre o imóvel acima descrito, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por JOSE CARLOS LEÃO E MARIA DE FATIMA BATISTA LEÃO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 6 (seis) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 01 de dezembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDES REIS LIMA

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Velludo Guarnieri Empreendimentos Imobiliários LTDA e Loteamento Jardim Califórnia -- Barrinha SPE LTDA (Prenotação nº 211.805), credoras do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Força de Escritura Pública, nos Termos do art 38 da lei Federal nº 9.514/1997, firmado na cidade de Barrinha/SP, aos 23 de setembro de 2015, tendo por objeto a alienação fiduciária de um terreno situado na cidade de Barrinha/SP na "Rua Maria Ferreira Rodrigues Botelho (antiga Rua Três), lado par, Lote nº 14, Quadra nº 10, do Loteamento Jardim Califórnia II", registrada sob nº 3/Mat.62.297, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Rosenildes Reis Lima, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Rosenildes Reis Lima, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante às credoras fiduciárias o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor das credoras Velludo Guarnieri Empreendimentos Imobiliários LTDA e Loteamento Jardim Califórnia -- Barrinha SPE LTDA. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais

interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANDO NERI DE ARAUJO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GILVANDO NERI DE ARAUJO, CPF/CNPJ n.º 362.045.188-52, RG n.º 37.350.378-7 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Jair Salim Junior, n.º 291, Jardim Carolina, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 1.296,38 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 171.163 e endereço Rua Vinte e Dois, n.º 320, "Jardim Residencial Nikkey", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA KAREN LIMA BARRETO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: KARINA KAREN LIMA BARRETO, CPF/CNPJ n.º 361.054.138-58, RG n.º 42.002.271-5 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Occol, n.º 200, casa 22B, Caguassu, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 124.966,19 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 217.744 e endereço Rua Eugênio Caserta, lote n.º 01-D1, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMINDO DOS SANTOS FERREIRA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RAFAEL ROSO RIGHINI - PROTOCOLO: 402.916 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 402.916, formulado por RAFAEL ROSO RIGHINI, portador do RG nº 11.751.910-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 087.010.288-55, brasileiro, maestro e professor universitário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dr. Miranda de Azevedo, nº 609, apto 11, Pompéia, São Paulo/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) -- PROCEDIMENTO Nº 03/2023, alega ter a posse, há mais de 20 (vinte) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, denominado Gleba 1.A, situado na Rua Mario Dias Moreira, Cx. 17, Bairro Terras do Camapuã, Araçoiaba da Serra/SP, com a área de 19.923,95 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 64.710, em nome de "Armino dos Santos Ferreira e sua esposa Lenites de Matos Ferreira". Destarte, ficam intimados, especialmente, LENITES DE MATOS FERREIRA, CPF/MF. nº276.077.988-20 e RENATA DE MATOS FERREIRA, CPF/MF. nº218.395.788-31; e, BE TWO BE SERVIÇOS DE COBRANÇA, CNPJ/MF. nº 17.551.291/0001-09, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 23 de novembro de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL ROSO RIGHINI**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RAFAEL ROSO RIGHINI - PROTOCOLO: 402.916 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 402.916, formulado por RAFAEL ROSO RIGHINI, portador do RG nº 11.751.910-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 087.010.288-55, brasileiro, maestro e professor universitário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dr. Miranda de Azevedo, nº 609, apto 11, Pompéia, São Paulo/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) -- PROCEDIMENTO Nº 03/2023, alega ter a posse, há mais de 20 (vinte) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, denominado Gleba 1.A, situado na Rua Mario Dias Moreira, Cx. 17, Bairro Terras do Camapuã, Araçoiaba da Serra/SP, com a área de 19.923,95 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 64.710, em nome de "Armino dos Santos Ferreira e sua esposa Lenites de Matos Ferreira". Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 23 de novembro de 2.023.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONALDO DA SILVA, ODETE PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de José Ronaldo da Silva, brasileiro, casado, RG nº **.***7.**1-*/SP e **.***0.**6-*/RJ, CPF nº **.***7.**7-**, e Odete Pereira, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº **.***0.4**/SP, CPF nº **.***6.**9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.743, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.193,42, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155550373076, firmado aos 11 de fevereiro de 2011, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 115.795, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida dos Pioneiros, nº 645, Apartamento nº 06 (tipo BR6), Condomínio das Alfazemas, Parque Vila Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DOS SANTOS MAIA, TATIANA ANDREIA DOS SANTOS MAIA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Wilson dos Santos Maia, brasileiro, casado, CNH nº **642**46**-DETRAN/SP, CPF nº **.***8.**0.**8-**, e Tatiana Andreia dos Santos Maia, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº **.***1.**0-**-SSP/SP, CPF nº **.***8.**0.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.216, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.303,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1604774-3, firmado em Hortolândia/SP aos 14 de julho de 2017, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 151.762, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 04, nº 25, Apartamento nº 34, 3º pavimento, Torre nº 07, Condomínio Residencial Certo Tons da Tarde, Residencial Anauá, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVY KAIQUE FERRARI CASAGRANDE

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Kely Kaique Ferrari Casagrande, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, CNH nº **96**221**-DETRAN/SP, CPF nº **1.**08-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.617, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.004,11, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553805360, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de dezembro de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.355, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1801, Apartamento 203, 2º pavimento, Torre 03, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ADRIANO DA SILVA, CLEUCIVANE DE SOUSA MENDES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Adriano da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção CNH nº **69**432**-DETRAN/SP, CPF nº **9.**18-**, e Cleucivane de Sousa Mendes, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº **863****00**-SSP/MA, CPF nº **7.**18-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.747, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.213,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0209979-5, firmado em Sumaré/SP, aos 12 de janeiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.040, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento nº 1204, Tipo I, 12º pavimento da Torre 01, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DOS ANJOS SANTIAGO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Paulo Ricardo dos Anjos Santiago, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº **27**633**-DETRAN-SP, CPF nº **5.**66-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa

Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.038, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.651,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1044817-5, firmado em Sumaré/SP, aos 08 de fevereiro de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 199.254, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fernando Caron, nº 147, Apartamento nº 85, 8º Pavimento, Condomínio Altos da Bella Vista Residence, Chácaras Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELOWEY ALVES DOS SANTOS SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Kelowey Alves dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº **.2.2.-SSP/SP, CPF nº **9.3.8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.341, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.027,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0895404-2, firmado em Hortolândia/SP, aos 27 de julho de 2020, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 200.265, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 445, Apartamento nº 34, Tipo 01, 3º pavimento, Torre 06, Condomínio Perfetto Residencial, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA JULIO FACHINI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ana Maria Julio Fachini, brasileira, viúva, pensionista, CNH nº 0**32**2*6*-DETRAN/SP, CPF nº 0**.3*5.5**-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.594, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 29.848,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1697088-8, assinado aos 06 de dezembro de 2021 em Sumaré-SP, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 98.499, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ipê Roxo, nº 695, Casa Residencial nº 55 do Tipo D, Condomínio dos Crisântemos, Loteamento Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS

BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RAFAEL PACIFICO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Marcos Rafael Pacífico da Silva, brasileiro, solteiro, motorista carreteiro, RG nº 53.**0.**7.6-SSP/SP, CPF nº 0**.6*0.1**-07, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.207, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.783,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0895404-2, 8.7877.0220251-0, firmado em Sumaré/SP aos 05 de janeiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.143, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento nº 504, tipo I, 5º pavimento da Torre 03, CONDOMÍNIO PORTAL CAMPO DOS HIBISCOS, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
WESLEY DE OLIVEIRA ZAGO, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, o Sr. Wesley de Oliveira Zago, RG nº 42.4**7.**X-SSP/SP, CPF nº 3**78*0**-2*, brasileiro, divorciado, construtor civil e Kelly Cristina de Oliveira, RG nº 46.8**4**-0-SSP/SP, CPF nº 3**4*8.**8-6* brasileira, divorciada, operadora residentes e domiciliados na Rua Sebastião Laerte Pereira, nº 135, Parque Bandeirantes, Sumaré/SP, compromitente comprador do LOTE nº. 19, da QUADRA "C", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 2 da matrícula 180.607, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 05 de dezembro de 2016, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 43.247,04, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 29 de novembro de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO WALTER COIMBRA

Protocolo 241.267 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.09 na matrícula n.º 69.052 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RICARDO WALTER COIMBRA, brasileiro, solteiro, RG. 25.537.717, CPF: 152.899.488-48, proprietário e devedor fiduciante do imóvel localizado na Rua Maria Minervina da Conceição, n.º 197, constituído por Parte do Lote 01, da Quadra F, do loteamento denominado Jardim Maitê, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 69.052 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 22/11/2023 correspondem ao valor de R\$ 10.559,61, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HENRIQUE MARTINIANO FAZIO, JESSICA THAIS VIEIRA DA SILVA

Protocolo 240.533 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/04/2015, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 71.953 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis HENRIQUE MARTINIANO FAZIO, brasileiro, solteiro, RG. 47.221.225-4-SSP/SP, CPF: 374.008.848-67 e JÉSSICA THAÍS VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, RG. 47.410.164-2-SSP/SP e CPF: 416.272.868-29, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apto 31, 3º andar, Torree I, do Condomínio FLEX SUZANO, situado na Avenida Armando Salles de Oliveira, n.º 1.600, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 71.953 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 30/10/2023 correspondem ao valor de R\$ 17.752,72, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão

efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIONEL FREIRE LIMA, JULIANA RAMOS DO NASCIMENTO FREIRE

Protocolo 242.601 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 25/03/2022, registrada sob n.º R.11 na matrícula n.º 79.976 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LAIONEL FREIRE LIMA, brasileiro, casado, RG. 41.463.898-SSP/SP CPF: 348.313.018-76 e JULIANA RAMOS DO NASCIMENTO FREIRE, RG. 40.459.894-8-SSP/SP, CPF: 344.963.578-60, proprietários e devedores fiduciários do imóvel localizado na Estrada Fazenda Viaduto, n.º 3.085, CASA 88, do Condomínio RESIDENCIAL CARMIN SABADIN DE OLIVEIRA, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 79.976 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 23/11/2023 correspondem ao valor de R\$ 8.493,48, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIO SHINITI TASHIRO, ATILIO BRIGIDI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 232.986 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 31/10/2022 o requerimento pelo qual FLÁVIO SHINITI TASHIRO, brasileiro, feirante, RG nº 9.960.695-1-SSP/SP, CPF/MF nº 067.016.118-77, e sua esposa CLÁUDIA MARIA BATISTA TASHIRO, brasileira, feirante, RG nº 24.624.123-8-SSP/SP, CPF/MF nº 279.399.178-38, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, nº 296, Cidade Edson, Suzano/SP, CEP 08665-500, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído por Parte do Lote nº 02, da Quadra nº 16, situado na Vila Cidade Edson, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 01 que está distante 16,79ms do Ponto de Intersecção da Rua São Miguel com a Rua Rachid, deste ponto segue pela margem da Rua São Miguel com distância de 5,00ms até o ponto 02, deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 95°42'38" e distância de 28,00ms até o ponto 03, confrontando com o lote 03 da quadra 16 de propriedade de Giuseppe Antônio Farina e sua mulher Emeli Gosson Farina (matrícula nº 5.642 desta serventia), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,00ms até o ponto

04, confrontando com o imóvel de propriedade de Joaquim da Rocha e sua mulher Margarida dos Santos Rocha (matrícula nº 91.138 desta serventia), deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o remanescente do lote 02 da quadra 16 de posse de Siniti Sanpei (transcrição nº 39.360 do 1º RI de Mogi das Cruzes), com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 28,50ms até o ponto 01 inicial desta descrição, encerrando com ângulo interno de 84°17'22" e área total de 141,25m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 16.008.023 e possui origem registrária na transcrição nº 39.360 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio Atílio Brigidi, viúvo. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência do aludido TITULAR DE DOMÍNIO, senhor Atílio Brigidi, viúvo, demais qualificações ignoradas, o qual não foi localizado em tentativas de notificação pessoal, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 1º de dezembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RUBENS RIBEIRO JUNIOR, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 107, com frente para a Rua Getúlio Bonelli, do imóvel denominado VILA OLÍMPIA, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 145.862, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 463.220, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VALPARAISO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA**

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, em especial ao Sr. LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/11/1986, mecânico,

portador do RG-SSP-SP nº 41.036.084-3, inscrito no CPF-MF sob nº 340.728.638-40, residente e domiciliado na Rua Sinval Rocha, nº 820, Centro, em Valparaíso-SP, ou eventuais sucessores, que nos termos do parágrafo 4º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica V.Sª. intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso-SP, sito à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, com horário de atendimento das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento referente às parcelas nºs. 97, 98, 99, 100, 101 e 102 do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0699552-5, tendo como Credora/Proprietária Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel localizado nesta cidade de Valparaíso-SP, na Rua Tomio Yorioka, nº 65, no loteamento "Residencial Acapulco", objeto da matrícula nº 10.545 deste Cartório, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 21/11/2023 é de R\$3.999,48 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento diretamente à credora fiduciária dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, acrescido das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, de acordo com a tabela de projeção do débito arquivada junto ao processo, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, que será publicado on-line, por 03 (três) dias, no sítio <https://editaisonline.org.br/> de acesso ao público de todo o país, nos termos do item 247, Cap. XX das Normas de Serviço da E.CGJ/SP, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário. Valparaíso -SP, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2.023.- A oficiala titular: (a) (MARIANGELA GASPARELLI CONCEIÇÃO APOLINARIO), digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a Prefeitura do Município de Votuporanga, CNPJ. 46.599.809/0001-82, com sede na Rua Pará nº 3.227, nesta cidade, requereu o registro de um loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL THUI SEBA" (protocolo nº 257.426) no imóvel urbano de sua propriedade, com a área de 66.537,13 m2, objeto do Cadastro SO 21 04 19 01, situado na Rua Luiz Vanzella, nesta cidade, matriculado sob nº 74.275, neste Registro Imobiliário, cujo loteamento deu origem a 185 (cento e oitenta e cinco) lotes de terreno, mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes, Sistema de Lazer e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, empreendimento aprovado pela Prefeitura desta cidade conforme decreto n. 15.130 de 11 de novembro de 2022 e revigorado pelo decreto n. 16.410 de 24 de novembro de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 378/2022 de 08 de novembro de 2022. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Conjunto Habitacional Thui Seba, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 04/12/2023 17:15:22 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

